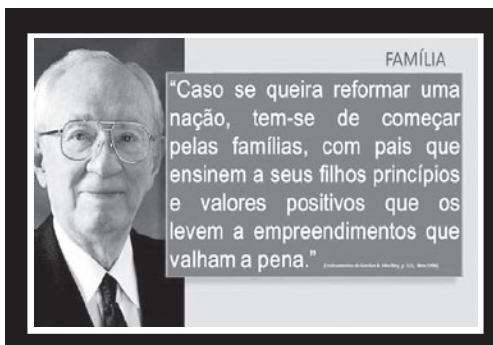

O REGIONAL
JORNAL 56 anos
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 ..... Nº 2846
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 ..... Nº 1933
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 9111-1871 - (44) 9823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 24 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi | www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança, Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016

Dia da Árvore foi comemorado com plantios e doações de mudas em Inajá

No dia 21 de setembro, comemorou-se o Dia da Árvore, data escolhida para reflexão da importância da conservação destes recursos naturais e para despertar a consciência a respeito do desmatamento.

A Prefeitura Municipal de Inajá Juntamente com a Divisão do Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Educação realizou, no dia 21 de setembro, em comemoração ao dia da Árvore, o plantio de mudas de Ipê no parquinho da Escola Municipal Dr. Oreste May, Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Monteiro da Silva e no Centro de Atendimento à criança e ao Adolescente de Inajá – CECADI/PETI, com os alunos participantes do Projeto Social "Educando com o Karatê". O objetivo foi de promover o desenvolvimento sustentável e utilizar a criança como agente no processo de arborização da escola.

"Foi um momento, sem dúvidas, muito bonito e de grande experiência para as crianças, pois o aprendizado a respeito da maneira de cuidar do meio ambiente deve ser repassado logo cedo para que nos tornemos cada vez mais conscientes e responsáveis pelas áreas verdes", relatou a Diretora da Escola Municipal, Rosalina Simões.

EXAME TOXICOLÓGICO

HIPOCRISIA OU SUPER FATURAMENTO?

A comissão que aprovou a exigência do exame toxicológico para aprovação ou não para CNHs profissionais, ainda vai contra os habilitados na categoria C de muitos anos e que não exercem rotineiramente a profissão; arbitrariamente tem insistido em fazer valer esta obrigatoriedade sem ao menos reavaliar essa lei que a cotran e denatran póe em execução; enquanto que até mesmo alguns magistradas coerentemente são contra essa aplicação pois vêem a improcedência desta aplicação .

Esta regra nenhuma diferença irá fazer para diminuir o volume de acidentes no "Brasil".

Consideremos que no Brasil ainda falta muito a preparação dos condutores de veículos automotores seja de passeio ou de carga, para uma necessária educação no trânsito urbano principalmente e em rodovias, além de avaliarmos o que alegam os órgãos que a maior causa dos acidentes no Brasil são provocados por motoristas de veículos de carga (caminhões) o que na realidade não é bem assim, (a comissão não tem experiência de conduzir caminhão); porque no Brasil, o volume de veículos pequenos e médios são a proporção maior no tráfego brasileiro, seja em trânsito urbano ou rodovias; são veículos de locomoção rápida seguidos de manobras rápidas o que a imprudência e abuso destes provocam os sinistros envolvendo muito das vezes os caminhões que por tratar se de veículo pesado e lento fica impossibilitado de evitar os acidentes.

Os competentes órgãos ou comissões de cotrans e denatrans, poderiam proceder a uma pesquisa, análise e reavaliação mais aprofundada relativa a essas regras, poir isto tem apenas prejudicado os trabalhadores como empregadores que dependem da CNH para o próprio sustento, da família e progresso de empresas que faz o progresso do país.

Observando ainda que; esta regra não fará diferença em diminuir acidentes pois condutores de veículos em geral está sujeito a fazer uso de tóxicos não somente motoristas de caminhão como de outras caterorias CNH em geral; pois após a apresentação do exame toxicológico e aprovado na CNH. no dia seguinte até a próxima renovação o condutor está sujeito a fazer uso de qualquer substância tóxica, bem como condutores nas categorias de CNH A e B que também participam de índice muito grande envolvidos em acidentes urbanos e rodoviários.

Meu manifesto de indignação, por: M.M.A (Santo Inácio).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 04/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-Pr , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal de Criação **nº 581/1990 de 22/12/1990 ,** revogada e alterada pela Lei **nº1124/2015** , e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de Setembro de 2016, resolve:

Art.1º- Convocar Audiência Pública para apresentação do PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2016-2026, do município DESANTO INÁCIO-PR , no dia 07 de Outubro de 2016 , na CÂMARA MUNICIPAL às 14:00 horas.

Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio , 19 de Setembro de 2016

Terezinha Zeloi Souza Correa
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2016

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação da Prestação de contas do Programa do Piso Paranaense de Assistência Social – Incentivo II.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 28/09/2016 em Reunião ordinária;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas o do Programa do Piso Paranaense de Assistência Social – Incentivo II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 28 de setembro de 2016.

DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – ADITA O PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ E ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificada no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado, de outro lado, **ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no contrato acima mencionado neste ato, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica alterado o prazo do contrato para 12/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela prestação do serviço a Contratante pagará à Contratada o valor MENSAL de R$ 2.594,68 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
José Ailton de Souza
CONTRATANTE

ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Marco Aurélio Castaldo Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Diego Rafael da Silva
CPF: 070.786.779-78

2. Júlio César Bacelar Vieira
CPF: 827.705.819-53

RESOLUÇÃO nº. 01/2016

SÚMULA: Fixa o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Inajá para a Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

JOSÉ AILTON DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, com fundamento no Art. 160, V do Regimento Interno aprovou e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. O Subsídio dos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo do Município de Inajá para a legislatura de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 fica fixado nos respectivos valores descriminados nos incisos abaixo:

I) Vereadores: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

II) Presidente da Câmara: R$3.000,00 (três mil reais);

Art. 2º. A atualização monetária dos subsídios previstos nesta Lei ocorrerá anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), observando-se sempre os mesmos percentuais e as mesmas datas em que ocorrer a atualização geral da remuneração dos Servidores do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2016.

JOSÉ AILTON DE SOUZA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE"***, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I – que integra o EDITAL.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 136,850,00

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

- PREFEITO MUNICIPAL -
ALCIDES ELIAS FERNANDES

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – MENOR PREÇO, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ"***, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I – que integra o EDITAL.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ITEM ÚNICO: R$ 41.800,00

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2016.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2016, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

- PREFEITO MUNICIPAL -
ALCIDES ELIAS FERNANDES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, com registro de preços Nº 18/2016, para a possível aquisição de exames laboratoriais destinados ao atendimento e assistencialismo médico a população no período, em favor de:

Nº ORDEM	CONTRATADA	LOTE	VALOR TOTAL R$
01	H I S OKUHARA & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 85.008.910/0005-05	ÚNICO	129.807,50 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

Em 19 de setembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
PREGOEIRA MUNICIPAL

Resumo de Ata de Registro de Preços Nº 20/2016

DATA DE ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, portador da cédula de identidade - RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: H I S OKUHARA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com filial inscrita no CNPJ/MF Nº 85.008.910/0005-05, situada na Av. Antônio Veiga Martins, 66 – CEP 87670-000 – Centro – Inajá-PR, neste ato, representada pela Srta. KÁTIA MITIKO ISHII – SÓCIA-PROPRIETÁRIA, portadora da cédula de identidade - RG Nº 20.363.175/SSP-SP e CPF Nº 190.877.298-04.

OBJETO: Possível aquisição de exames laboratoriais para fornecimento a cidadãos e pacientes necessitados, no assistencialismo médico a população, com quantidades estipuladas em edital, para o atendimento as necessidades administrativas do Departamento Municipal de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de transferências bancárias. Ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000;
09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00-1000;
09.002.10.301.0016.2907 3.3.90.30.00.00-1000.

VALOR TOTAL - LOTE ÚNICO: R$129.807,50 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos);

Contrato válido até 31 de dezembro de 2016, ou até a liquidação total dos itens descritos no lote.

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

19 de setembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KÁTIA MITIKO ISHII
SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

PORTARIA Nº. 150/2016

Súmula: Institui e nomeia equipe técnica para monitoramento e avaliação do plano municipal de educação do município de Santo Inácio e dá outras providências.

Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Turcato, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.127/2015 de 19/06/2015), Decênio 2015-2025.

Art. 2º - Nomeia a equipe técnica para monitoramento contínuo e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação:

I - Juliana Cristina Tibério Pereira – CPF 031.614.459-29

II - Celismara Seleguim Gnann – CPF 007.395.849-28

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;

II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

V- Verificar previsões orçamentárias;

VI- Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);

VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

Art 4º - Esta portaria entra em vigor após sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.Santo Inácio, 23 de Agosto de 2.016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO CONTRATO Nº 445-85/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela (a) Prefeita (a) Municipal, Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, e:

CONTRATADA: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI, nacionalidade brasileira, estado casada, portador do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua tulipas nº 123, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado - PR

As Clausulas 1º a 3º passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto: Fica aditivado em 25% do valor principal passando para 5mb de internet, perfazendo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ,totalizando o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), mensais, conforme, Art. 65 e seus parágrafos combinado com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – do reajuste: A base para o reajuste é pelo índice acumulado do INPC, no percentual de 11,31%, acumulado até o mês de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – do valor – O Valor atualizado do presente termo aditivo passa a ser de R$ 1.669,65 (Hum mil, seissentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 28 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 454/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.004	**DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR**			
08.004.12.306.0010.2021			**FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
245	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	200.000,00
Total das Suplementações				**R$ 200.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
189	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00
191	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
194	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	29.000,00
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
217	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
218	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
222	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	30.000,00
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
234	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total das Anulações				**R$ 200.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Súmula de Emissão de Licença Prévia

ARGEMIRO FERNANDO GOES torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia nº 109758, para Avicultura de Corte. End. Fazenda São José, Lote 121/B, 121, São Jorge do Ivaí - Pr, em 04/04/2016.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

ARGEMIRO FERNANDO GOES torna público que irá requerer ao IAP, Licença de Instalação, para Avicultura de Corte. End. Fazenda São José, Lote 121/B, 121, São Jorge do Ivaí - Pr, em 28/09/2016.

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação (LI)

PRISCILA DE PAULA E FRANCIANO DE PAULA, tornam publico que iram requerer do IAP, licença prévia para construção de 4 barracões para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lotes 333 localizado na gleba Andirá, estrada Jussara, km 1,5, município de Mandaguaçu- Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Legislativo Municipal de Floraí

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ – PR, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1409/2016

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A LEGISLATURA 2017/2020.

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, são fixados conforme discriminado abaixo:

I- Para Vereadores - R$ 2.494,40 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) mensais;

II- Para Presidente da Câmara - R$ 2.993,26 (dois mil novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os subsídios serão divididos em parte fixa (50%) e parte variável (50%) para o comparecimento às 04 (quatro) sessões mensais.

Art. 2º Fica garantida a recomposição dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a partir de janeiro de 2018, obedecidos os limitadores constitucionais.

Parágrafo único. A recomposição será efetivada mediante Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, limitada às perdas inflacionárias ocorridas, calculadas pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE..

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões,
Em 27 de setembro de 2016.

MÁRCIO LEANDRO MENDES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1410/2016

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2017.

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Floraí, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, são fixados conforme discriminado abaixo:

PREFEITO	R$ 11.737,23 - onze mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos
VICE-PREFEITO	R$ 4.959,00 – quatro mil novecentos e cinqüenta e nove reais
ASSESSOR DE GABINETE –CCA	R$ 2.354,51 - dois mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos
PROCURADOR JURÍDICO – CC-2	R$ 2.059,50 – dois mil e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos
DIR. DO DEPTO. DE SAÚDE – CC-1	R$ 2.406,57 – dois mil quatrocentos e seis reais e cinqüenta e sete centavos
DIR. DE DEPTO DE ADM E PLAN–CCAP	R$ 2.751,47 – dois mil setecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e sete centavos
DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-1	R$ 2.406,57 – dois mil quatrocentos e seis reais e cinqüenta e sete centavos

Art. 2º Fica garantida a recomposição dos subsídios mencionados no artigo anterior, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, somente a partir de janeiro de 2017 no caso de Prefeito e Vice, obedecidos os limitadores constitucionais.

Parágrafo único. A recomposição será efetivada mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal, limitada às perdas inflacionárias ocorridas, calculadas pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 27 de setembro de 2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000090/16 de 23 de Setembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001387/15 de 6 de Outubro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 684.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.05 - CONTROLE INTERNO	
32	02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
25	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
18	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
10	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
11	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
26	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
60	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORI	20.000,00
61	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	20.000,00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
40	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
479	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
63	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
81	04.04.04.121.0004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
74	04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
75	04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
108	05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
119	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
112	05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.000,00
480	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	70.000,00
113	05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
120	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
109	05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
189	06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
220	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
481	06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
191	06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
221	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
310	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
238	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
304	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
273	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
286	07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
280	07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
288	07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
281	07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
275	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
240	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
305	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
339	08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.000,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
320	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
321	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
365	09.02.20.608.0009.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
13	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
16	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	20.000,00
	02.05 - CONTROLE INTERNO	
36	02.05.04.032.0002.2.075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
17	02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
31	02.04.04.122.0002.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
45	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
50	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	11.000,00
	03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
59	03.02.04.122.0003.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
67	03.03.04.122.0003.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
77	04.03.04.123.0004.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
78	04.03.04.123.0004.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
102	05.01.15.452.0005.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.100,00
92	05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	19.900,00
91	05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.600,00
94	05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
104	05.01.15.452.0005.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
96	05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
95	05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
115	05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
106	05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
141	05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	13.000,00
133	05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
125	05.02.18.542.0005.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	13.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
117	05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	7.000,00
111	05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
139	05.03.15.452.0005.1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
136	05.03.15.452.0005.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
126	05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
118	05.01.26.782.0005.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
406	05.01.15.452.0005.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
123	05.01.26.782.0005.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
204	06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
181	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
150	06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
207	06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	12.000,00
206	06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	6.000,00
186	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	9.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
219	06.04.27.812.0006.1.030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
165	06.02.12.361.0006.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
256	07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
226	07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	16.000,00
248	07.01.10.302.0007.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
235	07.01.10.302.0007.1.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
357	08.04.08.244.0008.2.049-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00
	08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
332	08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
328	08.01.08.244.0008.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
323	08.01.08.244.0008.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
338	08.03.08.243.0008.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	8.000,00
	08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
333	08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
329	08.01.08.244.0008.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	4.400,00
326	08.01.08.244.0008.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	18.000,00
	08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
331	08.02.08.241.0008.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
330	08.02.08.241.0008.1.035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
356	08.04.08.244.0008.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
345	08.03.08.243.0008.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
372	09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
367	09.02.20.608.0009.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
363	09.02.20.606.0009.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
368	09.02.20.608.0009.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	16.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
360	09.02.18.541.0009.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	44.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000091/16

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1387/15:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
(100) 15.452.005.2.016 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.000507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0507	10.000,00
(398) 15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO		
3.3.90.30.00.00.00.000512 - MATERIAL DE CONSUMO	0512	15.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES		
(157) 12.365.006.2.088 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%)		
3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	5.000,00
(154) 12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)		
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	35.000,00
(155) 12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)		
3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	10.000,00
(439) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00.00.00.000103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0103	100,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(168) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	5.000,00
(167) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	55.000,00
(169) 12.361.006.2.026 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)		
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	1.000,00
(482) 12.361.006.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		
3.1.90.13.00.00.00.000104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0104	50.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(227) 10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.39.00.00.00.000495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0495	25.000,00
Total Suplementação:		**211.100,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

101 FUNDEF 60%	105.000,00
102 FUNDEF 40%	6.000,00
103 Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	100,00
104 Educação / 25% sobre Impostos	50.000,00
495 Atenção Básica	25.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.000,00
Total dos Recursos	**211.100,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2016**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Licitação: Pregão 35 / 2016 **Data Abertura:** 01/09/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Inicio Vigência	Término	Valor Contratado
69	251	Compras	0/0	04.917.637/0001-06 - D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA	19/09/2016	31/01/2017	48.500,00

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA DIVERSOS VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

Valor total: R$ 48.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Paraná

Período de **19/09/2016** à **23/09/2016**

Licitação: Pregão - 35 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
19/09/2016	04.917.637/0001-06 - D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA	48.500,00
	Qtde Homologações:	**1**

Valor Total de Homologações no Período: R$ 48.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016- PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2016 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **10:00 horas** do dia 27/10/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016- PMO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2016 – PMO, MENOR PREÇO POR ITEM,** que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CARNE MOIDA E BOLACHA, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO COM VERBA FNDE/PNAE.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação pelo site www.ourizona.pr.gov.br ou diretamente no Departamento.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 26 de setembro de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N°. 109/2016

SÚMULA: INSTITUI EQUIPE TÉCNICA PARA SUBSIDIAR A COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º –Fica instituída a Equipe Técnica responsável por subsidiar a Comissão Coordenadora do Plano Municipal da Educação com a finalidade de Monitorar e Avaliar as metas e estratégias previstas na Lei Municipal nº 850/2015, Decênio 2015-2025.

Art. 2º - Para compor a Equipe Técnica de que trata o presente Decreto, ficam nomeados os seguintes membros:

I- Renata Pereira Teruel
II- Solange Simões Maggi
III- Dora Deise Degan Calvo
IV- Aparecida Maria Sírio Pereira
V- Fernanda A. Dragunski Rosada
VI- Fátima Aparecida Rocha Martins
VII- Adely Maria da Costa Calvo
VIII- Fabiane Ferrarese
IX- Georgete Cristina Borsato Bandeira
X- Mariana Mara Camilo
XI- Dircelene Aparecida da Silva Vançan
XII- Cíntia Helena Valente Silva
XIII- Dulcelene Cordeiro da Silva
XIV- Cícera Aparecida Tassoli
XV- Evandro Aparecido Viana

Art. 3º.– São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:
I. Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, CENSO ESCOLAR, IDEB e outros, relativos à Educação em âmbito Municipal;
II. Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III. Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à comissão coordenadora do PME;
IV. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento e avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
V. Verificar previsões orçamentárias;
VI. Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII. Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII. Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
Art.4º.– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°. 106/2016

SÚMULA: INSTITUI EQUIPE TÉCNICA PARA SUBSIDIAR A COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º –Fica instituída a Equipe Técnica responsável por subsidiar a Comissão Coordenadora do Plano Municipal da Educação com a finalidade de Monitorar e Avaliar as metas e estratégias previstas na Lei Municipal nº850/2015, Decênio 2015-2025.

Art. 2º - Para compor a Equipe Técnica de que trata o presente Decreto, ficam nomeados os seguintes membros:

I- Renata Pereira Teruel
II- Solange Simões Maggi
III- Dora Deise Degan Calvo
IV- Aparecida Maria Sírio Pereira
V- Fernanda A. Dragunski Rosada
VI- Fátima Aparecida Rocha Martins
VII- Adely Maria da Costa Calvo
VIII- Fabiane Ferrarese
IX- Georgete Cristina Borsato Bandeira
X- Mariana Mara Camilo
XI- Dircelene Aparecida da Silva Vançan
XII- Cíntia Helena Valente Silva
XIII- Dulcelene Cordeiro da Silva
XIV- Cícera Aparecida Tassoli
XV- Evandro Aparecido Viana

Art. 3º.– São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:
I. Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, CENSO ESCOLAR, IDEB e outros, relativos à Educação em âmbito Municipal;
II. Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III. Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à comissão coordenadora do PME;
IV. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento e avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
V. Verificar previsões orçamentárias;
VI. Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII. Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII. Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
Art.4º.– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°. 107/2016

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo1º –Fica criada a Comissão Coordenadora do Plano Municipal da Educação com a finalidade de Monitorar e Avaliar as metas e estratégias previstas na Lei Municipal nº850/2015, de 19 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação deste Município a ser composta pelas seguintes instâncias:

Secretaria Municipal da Educação
Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB
Conselho Municipal da Educação- CME
Fórum Municipal da Educação

I) Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Izabel Cristina Pessutti
Suplente: Fabiane Ferrarese

II) Representantes do Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB
Titular: Márcia Aparecida Volpato
Suplente: Maria de Fátima Baltazar Trevisan

III) Representantes do Conselho Municipal da Educação
Titular: Danielli Cruz Volpato
Suplente: Andreia F. Gabriche de Oliveira

IV) Representantes do Fórum Municipal da Educação
Titular: Solange Simões Maggi
Suplente: Maria de Fátima Baltazar

Artigo 3º.– Compete à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação permanente do Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº----/2015:

I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais:
II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação

Artigo 4º.– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°. 108/2016

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 661/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal da Educação do Município de Ourizona, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 661/2009:

I) Representante do Poder Executivo Municipal;
Titular: Fabiane Ferrarese
Suplente: Dircelene Aparecida da Silva Vançan
Titular: Izabel Cristina Pessutti
Suplente: Dulcelene Cordeiro da Silva

II) Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Cícera Aparecida Tassoli
Suplente: Aparecida Sírio Pereira
Titular: Danielle Cruz Volpato
Suplente: Cíntia Helena Valente da Silva

III) Representante de Professores da Rede Estadual de Ensino;
Titular: Adely Maria Costa
Suplente: Sérgio Luiz Dias Neves

IV) Representante de Estudantes das Escolas Municipais de Ensino;
Titular: Renata Pereira Teruel
Suplente: Georgete Cristina Borsato Bandeira

V) Representante dos Servidores da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Maria Laurite Presse
Suplente: Kátia de Faria Santos

VI) Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Sirlene Rodrigues da Silva Neri
Suplente: Daiane Aparecida Húngaro Volpato

VII) Representante do Fórum em Defesa da Escola Pública;
Titular: Solange Simões Maggi
Suplente: Maria de Fátima Baltazar

Artigo 2º- O Mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, sendo possível somente uma recondução por igual período.
Artigo 3º- Ficam nomeados os conselheiros abaixo para exercerem a função de Presidente e Vice-presidente do referido Conselho:

Presidente: Izabel Cristina Pessutti
Vice-presidente: Solange Simões Maggi

Artigo 4º- O mandato do Presidente e vice-presidente do conselho será de 01 (um) ano sendo possível somente uma recondução por igual período.
Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura de Ourizona, Estado do Paraná aos 23 dias de setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	782.587,40	782.587,40	979.910,68	125,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	275.282,00	275.282,00	328.990,04	119,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	179.776,00	179.776,00	295.016,91	164,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.360,00	112.360,00	211.529,03	188,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	67.416,00	67.416,00	78.728,23	116,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.809,00	2.809,00	14.385,08	512,11
Dívida Ativa dos Impostos	112.360,00	112.360,00	44.297,29	39,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.584,40	32.584,40	6.964,10	21,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.078.708,00	14.078.708,00	8.494.558,72	60,34
Cota-Parte FPM	10.505.660,00	10.505.660,00	5.006.683,09	47,66
Cota-Parte ITR	112.360,00	112.360,00	7.733,81	6,88
Cota-Parte IPVA	449.440,00	449.440,00	559.593,28	124,51
Cota-Parte ICMS	2.809.000,00	2.809.000,00	2.860.981,93	101,85
Cota-Parte IPI-Exportação	89.888,00	89.888,00	37.897,38	42,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	112.360,00	112.360,00	21.669,23	19,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	112.360,00	112.360,00	21.669,23	19,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.861.295,40**	**14.861.295,40**	**9.474.469,40**	**63,75**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	832.362,88	832.362,88	587.381,23	70,57
Provenientes da União	733.486,08	733.486,08	393.142,52	53,60
Provenientes dos Estados	16.854,00	16.854,00	156.765,00	930,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	82.022,80	82.022,80	37.473,71	45,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	100.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**832.362,88**	**832.362,88**	**687.381,23**	**82,58**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.458.193,16	4.649.193,16	3.389.645,16	72,91	3.330.724,62	71,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.305.544,48	1.599.044,48	1.437.829,52	89,92	1.437.829,52	89,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.152.648,68	3.050.148,68	1.951.815,64	63,99	1.892.895,10	62,06
DESPESAS DE CAPITAL	92.011,60	693.531,60	385.442,05	55,58	381.642,05	55,03
Investimentos	92.011,60	693.531,60	385.442,05	55,58	381.642,05	55,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.550.204,76	5.342.724,76	3.775.087,21	70,66	3.712.366,67	69,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	822.362,88	1.507.382,88	744.687,91	19,73	740.887,91	19,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	121.910,60	655.930,60	343.655,94	9,10	339.855,94	9,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	700.452,28	851.452,28	401.031,97	10,62	401.031,97	10,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	177.536,42	4,70	177.536,42	4,78
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	822.362,88	1.507.382,88	922.224,33	24,43	918.424,33	24,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.727.841,88**	**3.835.341,88**	**2.852.862,88**	**46,23**	**2.793.942,34**	**44,74**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.372.771,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	730.058,40	716.058,40	358.979,55	9,51	358.979,55	9,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.474.380,92	4.138.400,92	3.202.885,74	84,84	3.140.165,20	84,59
Suporte Profilático e Terapêutico	129.438,72	165.938,72	111.857,87	2,96	111.857,87	3,01
Vigilância Sanitária	136.292,64	211.292,64	86.974,67	2,30	86.974,67	2,34
Vigilância Epidemiológica	80.034,08	111.034,08	14.389,38	0,38	14.389,38	0,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.550.204,76**	**5.342.724,76**	**3.775.087,21**	**100,00**	**3.712.366,67**	**100,00**

FLORAI, 26/09/2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.607.875,06**	**15.607.875,06**	**2.857.275,83**	**18,31**	**12.509.381,18**	**80,15**	**3.098.493,88**
RECEITAS CORRENTES	**15.562.931,06**	**15.562.931,06**	**2.711.445,90**	**17,42**	**10.913.435,63**	**70,12**	**4.649.495,43**
RECEITA TRIBUTÁRIA	962.363,40	962.363,40	246.308,57	25,59	1.148.767,44	119,37	-186.404,04
IMPOSTOS	640.452,00	640.452,00	197.078,35	30,77	914.264,21	142,75	-273.812,21
TAXAS	327.529,40	327.529,40	49.230,22	15,03	234.503,23	71,60	93.026,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	477.530,00	477.530,00	80.044,48	16,76	348.506,84	72,98	129.023,16
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	483.148,00	483.148,00	72.491,73	15,00	319.723,82	66,18	163.424,18
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	7.552,75	0,00	28.783,02	0,00	-28.783,02
RECEITA PATRIMONIAL	58.932,82	58.932,82	43.486,06	73,79	155.046,24	263,09	-96.113,42
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.741,60	6.741,60	280,00	4,15	700,00	10,38	6.041,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	57.809,22	57.809,22	43.206,06	74,74	154.346,24	266,99	-96.537,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.618,00	-5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.618,00
RECEITA INDUSTRIAL	-5.618,00	-5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.618,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83.708,20	83.708,20	30,00	0,04	30,00	0,04	83.678,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.772.867,72	13.772.867,72	2.309.379,91	16,77	9.141.138,10	66,37	4.631.729,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.707.998,92	13.707.998,92	2.280.254,63	16,63	9.081.426,28	66,25	4.626.572,64
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.070,80	3.070,80	0,00	0,00	1.226,44	39,94	1.844,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.416,00	67.416,00	29.125,28	43,20	58.485,38	86,75	8.930,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.438,92	179.438,92	32.196,88	17,94	119.947,01	66,85	59.491,91
MULTAS E JUROS DE MORA	70.449,72	70.449,72	12.522,50	17,78	41.327,79	58,66	29.121,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	1.640,42	73,00	606,78
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	112.360,00	112.360,00	19.674,38	17,51	76.978,80	68,51	35.381,20
RECEITAS DE CAPITAL	**44.944,00**	**44.944,00**	**145.829,93**	**324,47**	**1.595.945,55**	**3.550,96**	**-1.551.001,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.618,00	-5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.618,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.326,00	39.326,00	29.347,58	74,63	150.950,22	383,84	-111.624,22
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	44.720,00	99,50	224,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	29.347,58	0,00	106.230,22	0,00	-106.230,22
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.618,00	-5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.618,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-5.618,00	-5.618,00	116.482,35	0,00	1.444.995,33	0,00	-1.450.613,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	7.155,95	0,00	381.493,93	0,00	-381.493,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	109.326,40	0,00	1.063.501,40	0,00	-1.063.501,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.618,00	-5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.618,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.607.875,06**	**15.607.875,06**	**2.857.275,83**	**18,31**	**12.509.381,18**	**80,15**	**3.098.493,88**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.607.875,06**	**15.607.875,06**	**2.857.275,83**	**18,31**	**12.509.381,18**	**80,15**	**3.098.493,88**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.607.875,06	15.607.875,06	2.857.275,83	18,31	12.509.381,18	80,15	3.098.493,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	60,00	–	–	60,00	–	–
Superávit Financeiro	–	60,00	–	–	60,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.892.872,26**	**18.949.252,26**	**3.372.620,85**	**12.501.008,59**	**6.448.243,67**	**3.006.552,80**	**11.871.591,33**	**7.077.660,93**	**10.791.057,16**
DESPESAS CORRENTES	**13.081.625,26**	**14.361.725,26**	**2.723.874,99**	**10.350.324,05**	**4.011.401,21**	**2.656.970,30**	**10.126.606,87**	**4.235.118,39**	**9.436.517,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.293.685,72	5.865.385,72	1.477.977,36	5.179.211,71	686.174,01	1.477.977,36	5.179.211,71	686.174,01	5.080.922,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.708,00	3.708,00	0,00	0,00	3.708,00	0,00	0,00	3.708,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.754.231,54	8.492.631,54	1.245.897,63	5.171.112,34	3.321.519,20	1.178.992,94	4.947.395,16	3.545.236,38	4.355.595,19
DESPESAS DE CAPITAL	**1.676.415,00**	**4.452.695,00**	**648.745,86**	**2.150.684,54**	**2.302.010,46**	**349.582,50**	**1.744.984,46**	**2.707.710,54**	**1.354.539,81**
INVESTIMENTOS	1.564.055,00	4.385.335,00	638.194,49	2.109.341,11	2.275.993,89	339.031,13	1.703.641,03	2.681.693,97	1.313.196,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	112.360,00	67.360,00	10.551,37	41.343,43	26.016,57	10.551,37	41.343,43	26.016,57	41.343,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**134.832,00**	**134.832,00**	**0,00**	**0,00**	**134.832,00**	**0,00**	**0,00**	**134.832,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.832,00	134.832,00	0,00	0,00	134.832,00	0,00	0,00	134.832,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.892.872,26**	**18.949.252,26**	**3.372.620,85**	**12.501.008,59**	**6.448.243,67**	**3.006.552,80**	**11.871.591,33**	**7.077.660,93**	**10.791.057,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.892.872,26**	**18.949.252,26**	**3.372.620,85**	**12.501.008,59**	**6.448.243,67**	**3.006.552,80**	**11.871.591,33**	**7.077.660,93**	**10.791.057,16**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	637.789,85	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.892.872,26	18.949.252,26	3.372.620,85	12.501.008,59	–	3.006.552,80	12.509.381,18	–	10.791.057,16

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	782.587,40	782.587,40	215.114,36	979.910,68	125,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	421.350,00	421.350,00	95.589,19	393.759,96	93,45
1.1.1- IPTU	280.900,00	280.900,00	77.596,59	328.990,04	117,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.247,20	2.247,20	3.221,07	13.508,53	601,13
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	112.360,00	112.360,00	11.397,16	44.297,29	39,42
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	31.460,80	31.460,80	3.374,37	6.964,10	22,14
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	5.618,00	5.618,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.776,00	179.776,00	52.910,94	295.016,91	164,10
1.2.1- ITBI	179.776,00	179.776,00	52.910,94	295.016,91	164,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.045,40	114.045,40	48.659,67	212.405,58	186,25
1.3.1- ISS	112.360,00	112.360,00	48.616,26	211.529,03	188,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	561,80	561,80	43,41	876,55	156,03
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	67.416,00	67.416,00	17.954,56	78.728,23	116,78
1.4.1- IRRF	67.416,00	67.416,00	17.954,56	78.728,23	116,78
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.078.708,00	14.078.708,00	1.806.642,05	8.494.558,72	60,34
2.1- Cota-Parte FPM	10.505.660,00	10.505.660,00	1.045.441,07	5.006.683,09	47,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.112.400,00	10.112.400,00	1.045.441,07	5.006.683,09	49,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	393.260,00	393.260,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.809.000,00	2.809.000,00	711.901,00	2.860.981,93	101,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	112.360,00	112.360,00	5.417,24	21.669,23	19,29
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	89.888,00	89.888,00	8.817,59	37.897,38	42,16
2.5- Cota-Parte ITR	112.360,00	112.360,00	0,00	7.733,81	6,88
2.6- Cota-Parte IPVA	449.440,00	449.440,00	35.065,15	559.593,28	124,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.861.295,40	14.861.295,40	2.021.756,41	9.474.469,40	63,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	505,62	505,62	115,05	1.348,68	266,74
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	202.248,00	202.248,00	51.150,70	241.089,23	119,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	112.360,00	112.360,00	26.027,10	115.945,22	103,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	87.640,80	87.640,80	21.886,27	116.097,01	132,47
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.247,20	2.247,20	3.237,33	9.047,00	402,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.977,80	67.977,80	29.769,02	60.751,21	89,37
6.1- Transferências de Convênios	67.416,00	67.416,00	29.125,28	58.485,38	86,75
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	561,80	561,80	643,74	2.265,83	403,32
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	270.731,42	270.731,42	81.034,77	303.189,12	111,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.737.089,60	2.737.089,60	361.328,09	1.698.909,90	62,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.022.480,00	2.022.480,00	209.088,15	1.001.336,43	49,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	561.800,00	561.800,00	142.380,16	572.196,24	101,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.472,00	22.472,00	1.083,44	4.333,82	19,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.977,60	17.977,60	1.763,52	7.579,49	42,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.472,00	22.472,00	0,00	1.546,72	6,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	89.888,00	89.888,00	7.012,82	111.917,20	124,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.242.139,80	1.242.139,80	265.730,51	1.208.496,81	97,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.235.960,00	1.235.960,00	265.233,24	1.205.344,68	97,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.179,80	6.179,80	497,27	3.152,13	51,01
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.501.129,60	-1.501.129,60	-96.094,85	-493.565,22	32,88
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.501.129,60	1.501.129,60	96.094,85	493.565,22	32,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	747.194,00	775.694,00	166.867,66	764.124,74	98,51
13.1- Com Educação Infantil	144.045,52	269.045,52	61.457,13	266.560,04	99,08
13.2- Com Ensino Fundamental	603.148,48	506.648,48	105.410,53	497.564,70	98,21
14- OUTRAS DESPESAS	494.945,80	570.445,80	114.110,45	456.909,68	80,10
14.1- Com Educação Infantil	103.539,60	219.039,60	38.953,96	174.223,82	79,54
14.2- Com Ensino Fundamental	391.406,20	351.406,20	75.156,49	282.685,86	80,44
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.242.139,80	1.346.139,80	280.978,11	1.221.034,42	90,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	914,40
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-23.015,19
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	65,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.715.323,85	3.715.323,85	505.439,10	2.368.617,35	63,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	750.575,32	900.075,32	151.086,36	737.492,46	81,94
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	247.585,12	488.085,12	100.411,09	440.783,86	90,31
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	502.990,20	411.990,20	50.675,27	296.708,60	72,02
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.320.993,78	1.864.293,78	358.973,85	1.361.875,40	73,05
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	994.554,68	858.054,68	180.567,02	780.250,56	90,93
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.326.439,10	1.006.239,10	212.816,10	717.828,36	71,34
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-34.409,27	-136.203,52	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	56.741,80	41.741,80	3.461,02	12.060,04	28,89
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.128.310,90	2.806.110,90	513.521,23	2.111.427,90	75,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-493.565,22
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.152,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-490.413,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.589.780,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.607,20	114.607,20	41.674,90	72.990,77	63,69
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	93.258,80	376.258,80	27.214,61	87.174,02	23,17
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	207.866,00	490.866,00	68.889,51	160.164,79	32,63
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.336.176,90	3.296.976,90	582.410,74	2.271.592,69	68,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.816,26	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	4.004,30
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.205.344,68
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.173.952,12
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.152,13
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	38.548,99

FLORAI, 26/09/2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.892.872,26	18.949.252,26	3.372.620,85	12.501.008,59	100,00	6.448.243,67	3.006.552,80	11.871.591,33	100,00	7.077.660,93
Administração	2.440.683,44	2.590.383,44	474.007,59	1.950.525,50	15,60	639.857,94	442.767,17	1.901.166,85	16,01	689.216,59
Controle Externo	41.573,20	49.073,20	9.010,63	33.038,97	0,26	16.034,23	9.010,63	33.038,97	0,28	16.034,23
Planejamento e Orçamento	378.653,20	358.653,20	84.313,39	259.035,80	2,07	99.617,40	60.333,39	233.106,80	1,96	125.546,40
Administração Geral	1.817.534,88	1.960.234,88	343.763,02	1.494.593,40	11,96	465.641,48	336.502,60	1.471.163,75	12,39	489.071,13
Administração Financeira	64.269,92	83.769,92	12.923,68	67.080,41	0,54	16.689,51	12.923,68	67.080,41	0,57	16.689,51
Administração de Receitas	138.652,24	138.652,24	23.996,87	96.776,92	0,77	41.875,32	23.996,87	96.776,92	0,82	41.875,32
Assistência Social	651.804,00	1.092.804,00	130.046,67	447.016,13	3,58	645.787,87	134.642,54	444.082,46	3,74	648.721,54
Assistência ao Idoso	40.449,60	48.449,60	7.038,20	11.277,43	0,09	37.172,17	7.538,20	11.277,43	0,09	37.172,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.517,80	268.517,80	33.708,15	129.394,78	1,04	139.123,02	33.843,47	129.394,78	1,09	139.123,02
Assistência Comunitária	374.836,60	775.836,60	89.300,32	306.343,92	2,45	469.492,68	93.260,87	303.410,25	2,56	472.426,35
Previdência Social	145.169,20	145.169,20	29.268,10	135.693,86	1,09	9.475,34	29.268,10	135.693,86	1,14	9.475,34
Previdência Básica	145.169,20	145.169,20	29.268,10	135.693,86	1,09	9.475,34	29.268,10	135.693,86	1,14	9.475,34
Saúde	4.550.204,76	5.342.724,76	924.714,33	3.775.087,21	30,20	1.567.637,55	995.638,58	3.712.366,67	31,27	1.630.358,09
Atenção Básica	730.058,40	716.058,40	110.265,18	358.979,55	2,87	357.078,85	110.265,18	358.979,55	3,02	357.078,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.474.380,92	4.138.400,92	763.632,63	3.202.885,74	25,62	935.515,18	830.368,88	3.140.165,20	26,45	998.235,72
Suporte Profilático e Terapêutico	129.438,72	165.938,72	30.848,79	111.857,87	0,89	54.080,85	30.848,79	111.857,87	0,94	54.080,85
Vigilância Sanitária	136.292,64	211.292,64	19.967,73	86.974,67	0,70	124.317,97	19.967,73	86.974,67	0,73	124.317,97
Vigilância Epidemiológica	80.034,08	111.034,08	0,00	14.389,38	0,12	96.644,70	4.188,00	14.389,38	0,12	96.644,70
Educação	3.398.536,70	3.359.336,70	620.380,84	2.483.711,07	19,87	875.625,63	632.489,40	2.439.870,06	20,55	919.466,64
Alimentação e Nutrição	119.101,60	104.101,60	17.270,75	48.903,43	0,39	55.198,17	19.130,41	44.133,89	0,37	59.967,71
Ensino Fundamental	2.494.702,34	2.317.002,34	437.582,65	1.670.076,71	13,36	646.925,63	452.379,06	1.644.600,14	13,85	672.402,20
Educação Infantil	750.575,32	924.075,32	165.527,44	764.730,93	6,12	159.344,39	160.979,93	751.136,03	6,33	172.939,29
Educação de Jovens e Adultos	34.157,44	14.157,44	0,00	0,00	0,00	14.157,44	0,00	0,00	0,00	14.157,44
Cultura	139.663,08	123.663,08	0,00	115.292,36	0,92	8.370,72	0,00	115.292,36	0,97	8.370,72
Difusão Cultural	139.663,08	123.663,08	0,00	115.292,36	0,92	8.370,72	0,00	115.292,36	0,97	8.370,72
Urbanismo	2.220.121,04	3.224.481,04	906.179,82	1.924.635,65	15,40	1.299.845,39	490.119,34	1.500.023,58	12,64	1.724.457,46
Infra-Estrutura Urbana	365.057,64	240.657,64	24.133,97	132.052,40	1,06	108.605,24	17.123,11	125.041,54	1,05	115.616,10
Serviços Urbanos	1.798.883,40	2.962.643,40	882.045,85	1.792.583,25	14,34	1.170.060,15	472.996,23	1.374.982,04	11,58	1.587.661,36
Habitação Urbana	56.180,00	21.180,00	0,00	0,00	0,00	21.180,00	0,00	0,00	0,00	21.180,00
Gestão Ambiental	70.786,80	754.786,80	25.995,14	73.511,92	0,59	681.274,88	25.995,14	73.511,92	0,62	681.274,88
Preservação e Conservação Ambiental	48.314,80	732.314,80	25.995,14	73.511,92	0,59	658.802,88	25.995,14	73.511,92	0,62	658.802,88
Controle Ambiental	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	22.472,00
Agricultura	464.945,68	1.175.945,68	55.126,54	809.082,02	6,47	366.863,66	59.363,74	791.682,02	6,67	384.263,66
Extensão Rural	114.607,20	144.607,20	2.635,95	12.707,77	0,10	131.899,43	4.878,45	12.707,77	0,11	131.899,43
Agricultura	464.945,68	1.175.945,68	55.126,54	809.082,02	6,47	366.863,66	59.363,74	791.682,02	6,67	384.263,66
Promoção da Produção Agropecuária	350.338,48	1.031.338,48	52.490,59	796.374,25	6,37	234.964,23	54.485,29	778.974,25	6,56	252.364,23
Indústria	28.090,00	28.590,00	26.026,00	28.392,00	0,23	198,00	0,00	2.366,00	0,02	26.224,00
Promoção Industrial	28.090,00	28.590,00	26.026,00	28.392,00	0,23	198,00	0,00	2.366,00	0,02	26.224,00
Transporte	410.450,88	667.950,88	142.232,82	604.256,45	4,83	63.694,43	149.715,94	603.476,45	5,08	64.474,43
Transporte Rodoviário	410.450,88	667.950,88	142.232,82	604.256,45	4,83	63.694,43	149.715,94	603.476,45	5,08	64.474,43
Desporto e Lazer	237.584,68	308.584,68	38.643,00	153.804,42	1,23	154.780,26	46.552,85	152.059,10	1,28	156.525,58
Desporto Comunitário	237.584,68	308.584,68	38.643,00	153.804,42	1,23	154.780,26	46.552,85	152.059,10	1,28	156.525,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.832,00	134.832,00	0,00	0,00	0,00	134.832,00	0,00	0,00	0,00	134.832,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.892.872,26	18.949.252,26	3.372.620,85	12.501.008,59	100,00	6.448.243,67	3.006.552,80	11.871.591,33	100,00	7.077.660,93

FONTE:

FLORAI, 26/09/2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	522.900,00	522.900,00	201.636,42	38,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.500,00	145.500,00	45.962,55	31,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	6.415,82	10,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	53.600,30	97,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	78.500,00	78.500,00	76.734,05	97,75
Imposto Territorial Rural - ITR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.400,00	1.400,00	980,90	70,06
Dívida Ativa dos Impostos	146.000,00	146.000,00	17.915,43	12,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	27,37	1,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.845.000,00	12.845.000,00	6.157.842,40	47,94
Cota-Parte FPM	9.430.000,00	9.430.000,00	5.006.683,09	53,09
Cota-Parte ITR	295.000,00	295.000,00	6.793,49	2,30
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	164.523,30	91,40
Cota-Parte ICMS	2.850.000,00	2.850.000,00	959.970,29	33,68
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	12.601,55	21,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	7.270,68	24,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	7.270,68	24,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.367.900,00**	**13.367.900,00**	**6.359.478,82**	**47,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.356.982,60	1.356.982,60	649.972,39	47,90
Provenientes da União	1.119.982,60	1.119.982,60	265.839,24	23,74
Provenientes do Estado	222.000,00	222.000,00	370.629,01	166,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	13.504,14	90,03
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	3,31	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	10,50	0,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.376.982,60**	**1.376.982,60**	**649.986,20**	**47,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.148.307,00	4.151.307,00	2.143.860,37	51,64	2.140.619,41	51,56
Pessoal e Encargos Sociais	1.504.500,00	1.521.380,00	898.248,05	59,04	898.248,05	59,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.643.807,00	2.629.927,00	1.245.612,32	47,36	1.242.371,36	47,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.074.990,60	1.167.570,60	222.065,39	19,02	222.065,39	19,02
Investimentos	1.074.990,60	1.167.570,60	222.065,39	19,02	222.065,39	19,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.223.297,60**	**5.318.877,60**	**2.365.925,76**	**44,48**	**2.362.684,80**	**44,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	14.000,00	14.000,00	6.081,39	0,26	6.081,39	0,26
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.381.332,60	1.522.912,60	466.984,92	19,74	466.908,87	19,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.360.832,60	1.502.412,60	466.984,92	19,74	466.908,87	19,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	21.216,30	0,90	21.216,30	0,90
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.395.332,60**	**1.536.912,60**	**494.282,61**	**20,89**	**494.206,56**	**20,92**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS I SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.827.965,00**	**3.781.965,00**	**1.871.643,15**	**79,11**	**1.868.478,24**	**79,08**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**29,38**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**914.556,42**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	28.654,63	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**28.654,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	18.804,23	-18.804,23
Exercício 2012	0,00	2.412,07	-2.412,07
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**21.216,30**	-21.216,30

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção Básica	5.023.897,60	5.101.477,60	2.276.373,46	96,21	2.273.208,55	96,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	33.500,00	16.368,59	0,69	16.292,54	0,69
Vigilância Epidemiológica	114.400,00	137.400,00	67.990,08	2,87	67.990,08	2,88
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	46.500,00	46.500,00	5.193,63	0,22	5.193,63	0,22
TOTAL	**5.223.297,60**	**5.318.877,60**	**2.365.925,76**	**100,00**	**2.362.684,80**	**100,00**

Leurides Sampaio Ferreira Navarro — PREFEITA MUNICIPAL
Danilo Henrique Bento — CONTADOR - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.126.603,66	16.763.853,66	1.821.440,55	10,87	7.906.789,78	47,17	8.857.063,88
RECEITAS CORRENTES	14.671.838,06	14.671.838,06	1.821.440,55	12,41	7.386.155,03	50,34	7.285.683,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	469.407,00	469.407,00	57.716,95	12,30	230.349,01	49,07	239.057,99
Impostos	374.000,00	374.000,00	51.865,88	13,87	182.266,84	48,73	191.733,16
Taxas	93.552,00	93.552,00	5.851,07	6,25	48.082,17	51,40	45.469,83
Contribuição de Melhoria	1.855,00	1.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	169.600,00	169.600,00	12.291,16	7,25	91.243,12	53,80	78.356,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	169.600,00	169.600,00	12.291,16	7,25	91.243,12	53,80	78.356,88
RECEITA PATRIMONIAL	158.145,00	158.145,00	72.242,60	45,68	215.310,56	136,15	-57.165,56
Receitas Imobiliárias	8.035,00	8.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.035,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.110,00	150.110,00	72.242,60	48,13	215.310,56	143,44	-65.200,56
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.500,00	22.500,00	3.376,19	15,01	13.503,59	60,02	8.996,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.639.786,06	13.639.786,06	1.671.759,58	12,26	6.804.386,59	49,89	6.835.399,47
Transferências Intergovernamentais	13.639.786,06	13.639.786,06	1.671.759,58	12,26	6.804.386,59	49,89	6.835.399,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.400,00	212.400,00	4.054,07	1,91	31.362,16	14,77	181.037,84
Multas e Juros de Mora	7.400,00	7.400,00	429,89	5,81	1.295,70	17,51	6.104,30
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita da Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	3.624,18	1,96	26.712,12	14,44	158.287,88
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354,34	0,00	-3.354,34
RECEITAS DE CAPITAL	1.454.765,60	2.092.015,60	0,00	0,00	520.634,75	24,89	1.571.380,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.394.765,60	2.032.015,60	0,00	0,00	520.634,75	25,62	1.511.380,85
Transferências Intergovernamentais	809.990,60	809.990,60	0,00	0,00	374.609,75	46,25	435.380,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	584.775,00	1.222.025,00	0,00	0,00	146.025,00	11,95	1.076.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.126.603,66	16.763.853,66	1.821.440,55	10,87	7.906.789,78	47,17	8.857.063,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.126.603,66	16.763.853,66	1.821.440,55	10,87	7.906.789,78	47,17	8.857.063,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.126.603,66	16.763.853,66	1.821.440,55	10,87	7.906.789,78	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	180.580,00	-	-	180.580,00	-	-
Superávit Financeiro	-	180.580,00	-	-	180.580,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.624.963,18	15.433.893,18	1.944.666,80	6.707.223,06	8.726.670,12	2.023.348,59	6.617.320,93	8.816.572,25	6.198.447,16
DESPESAS CORRENTES	10.904.028,52	10.900.423,52	1.553.951,00	5.844.870,37	5.055.553,15	1.585.978,79	5.781.998,24	5.118.425,28	5.517.454,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.034.829,00	5.091.019,00	766.945,89	2.949.115,17	2.141.903,83	766.945,89	2.949.115,17	2.141.903,83	2.925.175,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859.199,52	5.799.404,52	787.005,11	2.895.755,20	2.903.649,32	819.032,90	2.832.883,07	2.966.521,45	2.592.279,68
DESPESAS DE CAPITAL	3.545.934,66	4.358.469,66	390.715,80	862.352,69	3.496.116,97	437.369,80	835.322,69	3.523.146,97	680.992,41
INVESTIMENTOS	2.695.934,66	3.508.469,66	268.295,31	621.095,14	2.887.374,52	314.949,31	594.065,14	2.914.404,52	518.112,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	122.420,49	241.257,55	608.742,45	122.420,49	241.257,55	608.742,45	162.879,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	749.860,00	758.760,00	139.547,01	476.210,39	282.549,61	139.547,01	476.210,39	282.549,61	415.578,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.374.823,18	16.192.653,18	2.084.213,81	7.183.433,45	9.009.219,73	2.162.895,60	7.093.531,32	9.099.121,86	6.614.025,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.374.823,18	16.192.653,18	2.084.213,81	7.183.433,45	9.009.219,73	2.162.895,60	7.093.531,32	9.099.121,86	6.614.025,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	813.258,46	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.374.823,18	16.192.653,18	2.084.213,81	7.183.433,45	9.009.219,73	2.162.895,60	7.906.789,78	9.099.121,86	6.614.025,62

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	749.860,00	758.760,00	139.547,01	476.210,39	282.549,61	139.547,01	476.210,39	282.549,61	415.578,46
DESPESAS CORRENTES	749.860,00	758.760,00	139.547,01	476.210,39	282.549,61	139.547,01	476.210,39	282.549,61	415.578,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.860,00	546.760,00	67.600,79	268.259,19	278.500,81	67.600,79	268.259,19	278.500,81	234.520,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	212.000,00	71.946,22	207.951,20	4.048,80	71.946,22	207.951,20	4.048,80	181.058,37

Leurides Sampaio Ferreira Navarro — PREFEITA MUNICIPAL
Danilo Henrique Bento — CONTADOR - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiç	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	487.900,00	487.900,00	54.823,81	201.636,42	41,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	286.200,00	286.200,00	12.374,32	64.088,34	22,39
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	9.658,48	46.554,15	31,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200,00	200,00	85,93	182,99	91,50
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	140.000,00	140.000,00	2.614,30	17.915,71	12,80
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPT	500,00	500,00	16,04	27,37	5,47
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-4.500,00	-4.500,00	-0,43	-591,88	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.700,00	61.700,00	1.300,00	6.415,82	10,40
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	1.300,00	8.101,19	13,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-1.685,37	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	61.500,00	61.500,00	13.113,14	54.398,21	88,45
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	12.871,48	53.884,66	97,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	241,66	797,91	79,79
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-284,36	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	78.500,00	78.500,00	28.036,35	76.734,05	97,75
1.4.1- IRRF	78.500,00	78.500,00	28.036,35	76.734,05	97,75
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.245.000,00	13.245.000,00	1.542.599,15	6.404.927,97	48,36
2.1- Cota-Parte FPM	9.830.000,00	9.830.000,00	1.292.526,64	5.253.768,66	53,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.430.000,00	9.430.000,00	1.045.441,07	5.006.683,09	53,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	400.000,00	400.000,00	247.085,57	247.085,57	61,77
2.2- Cota-Parte ICMS	2.850.000,00	2.850.000,00	238.857,55	959.970,29	33,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	1.817,58	7.270,68	24,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	2.928,83	12.601,55	21,00
2.5- Cota-Parte ITR	295.000,00	295.000,00	0,00	6.793,49	2,30
2.6- Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	6.468,55	164.523,30	91,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.732.900,00	13.732.900,00	1.597.422,96	6.606.564,39	48,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	750,00	750,00	-629,19	1.236,34	164,85
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	338.994,06	338.994,06	35.798,46	208.898,68	61,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	17.903,33	78.622,38	71,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	226.794,06	226.794,06	16.938,49	126.534,03	55,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.200,00	2.200,00	956,64	3.742,27	170,10
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	146.125,00	146.125,00	464,03	150.029,04	102,67
6.1- Transferências de Convênios	146.025,00	146.025,00	0,00	146.025,00	100,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	464,03	4.004,04	4.004,04
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	505.869,06	505.869,06	35.633,30	360.164,06	71,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.569.000,00	2.569.000,00	259.102,69	1.231.568,48	47,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.886.000,00	1.886.000,00	209.088,23	1.001.336,65	53,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	570.000,00	570.000,00	47.771,50	191.994,05	33,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	363,52	1.454,14	24,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.000,00	12.000,00	585,75	2.520,30	21,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	59.000,00	59.000,00	0,00	1.358,70	2,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	36.000,00	36.000,00	1.293,69	32.904,64	91,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.195.100,00	1.195.100,00	175.055,36	796.769,62	66,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.190.000,00	1.190.000,00	164.700,14	782.163,94	65,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.100,00	5.100,00	10.355,22	14.605,68	286,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.379.000,00	-1.379.000,00	-94.402,55	-449.404,54	32,59

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	983.000,00	983.000,00	614.668,64	62,53	614.668,64	62,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	983.000,00	983.000,00	614.668,64	62,53	614.668,64	62,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	201.450,00	201.300,00	176.134,50	87,50	176.134,50	87,50	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	201.450,00	201.300,00	176.134,50	87,50	176.134,50	87,50	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.184.450,00	1.184.300,00	790.803,14	66,77	790.803,14	66,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.883,78
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	18.883,78
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	74,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	59.077,50
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	59.077,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.433.225,00	3.433.225,00	399.355,74	1.651.641,10	48,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	612.150,40	612.150,40	223.916,65	36,58	223.916,65	36,58	0,00
23.1 - Creche	612.150,40	612.150,40	223.916,65	36,58	223.916,65	36,58	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	612.150,40	612.150,40	223.916,65	36,58	223.916,65	36,58	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.869.486,00	1.869.336,00	1.104.818,55	59,80	1.103.305,03	59,72	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.184.450,00	1.184.300,00	790.803,14	66,77	790.803,14	66,77	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	685.036,00	685.036,00	327.032,73	47,74	325.519,21	47,52	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-13.017,32	0,00	-13.017,32	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	136.000,00	156.000,00	109.553,34	70,23	107.184,74	68,71	2.368,60
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.617.636,40	2.637.486,40	1.438.288,54	54,53	1.434.406,42	54,39	2.368,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-449.404,54
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	14.605,68
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	59.077,50
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.900,76
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	5.072,26
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-358.748,34
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.685.970,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.850,00	195.850,00	175.133,50	89,42	175.133,50	89,42	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	364.019,06	364.019,06	190.819,90	52,42	163.789,90	44,99	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	474.869,06	559.869,06	365.953,40	65,36	338.923,40	60,54	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.092.505,46	3.197.355,46	1.804.241,94	56,43	1.773.329,82	55,46	2.368,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	50.264,12	5.072,26

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	18.890,64	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	782.163,94	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	788.337,49	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	788.337,49	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14.605,68	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	27.322,77	0,00

Leurides Sampaio Ferreira Navarro — PREFEITA MUNICIPAL
Danilo Henrique Bento — CONTADOR - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.624.963,18	15.433.893,18	1.944.666,80	6.707.223,06	93,37	8.726.670,12	2.023.348,59	6.617.320,93	93,29	8.816.572,25
JUDICIÁRIA	157.100,00	157.100,00	24.192,42	107.524,05	1,50	49.575,95	24.192,42	107.524,05	1,52	49.575,95
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	94.600,00	94.600,00	15.096,16	67.840,00	0,94	26.760,00	15.096,16	67.840,00	0,96	26.760,00
Ação Judiciária	62.500,00	62.500,00	9.096,26	39.684,05	0,55	22.815,95	9.096,26	39.684,05	0,56	22.815,95
ADMINISTRAÇÃO	2.380.153,12	2.379.753,12	332.668,87	1.100.288,88	15,32	1.279.464,24	349.743,34	1.074.045,47	15,14	1.305.707,65
Administração Geral	1.024.503,12	1.026.003,12	168.455,20	612.028,33	8,52	413.974,79	172.135,45	604.271,54	8,52	421.731,58
Administração Financeira	1.342.950,00	1.342.950,00	164.213,67	488.260,55	6,80	854.689,45	177.607,89	469.773,93	6,62	873.176,07
Controle Interno	12.700,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	710.100,00	710.100,00	108.266,88	402.857,92	5,61	307.242,08	118.183,14	389.778,68	5,49	320.321,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	208.000,00	208.000,00	19.902,62	112.392,44	1,56	95.607,56	23.532,53	102.822,35	1,45	105.177,65
Assistência Comunitária	502.100,00	502.100,00	88.364,26	290.465,48	4,04	211.634,52	94.650,61	286.956,33	4,05	215.143,67
SAÚDE	5.055.297,60	5.150.697,60	723.118,59	2.284.125,94	31,80	2.866.571,66	728.160,02	2.280.884,98	32,15	2.869.812,62
Vigilância Epidemiológica	112.400,00	135.400,00	16.714,86	66.143,22	0,92	69.256,78	16.714,86	66.143,22	0,93	69.256,78
Administração Geral	45.500,00	45.500,00	797,64	5.193,63	0,07	40.306,37	797,64	5.193,63	0,07	40.306,37
Vigilância Sanitária	35.500,00	30.500,00	1.864,53	14.616,18	0,20	15.883,82	1.788,48	14.540,13	0,20	15.959,87
Atenção Básica	4.861.897,60	4.939.297,60	703.741,56	2.198.172,91	30,60	2.741.124,69	708.859,04	2.195.008,00	30,94	2.744.289,60
EDUCAÇÃO	2.928.945,46	3.037.225,46	426.860,51	1.737.517,06	24,19	1.299.708,40	469.632,39	1.706.604,94	24,06	1.330.620,52
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	505,31	2.705,64	0,04	9.294,36	505,31	2.705,64	0,04	9.294,36
Educação Infantil	806.803,96	806.803,96	43.023,55	295.011,89	4,11	511.792,07	43.023,55	295.011,89	4,16	511.792,07
Alimentação e Nutrição	166.100,00	186.100,00	52.861,26	129.602,43	1,80	56.497,57	50.492,66	127.233,83	1,79	58.866,17
Ensino Fundamental	1.944.041,50	2.032.321,50	330.470,39	1.310.197,10	18,24	722.124,40	375.610,87	1.281.653,58	18,07	750.667,92
CULTURA	657.025,00	657.025,00	26.230,01	61.062,16	0,85	595.962,84	26.230,01	61.062,16	0,86	595.962,84
Difusão Cultural	627.025,00	627.025,00	26.230,01	59.117,16	0,82	567.907,84	26.230,01	59.117,16	0,83	567.907,84
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	0,00	1.945,00	0,03	28.055,00	0,00	1.945,00	0,03	28.055,00
URBANISMO	1.611.892,00	2.249.542,00	232.250,59	682.345,70	9,50	1.567.196,30	229.536,34	679.103,30	9,57	1.570.438,70
Serviços Urbanos	775.852,00	775.852,00	77.167,66	344.863,70	4,80	430.988,30	76.927,76	344.366,05	4,85	431.485,95
Infra-Estrutura Urbana	836.040,00	1.473.690,00	155.082,93	337.482,00	4,70	1.136.208,00	152.608,58	334.737,25	4,72	1.138.952,75
HABITAÇÃO	95.000,00	75.000,00	800,00	800,00	0,01	74.200,00	800,00	800,00	0,01	74.200,00
Habitação Urbana	95.000,00	75.000,00	800,00	800,00	0,01	74.200,00	800,00	800,00	0,01	74.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	51.850,00	51.850,00	3.895,40	14.003,55	0,19	37.846,45	3.895,40	14.003,55	0,20	37.846,45
Recuperação de Áreas Degradadas	25.850,00	25.850,00	0,00	0,00	0,00	25.850,00	0,00	0,00	0,00	25.850,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,00	26.000,00	3.895,40	14.003,55	0,19	11.996,45	3.895,40	14.003,55	0,20	11.996,45
AGRICULTURA	34.500,00	34.500,00	4.673,50	18.457,32	0,26	16.042,68	4.673,50	18.457,32	0,26	16.042,68
Promoção da Produção Agropecuária	34.500,00	34.500,00	4.673,50	18.457,32	0,26	16.042,68	4.673,50	18.457,32	0,26	16.042,68
INDÚSTRIA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Promoção Industrial	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	4.673,50	18.457,32	0,26	15.542,68	4.673,50	18.457,32	0,26	15.542,68
Promoção Comercial	34.000,00	34.000,00	4.673,50	18.457,32	0,26	15.542,68	4.673,50	18.457,32	0,26	15.542,68
ENERGIA	310.000,00	310.000,00	22.576,85	103.596,49	1,44	206.403,51	22.576,85	103.596,49	1,46	206.403,51
Energia Elétrica	310.000,00	310.000,00	22.576,85	103.596,49	1,44	206.403,51	22.576,85	103.596,49	1,46	206.403,51
TRANSPORTE	295.100,00	283.100,00	28.514,20	158.698,71	2,21	124.401,29	35.106,20	145.514,71	2,05	137.585,29
Transportes Coletivos Urbanos	245.100,00	245.100,00	28.514,20	125.922,71	1,75	119.177,29	28.514,20	125.922,71	1,78	119.177,29
Transporte Rodoviário	50.000,00	38.000,00	0,00	32.776,00	0,46	5.224,00	6.592,00	19.592,00	0,28	18.408,00
DESPORTO E LAZER	94.500,00	94.500,00	5.945,48	17.487,96	0,24	77.012,04	5.945,48	17.487,96	0,25	77.012,04
Desporto Comunitário	94.500,00	94.500,00	5.945,48	17.487,96	0,24	77.012,04	5.945,48	17.487,96	0,25	77.012,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Reserva de Contingência	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	749.860,00	758.760,00	139.547,01	476.210,39	6,63	282.549,61	139.547,01	476.210,39	6,71	282.549,61
JUDICIÁRIA	18.000,00	18.000,00	2.651,04	10.514,28	0,15	7.485,72	2.651,04	10.514,28	0,15	7.485,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	14.000,00	14.000,00	2.078,90	8.225,72	0,11	5.774,28	2.078,90	8.225,72	0,12	5.774,28
Ação Judiciária	4.000,00	4.000,00	572,14	2.288,56	0,03	1.711,44	572,14	2.288,56	0,03	1.711,44
ADMINISTRAÇÃO	247.100,00	259.100,00	77.242,14	228.847,30	3,19	30.252,70	77.242,14	228.847,30	3,23	30.252,70
Controle Interno	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Administração Financeira	219.100,00	231.100,00	74.889,80	219.591,34	3,06	11.508,66	74.889,80	219.591,34	3,10	11.508,66
Administração Geral	26.500,00	26.500,00	2.352,34	9.255,96	0,13	17.244,04	2.352,34	9.255,96	0,13	17.244,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.600,00	23.600,00	2.459,54	9.743,39	0,14	13.856,61	2.459,54	9.743,39	0,14	13.856,61
Assistência Comunitária	23.600,00	23.600,00	2.459,54	9.743,39	0,14	13.856,61	2.459,54	9.743,39	0,14	13.856,61
SAÚDE	168.000,00	168.180,00	20.528,08	81.799,82	1,14	86.380,18	20.528,08	81.799,82	1,15	86.380,18
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	277,33	1.752,41	0,02	1.247,59	277,33	1.752,41	0,02	1.247,59
Atenção Básica	162.000,00	162.180,00	19.513,21	78.200,55	1,09	83.979,45	19.513,21	78.200,55	1,10	83.979,45
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	737,54	1.846,86	0,03	153,14	737,54	1.846,86	0,03	153,14
EDUCAÇÃO	213.160,00	209.880,00	27.615,78	110.712,97	1,54	99.167,03	27.615,78	110.712,97	1,56	99.167,03
Ensino Fundamental	174.160,00	170.880,00	23.557,25	97.080,20	1,35	73.799,80	23.557,25	97.080,20	1,37	73.799,80
Educação Infantil	39.000,00	39.000,00	4.058,53	13.632,77	0,19	25.367,23	4.058,53	13.632,77	0,19	25.367,23
CULTURA	3.500,00	3.500,00	166,32	537,00	0,01	2.963,00	166,32	537,00	0,01	2.963,00
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	166,32	537,00	0,01	2.963,00	166,32	537,00	0,01	2.963,00
URBANISMO	58.500,00	58.500,00	6.964,00	27.773,92	0,39	30.726,08	6.964,00	27.773,92	0,39	30.726,08
Serviços Urbanos	40.500,00	40.500,00	4.930,38	19.903,68	0,28	20.596,32	4.930,38	19.903,68	0,28	20.596,32
Infra-Estrutura Urbana	18.000,00	18.000,00	2.033,62	7.870,24	0,11	10.129,76	2.033,62	7.870,24	0,11	10.129,76
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Comercial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	10.500,00	10.500,00	1.406,96	5.572,52	0,08	4.927,48	1.406,96	5.572,52	0,08	4.927,48
Transportes Coletivos Urbanos	10.500,00	10.500,00	1.406,96	5.572,52	0,08	4.927,48	1.406,96	5.572,52	0,08	4.927,48
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	513,15	709,19	0,01	4.290,81	513,15	709,19	0,01	4.290,81
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	513,15	709,19	0,01	4.290,81	513,15	709,19	0,01	4.290,81
TOTAL	**15.374.823,18**	**16.192.653,18**	**2.084.213,81**	**7.183.433,45**	**100,00**	**9.009.219,73**	**2.162.895,60**	**7.093.531,32**	**100,00**	**9.099.121,86**

Leurides Sampaio Ferreira Navarro — PREFEITA MUNICIPAL
Danilo Henrique Bento — CONTADOR - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	642.100,00	642.100,00	484.956,02	75,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	12.520,92	17,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	203.611,56	101,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	134.843,81	67,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	74.295,17	74,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.100,00	2.100,00	350,52	16,69
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	1.586,57	7,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	57.747,47	115,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.135.000,00	12.135.000,00	7.362.872,31	60,67
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.006.683,09	58,90
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	2.472,43	4,50
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	277.259,32	92,42
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.034.312,86	63,57
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	26.739,56	53,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	15.405,05	51,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	15.405,05	51,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.777.100,00**	**12.777.100,00**	**7.847.828,33**	**61,42**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	783.000,00	783.000,00	627.233,22	80,11
Provenientes da União	773.000,00	773.000,00	379.641,53	49,11
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	239.581,19	2.395,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	8.010,50	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.270,37	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**843.000,00**	**843.000,00**	**628.503,59**	**74,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.663.565,00	4.132.260,74	2.412.454,45	58,38	2.392.383,05	57,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.754.000,00	1.783.000,00	990.562,93	55,56	990.562,93	55,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.909.565,00	2.349.260,74	1.421.891,52	60,53	1.401.820,12	59,67
DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	258.400,00	118.303,00	45,78	25.250,00	9,77
Investimentos	123.000,00	258.400,00	118.303,00	45,78	25.250,00	9,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.786.565,00	4.390.660,74	2.530.757,45	57,64	2.417.633,05	55,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	843.000,00	1.393.095,74	764.809,92	30,22	652.622,43	26,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	843.000,00	1.393.095,74	764.809,92	30,22	652.622,43	26,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	6.284,11	0,25	6.284,11	0,26
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	843.000,00	1.393.095,74	771.094,03	30,47	658.906,54	27,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.943.565,00**	**2.997.565,00**	**1.759.663,42**	**27,17**	**1.758.726,51**	**27,81**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-581.552,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.002.565,00	3.209.065,00	1.947.005,69	76,93	1.928.148,40	79,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.000,00	406.070,64	202.845,63	8,02	128.131,30	5,30
Suporte Profilático e Terapêutico	404.000,00	493.500,00	276.036,74	10,91	276.036,70	11,42
Vigilância Sanitária	49.000,00	74.000,00	24.039,20	0,95	10.619,20	0,44
Vigilância Epidemiológica	159.000,00	208.025,10	80.830,19	3,19	74.697,45	3,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.786.565,00**	**4.390.660,74**	**2.530.757,45**	**100,00**	**2.417.633,05**	**100,00**

OURIZONA, 20/09/2016

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.799.600,00**	**14.799.600,00**	**2.212.194,97**	**14,95**	**9.067.256,47**	**61,27**	**5.732.343,53**
RECEITAS CORRENTES	**14.196.600,00**	**14.196.600,00**	**2.158.791,42**	**15,21**	**8.782.346,92**	**61,86**	**5.414.253,08**
RECEITA TRIBUTÁRIA	636.500,00	636.500,00	169.582,82	26,64	496.176,99	77,95	140.323,01
IMPOSTOS	570.000,00	570.000,00	157.013,42	27,55	425.865,95	74,71	144.134,05
TAXAS	66.500,00	66.500,00	12.569,40	18,90	70.311,04	105,73	-3.811,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	44.505,00	17,80	191.243,44	76,50	58.756,56
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	0,00	0,00	41.991,68	0,00	178.658,69	0,00	-178.658,69
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00	250.000,00	2.513,32	1,01	12.584,75	5,03	237.415,25
RECEITA PATRIMONIAL	46.000,00	46.000,00	31.769,85	69,06	117.382,32	255,18	-71.382,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	11.000,00	11.000,00	2.100,00	19,09	7.519,42	68,36	3.480,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	35.000,00	35.000,00	29.669,85	84,77	109.862,90	313,89	-74.862,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.192.000,00	13.192.000,00	1.898.607,41	14,39	7.877.191,94	59,71	5.314.808,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.132.000,00	13.132.000,00	1.890.573,55	14,40	7.861.124,24	59,86	5.270.875,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	8.033,86	13,39	16.067,70	26,78	43.932,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.100,00	72.100,00	14.326,34	19,87	100.352,23	139,18	-28.252,23
MULTAS E JUROS DE MORA	52.100,00	52.100,00	12.161,68	23,34	60.934,03	116,96	-8.834,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	30.668,87	0,00	-30.668,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00	2.164,66	10,82	8.749,33	43,75	11.250,67
RECEITAS DE CAPITAL	**603.000,00**	**603.000,00**	**53.403,55**	**8,86**	**284.909,55**	**47,25**	**318.090,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	53.403,55	0,00	284.909,55	0,00	-284.909,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	231.506,00	0,00	-231.506,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	53.403,55	0,00	53.403,55	0,00	-53.403,55
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.799.600,00**	**14.799.600,00**	**2.212.194,97**	**14,95**	**9.067.256,47**	**61,27**	**5.732.343,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.799.600,00**	**14.799.600,00**	**2.212.194,97**	**14,95**	**9.067.256,47**	**61,27**	**5.732.343,53**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.799.600,00	14.799.600,00	2.212.194,97	14,95	9.067.256,47	61,27	5.732.343,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	996.589,87	—	—	353.716,24	—	—
Superávit Financeiro	—	996.589,87	—	—	353.716,24	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.063.350,00**	**15.040.439,29**	**2.204.184,33**	**8.207.208,69**	**6.833.230,60**	**1.997.640,58**	**7.821.414,37**	**7.219.024,92**	**7.388.501,62**
DESPESAS CORRENTES	**11.370.350,00**	**12.705.580,84**	**1.833.827,05**	**7.540.425,77**	**5.165.155,07**	**1.840.669,48**	**7.375.532,63**	**5.330.048,21**	**7.005.564,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.169.760,00	6.478.706,89	946.629,11	3.731.375,45	2.747.331,44	945.767,59	3.730.513,93	2.748.192,96	3.714.459,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	230.000,00	115.000,00	16.516,01	69.829,32	45.170,68	16.516,01	69.829,32	45.170,68	69.829,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.970.590,00	6.111.873,95	870.681,93	3.739.221,00	2.372.652,95	878.385,88	3.575.189,38	2.536.684,57	3.221.275,59
DESPESAS DE CAPITAL	**1.568.000,00**	**2.209.858,45**	**370.357,28**	**666.782,92**	**1.543.075,53**	**156.971,10**	**445.881,74**	**1.763.976,71**	**382.937,29**
INVESTIMENTOS	1.208.000,00	1.973.858,45	335.585,60	496.716,90	1.477.141,55	122.199,42	275.815,72	1.698.042,73	220.096,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D.	350.000,00	235.000,00	34.771,68	170.066,02	64.933,98	34.771,68	170.066,02	64.933,98	162.841,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**125.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**924.250,00**	**914.250,00**	**126.842,30**	**504.926,45**	**409.323,55**	**126.842,30**	**504.926,45**	**409.323,55**	**441.630,73**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.987.600,00**	**15.954.689,29**	**2.331.026,63**	**8.712.135,14**	**7.242.554,15**	**2.124.482,88**	**8.326.340,82**	**7.628.348,47**	**7.830.132,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.987.600,00**	**15.954.689,29**	**2.331.026,63**	**8.712.135,14**	**7.242.554,15**	**2.124.482,88**	**8.326.340,82**	**7.628.348,47**	**7.830.132,35**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	740.915,65	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.987.600,00	15.954.689,29	2.331.026,63	8.712.135,14	—	2.124.482,88	9.067.256,47	—	7.830.132,35

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**924.250,00**	**914.250,00**	**126.842,30**	**504.926,45**	**409.323,55**	**126.842,30**	**504.926,45**	**409.323,55**	**441.630,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.250,00	762.250,00	100.010,31	398.415,92	363.834,08	100.010,31	398.415,92	363.834,08	348.509,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.000,00	152.000,00	26.831,99	106.510,53	45.489,47	26.831,99	106.510,53	45.489,47	93.121,07

OURIZONA, 20/09/2016

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

OURIZONA, 20/09/2016

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	642.100,00	642.100,00	169.132,61	484.956,02	75,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.000,00	142.000,00	14.469,29	72.154,84	50,81
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	2.363,30	12.520,92	17,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	32,43	299,88	14,99
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	609,59	1.586,57	7,93
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	11.463,97	57.747,47	115,49
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	94.183,20	203.623,21	101,81
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	94.183,20	203.611,56	101,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	11,65	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.100,00	200.100,00	41.279,76	134.882,80	67,41
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	41.266,56	134.843,81	67,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	13,20	38,99	38,99
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	19.200,36	74.295,17	74,30
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	19.200,36	74.295,17	74,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.035.000,00	13.035.000,00	1.826.047,34	7.609.957,88	58,38
2.1- Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	1.292.526,64	5.253.768,66	55,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	1.045.441,07	5.006.683,09	58,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	900.000,00	900.000,00	247.085,57	247.085,57	27,45
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	506.137,99	2.034.312,86	63,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	3.851,36	15.405,05	51,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.206,16	26.739,56	53,48
2.5- Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	117,11	2.472,43	4,50
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	17.208,08	277.259,32	92,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.677.100,00	13.677.100,00	1.995.179,95	8.094.913,90	59,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	8.833,34	27.302,69	182,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.416.000,00	8.416.000,00	1.214.241,64	4.789.653,15	56,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	115.000,00	115.000,00	18.317,27	81.276,59	70,68
5.2- Outras Transferências do FNDE	8.301.000,00	8.301.000,00	1.194.462,60	4.702.254,01	56,65
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	1.461,77	6.122,55	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	8.225,87	16.544,53	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	8.033,86	16.067,70	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	192,01	476,83	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.431.000,00	8.431.000,00	1.231.300,85	4.833.500,37	57,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.427.000,00	2.427.000,00	315.792,24	1.472.574,08	60,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	209.088,15	1.001.336,43	58,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	101.227,56	406.862,43	63,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	770,26	3.080,98	51,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.241,23	5.347,93	53,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.000,00	11.000,00	23,42	494,44	4,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	3.441,62	55.451,87	92,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	207.054,35	940.766,32	69,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	204.866,78	930.989,51	68,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	2.187,57	9.776,81	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.077.000,00	-1.077.000,00	-110.925,46	-541.584,57	50,29
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.077.000,00	1.077.000,00	110.925,46	541.584,57	50,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	810.000,00	1.005.000,00	158.040,40	608.559,62	60,55
13.1- Com Educação Infantil	293.000,00	313.000,00	50.592,67	179.456,62	57,33
13.2- Com Ensino Fundamental	517.000,00	692.000,00	107.447,73	429.103,00	62,01
14- OUTRAS DESPESAS	540.000,00	632.046,89	77.576,97	335.626,71	53,10
14.1- Com Educação Infantil	0,00	62.046,89	16.417,37	16.417,37	26,46
14.2- Com Ensino Fundamental	540.000,00	570.000,00	61.159,60	319.209,34	56,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.350.000,00	1.637.046,89	235.617,37	944.186,33	57,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.998,65
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	21.103,40
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.419.275,00	3.419.275,00	498.794,99	2.023.728,48	59,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	584.750,00	666.796,89	103.452,59	420.024,50	62,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	293.000,00	375.046,89	67.010,04	195.873,99	52,23
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	291.750,00	291.750,00	36.442,55	224.150,51	76,83
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.532.525,00	1.737.525,00	223.388,62	1.044.553,71	60,12
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.057.000,00	1.262.000,00	168.607,33	748.312,34	59,30
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	475.525,00	475.525,00	56.338,64	306.685,85	64,49
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-1.557,35	-10.444,48	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	50.000,00	50.000,00	11.870,26	11.870,26	23,74
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.167.275,00	2.454.321,89	338.711,47	1.476.448,47	60,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-541.584,57
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.776,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-531.807,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.996.385,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00	134.000,00	57.739,46	87.937,71	65,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.000,00	91.279,91	40.528,77	42.419,10	46,47
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	161.000,00	225.279,91	98.268,23	130.356,81	57,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.328.275,00	2.679.601,80	436.979,70	1.606.805,28	59,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.517,71	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	102.302,72
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	930.989,51
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	930.869,30
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.776,81
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	112.199,74

OURIZONA, 20/09/2016

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.063.350,00	15.040.439,29	2.204.184,33	8.207.208,69	94,20	6.833.230,60	1.997.640,58	7.821.414,37	93,94	7.219.024,92
Administração	2.455.760,00	2.554.560,00	446.696,38	1.691.579,63	19,42	862.980,37	394.407,67	1.617.261,06	19,42	937.298,94
Planejamento e Orçamento	128.000,00	108.000,00	13.520,33	69.056,86	0,79	38.943,14	13.520,33	69.056,86	0,83	38.943,14
Administração Geral	1.643.510,00	1.749.310,00	320.012,50	1.218.403,62	13,99	530.906,38	286.432,43	1.162.793,69	13,97	586.516,31
Administração Financeira	178.000,00	175.000,00	41.230,37	114.590,38	1,32	60.409,62	30.504,09	103.864,10	1,25	71.135,90
Formação de Recursos Humanos	118.000,00	128.000,00	13.363,11	69.553,76	0,80	58.446,24	13.363,11	69.553,76	0,84	58.446,24
Administração de Receitas	257.250,00	261.750,00	37.612,11	131.810,33	1,51	129.939,67	29.629,75	123.827,97	1,49	137.922,03
Outros Encargos Especiais	131.000,00	132.500,00	20.957,96	88.164,68	1,01	44.335,32	20.957,96	88.164,68	1,06	44.335,32
Assistência Social	512.000,00	719.979,67	108.932,13	307.334,90	3,53	412.644,77	93.193,13	291.595,90	3,50	428.383,77
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	1.097,58	4.044,35	0,05	3.955,65	1.097,58	4.044,35	0,05	3.955,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	171.000,00	168.000,00	40.977,97	97.377,11	1,12	70.622,89	25.238,97	81.638,11	0,98	86.361,89
Assistência Comunitária	333.000,00	543.979,67	66.856,58	205.913,44	2,36	338.066,23	66.856,58	205.913,44	2,47	338.066,23
Saúde	3.569.565,00	4.163.660,74	712.209,96	2.427.584,37	27,86	1.736.076,37	607.724,82	2.314.459,97	27,80	1.849.200,77
Atenção Básica	2.840.565,00	3.047.065,00	497.189,49	1.876.630,55	21,54	1.170.434,45	478.850,82	1.857.773,26	22,31	1.189.291,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	157.000,00	391.070,64	115.284,83	192.941,70	2,21	198.128,94	44.620,50	118.227,37	1,42	272.843,27
Suporte Profilático e Terapêutico	376.000,00	455.500,00	67.716,50	260.791,92	2,99	194.708,08	67.716,50	260.791,88	3,13	194.708,12
Vigilância Sanitária	47.000,00	72.000,00	17.979,73	24.039,20	0,28	47.960,80	4.559,73	10.619,20	0,13	61.380,80
Vigilância Epidemiológica	149.000,00	198.025,10	14.039,41	73.181,00	0,84	124.844,10	11.977,27	67.048,26	0,81	130.976,84
Educação	2.791.525,00	3.146.851,80	403.066,84	1.906.764,83	21,89	1.240.086,97	487.146,62	1.865.566,14	22,41	1.281.285,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	129.000,00	121.000,00	13.570,98	60.447,68	0,69	60.552,32	13.570,98	60.447,68	0,73	60.552,32
Alimentação e Nutrição	322.000,00	347.000,00	46.581,43	206.342,45	2,37	140.657,55	46.581,43	206.342,45	2,48	140.657,55
Ensino Fundamental	1.692.525,00	1.928.804,91	250.029,49	1.213.213,24	13,93	715.591,67	305.575,50	1.181.601,75	14,19	747.203,16
Educação Infantil	568.000,00	670.046,89	92.706,56	402.131,27	4,62	267.915,62	116.446,73	402.131,27	4,83	267.915,62
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	161,33	2.982,79	0,03	13.017,21	161,33	2.982,79	0,04	13.017,21
Educação Especial	64.000,00	64.000,00	17,05	21.647,40	0,25	42.352,60	4.810,65	12.060,20	0,14	51.939,80
Cultura	94.000,00	98.000,00	12.012,17	44.756,51	0,51	53.243,49	12.012,17	44.756,51	0,54	53.243,49
Difusão Cultural	94.000,00	98.000,00	12.012,17	44.756,51	0,51	53.243,49	12.012,17	44.756,51	0,54	53.243,49
Urbanismo	1.842.000,00	2.299.845,05	366.786,71	971.224,20	11,15	1.328.620,85	242.403,53	846.841,02	10,17	1.453.004,03
Infra-Estrutura Urbana	655.000,00	801.000,00	193.300,00	193.300,00	2,22	607.700,00	68.916,82	68.916,82	0,83	732.083,18
Serviços Urbanos	1.177.000,00	1.488.845,05	173.486,71	777.924,20	8,93	710.920,85	173.486,71	777.924,20	9,34	710.920,85
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	47.000,00	30.500,00	256,06	5.656,06	0,06	24.843,94	256,06	5.656,06	0,07	24.843,94
Saneamento Básico Urbano	47.000,00	30.500,00	256,06	5.656,06	0,06	24.843,94	256,06	5.656,06	0,07	24.843,94
Gestão Ambiental	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	127.500,00	152.500,00	6.644,06	96.103,26	1,10	56.396,74	6.644,06	96.103,26	1,15	56.396,74
Promoção da Produção Agropecuária	127.500,00	152.500,00	6.644,06	96.103,26	1,10	56.396,74	6.644,06	96.103,26	1,15	56.396,74
Indústria	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	611.000,00	864.653,50	57.903,93	332.601,16	3,82	532.052,34	54.684,43	322.560,68	3,87	542.092,82
Transporte Rodoviário	611.000,00	864.653,50	57.903,93	332.601,16	3,82	532.052,34	54.684,43	322.560,68	3,87	542.092,82
Desporto e Lazer	268.000,00	533.888,53	38.388,40	183.708,43	2,11	350.180,10	47.880,40	176.718,43	2,12	357.170,10
Desporto Comunitário	268.000,00	533.888,53	38.388,40	183.708,43	2,11	350.180,10	47.880,40	176.718,43	2,12	357.170,10
Encargos Especiais	580.000,00	350.000,00	51.287,69	239.895,34	2,75	110.104,66	51.287,69	239.895,34	2,88	110.104,66
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	350.000,00	51.287,69	239.895,34	2,75	110.104,66	51.287,69	239.895,34	2,88	110.104,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	924.250,00	914.250,00	126.842,30	504.926,45	5,80	409.323,55	126.842,30	504.926,45	6,06	409.323,55
Administração	277.000,00	266.000,00	40.373,33	163.853,73	1,88	102.146,27	40.373,33	163.853,73	1,97	102.146,27
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	958,12	3.832,48	0,04	2.167,52	958,12	3.832,48	0,05	2.167,52
Administração Geral	204.000,00	193.000,00	32.132,33	129.671,42	1,49	63.328,58	32.132,33	129.671,42	1,56	63.328,58
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	2.850,64	11.386,72	0,13	8.613,28	2.850,64	11.386,72	0,14	8.613,28
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	1.573,88	7.542,03	0,09	7.457,97	1.573,88	7.542,03	0,09	7.457,97
Administração de Receitas	32.000,00	32.000,00	2.858,36	11.421,08	0,13	20.578,92	2.858,36	11.421,08	0,14	20.578,92
Assistência Social	41.500,00	38.500,00	4.538,12	19.730,03	0,23	18.769,97	4.538,12	19.730,03	0,24	18.769,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.500,00	5.500,00	436,97	3.041,99	0,03	2.458,01	436,97	3.041,99	0,04	2.458,01
Assistência Comunitária	36.000,00	33.000,00	4.101,15	16.688,04	0,19	16.311,96	4.101,15	16.688,04	0,20	16.311,96
Saúde	217.000,00	227.000,00	27.857,49	103.173,08	1,18	123.826,92	27.857,49	103.173,08	1,24	123.826,92
Atenção Básica	162.000,00	162.000,00	17.765,70	70.375,14	0,81	91.624,86	17.765,70	70.375,14	0,85	91.624,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	2.485,44	9.903,93	0,11	5.096,07	2.485,44	9.903,93	0,12	5.096,07
Suporte Profilático e Terapêutico	28.000,00	38.000,00	5.687,67	15.244,82	0,17	22.755,18	5.687,67	15.244,82	0,18	22.755,18
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.918,68	7.649,19	0,09	2.350,81	1.918,68	7.649,19	0,09	2.350,81
Educação	292.750,00	292.750,00	41.100,96	167.613,53	1,92	125.136,47	41.100,96	167.613,53	2,01	125.136,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	1.310,91	0,02	4.689,09	0,00	1.310,91	0,02	4.689,09
Educação	292.750,00	292.750,00	41.100,96	167.613,53	1,92	125.136,47	41.100,96	167.613,53	2,01	125.136,47
Alimentação e Nutrição	14.000,00	14.000,00	2.375,43	9.461,68	0,11	4.538,32	2.375,43	9.461,68	0,11	4.538,32
Ensino Fundamental	203.000,00	203.000,00	28.000,90	115.228,94	1,32	87.771,06	28.000,90	115.228,94	1,38	87.771,06
Educação Infantil	66.750,00	66.750,00	10.724,63	41.612,00	0,48	25.138,00	10.724,63	41.612,00	0,50	25.138,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	7.000,00	7.000,00	1.489,74	4.676,90	0,05	2.323,10	1.489,74	4.676,90	0,06	2.323,10
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	1.489,74	4.676,90	0,05	2.323,10	1.489,74	4.676,90	0,06	2.323,10
Urbanismo	79.500,00	69.500,00	9.509,62	38.632,58	0,44	30.867,42	9.509,62	38.632,58	0,46	30.867,42
Serviços Urbanos	79.500,00	69.500,00	9.509,62	38.632,58	0,44	30.867,42	9.509,62	38.632,58	0,46	30.867,42
Saneamento	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transporte	2.000,00	8.000,00	1.228,94	4.288,34	0,05	3.711,66	1.228,94	4.288,34	0,05	3.711,66
Transporte Rodoviário	2.000,00	8.000,00	1.228,94	4.288,34	0,05	3.711,66	1.228,94	4.288,34	0,05	3.711,66
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	744,10	2.958,26	0,03	2.041,74	744,10	2.958,26	0,04	2.041,74
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	744,10	2.958,26	0,03	2.041,74	744,10	2.958,26	0,04	2.041,74
TOTAL (III) = (I + II)	13.987.600,00	15.954.689,29	2.331.026,63	8.712.135,14	100,00	7.242.554,15	2.124.482,88	8.326.340,82	100,00	7.628.348,47

FONTE:

OURIZONA, 20/09/2016

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 884/2016

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes do Município de Ourizona para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I) as prioridades da Administração Pública Municipal;
II) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e normas reguladoras posteriores.
III) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VII) as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.
Parágrafo único – Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - de Prioridades da administração municipal;
II – especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.
III - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º , do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;
IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º , do Artigo 4º , da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
V - Demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido do Município.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de Ourizona estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:
I) dinamizar a economia do Município;
II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a melhoria da capacidade de investimentos do Município;
III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;
V) modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão, auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.
VI) Realizar concurso publico visando atender necessidades de servidores para as diversas areas da administração munciipal.
§ 1º - O Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por ações – Anexo IV desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por Orgão, Unidade e programas de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - O anexo II desta Lei demonstra as especificações e conceitos da classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composta de:
I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;
b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;
c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.
§ 1º - Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
§ 2º - Integrará o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior.
§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, e Fundo Municipal instituído e mantido pelo Poder Público.
Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundo Municipal, encaminharão, ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.
Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:
I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;
II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III) a discriminação da dívida pública total acumulada.
Art. 7º - Integrarão a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I) da receita do orçamento fiscal;
II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;
III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional.
IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 29/2000.
§ 1º: Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I) Função, Subfunção e Programa, nos termos da legislação federal e estadual;
II) Fontes de Recursos: conforme tabela padrão
§ 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo são os seguintes:
I) Pessoal e Encargos Sociais;
II) Juros e Encargos da Dívida;
III) Outras Despesas Correntes;
IV) Investimentos;
V) Inversões Financeiras;
VI) Amortização da Dívida;
VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.
§ 3ºPara atendimento ao disposto no paragrafo 5º do artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciários apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2016.
§ 4º. As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.
§ 5º. Classifica-se como projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo.
§ 6º. Classifica-se como atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.
Art. 8º -As informações complementares de que trata o artigo 4º, serão compostas na forma de inciso II, sendo:
II - Demonstrativos que contenham:
a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;
b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;
e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;
f) a receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;
h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:

Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;

i) a programação, no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal e demais normas especificas.
j) a programação, no Orçamento Fiscal, destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação especifica.
k) a resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:

Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;

Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 11 - As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundo Municipal, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2016.
Art. 12 – Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.
Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.
Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:
I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;
Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II) clubes ou quaisquer outras atividades congêneres;
III) transferências de recursos a título de "contribuições e auxílios" para entidades privadas.
Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Fundo Municipal instituído e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I) custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III) contrapartida das operações de crédito.
Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2016.
Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:
I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II) estejam reconhecidas por lei específica.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituídas terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.
§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina a legislação aplicavel.
§ 5º - Excetuam-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, as Associações de Pais e Mestres – APMFs das Escolas Municipais.
Art. 19 - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.
Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, e Fundo Municipal e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.
Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.
Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, e Fundo Municipal, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:
I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;
II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; as alterações tributárias.
Art. 25 - O Município aplicará no mínimo:
25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas especificas.
15% (quinze por cento) das receitas definidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no atendimento a saúde da população.
Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2017.
Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2016 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2017.
Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Art. 29 – Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2017, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:
I – Ate r$-2.800.000,00 (Dois milhoes e oitocentos mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II – Até o montante total do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
III - Até o montante total do excesso de arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.
Paragrafo único – O orçamento do Fundo de Previdencia Municipal podera ser suplementado por Decreto do Chefe do Poder Executivo ate o montante de R$-500.000,00 (Quinhentos mil reais) utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 30 – Fica o Poder Legislativo autorizado, durante o exercício de 2017, a abrir créditos suplementares, observado o seguinte limite:
I – Ate r$-300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelo Poder Legislativo e Executivo, por seus Órgãos, e Fundo Municipal, observado o contido no inciso II artigo 37 e incisos I e II, do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I) Implementação de novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;
VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela IGPM ou outro indexador que venha substituí-lo.
Art. 34 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.
Art. 35 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.
Art. 36 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2017.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - Os Orçamentos da Administração Direta, e do Fundo Municipal deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.
§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2016.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas de custeio, exceto pessoal e encargos sociais e investimentos de cada Poder.
Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal da Fazenda registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.
Art. 40 - Os recursos provenientes de contratos e/ ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de contabilidade do executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.
Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2017, a programação constante deste projeto encaminhada pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.
Art. 42 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da quais os créditos foram abertos.
Art. 43 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

ANEXO I I
Lei - Diretrizes Orçamentárias para 2017

ESPECIFICAÇÕES E CONCEITOS

RECEITA
1 DESTINAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA
1.1 CONCEITO

¨Destinar é reservar para determinado fim ou emprego.¨

Destinação da Receita Pública é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a uma despesa específica ou a qualquer que seja a aplicação de recursos desde a previsão até o efetivo pagamento das despesas constantes dos programas e ações governamentais. A destinação de Receita Pública, para fins de aplicação, é dividida em ordinária e vinculada.

a) Destinação Vinculada– é o processo de vinculação de fonte na aplicação de recursos em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela legislação vigente;

b) Destinação Ordinária – é o processo de alocação livre de fonte parcial ou totalmente não vinculada, à aplicação de recursos para atender às finalidades gerais do ente.
O argumento utilizado na criação de vinculações para as receitas é o de garantir a despesa correspondente, seja para funções essenciais, seja para entes, órgãos, entidades e fundos. Outro tipo de vinculação é aquela derivada de convênios e contratos de empréstimos e financiamentos, cujos recursos são obtidos com finalidade específica.
O mecanismo utilizado para controle dessas destinações é a codificação denominada: DESTINAÇÃO DE RECURSOS (DR). Ela identifica se os recursos são vinculados ou não e no caso daqueles vinculados indica a sua finalidade. Identifica também se o recurso é originário do Tesouro (Nacional, Estadual ou Municipal), se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores e ainda,se é correspondente a contrapartidas de empréstimos e financiamentos. As destinações estão divididas ainda em Destinações Primárias ou Não-Primárias, conceito importante na elaboração do Demonstrativo do Resultado Primário, parte integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) Destinação Primária – é a fonte primária ou vinculada derivada de natureza de receita que não tenha características de endividamento ou de desmobilização.

d) Destinação Não-Primária – é a fonte vinculada derivada de natureza de receita que tenha características de endividamento ou de desmobilização.
A metodologia de controle por Destinação de Recursos deve ser utilizada por todos os Entes da Federação, haja vista a existência de vinculações para todos eles. Para cada um existem vinculações próprias devendo existir especificações de fontes para essas destinações.

1.2 MECANISMO DE UTILIZAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

A codificação da destinação da receita dá a indicação da vinculação.
Dada a necessidade de controle das fontes de financiamento das despesas, não só por motivos estratégicos como também pela existência de dispositivos legais que estabelecem vinculações para as receitas, foi criada a figura da Destinação de Recursos para dar conhecimento às destinações dos valores a partir do ingresso.
Dessa forma, ao se fixar a despesa, é incluída na sua classificação, juntamente com a Natureza da Despesa, Programa de Trabalho e outras classificações, a destinação de Fonte de Recursos que irá financiá-la. De forma correspondente se faz com as Receitas, cuja destinação é determinada pela combinação entre a classificação por Natureza da Receita e o código indicativo da Destinação de Recursos.
Assim, no momento do recolhimento/recebimento dos valores, é feita classificação por Natureza de Receita e Destinação de Recursos, sendo possível determinar a disponibilidade para alocação discricionária pelo gestor público, e aquela reservada para finalidades específicas, conforme vinculações estabelecidas.

1.3 CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

Fonte Padrao	Cd Origem	Cd Aplicação	Cd Desdobramento	Cd Detalhamento	dsFonte
000	01	07	00	00	Recursos Ordinários (Livres)
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
040	08	03	00	00	Regime Próprio de Previdência Social
068	01	99	00	00	Fundo Especial da Câmara Municipal
069	01	99	00	00	Receitas Intraorçamentárias P869/05STN
075	10	01	00	00	Operações Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária -ARO
075	10	02	00	00	Operações Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária -ARO
075	10	99	00	00	Operações Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária -ARO
094	94	99	00	00	Retenções em caráter consignatório
100	08	03	00	00	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
101	02	01	00	00	FUNDEB 60%
102	02	01	00	00	FUNDEB 40%
103	01	01	00	00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104	01	01	00	00	Demais impostos vinculados à educação básica
105	04	01	00	00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
107	99	01	00	00	Salário Educação
303	01	02	00	00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
304	04	02	00	00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
369	09	02	05	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
369	09	02	06	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
495	09	02	05	20	Atenção Básica
495	09	02	06	20	Atenção Básica
496	09	02	05	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
496	09	02	06	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
497	09	02	05	20	Vigilância em Saúde
497	09	02	06	20	Vigilância em Saúde
498	09	02	05	20	Assistência Farmacêutica
498	09	02	06	20	Assistência Farmacêutica
499	09	02	05	20	Gestão do SUS
499	09	02	06	20	Gestão do SUS
500	09	02	05	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
500	09	02	06	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
501	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos
502	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP
503	04	04	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA
504	99	99	00	00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
505	99	99	00	00	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
506	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM
507	99	99	00	00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
508	99	99	00	00	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)
509	99	99	00	00	Gerenciamento do Trânsito
510	01	07	00	00	Taxas - Exercício Poder de Polícia
511	01	07	00	00	Taxas - Prestação de Serviços
512	99	99	00	00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
513	99	04	00	00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA
514	99	99	00	00	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas
515	99	99	00	00	FUNREBOM
516	01	07	00	00	Precatórios - E.C. 062/2009
550	08	03	00	00	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária
551	08	03	00	00	Compensação entre Regimes Previdenciários
552	04	99	00	00	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS
555	99	99	00	00	SANEPAR - Compensação Fin. ao MEIO AMBIENTE do Município
556	99	99	00	00	Transferências Lei 9615/98
879	09	04	05	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
879	09	04	06	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
880	03	04	02	10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
900	03	06	02	11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
900	09	06	05	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
900	09	06	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
933	09	06	06	19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assist. Social)
934	09	06	05	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
934	09	06	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
935	09	06	05	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
935	09	06	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
936	09	06	05	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
936	09	06	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
937	09	06	05	09	Bloco de Investimentos (SUAS)
937	09	06	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)
940	09	06	05	09	Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Familia (IGDBF)
940	09	06	06	09	Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Familia (IGDBF)
999	01	01	00	00	Reservas de Contingências
999	01	02	00	00	Reservas de Contingências
999	01	99	00	00	Reservas de Contingências
1000	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais
1001	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida
1002	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes
1003	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos
1004	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras
1005	03	01	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	02	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	04	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	05	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	99	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1006	03	01	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	02	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	04	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	05	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1007	03	01	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	03	02	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	03	04	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	03	05	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	03	99	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1008	03	01	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1008	03	02	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1008	03	04	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1008	03	05	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1008	03	99	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1009	05	01	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1009	05	02	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1009	05	05	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1009	05	99	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1010	05	01	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1010	05	02	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1010	05	05	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1010	05	99	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1011	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	02	05	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	05	05	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	99	05	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	01	06	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	02	06	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	04	06	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	05	06	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	99	06	18	Transferências de Outros Programas
1012	03	01	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas
1012	03	02	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas
1012	03	05	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas
1012	03	99	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas

DESPESA

I – GRUPOS DE DESPESA

os orçamentos serão estruturados segundo as seguintes CATEGORIAS PROGRAMÁTICAS:
I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público;
II – Subfunção, uma partição das funções, visando a agregar determinados subconjuntos de atribuições do setor público;

TABELA DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa
02 – Judiciária	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normalização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial 368 – Financiamento para aperfeiçoamento de profissionais da Educação
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Álcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais

III – Programa, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

TABELA PROGRAMA DE TRABALHO

01	PROCESSO LEGISLATIVO
03	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
05	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
07	CONTROLE INTERNO
09	COMUNIDADE ASSISTIDA
11	SAUDE 24 HORAS
13	EDUCAÇÃO PARA TODOS
15	HABITAÇÃO POPULAR
16	ATIVIDADES CULTURAIS
17	VIA PUBLICA ADEQUADA
19	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA
20	SANEAMENTO TOTAL
22	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
24	FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUARIA
26	GERAÇÃO DE EMPREGO
28	ESTRUTURA VIARIA RURAL
30	ESPORTE E LAZER
99	ENCARGOS ESPECIAIS

IV – Projeto, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
V – Atividade, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à ação do governo.
VI – Operações Especiais, as que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo e das quais não resulta em produto.
§ 1º. As funções e subfunções serão identificadas e definidas por decreto do Poder Executivo Federal e observadas na elaboração dos documentos de planejamento e orçamento de todas as esferas de governo.
§ 2º. O Poder Executivo de cada esfera de governo estabelecerá critérios específicos para a constituição dos programas, dos projetos, atividades e das operações especiais.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA DA DESPESA

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade da aplicação e o elemento.
O código da classificação da natureza da despesa é constituído por oito algarismos, sendo "c.g.mm.ee.dd", onde:

a) "c" representa a categoria econômica;
b) "g" o grupo de natureza da despesa;
c) "mm" a modalidade de aplicação;
d) "ee" o elemento de despesa; e,
e) "dd" o desdobramento, facultativo na fase de orçamentação, do elemento de despesa.

A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades.

II – CATEGORIA ECONÔMICA

3 – Despesas Correntes
Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
4 – Despesas de Capital
Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

TIPO	DESCRIÇÃO
A - CATEGORIAS ECONÔMICAS	3 – Despesas correntes 4 – Despesas de capital
B – GRUPOS DE NAT. DE DESPESAS	1 – Pessoal e Encargos Sociais 2 – Juros e Encargos da Dívida 3 – Outras Despesas Correntes 4 – Investimentos 5 – Inversões Financeiras 6 –Amortização da Dívida
C – MODALIDADES DE APLICAÇÃO	20 – Transferências à União 30 – Transferências aos Estados e ao Distrito Federal 50 – Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos 90 – Aplicações Diretas
D – ELEMENTOS DE DESPESA	01 – Aposentadorias e reformas 03 – Pensões 04 – Contratação por Tempo Determinado 05 – Outros Benefícios Previdenciários 06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso 08 – Outros Benefícios Assistenciais 09 – Salário-Família 10 – Outros Benefícios de Natureza Social 11 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13 – Obrigações Patronais 14 – Diárias - Civil 16 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil 18 – Auxílio Financeiro à Estudantes 21 – Juros sobre a Dívida por Contato 22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contato 23 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária 24 – Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária 25 – Encargos sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita 30 – Material de Consumo 32 – Material de Distribuição Gratuita 33 – Passagens e Despesas com Locomoção 34 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização 35 – Serviços de Consultoria 36 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Física 37 – Locação de Mão-de-Obra 38 – Arrendamento Mercantil 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 41 – Contribuições 42 – Auxílios 43 – Subvenções Sociais 46 – Auxílio-Alimentação 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 49 – Auxílio – Transportes 51 – Obras e Instalações 52 – Equipamentos e Material Permanente 61 – Aquisição de Imóveis 62 – Aquisição de Produtos para Revenda 63 – Aquisição de Títulos de Crédito 64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado 65 – Constituição ou Aumento de Capital e Empresas 66 – Concessão de Empréstimos e financiamentos 67 – Depósito Compulsórios 68 – Dívida INSS 69 – Dívida FGTS 70 – Dívida Fundo Municipal de Previdência Social 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado 73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada 74 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada 75 – Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação da Receita 76 – Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado 77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado 91 – Sentenças Judiciais 92 – Despesas de Exercício Anteriores 93 – Indenizações e Restituições 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 99 – Reserva de Contingência
E - DESDOBRAMENTO	Conforme tabela

DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas de natureza salarial decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários.
2 - Juros e Encargos da Dívida - Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito interna contratadas, bem como da dívida pública mobiliária federal interna.
3 - Outras Despesas Correntes - Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, independentemente da forma contratual, e outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos três Grupos acima.
4 – Investimentos - Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de execução especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
5 - Inversões Financeiras - Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.
6 - Amortização da Dívida - Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.
9 – Reserva de Contingência -. Deverá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação.

MODALIDADES DE APLICAÇÕES
30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal.
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
90 - Aplicações Diretas – Aplicações direta pela unidade orçamentária dos créditos orçamentários a ela alocados, ou oriundas da descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

ELEMENTOS DE DESPESA
01 – Aposentadorias e reformas - Despesas com pagamentos de inativos civis, e pagamento aos segurados do plano de benefícios da previdência social.
03 – Pensões - Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.
04 - Contratação por Tempo Determinado - Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
05 - Outros Benefícios Previdenciários - Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.
06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso - Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:
"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I - ....
II - ....
III - ....
IV - ....
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".
08 - Outros Benefícios Assistenciais - Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.
09 - Salário-Família - Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em dobro e abono pecuniário); Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13o Salário; 13o Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de lo e 2o Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Adiantamento pecuniário concedido aos servidores, Licença-Prêmio por assiduidade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7o, item XVII, da Constituição Federal);
13 - Obrigações Patronais - Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como: despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Institutos de Previdência.
14 – Diárias - Civil - Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Despesas relacionadas às atividades do cargo/ emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; Licença-Prêmio por assiduidade indenizada; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
18 - Auxílio Financeiro à Estudantes - Ajuda financeira concedida pelo Município a estudantes comprovadamente carentes, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante (art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000).
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita - Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8o, da Constituição Federal.
30 - Material de Consumo - Despesas com álcool automotivo; alimentos para animais; animais para estudo, corte ou abate; combustível e lubrificantes de aviação; diesel automotivo; explosivos e munições; gás engarrafado; gasolina automotiva; gêneros de alimentação; lubrificantes automotivos; material biológico, farmacológico e laboratorial; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material de coudelaria ou de uso zootécnico; material de expediente; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material gráfico e de processamento de dados; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; outros combustíveis e lubrificantes; sementes e mudas de plantas; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; aquisição de disquete e outros materiais de uso não-duradouro.)
32 - Material de Distribuição Gratuita - Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como: prêmios e condecorações; medalhas, troféus; livros didáticos; medicamentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.
33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.
34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, classificáveis no grupo de despesa "1-pessoal e encargos sociais", em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
35 - Serviços de Consultoria - Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
37 - Locação de Mão-de-Obra - Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
38 - Arrendamento Mercantil - Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens móveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
41 – Contribuições - Despesas as quais não corresponda direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor. Bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
42 – Auxílios - Despesas derivadas diretamente da Lei de Orçamento e destinadas a atender despesas a de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos.
43 - Subvenções Sociais - São dotações destinadas a cobrir despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o art. 16, parágrafo único, e o art. 17 da Lei no 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
45 - Equalização de Preços e Taxas - Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa.
49 - Auxílio-Transportes - Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
51 - Obras e Instalações - Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
52 - Equipamentos e Material Permanente - Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; bandeiras, flâmulas e insígnias; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
61- Aquisição de Imóveis - Aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
62 - Aquisição de Produtos para Revenda - Despesas com aquisição de bens destinados à venda futura.
63 - Aquisição de Títulos de Crédito - Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.
64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado - Aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.
65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas - Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.
66 - Concessão de Empréstimos e financiamentos - Concessão de qualquer empréstimo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
67 - Depósitos Compulsórios - Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica.
68 – Dívida INSS – Despesa em relação a parte do município para com o INSS.
69 – Dívida FGTS – Despesa em relação a parte do município para com o FGTS.
70 – Dívida Fundo Municipal de Previdência Social - Despesa em relação a parte do município para com o Fundo Municipal de Previdência Social.
71 -Principal da Dívida Contratual Resgatado - Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado - Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.
73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.
74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.
75 - Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação de Receita - Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.
76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado - Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado - Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
81 - Distribuição de Receitas - Despesa decorrente da entrega a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, de competência do órgão transferidor, prevista na legislação vigente.
91 - Sentenças Judiciais – despesas resultantes de:
a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;
b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e
d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.
92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Cumprimento do art. 37 da Lei no 4.320, de 1964, que dispõe:

"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

93 - Indenizações e Restituições - Indenizações e restituições, exclusive as de caráter trabalhista, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia, ajuda de custo, devolução de tributos.

94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Despesas de natureza salarial resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em função da perda da condição de servidor ou empregado, assim como desligamento voluntário e restituição de valores descontados indevidamente.

95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

99 – Reserva de Contingência - para ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, identificada pelo código da função e subfunção "99.999.9999.xxxx.xxxx", onde os "Xs" representam a codificação da ação e o respectivo detalhamento. Quanto a Natureza da Despesa, será identificada com o código "9.9.99.99.99".

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, em 23 de Setembro de 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Nova Esperança, Sexta-feira,
30 de Setembro de 2016.
Nova Esperança: Edição nº 2846 / Colorado: Edição nº 1933

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 239/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Especial e Adicional suplementar no corrente exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de **R$ 976.000,00** (Novecentos e setenta e seis mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00	Adicional	01000	Outros Serviços de Ter. P. Física	25.000,00

12.004.08.244.0008.2.035 Manut. Das Ações Sociais

4.4.90.52.00.00	Adicional	31940	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

07.001.10.301.0007.2.027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE

3.3.90.36.00.00	Adicional	01000	Outros Serviços de Ter. P. Física	6.000,00

08.001.12.361.0010.2.042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96.

3.1.90.11.00.00	Adicional	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
3.1.91.13.00.00	Especial	01104	Obrigações Patronais	25.000,00

08.001.12.361.0010.2.044 FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00	Adicional	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
3.1.91.13.00.00	Adicional	01101	Obrigações Patronais	90.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**976.000,00**

Artigo 2º como recurso para cobertura do Artigo primeiro, referente a créditos adicionais ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2016 como segue abaixo discriminados:

Parágrafo Primeiro: Para cobertura do credito especial, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

1.7.6.1.04.01.00.00	Recurso FMAS IGDBF	31735	10.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	01101	790.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte FPM	01000	151.000,00
TOTAL GERAL			951.000,00

Parágrafo segundo: Para cobertura do credito adicional especial, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte FPM	01000	25.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

	SUPLEMENTAÇÕES		976.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº.768/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 239/2026 de 16/09/2016 Decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito e Adicional suplementar no corrente exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de **R$ 951.000,00** (Novecentos e cinqüenta e um mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00	Adicional	01000	Outros Serviços de Ter. P. Física	25.000,00

12.004.08.244.0008.2.035 Manut. Das Ações Sociais

4.4.90.52.00.00	Adicional	31940	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

07.001.10.301.0007.2.027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE

3.3.90.36.00.00	Adicional	01000	Outros Serviços de Ter. P. Física	6.000,00

08.001.12.361.0010.2.042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96.

3.1.90.11.00.00	Adicional	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
08.001.12.361.0010.2.044 FUNDEB 60%				
3.1.90.11.00.00	Adicional	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
3.1.91.13.00.00	Adicional	01101	Obrigações Patronais	90.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**951.000,00**

Artigo 2º como recurso para cobertura do Artigo primeiro, referente a créditos adicionais ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2016 como segue abaixo discriminados:

Parágrafo Primeiro: Para cobertura do credito especial, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

1.7.6.1.04.01.00.00	Recurso FMAS IGDBF	31735	10.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	01101	790.000,00
	VALORIZA		
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte FPM	01000	151.000,00
TOTAL GERAL			951.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 769/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, com base na Lei 239/2016, Decreta.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

08.001.12.361.0010.2.042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96.

3.1.91.13.00.00	Especial	01104	Obrigações Patronais	25.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**25.000,00**

Artigo 2º como recurso para cobertura do Artigo primeiro, referente a créditos adicionais ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2016 como segue abaixo discriminados:

Parágrafo segundo: Para cobertura do credito adicional especial, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte FPM	01000	25.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

TOTAL GERAL DAS	SUPLEMENTAÇÕES		25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS 12/2015
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA LAGUILO LTDA – EPP.
OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 02 de Setembro de 2016, por mais 60 dias, até a data de 01 de Novembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. II, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 03/2015
DATA: 02 de Setembro de 2016.

DECRETO Nº 101/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 047/2015 de 11/12/2015.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 160.330,00 (cento e sessenta mil, trezentos e trinta reais**) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.01.10.302.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde			
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	188	0.303	5.000,00
10.06.10.301.0011.1.158 – Aquisições de Veículos e Equip. Médico Hospitalar			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	429	3.325	26.230,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	462	3.325	3.200,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	463	3.000	66.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	200	0.303	5.900,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	421	3.321	5.000,00
09.01.12.122.0003.2.046 – Manutenção da Sec. Municipal de Educ. e Cultura			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	101	0.103	5.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Man. Da Sec. Municipal de Meio Ambiente			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	400	0.001	3.700,00
06.02.04.129.0003.2.019 – Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscaliz.			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	79	0.511	850,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	80	0.511	110,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	152	0.103	570,00
10.01.04.122.0003.2.099 – Manut. Da Sec. Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	178	0.303	1.970,00
10.06.10.301.0011.2.102 – Manut. do Prog. Saúde da Família – PSF			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	209	0.303	5.400,00
10.06.10.303.0011.2.107 – Manter a Farmácia Básica Municipal			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	229	0.303	2.700,00
13.01.26.122.0003.2.022 – Manut. Sec. Mun. De Obras, Trânsito e Urbanismo			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	315	0.001	700,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manut. do Cras – Centro de Ref. Assit. Social			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	441	0.934	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	442	0.934	3.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Limpeza Pública			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	364	0.511	4.000,00
09.02.12.361.0013.2.052 – Man. Do Ensino – Salário Educação			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122	0.107	1.000,00
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	115	0.104	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	464	0.115	2.000,00
15.04.20.608.0024.2.076 – Manutenção Fomento Agropecuário			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	397	0.001	7.000,00
09.02.12.361.0034.2.018 – Educação em Tempo Integral			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	139	0.103	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**160.330,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 100.430,00** (cem mil, quatrocentos e trinta reais)**, excesso de arrecadação** no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) e o **cancelamento** no valor de **R$ 51.900,00** (cinquenta e um mil, novecentos reais) a seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.01.10.302.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde			
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio	187	0.303	5.000,00
09.01.12.122.0003.2.046 – Manutenção da Sec. Municipal de Educ. e Cultura			
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil	98	0.104	5.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Man. Da Sec. Municipal de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	399	0.001	3.700,00
06.02.04.129.0003.2.019 – Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscaliz.			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	82	0.001	960,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156	0.103	570,00
10.01.04.122.0003.2.099 – Manut. Da Sec. Municipal de Saúde			
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	179	0.303	1.970,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	199	0.001	5.900,00
10.06.10.301.0011.2.102 – Manut. do Prog. Saúde da Família – PSF			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Civil	211	0.303	5.400,00
10.06.10.303.0011.2.107 – Manter a Farmácia Básica Municipal			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230	0.303	2.700,00
13.01.26.122.0003.2.022 – Manut. Sec. Mun. De Obras, Trânsito e Urbanismo			
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	317	0.001	700,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Limpeza Pública			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	362	0.511	4.000,00
09.02.12.361.0013.2.052 – Man. Do Ensino – Salário Educação			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	121	0.107	1.000,00
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	113	0.001	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	116	0.115	2.000,00
15.04.20.608.0024.2.076 – Manutenção Fomento Agropecuário			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	398	0.001	7.000,00
09.02.12.361.0034.2.018 – Educação em Tempo Integral			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	140	0.103	1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**51.900,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Em 19 dias do mês de setembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 059/2016

SÚMULA – Contrata Temporariamente para o Cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica **CONTRATADA TEMPORARIAMENTE** conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2016, aberto pelo Edital n.° 003/2016 de 22/01/2016 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 005/2016 de 29/01/2016:

N O M E	R. G.	C A R G O	PERÍODO
Alexandra Ferreira dos Santos	**6.253.723-0/PR**	**Professor 20h/sem.**	**28/09/2016 a 27/10/2016**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 28 de setembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**VERA LUCIA FERREIRA MEDEIROS**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto alterar a **Jornada de Trabalho** do Contrato Original para **40 (quarenta) horas semanais**, a partir desta data, **19/09/2016.**
Valor:	**R$ 2.135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Segundo Termo Aditivo de Contrato:	**19 de setembro de 2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.067,82 (Um mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**28 de setembro de 2016**
Prazo:	**01 (um) mês**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 037/2016

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Concede **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia medica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Elaine Cristina de Oliveira	Professor	20/09/2016 a 19/10/2016

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 27 de setembro de 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 039/2016

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Concede a professora abaixo relacionada funções de Docência em **Regime Suplementar**, com inicio desta data, **29 de setembro de 2016**:

NOME	C.P.F.	CARGA/HORÁRIA SUPLEMENTAR
VERA LUCIA JORGE DA SILVA	038.092.559-12	20 horas/semanais

Art. 2.º - Por conta da concessão prevista no artigo anterior, fica a partir desta data 29/09/2016, acrescida na remuneração da servidora relacionada a respectiva vantagem pelo exercício da docência em regime suplementar e pelo exercício em classe especial.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
EM 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviços de lavagem de veículos da linha leve e linha pesada, tratores e maquinas pertencentes a frota municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **JOSÉ EDNO ZANQUETTA 49918621915**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 13.353.167/0001-88, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.101, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15	UN	LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS/CAMINHOES/TRATORES E MAQUINAS	ZANQUETTA LAVAGEM	210,00	3.150,00
2	30	UN	LAVAGEM COMPLETA EM VAN/CAMIONETE/MICRO ONIBUS	ZANQUETTA LAVAGEM	120,00	3.600,00
3	50	UN	LAVAGEM COMPLETA VEICULOS LINHA LEVE	ZANQUETTA LAVAGEM	65,00	3.250,00
4	50	UN	LAVAGEM EXTERNA EM ONIBUS/CAMINHOES/TRATORES E MAQUINAS.	ZANQUETTA LAVAGEM	100,00	5.000,00
5	240	UN	LAVAGEM EXTERNA EM VAN/CAMIONETE/MICRO ONIBUS.	ZANQUETTA LAVAGEM	52,00	12.480,00
6	200	UN	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS LINHA LEVE.	ZANQUETTA LAVAGEM	30,00	6.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas

condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 15 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

JOSÉ EDNO ZANQUETTA 49918621915, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 13.353.167/0001-88, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.101, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. José Edno Zanquetta, portador da carteira de identidade RG nº. 3.842.905-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 499.186.219-15.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ATALAIA

Estado do Paraná
PRAÇA JOSE BENTO DOS SANTOS, 02 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ (44)32541122
CNPJ/MF 05.238.078/0001-62

DECRETO 002/2016

SUMULA – *Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia para o exercício de 2016 no valor de R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais).*

CRISTIANO RODRIGO AFONSO, Presidente do fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária **n º 1131/15 de 28/10/2015.**

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Municipio de Atalaia, para o exercício de 2016 no valor de R$ 543.000,00(quinhentos e quarenta e três mil reais), para o reforço da seguinte dotação:

40 - PREVIDENCIA SOCIAL		
40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA		
40.01.09.272.0010.2.202-3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	524.000,00
40.01.09.272.0010.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
40.01.09.272.0010.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVILOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL		543.000,00

Art. 2 – Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital do Fundo de Previdência e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA EM 25 de agosto de 2016.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 90/2016
b) Licitação Nrº : 39/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/09/2016
e) Objeto Homologado : **Fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, pelo período de 12 (doze) meses.**

Fornecedor: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP - CNPJ/CPF: 85.012.581/0001-34.

LOTE 02: VEÍCULOS MÉDIOS- Valor máximo do Lote: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado
01	Peças **genuínas novas de reposição relacionadas a motor, direção, cambio, diferencial, cardans, suspensão, carburação, escapamento, freios, ignição, parabrisas, rodas, molas, faróis, lanternas, lonas, pastilhas, retrovisores e ou outros**, necessários a execução dos serviços de manutenção dos veículos médios, integrantes da frota do Município de Itaguajé– PR.	10%	22%

LOTE 03: VEÍCULOS PESADOS- Valor máximo do Lote: R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado
01	Peças **genuínas novas de reposição relacionadas a motor, direção, cambio, diferencial, cardans, suspensão, carburação, escapamento, freios, ignição, parabrisas, rodas, molas, faróis, lanternas, lonas, pastilhas, retrovisores e ou outros**, necessários a execução dos serviços de manutenção dos veículos pesados, integrantes da frota do Município de Itaguajé– PR.	10%	20%

Valor Total Homologado - R$ 160.000,00

ITAGUAJÉ, 27 de setembro de 2016
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº.38-2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02347016/0001-09.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários médios e Pesados pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR.**.

VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2016

DOTAÇÃO:

06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00 - 01102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00 - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00 - 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 27 de Setembro de 2016.
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

DECRETO Nº 32/2016

Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº. 1133/2015.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela **Lei Orçamentária Municipal nº 1133/2015,** um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e setemil reais),** para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:

06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2033 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
01045 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica 12.000,00

08.244.0006.2037 – Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
01100 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica 10.000,00
01101 3.3.90.39.00.00 933IGDSuas Portaria MDS – Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica 5.000,00

TOTAL R$27.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 27,000,00 (vinte e sete mil reais),** das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2033 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
01015 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 2.000,00
01035 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv de Terceiros – P. Física 10.000,00

08.244.0006.2037 – Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
01090 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv de Terceiros – P. Física 10.000,00
01095 3.3.90.36.00.00 934 Bloco Prot Social Básica/SUAS – Outros Serv de Terceiros – P. Física 5.000,00

TOTAL R$27.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 01 de Setembro 2016.
VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 75/2016 de 28/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 75/2016 de 28/09/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.600,00 (setenta e dois mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0 000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO
05.001.04.122.0003.2.006. DIRETORIA ADMINISTRATIVA
31 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 400,00
37 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
39 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
05.001.04.122.0003.2.011. GERENTE CONTÁBIL
95 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
06.002.00.000.0000.0.000. GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.0035.2.021. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
175 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTES
06.003.27.812.0011.2.022. DESPORTO AMADOR
190 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0012.2.024. GABINETE DO SECRETÁRIO
195 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,00
07.001.10.301.0012.2.026. MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS
227 - 3.3.72.39.00.00 01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.003.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE SERVIÇOS
09.003.15.452.0007.2.055. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
423 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

Total Suplementação: 72.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0012.2.025. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
211 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.100,00
07.001.10.301.0012.2.026. MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS
224 - 3.3.72.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
225 - 3.3.72.36.00.00 01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00
226 - 3.3.72.39.00.00 01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.003.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE SERVIÇOS
09.003.15.452.0007.2.055. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
436 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Total Redução: 72.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 28 de setembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

PORTARIA Nº. 151/2016

Súmula: Institui a comissão coordenadora para monitoramento e avaliação do PME de Santo Inácio e dá outras providências.

Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Turcato, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação com a finalidade de Monitorar e Avaliar as metas e estratégias, previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.127/2015, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, deste Município.

Art. 2º - Conforme dispõe o Artigo 5º da Lei 1.127/2015, a Comissão Coordenadora será composta por representantes das seguintes instâncias:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Celismara Seleguim Gnann CPF – 007.395.849-28
Suplente: Juliana Cristina Tibério Pereira CPF – 031.614.459-29

II –Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Teresinha Carvalho da Mota CPF – 596.863.401-49
Suplente: Elisângela Calvo Grigoli CPF – 020.944.999-35

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Silvana Andrade da Silva Aquino CPF – 775.552.799-91
Suplente: Nely Rodrigues Lauriano Rossi CPF – 031.497.519-50

IV – Representantes do Fórum Municipal de Educação:
Titular: Marcílio Antônio de Souza CPF – 042.187.159-80
Suplente: Rosalina Bega CPF – 846.857.519-49

Art. 3º - Compete à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação permanente do Plano Municipal de Educação, conforme § 2º do Art. 5º da lei Lei 1.127/2015 :

I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;

II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor após sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 23 de Agosto de 2.016.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

DECRETO N. º 33/2016

Súmula: Nomeia os novos membros do comitê local do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO DE SANTO INACIO, Sr. Valdir Antônio Turcato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, ***DECRETA:***

Artigo 1º - Fica nomeado os Membros do **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE,** Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

NOME	CARGO
Adriana Cristina Augusto	Coordenadora do CRAS
Alda Ribeiro da Silva	Gerente da Agência do Trabalhador
Célia Y. Nakahara Papait	Secretaria de Ação Social
Jéssica de Oliveira Lima	Psicóloga do CRAS
Elza Maciel Matos	Líder da Pastoral da Criança
Esmeralda Martos dos Santos	Professora
Cibele Freitas Treze	Enfermeira – PSF
Suzimeire Ferreira Treze Gonçalves	Diretora da CMEIRFMM
Rute de Jesus Oliveira	Pedagoga do CMEIRFMM
Késia Aparecida Galindo de Oliveira	Psicóloga da Educação
Maria Josete da Silva	Agente Comunitária de Saúde
Nadir Aparecida Turcato Guarez	Diretora da APAE
Silvana Andrade de Aquino	Diretora da Escola Municipal
Rosangela Antão Sperandio	Enfermeira – UBS-
Telma Aparecida dos Santos Bento	Gestora do Bolsa Família
Terezinha Zeloi Souza Correa	Assistente Social- CRAS
Antonio Evaristo dos Santos	Técnico da EMATER
Valmir Coelho	Coord. de Esporte/Banda Marcial
Marines José Bragatto	Diretora do Colegio Estadual 6ºa11ºse
Dulcieide Marrafão	Diretora do CMEI Bom Pastor
Sheyla Mary Sefrian	Diretora do Cent. de Apoio Sócio Educ
Ana Paula Laureano Ferreira	Diretora do Colégio D. Pedro I – ensino de 2º grau

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Portaria fará efeitos a partir desta data.

Santo Inácio, 20 de Setembro de 2.016.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL 016/2015-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Inácio, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Raposo Tavares , 976 , Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde Sr. **CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA BRITO ,** portadora do RG. 4.533.194-6 SSP/PR e CPF-846.856.389-72, residente e domiciliado junto à Custodio Alves de Alcântara, n º 166, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, Estado do Paraná ,a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, com sede Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Curitiba/PR, Brasil, neste ato representado pelo sócio, SR **CLEOMAR DEL GASPERIN** , portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.026.980-0, CPF nº 624.297.369-34, residente e domiciliado junto Rua Dr. João Skalki, 50 - , cidade Curitiba, CEP: 80210-030 , Estado do Paraná, pactuam o presente contrato, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 016/2015-FMS, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Clausula primeira :
Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de Reajuste de Valor do preço do objeto: contratação de casa de apoio localizada no Município de Curitiba para atender munícipes em tratamento de saúde, nos Termos do Art. 65 da Lei n º 8666/93.

Clausula segunda :
Fica reajustado o Preço do hora de R$-48,00 (Quarenta e oito reais); , para R$-53,00 (Cinquenta e Três reais); Passando o valor original do contrato de R$-14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), para R$-15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais) .

Clausula Terceira :
As demais clausulas permanecem inalteradas .

Por estarem as partes em comum acordo , assinam o presente aditamento da Ata de Registro de Preço , Pregão Presencial 016/2015-FMS, em dois (02) vias de igual teor e forma , na presença de duas testemunhas .

Santo Inácio Pr.. 05 de Setembro de 2.016.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 453/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001.03.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
36 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 850,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
62 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
301 3.1.90.16.00.00 1496 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2030 DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
363 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

10.001.08.244.0008.2031 DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
372 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.550,00
376 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
428 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.800,00

12.001.15.452.0005.2038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
454 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
463 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.200,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
495 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.200,00

Total das Suplementações ..... R$ 78.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.004 GESTÃO PARTICIPATIVA
02.004.04.131.0011.2004 INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL
34 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
127 4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
306 3.3.90.32.00.00 1496 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 8.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
355 4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2029 DESENV. PROG. MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS-LEI Nº 2544/2013
357 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
358 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
471 4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total das Anulações ..... R$ 78.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 074/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a eleição Municipal do dia 02 de Outubro próximo e a costumeira manifestação comemorativa que a população do Município realiza após o resultado da eleição;

RESOLVE:

Art. 1° - CONSIDERAR como PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, o dia 03 de Outubro próximo, funcionando apenas os serviços essenciais e outros especialmente escalados.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 28 de Setembro de 2.016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretario Municipal da Administração e Fazenda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 43/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 94/2016 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2016**	
Contratada: A P C DE SOUZA – TECNOLOGIA - ME	**CNPJ: 24.715.662/0001-06**
Objeto do Certame: Contratação de Empresa do Ramo Comercial para prestar serviços de instalação, manutenção e peças de telefonia do Prédio da Prefeitura Municipal/CRAS – (centro de referencia assistência social) e NIS – (núcleo Integrado de Saúde) deste Município.	
Valor: R$ 4.843,40 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).	
Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2016.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 27 de Setembro de 2016.
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 068/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CÍCERO APARECIDO DE SOUZA MARIANO	Gari/327	02/04/2014 a 01/04/2015	21/09/2016 a 20/10/2016
VILMA RITA PAZINATO	Nutricionista/319	01/02/2015 a 31/01/2016	05/10/2016 a 03/11/2016

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de setembro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	677.549,00	677.549,00	475.246,67	70,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.384,00	81.384,00	48.346,36	59,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.159,00	36.159,00	154.477,57	427,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.437,00	34.437,00	78.647,46	228,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	464.746,00	464.746,00	167.927,26	36,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	530,58	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	39.604,00	39.604,00	22.800,68	57,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.219,00	21.219,00	2.516,76	11,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.235.403,00	16.925.003,00	7.854.773,39	46,41
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	10.329.600,00	5.006.682,99	48,47
Cota-Parte ITR	123.200,00	123.200,00	22.710,85	18,43
Cota-Parte IPVA	739.200,00	739.200,00	389.766,02	52,73
Cota-Parte ICMS	5.186.720,00	5.246.720,00	2.386.144,71	45,48
Cota-Parte IPI-Exportação	369.600,00	369.600,00	31.401,67	8,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	116.683,00	116.683,00	18.067,15	15,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	116.683,00	116.683,00	18.067,15	15,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.912.952,00	17.602.552,00	8.330.020,06	47,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	869.877,00	1.327.877,00	605.995,87	45,64
Provenientes da União	822.256,00	1.189.256,00	605.995,87	50,96
Provenientes do Estado	23.338,00	114.338,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	12.523,00	12.523,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	224,00	7.224,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.614,00	25.614,00	6.227,03	24,31
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	895.715,00	1.360.715,00	612.222,90	44,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.529.696,25	6.389.996,25	3.568.657,54	55,85	3.463.542,30	54,20
Pessoal e Encargos Sociais	2.677.486,25	3.341.286,25	1.807.408,89	54,09	1.771.163,02	53,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.852.210,00	3.048.710,00	1.761.248,65	57,77	1.692.379,28	55,51
DESPESAS DE CAPITAL	140.774,60	941.774,60	140.592,00	14,93	138.547,00	14,71
Investimentos	140.774,60	941.774,60	140.592,00	14,93	138.547,00	14,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.670.470,85	7.331.770,85	3.709.249,54	50,59	3.602.089,30	49,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.253.022,60	2.576.322,60	1.002.507,19	27,03	998.715,38	27,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	855.149,00	1.471.949,00	749.423,53	20,20	745.661,72	20,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	397.873,60	1.104.373,60	253.083,66	6,82	253.053,66	7,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	136.907,70	3,69	136.907,70	3,80
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.253.022,60	2.576.322,60	1.139.414,89	30,72	1.135.623,08	31,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.417.448,25	4.755.448,25	2.569.834,65	69,28	2.466.466,22	68,47

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.216.963,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	136.907,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.907,70	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	5.635.470,85	7.296.770,85	3.679.515,14	99,20	3.587.222,10	99,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	35.000,00	29.734,40	0,80	14.867,20	0,41
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.670.470,85	7.331.770,85	3.709.249,54	100,00	3.602.089,30	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 23/set/2016 as 10h e 20m.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

Dirceu Vicente
DIRETOR DE FINANÇAS

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4146/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.701.009,00	22.372.434,10	2.403.457,61	10,74	10.660.882,04	47,65	11.711.552,06
RECEITAS CORRENTES	18.543.848,40	20.591.673,50	2.397.415,95	11,64	10.048.045,41	48,80	10.543.628,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	700.411,00	735.411,00	162.850,96	22,14	479.304,26	65,18	256.106,74
Impostos	616.726,00	616.726,00	157.715,39	25,57	449.398,65	72,87	167.327,35
Taxas	81.092,00	116.092,00	5.135,57	4,42	29.905,61	25,76	86.186,39
Contribuição de Melhoria	2.593,00	2.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	122.316,00	122.316,00	10.851,49	8,87	43.642,12	35,68	78.673,88
Contribuições Sociais	17.076,00	17.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.076,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	105.240,00	105.240,00	10.851,49	10,31	43.642,12	41,47	61.597,88
RECEITA PATRIMONIAL	192.204,00	192.204,00	31.277,38	16,27	110.960,11	57,73	81.243,89
Receitas Imobiliárias	69.518,00	69.518,00	995,19	1,43	2.500,49	3,60	67.017,51
Receitas de Valores Mobiliários	122.686,00	122.686,00	30.282,19	24,68	108.459,62	88,40	14.226,38
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	57.897,00	57.897,00	112,50	0,19	112,50	0,19	57.784,50
Receita da Produção Vegetal	15.967,00	15.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.967,00
Receita da Produção Animal e Derivados	12.068,00	12.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.068,00
Outras Receitas Agropecuárias	29.862,00	29.862,00	112,50	0,38	112,50	0,38	29.749,50
RECEITA INDUSTRIAL	4.699,00	4.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.699,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	3.132,00	3.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.132,00
Receita da Indústria de Construção	1.567,00	1.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.954,00	128.954,00	447,14	0,35	1.948,26	1,51	127.005,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.159.972,40	19.172.797,50	2.183.348,50	11,39	9.323.161,91	48,63	9.849.635,59
Transferências Intergovernamentais	16.623.970,40	18.056.770,40	2.104.735,16	11,66	8.714.484,72	48,26	9.342.285,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	78.264,00	78.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.264,00
Transferências de Convênios	457.738,00	1.016.763,10	74.323,34	7,31	597.237,19	58,74	419.525,91
Transferências para o Combate à Fome	0,00	21.000,00	4.290,00	20,43	11.440,00	54,48	9.560,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.395,00	177.395,00	8.527,98	4,81	88.916,25	50,12	88.478,75
Multas e Juros de Mora	21.835,00	21.835,00	675,83	3,10	5.351,92	24,51	16.483,08
Indenizações e Restituições	12.916,00	12.916,00	3.541,92	27,42	54.198,10	419,62	-41.282,10
Receita da Dívida Ativa	86.684,00	86.684,00	4.310,23	4,97	29.366,23	33,88	57.317,77
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	55.960,00	55.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.960,00
RECEITAS DE CAPITAL	157.160,60	1.780.760,60	6.041,66	0,34	612.836,63	34,41	1.167.923,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	15.442,12	3,09	484.557,88
Operações de Crédito Internas	0,00	500.000,00	0,00	0,00	15.442,12	3,09	484.557,88
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.509,00	195.509,00	6.041,66	3,09	139.735,42	71,47	55.773,58
Alienação de Bens Móveis	2.352,00	2.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00
Alienação de Bens Imóveis	43.157,00	193.157,00	6.041,66	3,13	139.735,42	72,34	53.421,58
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	111.651,60	1.085.251,60	0,00	0,00	457.659,09	42,17	627.592,51
Transferências Intergovernamentais	1.567,00	1.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	110.084,60	1.083.684,60	0,00	0,00	457.659,09	42,23	626.025,51
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.701.009,00	22.372.434,10	2.403.457,61	10,74	10.660.882,04	47,65	11.711.552,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.701.009,00	22.372.434,10	2.403.457,61	10,74	10.660.882,04	47,65	11.711.552,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.701.009,00	22.372.434,10	2.403.457,61	10,74	10.660.882,04	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	339.833,97	-	-	339.833,97	-	-
Superávit Financeiro	-	339.833,97	-	-	339.833,97	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.571.580,00	20.540.239,07	2.686.472,93	9.732.557,49	10.807.681,58	2.791.377,80	9.265.776,54	11.274.462,53	9.092.235,48
DESPESAS CORRENTES	15.600.697,40	16.927.143,30	2.400.183,26	9.202.636,49	7.724.506,81	2.550.574,22	8.808.172,30	8.118.971,00	8.634.631,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.227.568,40	8.054.318,40	1.121.717,68	4.708.982,49	3.345.335,91	1.136.717,68	4.672.736,62	3.381.581,78	4.629.164,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	123.200,00	123.200,00	41.100,22	97.068,88	26.131,12	31.645,39	87.614,05	35.585,95	87.614,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.249.929,00	8.749.624,90	1.237.365,36	4.396.585,12	4.353.039,78	1.382.211,15	4.047.821,63	4.701.803,27	3.917.852,47
DESPESAS DE CAPITAL	959.122,60	3.601.335,77	286.289,67	529.921,00	3.071.414,77	240.803,58	457.604,24	3.143.731,53	457.604,24
INVESTIMENTOS	706.386,60	3.348.599,77	234.568,64	372.549,08	2.976.050,69	206.094,80	317.244,57	3.031.355,20	317.244,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.736,00	252.736,00	51.721,03	157.371,92	95.364,08	34.708,78	140.359,67	112.376,33	140.359,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.472,00	1.240.072,00	124.458,30	588.802,35	651.269,65	124.458,30	555.514,92	684.557,08	342.502,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.769.052,00	21.780.311,07	2.810.931,23	10.321.359,84	11.458.951,23	2.915.836,10	9.821.291,46	11.959.019,61	9.434.737,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.769.052,00	21.780.311,07	2.810.931,23	10.321.359,84	11.458.951,23	2.915.836,10	9.821.291,46	11.959.019,61	9.434.737,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	839.590,58	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.769.052,00	21.780.311,07	2.810.931,23	10.321.359,84	11.458.951,23	2.915.836,10	10.660.882,04	11.959.019,61	9.434.737,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 23/set/2016 as 10h e 32m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.472,00	1.240.072,00	124.458,30	588.802,35	651.269,65	124.458,30	555.514,92	684.557,08	342.502,51
DESPESAS CORRENTES	1.197.472,00	1.240.072,00	124.458,30	588.802,35	651.269,65	124.458,30	555.514,92	684.557,08	342.502,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	861.472,00	904.072,00	124.458,30	494.657,66	409.414,34	124.458,30	494.657,66	409.414,34	281.645,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.000,00	336.000,00	0,00	94.144,69	241.855,31	0,00	60.857,26	275.142,74	60.857,26

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

Dirceu Vicente
DIRETOR DE FINANÇAS

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4146/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.571.580,00	20.540.239,07	2.686.472,93	9.732.557,49	94,30	10.807.681,58	2.791.377,80	9.265.776,54	94,34	11.274.462,53
ADMINISTRAÇÃO	3.607.190,00	3.784.190,00	569.860,40	2.035.698,03	19,72	1.748.491,97	594.801,78	1.838.929,84	18,72	1.945.260,16
Administração Geral	3.218.943,00	3.410.943,00	524.266,83	1.882.591,12	18,24	1.528.351,88	549.208,21	1.693.119,84	17,24	1.717.823,16
Controle Interno	310.523,00	310.523,00	38.880,67	123.702,92	1,20	186.820,08	38.880,67	118.276,70	1,20	192.246,30
Administração de Receitas	77.724,00	62.724,00	6.712,90	29.403,99	0,28	33.320,01	6.712,90	27.533,30	0,28	35.190,70
DEFESA NACIONAL	41.449,00	41.449,00	5.787,32	24.839,90	0,24	16.609,10	5.787,32	24.839,90	0,25	16.609,10
Defesa Terrestre	41.449,00	41.449,00	5.787,32	24.839,90	0,24	16.609,10	5.787,32	24.839,90	0,25	16.609,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	848.709,00	1.112.083,05	109.555,99	458.256,01	4,44	653.827,04	110.797,91	433.655,04	4,42	678.428,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.076,00	161.076,00	13.439,75	57.866,02	0,56	103.209,98	13.439,75	57.866,02	0,59	103.209,98
Assistência ao Idoso	10.729,00	10.729,00	0,00	5.188,94	0,05	5.540,06	0,00	5.188,94	0,05	5.540,06
Assistência Comunitária	676.904,00	940.278,05	96.116,24	395.201,05	3,83	545.077,00	97.358,16	370.600,08	3,77	569.677,97
SAÚDE	5.422.303,85	7.041.303,85	948.383,25	3.521.195,03	34,12	3.520.108,82	1.079.130,41	3.414.034,79	34,76	3.627.269,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	35.000,00	14.867,20	29.734,40	0,29	5.265,60	3.716,80	14.867,20	0,15	20.132,80
Atenção Básica	5.387.303,85	7.006.303,85	933.516,05	3.491.460,63	33,83	3.514.843,22	1.075.413,61	3.399.167,59	34,61	3.607.136,26
EDUCAÇÃO	3.952.505,15	3.965.105,15	557.867,80	1.997.000,03	19,35	1.968.105,12	569.612,73	1.968.527,98	20,04	1.996.577,17
Alimentação e Nutrição	125.278,00	125.278,00	7.216,90	30.813,10	0,30	94.464,90	7.216,90	30.813,10	0,31	94.464,90
Educação Infantil	43.234,00	43.234,00	0,00	0,00	0,00	43.234,00	0,00	0,00	0,00	43.234,00
Ensino Fundamental	3.736.890,15	3.786.490,15	550.650,90	1.966.186,93	19,05	1.820.303,22	562.395,83	1.937.714,88	19,73	1.848.775,27
Educação Especial	47.103,00	10.103,00	0,00	0,00	0,00	10.103,00	0,00	0,00	0,00	10.103,00
CULTURA	49.750,00	81.250,00	9.485,00	39.329,73	0,38	41.920,27	9.205,74	39.050,47	0,40	42.199,53
Difusão Cultural	49.750,00	81.250,00	9.485,00	39.329,73	0,38	41.920,27	9.205,74	39.050,47	0,40	42.199,53
URBANISMO	993.370,00	1.600.219,51	199.641,42	704.507,88	6,83	895.711,63	189.410,95	691.576,07	7,04	908.643,44
Serviços Urbanos	993.370,00	1.600.219,51	199.641,42	704.507,88	6,83	895.711,63	189.410,95	691.576,07	7,04	908.643,44
SANEAMENTO	77.539,00	877.539,00	15.442,12	15.857,71	0,15	861.681,29	15.442,12	15.857,71	0,16	861.681,29
Saneamento Básico Urbano	77.539,00	877.539,00	15.442,12	15.857,71	0,15	861.681,29	15.442,12	15.857,71	0,16	861.681,29
AGRICULTURA	297.484,00	477.570,18	38.530,03	131.219,41	1,27	346.350,77	40.561,75	126.436,07	1,29	351.134,11
Promoção da Produção Agropecuária	297.484,00	477.570,18	38.530,03	131.219,41	1,27	346.350,77	40.561,75	126.436,07	1,29	351.134,11
INDÚSTRIA	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
Promoção Industrial	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
TRANSPORTE	490.638,00	485.638,00	48.629,71	303.926,95	2,94	181.711,05	46.206,46	283.529,12	2,89	202.108,88
Transporte Rodoviário	490.638,00	485.638,00	48.629,71	303.926,95	2,94	181.711,05	46.206,46	283.529,12	2,89	202.108,88
DESPORTO E LAZER	229.882,00	513.131,33	71.559,56	168.516,93	1,63	344.614,40	45.157,38	123.596,75	1,26	389.534,58
Desporto Comunitário	229.882,00	513.131,33	71.559,56	168.516,93	1,63	344.614,40	45.157,38	123.596,75	1,26	389.534,58
ENCARGOS ESPECIAIS	519.600,00	519.600,00	111.730,33	332.209,88	3,22	187.390,12	85.263,25	305.742,80	3,11	213.857,20
Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	18.909,08	77.769,08	0,75	72.230,92	18.909,08	77.769,08	0,79	72.230,92
Serviço da Dívida Interna	369.600,00	369.600,00	92.821,25	254.440,80	2,47	115.159,20	66.354,17	227.973,72	2,32	141.626,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
Reserva de Contingência	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.197.472,00	1.240.072,00	124.458,30	588.802,35	5,70	651.269,65	124.458,30	555.514,92	5,66	684.557,08
ADMINISTRAÇÃO	120.516,00	120.516,00	11.209,53	45.741,63	0,44	74.774,37	11.209,53	45.741,63	0,47	74.774,37
Administração Geral	85.600,00	85.600,00	7.916,11	32.147,47	0,31	53.452,53	7.916,11	32.147,47	0,33	53.452,53
Controle Interno	27.636,00	27.636,00	2.601,22	10.838,14	0,11	16.797,86	2.601,22	10.838,14	0,11	16.797,86
Administração de Receitas	7.280,00	7.280,00	692,20	2.756,02	0,03	4.523,98	692,20	2.756,02	0,03	4.523,98
DEFESA NACIONAL	4.424,00	4.424,00	673,10	2.804,57	0,03	1.619,43	673,10	2.804,57	0,03	1.619,43
Defesa Terrestre	4.424,00	4.424,00	673,10	2.804,57	0,03	1.619,43	673,10	2.804,57	0,03	1.619,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.646,00	29.146,00	5.118,10	19.951,56	0,19	9.194,44	5.118,10	19.951,56	0,20	9.194,44
Assistência ao Idoso	267,00	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00
Assistência Comunitária	28.379,00	28.879,00	5.118,10	19.951,56	0,19	8.927,44	5.118,10	19.951,56	0,20	8.927,44
SAÚDE	248.167,00	290.467,00	47.458,66	188.054,51	1,82	102.412,49	47.458,66	188.054,51	1,91	102.412,49
Atenção Básica	248.167,00	290.467,00	47.458,66	188.054,51	1,82	102.412,49	47.458,66	188.054,51	1,91	102.412,49
EDUCAÇÃO	684.157,00	678.657,00	41.785,85	260.105,12	2,52	418.551,88	41.785,85	226.817,69	2,31	451.839,31
Educação Infantil	6.309,00	6.309,00	0,00	0,00	0,00	6.309,00	0,00	0,00	0,00	6.309,00
Ensino Fundamental	677.848,00	672.348,00	41.785,85	260.105,12	2,52	412.242,88	41.785,85	226.817,69	2,31	445.530,31
CULTURA	2.860,00	8.160,00	1.150,90	4.601,39	0,04	3.558,61	1.150,90	4.601,39	0,05	3.558,61
Difusão Cultural	2.860,00	8.160,00	1.150,90	4.601,39	0,04	3.558,61	1.150,90	4.601,39	0,05	3.558,61
URBANISMO	88.990,00	88.990,00	15.773,34	61.649,73	0,60	27.340,27	15.773,34	61.649,73	0,63	27.340,27
Serviços Urbanos	88.990,00	88.990,00	15.773,34	61.649,73	0,60	27.340,27	15.773,34	61.649,73	0,63	27.340,27
AGRICULTURA	4.320,00	4.320,00	553,14	2.268,01	0,02	2.051,99	553,14	2.268,01	0,02	2.051,99
Promoção da Produção Agropecuária	4.320,00	4.320,00	553,14	2.268,01	0,02	2.051,99	553,14	2.268,01	0,02	2.051,99
TRANSPORTE	7.392,00	7.392,00	0,00	700,17	0,01	6.691,83	0,00	700,17	0,01	6.691,83
Transporte Rodoviário	7.392,00	7.392,00	0,00	700,17	0,01	6.691,83	0,00	700,17	0,01	6.691,83
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	735,68	2.925,66	0,03	5.074,34	735,68	2.925,66	0,03	5.074,34
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	735,68	2.925,66	0,03	5.074,34	735,68	2.925,66	0,03	5.074,34
TOTAL	17.769.052,00	21.780.311,07	2.810.931,23	10.321.359,84	100,00	11.458.951,23	2.915.836,10	9.821.291,46	100,00	11.959.019,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 23/set/2016 as 10h e 33m.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

Dirceu Vicente
DIRETOR DE FINANÇAS

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4146/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	677.549,00	677.549,00	161.832,20	475.246,67	70,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	142.207,00	142.207,00	10.092,68	73.459,63	51,66
1.1.1- IPTU	81.384,00	81.384,00	6.072,84	67.039,62	82,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	141,74	494,22	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	39.604,00	39.604,00	3.658,04	26.472,16	66,84
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	21.219,00	21.219,00	284,89	2.463,93	11,61
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-64,83	-23.010,30	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.159,00	36.159,00	67.111,33	154.477,57	427,22
1.2.1- ITBI	36.159,00	36.159,00	256.480,53	609.097,69	1.684,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-189.369,20	-454.620,12	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.437,00	34.437,00	25.071,06	79.382,21	230,51
1.3.1- ISS	34.437,00	34.437,00	25.038,92	79.077,19	229,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	36,36	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	32,14	645,56	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	52,83	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-429,73	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	464.746,00	464.746,00	59.557,13	167.927,26	36,13
1.4.1- IRRF	464.746,00	464.746,00	59.557,13	167.927,26	36,13
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.235.403,00	16.925.003,00	1.931.047,19	8.101.858,96	47,87
2.1- Cota-Parte FPM	9.700.000,00	10.329.600,00	1.292.526,64	5.253.768,56	50,86
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	10.329.600,00	1.045.441,07	5.006.682,99	48,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	247.085,57	247.085,57	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.186.720,00	5.246.720,00	593.636,17	2.386.144,71	45,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	116.683,00	116.683,00	4.517,08	18.067,15	15,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	369.600,00	369.600,00	7.278,93	31.401,67	8,50
2.5- Cota-Parte ITR	123.200,00	123.200,00	5.787,58	22.710,85	18,43
2.6- Cota-Parte IPVA	739.200,00	739.200,00	27.300,79	389.766,02	52,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.912.952,00	17.602.552,00	2.092.879,39	8.577.105,63	48,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	96,86	653,64	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	453.715,00	453.715,00	38.727,90	164.201,79	36,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	386.861,00	386.861,00	27.993,35	122.592,66	31,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	66.854,00	66.854,00	10.320,00	36.112,00	54,02
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	414,55	5.497,13	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.086,00	158.086,00	1.099,64	5.533,03	3,50
6.1- Transferências de Convênios	4.086,00	158.086,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.099,64	5.533,03	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.352,00	2.352,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	460.153,00	614.153,00	39.924,40	170.388,46	27,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.247.080,60	3.247.080,60	336.792,22	1.570.954,40	48,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	209.088,15	1.001.336,43	51,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.037.344,00	1.037.344,00	118.727,19	477.228,76	46,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	23.336,60	23.336,60	903,40	3.613,39	15,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	73.920,00	73.920,00	1.455,79	6.280,36	8,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	24.640,00	24.640,00	1.157,50	4.542,10	18,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	147.840,00	147.840,00	5.460,19	77.953,36	52,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.887.822,00	1.887.822,00	274.983,03	1.250.561,33	66,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.887.822,00	1.887.822,00	274.246,95	1.246.079,04	66,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	736,08	4.482,29	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.359.258,60	-1.359.258,60	-62.545,27	-324.875,36	23,90

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.132.693,20	1.159.693,20	1.125.986,86	97,09	1.125.986,86	97,09	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.132.693,20	1.159.693,20	1.125.986,86	97,09	1.125.986,86	97,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	755.128,80	755.128,80	131.168,44	17,37	124.476,23	16,48	6.692,21
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	755.128,80	755.128,80	131.168,44	17,37	124.476,23	16,48	6.692,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.887.822,00	1.914.822,00	1.257.155,30	65,65	1.250.463,09	65,30	6.692,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	-19.610,50
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-19.610,50
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	91,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-22.406,83
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-22.406,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.228.238,00	4.400.638,00	523.219,85	2.144.276,41	48,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.576.790,15	3.561.290,15	1.838.389,50	52,18	1.814.320,55	51,48	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.887.822,00	1.914.822,00	1.257.155,30	65,65	1.250.463,09	65,30	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.688.968,15	1.646.468,15	601.169,11	36,51	582.988,07	35,41	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-19.934,91	0,00	-19.130,61	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	54.224,00	54.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.674.796,15	3.659.296,15	1.838.389,50	50,24	1.814.320,55	49,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-324.875,36
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.482,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-22.406,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-342.799,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.157.120,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	386.861,00	393.361,00	202.714,97	51,53	202.714,97	51,53	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.951,00	184.051,00	71.107,98	38,63	67.509,18	36,68	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	554.812,00	577.412,00	273.822,95	47,42	270.224,15	46,80	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.229.608,15	4.236.708,15	2.112.212,45	49,86	2.084.544,70	49,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.630,31	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	82,20	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.246.079,04	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.220.382,91	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.218.973,61	0,00
49.2 Restos a Pagar	1.409,30	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.482,29	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	30.260,62	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 23/set/2016 as 10h e 14m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

Dirceu Vicente
DIRETOR DE FINANÇAS

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4146/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

E R R A T A

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/20156-PMSI

ONDE SE LÊ : R$-10.301,96 (Dez mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos)
SE LÊ : R$-10.272,26 (Dez mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)
ONDE SE LÊ : R$-51.401,96 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos).
SE LÊ : R$-51.372,26 (Cinquenta e um mil, trezentos setenta e dois reais e vinte e seis centavos).
PUBLICAÇÃO 28/08/2016
PAG. 006
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR., 09 DE SETEMBRO DE 2016.

1° ADITAMENTO DO CONTRATO N° 075/2016
PREGÃO PRESENCIAL 033/2015-PMSI

O **Município de Santo Inácio - Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ-sob nº 76.970.375/0001-46, com sede administrativa na Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, na cidade de Santo Inácio, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR ANTONIO TURCATO , portador do RG 689.323-6 SSP/PR e, CPF 074.015.909-72, residente e domiciliado junto à Rua Massaru Uchida 664, , nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, e como **Contratada**, a empresa RENATO GROTTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 19.982.699/0001-60, com sede na Rua Custodio Alves de Alcântara, 202 , Santo Inácio , Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo sócio, SR. RENATO GROTTO , RG 25.407.195-8 SSP/SP , CPF 097.609.988-82, residente e domiciliado(a) junto a Av. Onze de Maio, 212 , na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, pactuam o presente contrato, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 033/2015-PMSI , pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Clausula primeira :

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de Reajuste de Valor do preço do combustível, nos Termos do Art. 65 da Lei n º 8666/93 e Previsão na Cláusula 7, do contrato.

Clausula segunda :

Fica reajustado o Preço do litro do **LOTE N° 002 :** ETANOL – de R$-2,54 (Dois reais e cinquenta e quatro centavos), para o valor de R$-2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos).
Passando o valor original do contrato de R$ 131.999,81 (Cento e trinta e um mil, novecentos enoventa e nove reais e oitenta e um centavos), para R$-132.877,01 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e um centavos).

Clausula Terceira :

As demais clausulas permanecem inalteradas .

Por estarem as partes em comum acordo , assinam o presente aditamento do Contrato , Pregão Presencial 033/2015-PMSI , em dois (02) vias de igual teor e forma , na presença de duas testemunhas .

Santo Inácio Pr., 22 de Setembro de 2.016 .

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N º 020/2016 – DISPENSA N º 007/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **ADELIA PICHEK FAGANELLO-ME**
CNPJ n º 17.617.829/0001-30.
BASE LEGAL: ARTIGOS 57, § 1º, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 26/12/2016, do contrato n º 020/2016, DISPENSA n º 007/2016, nos termos dos artigos 57, §, Inciso II, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa **ADELIA PICHEK FAGANELLO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n º 17.617.829/0001-30, cujo objeto é a prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em projetos ambientais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original

SANTO INÁCIO – PR 26 DE AGOSTO DE 2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 002/2016
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: KS – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 04.782.515/0001-41.
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 16/02/2017, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n º 8666/93, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria no setor de licitação e compras, para acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos processos licitatórios e treinamento para Pregoeiro e equipe de apoio e comissão de licitação, no valor de R$-16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original

VIGÊNCIA: 16 DE AGOSTO DE 2017.

SANTO INÁCIO – PR 15 DE AGOSTO DE 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO N º - 024/ 2014-PMSI

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46, Neste ato representado pelo seu prefeito. Sr VALDIR ANTONIO TURCATO, residente e domiciliado à Rua Massaru Uchida, 680, portador do RG 689.323-6 SSP/PR e, CPF 074.015.909-72, e de outro lado a sra LEILA CRISTINA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.355.258-3 SSP/PR, CPF nº 049.175.779-42, residente e domiciliado junto a residente e domiciliado junto a Rua Ver. Arnor Marques Pinheiro, 843, cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do presente contrato, Pregão Presencial n º 011/2014-PMSI, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666 e suas alterações e previsão contida na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 15/12/2016, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n º 8666/93, cujo objeto contratação de casa de apoio localizada no Município de Santo Inácio, para atender munícipes em tratamento de saúde.
§ 2º - Fica acrescido ao valor original do contrato o valor de R$-2.930,40 - (Dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos) referente prorrogação por mais 03 (três) meses.
§ 3º - O valor original do contrato de R$-29.304,00 (vinte e nove mil e trezentos e quatro reais) passa para R$-32.234,40 - (vinte e oito mil e duzentos reais), por força da prorrogação por mais 03 (três) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações orçamentárias constante no contrato original ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte**.**
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr., 15 de Setembro de 2016 .

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2016-PMSI
Processo dispensa nº 014/2016

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** L.CARVALHO & A.CARVALHO LTDA CNPJ 13.329.071/0001-84 CNPJ 13.329.071/0001-84
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA TRANSPORTE DA BANDA MARCIAL DE SANTO INÁCIO ATÉ A CIDADE DE LUZIANIA PR., IDA E VOLTA .
- **Valor do Contrato**: R$-1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 30/10/2016 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 13/09/2016

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2016
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA TRANSPORTE DA BANDA MARCIAL DE SANTO INÁCIO ATÉ A CIDADE DE LUZIANIA PR., IDA E VOLTA, junto a Empresa L.CARVALHO & A.CARVALHO LTDA, CNPJ N° 13.329.071/0001-84, no valor de R$-1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 13 de setembro de 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/216
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.065/2016

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n º 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA TRANSPORTE DA BANDA MARCIAL DE SANTO INÁCIO ATÉ A CIDADE DE LUZIANIA PR., IDA E VOLTA, junto a Empresa L.CARVALHO & A.CARVALHO LTDA, CNPJ N° 13.329.071/0001-84, no valor de R$-1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 13 de setembro de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2016-PMSI
Processo dispensa nº 015/2016

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** B.D.MATOS & CIA LTDA-ME CNPJ 05.747.797/0001-09
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ACESSO PÚBLICO À REDE WIFI POR HOTSPOT**.**
- **Valor do Contrato**: R$-1.920,00 (Um Mil e novecentos e vinte Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 21/12/2016 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 21/09/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 015/2016 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico a Dispensa N º - 015/2016, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ACESSO PÚBLICO À REDE WIFI POR HOTSPOT, VALOR: R$-1.920,00 - (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), por um período de 03 (três) meses**,** junto a empresa B. D. MATOS & CIA. LTDA. CNPJ N º 05.747.797/0001-09.

SANTO INÁCIO – PR, 20 de setembro de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

1° ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016-FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016-FMS

O **Fundo Municipal de Santo Inácio - Paraná,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ-sob nº 08.549.559/0001-87, com sede administrativa na Av.Raposo Tavares, 1095, na cidade de Santo Inácio, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pela Secretaria Srª. Claudia Augusta da Silva Brito, portador do RG 4.533.194-6 SSP/PR e CPF-846.856.389-72, residente e domiciliado junto à Rua : Custodio Alves de Alcântara, n º 166, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná e como **Contratada**, a empresa RENATO GROTTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 19.982.699/0001-60, com sede na Rua Custodio Alves de Alcântara, 202 , Santo Inácio , Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo sócio, SR. RENATO GROTTO , RG 25.407.195-8 SSP/SP , CPF 097.609.988-82, residente e domiciliado(a) junto a Av. Onze de Maio, 212 , na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, pactuam o presente contrato, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 013/2016-PMSI , pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Clausula primeira :

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de Reajuste de Valor do preço do combustível, nos Termos do Art. 65 da Lei n º 8666/93 e Previsão na Cláusula 7, do contrato.

Clausula segunda :

Fica reajustado o Preço do litro do ITEM **N° 002:** ETANOL – de R$-2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos), para o valor de R$-2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos).
Passando o valor original do contrato de R$ 145.750,00 (Cento e quarenta cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para R$-147.695,70 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

As demais clausulas permanecem inalteradas .

Por estarem as partes em comum acordo , assinam o presente aditamento do Contrato , Pregão Presencial 013/2016-FMS , em dois (02) vias de igual teor e forma , na presença de duas testemunhas .

Santo Inácio Pr., 26 de Setembro de 2.016 .

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N º - 030/ 2015-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Raposo Tavares, n º 972, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 08.549.559/0001-87., neste ato representado pela Secretária Municipal. **CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA BRITO**, brasileira, portador da C.I.R.G. n. 4.533.194-6 SSP/PR e CPF-846.856.389-72, residente e domiciliado junto à Custodio Alves de Alcântara, n º 166, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, e do outro lado o Senhor e de outro lado da Empresa **CEREZAMAR – SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ N º 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, n º 290, Jardim Botânico, CEP 80210-000, na cidade de Curitiba Estado do Paraná, neste ato representado por **CLEOMAR DEL GASPERIN**, RG-4.026.980-0-SSP/Pr, CPF-624.297.369-34, residente e domiciliado a Rua Dr. João skalki, n º 50, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do presente contrato, Pregão Presencial n º 016/2015-PMSI, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666 e suas alterações e previsão contida na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 30/08/2017, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n º 8666/93, cujo objeto contratação de casa de apoio localizada no Município de Curitiba para atender munícipes em tratamento de saúde.
§ 2º - Fica acrescido ao valor original do contrato o valor de R$-14.400,00 - (quatorze mil e quatrocentos reais) referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.
§ 3º - O valor original do contrato de R$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) passa para R$-28.800,00 - (vinte e oito mil e oitocentos reais), por força da prorrogação por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações orçamentárias constante no contrato original ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte**.**
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr., 30 de agosto de 2016 .

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2016-FMS
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016

- **Contratante :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Contratado:** J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ 16.850.663/0001-35
- **Objeto do Contrato**: Fornecimento de um (01) veículo 0 KM, ano 2016, tipo van 15+1 lugares, 2.3, diesel, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica**.**
- **Valor do Contrato**: R$ -130.990,00 (Cento e trinta mil e novecentos e noventa reais)
- **Prazo de vigência do Contrato**: 31/12/2016.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 13/09/2016

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeiro de 2016, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016-PMSIFMS, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, ANO 2016, TIPO VAN 15+1 LUGARES, 2.3, DIESEL, COR BRANCA, BANCOS RECLINAVEIS, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA, a Empresa: J.C.B.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP, CNPJ-16.850.663/0001-35, conforme abaixo :
LOTE 001
1° lugar: **J.C.B.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP**......Valor R$-130.990,00

Declarando como vencedora a empresa: **LOTE N° 001 J.C.B.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP**, CNPJ-16.850.663/0001-35, no valor de R$-130.990,00 (Cento e trinta mil e novecentos e noventa reais).

Santo Inácio-Pr, 06 de Setembro de 2016.

CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta Municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andirá, nº 77, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10	UN	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DECA	BECA	24,90	249,00
2	20	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4	PASTILIT	0,48	9,60
3	10	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 32mm	PLASTILIT	1,05	10,50
4	5	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 40mm	PLASTILIT	1,15	5,75
5	20	UN	ÁGUA RAZ 5 LITROS	GOL	40,50	810,00
6	11	UN	AGUA RAZ LATA DE 900ML	GOL	8,15	89,65
7	20	UN	ARAME LISO N.16	GERDAU	10,80	216,00
8	100	KG	ARAME RECOZIDO 18 1 KG GALVANIZADO	GERDAU	6,30	630,00
9	600	m³	AREIA LAVADA ³	NOVA LONDRINA	62,90	37.740,00
10	50	SC	ARGAMASSA COLANTE 20KG	CERAMFIX	7,40	370,00
11	200	UN	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2 X 22	FICHER	0,06	12,00
12	30	UN	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	18,30	549,00
13	20	UN	BALAIO TRANÇADO DE BAMBU	BAMBU	26,00	520,00
14	5	UN	BALDE DE PEDREIRO	DISMATAL	5,50	27,50
15	5	UN	BARRA DE ROSCA 1/4	FICHER	2,90	14,50
16	5	UN	BARRA DE ROSCA 3/8	FICHER	5,70	28,50
17	5	MT	BARRA DE ROSCA 5/8	FICHER	12,80	64,00
18	20	UN	BARRA PVC SOLDAVEL 32mm	PLASTILIT	21,90	438,00
19	5	UN	BOIA 1 POLEGADA	CIPLA	7,20	36,00
20	10	UN	BOIA 3/4 25mm	CIPLA	7,20	72,00
21	20	UN	BOIA 3/4 32mm	CIPLA	7,20	144,00
22	6	UN	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO	VONDER	29,80	178,80
23	10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FEMININA - TAMANHO DE 36 A 42	VONDER	27,90	279,00
24	45	UN	BRAÇADEIRA C/REGULAGEM 1/2X3/4	INKA	0,90	40,50
25	10	UN	BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM	IRWIM	12,40	124,00
26	10	UN	BROCA DE MADEIRA 10MM	IRWIM	8,00	80,00
27	5	UN	BROCA DE MADEIRA 8MM	IRWIM	7,30	36,50
28	2	UN	BROCA PARA CONCRETO 10mm	IRWIM	8,20	16,40
29	6	UN	BROCA PARA CONCRETO 6mm	IRWIM	4,30	25,80
30	6	UN	BROCA PARA CONCRETO 8mm	IRWIM	6,95	41,70
31	20	UN	BROXA 18 X 8	VONDER	4,30	86,00
32	150	UN	BUCHA CONCRETO 10	FICHER	0,09	13,50
33	500	UN	BUCHA CONCRETO 6	FICHER	0,03	15,00
34	500	UN	BUCHA CONCRETO 8	FICHER	0,04	20,00
35	20	UN	CABOS PARA ENXADA LOURO	PARANA	7,20	144,00
36	20	UN	CADEADO Nº 25	STAN	9,00	180,00
37	20	UN	CADEADO Nº 30	STAN	10,00	200,00
38	10	UN	CADEADO Nº 40	STAN	13,00	130,00
39	700	MT	CAIBRO 5 x 5 - METRO LINEAR	CAMBARA	3,69	2.583,00
40	15	UN	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	BAKOR	337,00	5.055,00
41	5	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	BAKOR	205,00	1.025,00
42	20	UN	CAIXA DE DESCARGA COM CORDA LATERAL DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, PARA BANHEIROS.	ASTRA	23,00	460,00
43	800	UN	CAL - SACAS DE 20KG	COLOMBO CAL	8,45	6.760,00
44	200	SC	CAL PARA PINTURA	COLOMBO CAL	6,90	1.380,00
45	5	UN	CANALETÃO 8 MTS	ETERNIT	395,00	1.975,00
46	15	UN	CANALETÃO DE 6 METROS	ETERNIT	290,00	4.350,00
47	35	UN	CAPA DE AMIANTO PARA CUMUNHEIRA 1.10 - 06MM	ETERNIT	27,50	962,50
48	10	UN	CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA	VONDER	10,00	100,00
49	15	UN	CARRINHO PARA ATERRO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO).	MAESTRO	76,00	1.140,00
50	5	UN	CARVÃO PARA BOMBA	BOSCHE	4,20	21,00
51	4	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS DE MADEIRA.	VONDER	26,90	107,60
52	20	UN	CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1.10 6mm	DISTRIFORT	19,00	380,00
53	40	MT	CHAPA MADEIRITE 2.20x1.10 12mm	DISTRIFORT	31,50	1.260,00
54	20	UN	CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO.	ZAGONEL LINCA	36,00	720,00
55	52	UN	CILINDRO PARA FECHADURA	STAM	16,90	878,80
56	2.000	UN	CIMENTO - SACAS DE 50 KG	VOTORAM	25,60	51.200,00
57	5	UN	COLA CONTATO GALÃO 2.800	CASCOLA	63,00	315,00
58	10	UN	COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204.	BRASCOLA	3,80	38,00
59	50	UN	COLA PARA CAL	GLOBO FIX	0,65	32,50
60	18	UN	COLA SILICONE 50 GRS	BRASCOLA	3,90	70,20
61	20	UN	COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS	TIGRE	11,90	238,00
62	10	LT	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇAÕ POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA	CASCOLA	20,00	200,00
63	10	UN	CONDUITE 1 POLEGADA	PLASTILIT	9,30	93,00
64	10	UN	CONDUITE 3/4	PLASTILIT	4,50	45,00
65	25	UN	CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	HERVY	170,00	4.250,00
66	8	KG	CORDA SISAL 10 MM	VONDER	8,80	70,40
67	100	KG	CORRENTE FERRO ANEL LONGO 8MM	VONDER	17,50	1.750,00
68	10	UN	CURVA CONDUITE 1 POLEGADA	PLASTILIT	2,70	27,00
69	10	UN	CURVA CONDUITE 3/4	PLASTILIT	1,80	18,00
70	10	UN	DISCO PARA CORTE FERRO 08"	TIROLIT	5,90	59,00
71	10	UN	DOBRADIÇA DE FERRO 06 FUROS 3,50"	ROCHA	1,90	19,00
72	30	UN	ENGATE FLEXIVEL CROMADO 30	ASTRA	3,05	91,50
73	30	UN	ENXADA 1 LIBRA SEM SOLDA, SEM CABO	VONDER	29,40	882,00
74	5	UN	ENXADÃO 8 LIBRA	VONDER	15,00	75,00
75	6	UN	ESCADA 7 DEGRAUS EM METAL	MAESTRO	90,00	540,00
76	5	UN	ESCADA ALUMINIO CONTENDO 10 DE GRAUS EM DOBRA	BOTAFOGO	365,00	1.825,00
77	10	UN	FACAO P/ CORTE CANO LONGO	VONDER	19,00	190,00
78	40	UN	FECHADURA EXTERNA	STAM	28,50	1.140,00
79	80	UN	FECHADURA INOX INTERNA	STAM	22,40	1.792,00
80	100	UN	FERRO 3/8	GERDAU	27,60	2.760,00
81	300	UN	FERRO 5/16 BARRA 12 METROS	GERDAU	18,45	5.535,00
82	400	UN	FERRO TORCIDO 4,2 - BARRA DE 12 METROS	GERDAU	5,35	2.140,00
83	50	UN	FERRO TRELIÇA T6.12 5/16	GERDAU	55,00	2.750,00
84	24	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	FOXLUX	24,00	576,00
85	10	UN	FITA CREPE 25mm	ECOFER	3,60	36,00
86	10	UN	FITA CREPE 48mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS COM PRAZO DE VALIDADE NO PRODUTO.	ECOFER	7,50	75,00
87	20	UN	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA	ECOFER	8,70	174,00
88	10	UN	FLANGE SOLDAVEL 25mm	VIQUA	7,15	71,50
89	10	UN	FLANGE SOLDAVEL 32mm	VIQUA	11,90	119,00
90	5	UN	FLANGE SOLDAVEL 40mm	VIQUA	13,10	65,50
91	5	UN	FLANGE SOLDAVEL 50mm	VIQUA	11,70	58,50
92	5	UN	FLANGE SOLDAVEL 60mm	VIQUA	19,20	96,00
93	30	UN	FLEXIVEL 30cm	ASTRA	3,05	91,50
94	20	UN	FLEXÍVEL 50cm	ASTRA	3,40	68,00
95	15	UN	FOICE COM CABO	VONDER	14,70	220,50
96	20	UN	GALÃO THINER 5 LTS	GOL	42,80	856,00
97	10	UN	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	CIACOLOR	92,00	920,00
98	20	UN	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	PEVESUL	3,40	68,00
99	30	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 25mm	PEVESUL	0,44	13,20
100	20	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 32mm	PEVESUL	1,38	27,60
101	5	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 40mm	PEVESUL	3,50	17,50
102	10	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	PEVESUL	2,80	28,00
103	5	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	PEVESUL	13,50	67,50
104	20	JG	JOGO DE BATENTE PORTA	TAVARI	64,00	1.280,00
105	10	UN	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM	PEVESUL	5,90	59,00
106	100.000	UN	LAJOTA DE 06 FUROS 9X14X19	DOIS IRMAOS	0,29	29.000,00
107	20	UN	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS	KF	12,00	240,00
108	35	UN	LINHA DE NAYLON 2.7 - ROLO COM 215 METROS LINEARES	VONDER	97,00	3.395,00
109	10	UN	LINHA DE NAYLON PARA PEDREIRO - 50 METROS	VONDER	2,95	29,50
110	20	UN	LIXA D'AGUA	3M	1,35	27,00
111	20	UN	LIXA FERRO 80	3M	2,18	43,60
112	100	m2	LONA PLÁSTICA 150 MICRA	LONAX	0,98	98,00
113	20	UN	LUVA CONDUITE 1 POLEGADA	PLASTILIT	0,95	19,00
114	10	UN	LUVA CONDUITE 3/4	PLASTILIT	0,95	9,50
115	10	UN	LUVA CORRER 25 MM	PLASTILIT	6,60	66,00
116	5	UN	LUVA CORRER 32 MM	PLASTILIT	11,70	58,50
117	10	UN	LUVA LR 25mm	PLASTILIT	1,33	13,30
118	10	UN	LUVA LR 32mm	PLASTILIT	2,85	28,50
119	20	UN	LUVA P/ MÃO COURO	ELOFER	8,55	171,00
120	30	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 25mm	PEVESUL	0,46	13,80
121	20	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 32mm	PEVESUL	1,05	21,00
122	10	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 40mm	PEVESUL	1,77	17,70
123	10	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	PEVESUL	2,28	22,80
124	5	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM	PEVESUL	7,00	35,00
125	5	UN	LUVA UNIÃO 40	PLASTILIT	16,60	83,00
126	5	UN	LUVA UNIÃO 50	PLASTILIT	17,80	89,00
127	5	UN	LUVA UNIÃO 60	PLASTILIT	22,20	111,00
128	65	UN	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	SANRO	3,70	240,50
129	60	PAR	LUVAS PARA MÃOS - RASPA DE COURO - PARA GARI	ECOFER	8,70	522,00
130	400	MT	MANGUEIRA 3/4 X 2,5MM	RPM	1,29	516,00
131	10	UN	MANGUEIRA COMPLETA PARA JARDIM 30MTS	ECOFER	28,00	280,00
132	50	MT	MANGUEIRA PARA GÁZ	MANUFLEX	7,15	357,50
133	240	MT	MANGUEIRA SILICONIZADA 1/2 PARA ÁGUA	MANUFLEX	2,20	528,00
134	5	UN	MARRETA COM CABO	VONDER	14,60	73,00
135	90	KG	MASSA PARA VIDRO	ART MASSA	3,40	306,00
136	10	GL	MASSA CORRIDA	ART PLUS	19,65	196,50
137	10	UN	OCULOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL CRISTAL	VONDER	6,35	63,50
138	15	UN	PA COM CABO DE MADEIRA Nº 03	RAMADA	26,30	394,50
139	19	KG	PARAFUSO FENDA 3,2 X 44,5	FICHER	0,17	3,23
140	100	UN	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO E LAVATORIO	FICHER	0,09	9,00
141	500	m³	PEDRA BRITADA Nº 01	NOVA LONDRINA	62,90	31.450,00
142	10	UN	PICARETA SEM CABO	RAMADA	25,40	254,00
143	10	UN	PINCEL Nº 02 SINTÉTICO	ATLAS	4,60	46,00
144	5	UN	PINCEL Nº 03 MADEIRA/SINTETICO	ATLAS	7,90	39,50
145	10	UN	PINCEL Nº 2.5 MADEIRA/SINTETICO	ATLAS	5,30	53,00
146	150	MT	PISO Primeira Linha Barro Vermelho PI - 4	VIVA	11,85	1.777,50
147	20	UN	PLUG C/ ROSCA 1/2	PLASTILIT	0,47	9,40
148	20	UN	PLUG C/ ROSCA 3/4	PLASTILIT	0,76	15,20
149	100	UN	PORCA 5/8	FICHER	0,58	58,00
150	20	UN	PORTA DE MADEIRA 2, 10 X 0,80 ENCABEÇADA	SULPORTA S	89,50	1.790,00
151	20	UN	PORTA PAPEL HIGIENICO	5 ESTRELAS	12,40	248,00
152	20	UN	PORTA SABONETE	5 ESTRELAS	12,40	248,00
153	20	UN	PORTA TOALHA	5 ESTRELAS	12,40	248,00
154	6	UN	POSTE CONCRETO 7,20 MTS	MEGA POSTES	178,00	1.068,00
155	100	KG	PREGO 17X27	GERDAU	7,45	745,00
156	20	KG	PREGO 22X48	GERDAU	7,50	150,00
157	30	KG	PREGO DE AÇO 17X21 01 KG COM CABEÇA	GERDAU	7,50	225,00
158	30	KG	PREGO DE AÇO 18X24 01 KG COM CABEÇA	GERDAU	7,50	225,00
159	5	UN	REGADOR	METASUL	9,60	48,00
160	10	UN	REGISTRO ESFERA PVC 25mm	VIQUA	6,00	60,00
161	10	UN	REGISTRO ESFERA PVC 32mm	VIQUA	9,40	94,00
162	5	UN	REGISTRO ESFERA PVC 40mm	VIQUA	15,70	78,50
163	5	UN	REGISTRO ESFERA PVC 50mm	VIQUA	14,95	74,75
164	14	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL BRUTO 25MM PVC	VIQUA	6,00	84,00
165	7	UN	REGISTRO PARA GÁS DE 13 KGS	ALIANÇA	13,75	96,25
166	5	UN	REPARO VÁLVULA DECA	DELA	35,50	177,50
167	5	UN	REPARO VÁLVULA DOCOL	DOCOL	28,80	144,00
168	150	MT	REVESTIMENTO DE PAREDE PRIMEIRA LINHA BARRO VERMELHO	ROSA GRES	11,85	1.777,50
169	200	MT	REVESTIMENTO TIPO PASTILHA PARA PISCINA	ROSA GRES	38,95	7.790,00
170	25	UN	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO DE PLÁSTICO	ATLAS	13,80	345,00
171	10	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM COM CABO DE PLÁSTICO	ATLAS	10,90	109,00
172	30	PAR	SAPATAO DE SEGURANÇA SEM BICO E EM POLIETILENO	ECOFER	37,90	1.137,00
173	300	UN	SARRAFO CAMBARA 2.5X5.0MM	CAMBARA	1,78	534,00
174	750	MT	SARRAFO DE PINUS 2,50 X 5,00	PINUS	0,97	727,50
175	15	UN	SERRA DE AÇO 300 MM 12"	IRWIM	4,75	71,25
176	60	UN	SIFÃO SANFONADO MULTIPLO	ASTRA	4,70	282,00
177	10	UN	SOLVENTE - 05 LITROS	GOL	40,50	405,00
178	25	UN	SPRAY 360 ML 250 GRAMAS	ECOFER	11,00	275,00
179	10	UN	SPRAY PARA FERRUGEM 300ML	ECOFER	7,75	77,50
180	600	MT	TABUA CAMBARA 2,50 X 15 CM	CAMBARA	8,00	4.800,00
181	300	MT	TÁBUA CAMBARA 2,5x25cm	CAMBARA	9,00	2.700,00
182	800	MT	TABUA DE PINUS 2.5 X 30 CM	PINUS	5,30	4.240,00
183	300	MT	TÁBUA PINUS 25x25 CM	PINUS	4,10	1.230,00
184	5	UN	TAMPA PARA FOSSA	ZAM	107,00	535,00
185	10	UN	TE ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	2,80	28,00
186	9	UN	TE ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	6,45	58,05
187	20	UN	TE PVC SOLDAVEL 25mm	PLASTILIT	0,79	15,80
188	10	UN	TE PVC SOLDAVEL 32mm	PLASTILIT	2,15	21,50
189	5	UN	TE PVC SOLDAVEL 40mm	PLASTILIT	4,40	22,00
190	30	UN	TELHA AMIANTO 2,44x0,50	ISDRALIT	11,50	345,00
191	10.000	UN	TELHA DE BARRO DUPLAN	BARRA BONITA	1,19	11.900,00
192	30	UN	TELHAS DE AMIANTO FIBRA CIMENTO 2,44X1,10 -6MM	ISDRALIT	41,40	1.242,00
193	5	UN	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORE	TRAMONTINA	11,75	58,75
194	3.000	UN	TIJOLO COMUM - 9,40 CM X 0,20 CM	SAO CARLOS	0,40	1.200,00
195	55	UN	TINTA CONCRETO LATA DE 18 LTS	ART PLUS	128,00	7.040,00
196	25	UN	TINTA ESMALTE LATA DE 3.600	ART PLUS	55,00	1.375,00
197	72	UN	TINTA LATEX GALÃO DE 3600 LTS	ART PLUS	32,90	2.368,80
198	61	UN	TINTA ÓLEO LATA DE 18 LTS	ART PLUS	229,00	13.969,00
199	20	UN	TINTA P/ PISO	COLORBRAS	157,00	3.140,00
200	10	UN	TORNEIRA AUTOMÁTICA	LEÃO	89,00	890,00
201	34	UN	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	LEÃO	24,50	833,00
202	30	UN	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA 3/4	LEÃO	32,50	975,00
203	30	UN	TORNEIRA PVC PRETA	HERC	2,90	87,00
204	10	UN	TRENA 5 MTS	ECOFER	9,50	95,00
205	30	UN	TUBO DE LIGACAO LISO DE 25 CM	ASTRA	9,80	294,00
206	20	BR	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	PEVESUL	37,80	756,00
207	30	BR	TUBO PVC ESGOTO 50MM - 6MTS	PEVESUL	28,95	868,50
208	25	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6MTS	PEVESUL	10,90	272,50
209	6	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	PEVESUL	43,30	259,80
210	24	UN	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	DELA	88,90	2.133,60
211	20	UN	VALVULA P/ LAVATORIO	ASTRA	3,40	68,00
212	25	UN	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM - COM CABO	ECOFER	13,80	345,00
213	50	UN	VASSOURÃO PARA GARI - TIPO PIAÇAVA - S/CABO	ECOFER	11,80	590,00
214	30	UN	VEDA ROSCA 20 MTS	FIRLON	4,55	136,50
215	10	UN	VEDACIT	OTTO	73,70	737,00
216	15	UN	VERNIZ GALÃO	CIACOLOR	56,30	844,50
217	48	MT	VIDRO CANELADO 3MM	VIDROLANDIA	58,00	2.784,00
218	60	MT	VIDRO LISO 3MM	VIDROLANDIA	59,50	3.570,00
219	50	m2	VIDRO LISO 4mm	VIDROLANDIA	74,00	3.700,00
220	250	MT	VIGA CAMBARA 5 X 10	CAMBARA	7,30	1.825,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco Estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco Municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 10 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andirá, nº 77, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Marcio Moreno Munhoz, portador da carteira de identidade RG nº. 7.383.221-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 030.671.699-21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Computadores e Monitores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 21.952.078/0001-86, com endereço na Rua Nilo Peçanha, 217, Bairro Centro, na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP. 19.700-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10	UN	Computador Montado com as seguintes características: processador com 2 núcleos, 4 threads, velocidade de clock 3.50 GHZ, cache de 3MB, gráfico integrado, LGA1150 e tecnologia hyper threading. Placa mãe com som e rede integrados com suporte para processadores de 2 e 4 núcleos, sock 1150, suporte para memória DDR 3 1600 MHZ, dual channel, SLOT PCI EXPRESS 16X E PCI EXPRESS 1X, contendo porta HDMI, porta D-SUB, porta DVI-D, audio de 7.1 canais e 2 portas USB 3.0. Memória DDR 3 4GB 1333MHZ. HD 500G SATA II 3GB/S 7200 RPM 16MB buffer. Gravador de DVD-R/RW 22X. Gabinete 4 baias com fonte de 250W preto e prata com cabo. Teclado multimídia USB e mouse USB.	INTEL I34170/ASUS H8	1.380,00	13.800,00

Fornecedor: DASMAI COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10, com endereço na Avenida Brasil, nº 1.641, Bairro Centro, na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, CEP. 87.660-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	10	UN	MONITOR LED HD 20' WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1600x900 VGA/DVI C/PIVOT AJUSTAVEL	LG E2011P	598,90	5.989,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 21.952.078/0001-86, com endereço na Rua Nilo Pecanha, nº 217, Bairro Centro, na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP nº. 19.700-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. João William de Almeida, portador da carteira de identidade RG nº. 4.092.810-1 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº. 356.227.378-93.

DASMAI COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10, com endereço na Avenida Brasil, nº 1.641, Bairro Centro, na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, CEP nº. 87.660-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Carlos Fabiano do Nascimento, portador da carteira de identidade RG nº. 5.336.014-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 933.988.329-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual obtenção de proposta mais vantajosa, relativa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de natureza comum (atividade meio acessórias) consubstanciados em tarefas de adaptações, readaptações, consertos, reparos, limpeza e conservação de próprios públicos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.690.802/0001-88, com endereço na Rua Triangulo Austral nº 399, sala 2, Bairro Centro, na Cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, CEP. 87.265-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Preço Hora/Homem de Serviços complementares de natureza comum (atividade meio acessórias) consubstanciados em tarefas de adaptação, readaptação, consertos, reparos, limpezas, conservação em próprios públicos em horário comercial, das 08:00 horas ás 17:00 horas.	HS	4.000	10,50	42.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição do pagamento dos serviços.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa

fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 17 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGOS MULTISERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.690.802/0001-88, na Rua Triangulo Austral, nº 399, sala 2, Bairro Centro, na Cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, CEP nº. 87.265-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. José Antonio Sanches Domingues, portador da carteira de identidade RG nº. 9.354.436-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 049.385.529-73.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de cartuchos e toners para atender toda a demanda das Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ROSA & ESPERANÇA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.063.175/0001-87, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 1.822, Sala 08, Bairro Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.010-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	8	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL - COR PRETA - MODELO DE IMPRESSORA HP (ORIGINAL)	HP ORIGINAL C9385AL	156,90	1.255,20
5	8	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL - COR AMARELA - PARA IMPRESSORA HP (ORIGINAL)	HP ORIGINAL C9388AL	118,90	951,20
6	8	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL - COR AZUL - MODELO DE IMPRESSORA HP (ORIGINAL)	HP ORIGINAL C986AL	118,90	951,20
7	8	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL - VERMELHO (ORIGINAL)	HP ORIGINAL C9387AL	118,90	951,20
8	50	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 435 - MODELO DE IMPRESSORA HP (REMANUFATURADO)	MIX TONER REMANUFAT	53,40	2.670,00
16	2	UN	CARTUCHO DE TONER SANSUNG ML-D2850-B ML-2850-D (COMPATÍVEL)	MIX TONER COMPATIVEL	102,50	205,00
17	6	UN	CARTUCHO DE TINTA 950 PRETO (COMPATÍVEL)	MIX TONER COMPATIVEL	67,00	402,00
18	6	UN	CARTUCHO DE TINTA 951 AMARELO (COMPATÍVEL)	MIX TONER COMPATIVEL	51,50	309,00
19	6	UN	CARTUCHO DE TONER VERMELHO 951 (COMPATÍVEL)	MIX TONER COMPATIVEL	51,50	309,00
20	6	UN	CARTUCHO DE TONER AZUL 951 (COMPATÍVEL)	MIX TONER COMPATIVEL	51,50	309,00

Fornecedor: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06, com endereço na Rua Neo Alves Martins, nº 274, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-110.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	106	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 2612 MODELO DE IMPRESSORA HP (COMPATÍVEL)	TECTONER	52,00	5.512,00
2	60	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 436 - MODELO DE IMPRESSORA HP (COMPATÍVEL)	TECTONER	51,50	3.090,00
10	28	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 21-A (COMPATÍVEL)	TECTONER	44,90	1.257,20
11	28	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 22-A (COMPATÍVEL)	TECTONER	58,90	1.649,20
21	30	UN	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX - 5530 NF D 111S (COMPATÍVEL)	TECTONER	129,80	3.894,00
22	40	UN	CARTUCHO DE TONER LAZERJET - PRO MFP. M-127 FN 283-A (COMPATÍVEL)	TECTONER	72,50	2.900,00
23	60	UN	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MX 310 (COMPATÍVEL)	TECTONER	325,00	19.500,00
24	40	UN	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG EXPRESS M 2020 W (COMPATÍVEL)	TECTONER	125,00	5.000,00

Fornecedor: W P DO BRASIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, com endereço na Avenida Amazonas, nº 2.270, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP. 86.975-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	370	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 278-A (COMPATÍVEL)	WP	56,00	20.720,00
9	154	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA 285-A - MODELO DE IMPRESSORA HP (COMPATÍVEL)	WP	53,00	8.162,00
12	49	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB540A/CE320A/CF210 HP PRETO COMPATÍVEL HT (COMPATÍVEL)	WP	91,90	4.503,10
13	49	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB542A/CE322A/CF212 HP AMARELO COMPATÍVEL COM HT (COMPATÍVEL)	WP	93,90	4.601,10
14	49	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB541A/CE321A/CF211 HP AZUL COMPATÍVEL COM HT (COMPATÍVEL)	WP	93,90	4.601,10
15	49	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB543A/CE323A/CF213 HP MAGENTA COMPATÍVEL COM HT (COMPATÍVEL)	WP	93,90	4.601,10

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria de Administração de Material e Patrimônio
far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado
pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
a) Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
b) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
c) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 22 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

ROSA & ESPERANÇA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.063.175/0001-87, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 1.822, sala 08, Bairro Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.010-000, neste ato Credenciado o Sr. Hemerson Aparecido de Souza, portador da carteira de identidade RG nº. 8.885.599-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 042.845.519-06.

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06, com endereço na Rua Neo Alves Martins, nº 274, Bairro Zona 03, sala 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.050-110, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Márcio Kodi Ueda, portador da carteira de identidade RG nº. 5.881.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 795.031.289-00.

W P DO BRASIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, com endereço na Avenida Amazonas, nº 2.270, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP nº. 86.975-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. José Maria Alves de Souza, portador da carteira de identidade RG nº. 2.072.103-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 355.179.309-30.

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio

REGIMENTO INTERNO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula e define a composição, as atividades e estabelece as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio- Pr, criado pela Lei Municipal nº 347 de 2005 e alterado pela Lei nº 1073/2013

CAPÍTULO II – DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Santo Inácio. Suas funções são o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúdede Santo Inácio identifica-se, também, pela sigla

CMS, cabendo a seus componentes o tratamento de "Conselheiros".

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio:

I - Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;

II- Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;

III - Definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas do município e a capacidade organizacional dos serviços, considerando os princípios do SUS e as prioridades estabelecidas nas Conferências Municipais de Saúde;

IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde.

V - Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde, bem como aprová-lo e acompanhar sua execução;

VI - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do sistema de saúde do SUS;

Parágrafo único - Os conselheiros poderão efetuar sua avaliação do Sistema Único de Saúde tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituições e/ou técnicos vinculados ou não ao Município. Tais estudos e/ou avaliações poderão ser solicitadas pelo Conselho.

VII - Definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;

VIII - Participar da definição e formulação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira, acompanhando, apreciando e avaliando sua implementação;

IX - Controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a sua aplicação e operacionalização;

X - Acompanhar, avaliar e definir parâmetros para a compra de ações e serviços privados, de acordo com o Capítulo II da Lei Federal n.º 8080 de 19.09.90;

XI - Avaliar as demonstrações de resultados do Fundo Municipal de Saúde;

XII- Avaliar e deliberar sobre necessidade de serviços complementares a serem contratados e conveniados, bem como sobre o objeto do convênio/contrato, suas metas físicas, valores unitários dos procedimentos envolvidos, valores globais envolvidos em sua execução, forma de dispêndio e indicadores de resultado selecionados para avaliação do impacto da aplicação dos recursos;

XIII - Avaliar e deliberar, mediante manifestação formal, sobre convênios de cooperação técnica, ou de repasse de recursos ao Sistema Municipal de Saúde ou cuja ação tenha repercussão na saúde da população, considerando objeto, metas físicas, valores envolvidos, formas de dispêndio e indicadores de impacto selecionados para avaliação de seu impacto;

XIV - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observados o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90);

XV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XVI - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município;

XVII - Avaliar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde em nível municipal;

XVIII - Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;

XIX - Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às Instituições Públicas e Entidades Privadas, divulgando dados e estatísticas, relacionados com a saúde;

XX - Estimular articulação e intercâmbio com os demais Conselhos Municipais, entidades governamentais e privadas e instituições responsáveis por ações ligadas à saúde como Legislativo, Judiciário, Promotoria e Mídia, visando à promoção da saúde coletiva;

XXI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

XXII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XXIII - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

XXIV - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturarem a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências;

XXV - Convocar em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em seu artigo 1º;

XXVI - Estimular e apoiar estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XXVII - Divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XXVIII - Estimular e apoiar a educação para o controle social;

XXIX - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XXX - Acompanhar a implementação das deliberações da plenária.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Santo Inácio é composto por representantes do GOVERNO,PROFISSIONAIS DE SAÚDE e USUÁRIOS de serviços de saúde, totalizando 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades, através de ofício encaminhado ao Conselho antes das Conferências Municipais de Saúde.

Parágrafo 1º - Os representantes das entidades, órgãos e instituições junto ao CMS deverão trabalhar e ter domicílio eleitoral em Santo Inácio

Parágrafo 2º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua instalação, ou até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde, quando os novos membros serão eleitos e empossados.

Parágrafo 3º - O mandato do Conselho não deverá coincidir com o mandato do Governo Municipal.

Parágrafo 4º - O número de representantes de USUÁRIOS é sempre paritário em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho. Para garantir a legitimidade de representação paritária dos Usuários, é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

.Art.6º - O Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo 1º - A eleição da Mesa Diretora será realizada para eleição do:

· Presidente;

· Vice Presidente

· 1ª Secretaria

· 2ª Secretaria

Sob os seguintes critérios:

I - Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do CMS.

II- Todos os membros titulares são candidatos natos e poderão manifestar seu interesse durante a reunião.

III - No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado pelos Conselheiros presentes para sua apresentação;

IV - A fiscalização da eleição é exercida por todos os Membros do CMS;

V - Os eleitores são todos os Membros Titulares do CMS presentes à reunião;

VI - O voto será secreto.

Parágrafo 2º - A eleição da mesa diretora será realizada em1 (um) turno com a formação de chapas que conterão o nome de todos os membros e quais cargos da Mesa Diretora cada um ocupará.

I - No caso de empate será considerada vencedora a chapa que tenha o presidente mais idoso;

II - A apuração será realizada logo em seguida à votação;

Paragrafo Único: A inscrição da chapa para eleição do CMS deve conter nome, CPF, RG, endereço e telefone de todos os membros da chapa que disputará a eleição.

Art. 7º - Nas sessões plenárias, os membros titulares do CMS terão direito a voz e voto.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares;

Parágrafo 2º - Em caso de vacância de Conselheiro Titular, sua substituição será feita exclusivamente à complementação do período de mandato;

Parágrafo 3º - Ocorrendo a exoneração de membros do Conselho Municipal de Saúde, em seus respectivos órgãos e entidades, estes deverão comunicar imediatamente por escrito, sob pena de ser vedado o direito de substituí-los;

Art. 8º - São competências da Mesa Diretora:

I - Coordenar a preparação das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

II - Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;

III - Encaminhar via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo CMS, quanto a denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária do Conselho;

IV - Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

Art. 9º - São atribuições do Presidente do CMS, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

I - Representar o CMS junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;

II - Coordenar as reuniões plenárias do CMS;

III - Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS;

IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS;

Art. 10º - É atribuição do Vice-Presidente do CMS, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 11º - São atribuições do 1º Secretário do CMS:

I - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS em todos os assuntos conforme solicitação;

II - Dar encaminhamento às Deliberações da Plenária do CMS;

III - Acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo CMS;

IV - Supervisionar o bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMS;

V - Supervisionar a elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do CMS;

Art. 12º - É atribuição do 2º Secretário do CMS; substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 13º - O Governo Municipal garantirá autonomia para o funcionamento do Conselho, proporcionando infra-estrutura e recursos necessários para o pleno exercício de suas funções, com dotação orçamentária própria, espaço físico permanente, assessoramento técnico, secretaria executiva e estrutura administrativa.

Art. 14º - O Conselho de Saúde define, por deliberação de seu Plenário, sua estrutura administrativa e o respectivo quadro de pessoal conforme os preceitos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOB/RH-SUS).

Art. 15º - O Conselho Municipal de Saúde decontará com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições incluem:

I - Elaborar a ata das reuniões plenárias do CMS;

II - Encaminhar os ofícios e resoluções do CMS;

III - Organização e guarda dos documentos do CMS;

IV - Encaminhar convocação aos Conselheiros do CMS;

V - Dar encaminhamento às correspondências recebidas;

VI - Organizar e dar encaminhamento para publicação das Deliberações do CMS;

Parágrafo Único - O (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo o (a) mesmo (a) ser referendado (a) pela plenária do CMS, cabendo ao Presidente do CMS sua nomeação.

Art. 16º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Parágrafo Único - O CMS através de sua Secretaria Executiva solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros as suas respectivas empresas e instituições, quando necessário.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

DA NATUREZA DAS SESSÕES E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 17º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em local previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser convocado extraordinariamente com antecedência mínima de um dia útil, sempre pelo seu Presidente ou por 01 (um) terço dos seus membros titulares.

Parágrafo 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste registro;

Parágrafo 2º - As sessões do plenário instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de maioria simples e em segunda convocação com a tolerância de 15 minutos em relação à primeira convocação com a presença de metade mais um dos seus integrantes e deliberação por maioria simples dos membros presentes;

Parágrafo 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades e órgãos participantes do Conselho Municipal de Saúde, com a sua respectiva pauta por correspondência específica, cujo recebimento, em caso de dúvida, será comprovado por livro de protocolo;

Parágrafo 4º - As reuniões deverão ser abertas ao público, que se acomodará de acordo com as instalações físicas existentes, abstendo-se de efetuar manifestações;

Parágrafo 5º - A cada (4) quatro meses deverá constar das pautas e ser assegurado o pronunciamento do gestor do Sistema Municipal de Saúde, para que o mesmo faça prestação de contas em relatório detalhado contendo, dentre outras informações, o andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com a legislação vigente, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS;

Parágrafo 6º – Excepcionalmente o gestor do Sistema Municipal de Saúde poderá convocar a plenária, mesmo não sendo presidente do Conselho, desde que obedeça a trâmites regimentais e prazo específico para convocação extraordinária.

Art. 18º - As datas de realização do Plenário deverão ser estabelecidas em cronograma e sua duração será de 01 (uma) hora, podendo ser acrescida ou interrompida de acordo com a vontade expressa pela maioria simples do plenário.

Art. 19º - O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros no CMS em três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas, será desligado do CMS;

Parágrafo 1º - As faltas deverão ser justificadas formalmente com até vinte e quatro (24) horas de antecedência da sessão seguinte;

Parágrafo 2º - Não havendo sessão por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior, o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

Art. 20º - Os membros do CMS em suas reuniões poderão convidar órgãos, entidades e profissionais de qualquer área para participarem, com a finalidade de subsidiarem as discussões e instrumentalizar os mesmo nas decisões do plenário.

Parágrafo único - Os órgãos, entidades e profissionais convidados manifestar-se-ão única e exclusivamente no processo de discussão sobre o tema ou assunto que para tal foram convidados a esclarecer, sendo vedada participação nas demais etapas do Plenário.
Art. 21º - Para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Temáticas constituídas por membros dos Conselhos Municipal, de caráter temporário ou permanente.

Parágrafo 1º - A essência das Comissões Temáticas será o assessoramento do Plenário, tendo seus objetivos, competência, composição e prazo de duração estabelecida em resolução do Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo 2º - A criação das Comissões Temáticas deverá obedecer ao princípio de paridade das representações do Conselho e sua composição será definida em votação por maioria simples da plenária. As Comissões deverão indicar suplências, respeitando o princípio da paridade.

Parágrafo 3º - As Comissões Temáticas sempre serão coordenadas por um conselheiro e todos os membros não conselheiros serão indicados por conselheiros, assegurando-se a paridade das representações;

Parágrafo 4º - Para melhor organização e andamento dos trabalhos, cada Comissão deverá designar, dentre os seus integrantes, as funções de coordenador, relator e secretário.

I - O Coordenador terá a função de presidir os trabalhos, convocar as reuniões, dirigindo as discussões e definindo atividades pertinentes;

II - O Relator fará a exposição das conclusões e sugestões em plenária do Conselho;

III - O Secretário auxiliará o Coordenador na condução dos trabalhos nos aspectos administrativos, responsabilizando-se pelo registro das atividades.

Parágrafo 5º - As Comissões Temáticas poderão contar com integrantes não conselheiros, como técnicos convidados.

Artigo 22º - O Conselho poderá propor a criação de Comissões Temáticas Intersetoriais, a serem formadas por organismos governamentais e entidades representativas da sociedade civil, para fins de estudos e articulação de políticas e programas de interesse para a saúde coletiva cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO VI

DOS TRABALHOS

Art. 23º - As reuniões do Conselho constarão de 03 (três) partes:

I - EXPEDIENTE:

a) Apresentação Pauta da Reunião e determinar a aprovação da Pauta da Reunião;

b) Leitura e aprovação da ata de Reunião Anterior;

c) Comunicação dos conselheiros.

I - ORDEM DO DIA - Destinada a discussão e votação de matéria constante da pauta.

I - ASSUNTOS DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta.

Art. 24º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo Presidente, Secretários e Conselheiros presentes.

Art. 25º - As matérias constantes na ordem do dia serão discutidas de acordo com a respectiva inscrição, podendo, entretanto o plenário, a requerimento de um de seus membros concederem preferência para qualquer delas, por motivo plenamente justificado, com a aprovação da maioria simples do plenário.

Parágrafo Único - As inscrições serão feitas durante a discussão para a Mesa Diretora dos trabalhos.

Art.26º - O processo de discussão obedecerá aos seguintes princípios:

I - Qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção da discussão pedindo vistas do processo com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo o mesmo retornar à pauta na próxima sessão ou, no máximo, na sessão imediatamente posterior;

II - Cada discussão deverá ter um tempo pré-determinado na pauta e os conselheiros inscritos para a discussão terão individualmente 3 (três) minutos à disposição para manifestar-se sobre o assunto salvo o relator que poderá dar, de forma sucinta, tantas explicações quantas lhe forem solicitadas.

III - Encerrada a discussão, ninguém poderá fazer uso da palavra, exceto para encaminhar a votação, pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.

Art. 27º - Para a votação deverão ser observados os seguintes preceitos:

I - A votação será a descoberta em todos os casos, aprovada pela maioria simples do plenário.

II - Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto.

III - Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples.

IV - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade em caso de empate.

Art. 28º - É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacione diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29º - Do que se passar na sessão, funcionário da Secretaria Executiva do Conselho, sob supervisão do Secretário da Mesa Diretora, lavrará ata circunstanciada, fazendo nela constar:

I - A natureza da sessão, o dia, a hora e local de sua realização, o nome de quem a presidiu e os nomes dos conselheiros presentes, bem como aqueles que não compareceram, consignada a respeito à circunstância de haverem ou não justificado sua ausência;

II - A discussão porventura havida a propósito da ata e votação desta;

III - O expediente;

IV - O resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;

V - Na íntegra, as declarações de voto;

VI - Por extenso, todas as propostas.

Art. 30º - As decisões do Conselho serão de conhecimento público.

Art. 31º - As deliberações do CMS serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável do poder executivo municipal.

Parágrafo Único - O CMS terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dessas deliberações.

Art. 32º - O documento competente para divulgar as decisões do Conselho, para todos os efeitos legais, será a resolução, assinada pelo Presidente e Secretário do CMS.

Art. 33º - O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34º - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMS em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 35º - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por 2/3 (dois terços) do CMS.

Art. 36º - Este regimento foi aprovado pelo plenário do CMS em Reunião Extraordinária no dia 29 de Julho, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio 29 de Julho de 2.016.

WILSON BRAZOLOTO — SUELLEN SEFRIAN TURCATO
PRESIDENTE DO CMS — SECRETARIA SAÚDE

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO DE 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.173.525,00	5.173.525,00	4.056.948,67	78,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.284.000,00	1.284.000,00	1.273.761,50	99,20
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	802.500,00	802.500,00	507.227,00	63,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.033.000,00	2.033.000,00	1.360.505,94	66,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	711.871,00	711.871,00	767.529,05	107,82
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.815,00	4.815,00	12.387,28	257,26
Divida Ativa de Impostos	230.125,00	230.125,00	114.356,60	49,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	107.214,00	107.214,00	21.181,30	19,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.164.030,00	34.564.030,00	22.186.642,47	64,19
Cota-Parte FPM	16.257.580,00	16.257.580,00	10.013.366,17	61,59
Cota-Parte ITR	385.200,00	385.200,00	26.211,19	6,80
Cota-Parte IPVA	2.600.100,00	3.000.100,00	3.145.706,37	104,85
Cota-Parte ICMS	14.552.000,00	14.552.000,00	8.818.460,58	60,60
Cota-Parte IPI-Exportação	251.450,00	251.450,00	116.126,01	46,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	117.700,00	117.700,00	66.772,15	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	117.700,00	117.700,00	66.772,15	56,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	39.337.555,00	39.737.555,00	26.243.591,14	66,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	312.580,00	438.190,40	287.573,80	65,63
Provenientes da União	312.580,00	438.190,40	287.573,80	65,63
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	312.580,00	438.190,40	287.573,80	65,63

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.491.733,00	2.628.751,61	1.754.271,59	66,73
Pessoal e Encargos Sociais	1.402.600,00	1.397.311,30	936.614,77	67,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.089.133,00	1.231.440,31	817.656,82	66,40
DESPESAS DE CAPITAL	43.000,00	67.150,00	1.300,00	1,94
Investimentos	43.000,00	67.150,00	1.300,00	1,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.534.733,00	2.695.901,61	1.755.571,59	65,12

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	1.755.571,59	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	259.836,55	14,80
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	259.836,55	14,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	1.495.735,04	85,20

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	2.161.833,00	2.323.001,61	1.485.574,65	84,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	332.000,00	332.000,00	254.641,21	14,50
Assistência ao Idoso	40.900,00	40.900,00	15.355,73	0,87
TOTAL	2.534.733,00	2.695.901,61	1.755.571,59	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	5,70
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,97

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

BERUARDO TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

EMILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	398.002,50	419.017,50	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.200,00	109.215,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.227,50	56.227,50	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	17.640,00	17.640,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.632.575,00	9.871.535,80	6.221.490,40	63,02
Cota-Parte FPM	6.835.500,00	8.074.460,80	5.006.683,09	62,01
Cota-Parte ITR	198.450,00	198.450,00	4.368,73	2,20
Cota-Parte IPVA	220.500,00	220.500,00	204.204,86	92,61
Cota-Parte ICMS	1.323.000,00	1.323.000,00	985.873,45	74,52
Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	12.917,64	39,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.050,00	22.050,00	7.442,63	33,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.050,00	22.050,00	7.442,63	33,75
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.030.577,50**	**10.290.553,30**	**6.221.490,40**	**60,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	450.657,90	1.034.937,90	247.229,86	23,89
Provenientes da União	404.352,90	988.632,90	247.229,86	25,01
Provenientes do Estado	38.587,50	38.587,50	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**450.657,90**	**1.034.937,90**	**247.229,86**	**23,89**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.342.542,13	3.028.847,13	2.205.728,42	72,82	1.901.147,00	62,77
Pessoal e Encargos Sociais	1.018.269,00	1.295.574,00	1.062.645,68	82,02	1.062.645,68	82,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.324.273,13	1.733.273,13	1.143.082,74	65,95	838.501,32	48,38
DESPESAS DE CAPITAL	19.029,15	157.029,15	133.153,49	84,80	1.550,00	0,99
Investimentos	19.029,15	157.029,15	133.153,49	84,80	1.550,00	0,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.361.571,28**	**3.185.876,28**	**2.338.881,91**	**73,41**	**1.902.697,00**	**59,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	448.452,90	1.054.897,90	821.272,17	35,11	576.278,96	30,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	448.452,90	1.054.897,90	821.272,17	35,11	576.278,96	30,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	311,50	0,01	311,50	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	491.310,78	21,01	491.310,78	25,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**448.452,90**	**1.054.897,90**	**1.312.894,45**	**56,13**	**1.067.901,24**	**56,13**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.913.118,38**	**2.130.978,38**	**1.025.987,46**	**43,87**	**834.795,76**	**43,87**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**13,42**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-98.427,80**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	698.776,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**698.776,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2003	0,00	0,00	0,00
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2007	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.283.348,90	3.097.853,90	2.302.639,89	98,45	1.870.019,98	98,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.665,00	28.665,00	3.125,09	0,13	3.125,09	0,16
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.557,38	59.357,38	33.116,93	1,42	29.551,93	1,55
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.361.571,28**	**3.185.876,28**	**2.338.881,91**	**100,00**	**1.902.697,00**	**100,00**

ALCIDES ELIAS FERNANDES — PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA — CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.062.147,90	12.606.571,99	1.700.403,91	13,49	6.922.892,91	54,91	5.683.679,08
RECEITAS CORRENTES	10.056.635,40	12.267.911,20	1.700.403,91	13,86	6.886.892,91	56,14	5.381.018,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	434.936,25	455.951,25	0,00	0,00	0,00	0,00	455.951,25
Impostos	375.952,50	396.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00	396.967,50
Taxas	58.983,75	58.983,75	0,00	0,00	0,00	0,00	58.983,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.587,50	38.587,50	0,00	0,00	0,00	0,00	38.587,50
Receitas Imobiliárias	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Receitas de Valores Mobiliários	34.177,50	34.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	34.177,50
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.251.364,15	11.441.624,95	1.700.403,91	14,86	6.886.892,91	60,19	4.554.732,04
Transferências Intergovernamentais	9.251.364,15	11.429.624,95	1.700.403,91	14,88	6.886.892,91	60,25	4.542.732,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.812,50	95.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	95.812,50
Multas e Juros de Mora	7.166,25	7.166,25	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,25
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	19.293,75	19.293,75	0,00	0,00	0,00	0,00	19.293,75
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	69.352,50	69.352,50	0,00	0,00	0,00	0,00	69.352,50
RECEITAS DE CAPITAL	5.512,50	338.660,79	0,00	0,00	36.000,00	10,63	302.660,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Alienação de Bens Móveis	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	333.148,29	0,00	0,00	36.000,00	10,81	297.148,29
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	333.148,29	0,00	0,00	36.000,00	10,81	297.148,29
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.062.147,90	12.606.571,99	1.700.403,91	13,49	6.922.892,91	54,91	5.683.679,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.062.147,90	12.606.571,99	1.700.403,91	13,49	6.922.892,91	54,91	5.683.679,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.062.147,90	12.606.571,99	1.700.403,91	13,49	6.922.892,91	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	60.964,84	-	-	60.964,84	-	-
Superávit Financeiro	-	60.964,84	-	-	60.964,84	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.627.799,28	10.597.933,21	1.607.942,72	6.702.809,01	3.895.124,20	1.280.512,01	5.603.508,66	4.994.424,55	2.645.196,25
DESPESAS CORRENTES	8.248.418,00	9.639.817,57	1.433.601,50	6.112.072,48	3.527.745,09	1.261.689,26	5.463.324,25	4.176.493,32	2.590.306,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.276.514,81	4.708.139,81	827.640,42	3.298.501,64	1.409.638,17	827.640,42	3.298.501,64	1.409.638,17	822.674,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.075,00	43.075,00	5.862,35	41.830,67	1.244,33	0,00	30.764,24	12.310,76	9.585,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.938.828,19	4.888.602,76	600.098,73	2.771.740,17	2.116.862,59	434.048,84	2.134.058,37	2.754.544,39	1.758.046,61
DESPESAS DE CAPITAL	372.766,28	951.500,64	174.341,22	590.736,53	360.764,11	18.822,75	140.184,41	811.316,23	54.889,98
INVESTIMENTOS	174.316,28	753.050,64	162.314,75	494.524,77	258.525,87	18.822,75	55.999,12	697.051,52	30.837,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	198.450,00	198.450,00	12.026,47	96.211,76	102.238,24	0,00	84.185,29	114.264,71	24.052,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	695.148,62	1.330.403,62	188.884,96	734.118,14	596.285,48	187.556,58	693.667,87	636.735,75	265.041,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.322.947,90	11.928.336,83	1.796.827,68	7.436.927,15	4.491.409,68	1.468.068,59	6.297.176,53	5.631.160,30	2.910.237,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.322.947,90	11.928.336,83	1.796.827,68	7.436.927,15	4.491.409,68	1.468.068,59	6.297.176,53	5.631.160,30	2.910.237,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	625.716,38	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.322.947,90	11.928.336,83	1.796.827,68	7.436.927,15	4.491.409,68	1.468.068,59	6.922.892,91	5.631.160,30	2.910.237,53

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	695.148,62	1.330.403,62	188.884,96	734.118,14	596.285,48	187.556,58	693.667,87	636.735,75	265.041,28
DESPESAS CORRENTES	695.148,62	1.330.403,62	188.884,96	734.118,14	596.285,48	187.556,58	693.667,87	636.735,75	265.041,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.148,62	910.403,62	108.421,74	421.390,62	489.013,00	108.421,74	421.390,62	489.013,00	32.776,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	420.000,00	80.463,22	312.727,52	107.272,48	79.134,84	272.277,25	147.722,75	232.264,30

ALCIDES ELIAS FERNANDES — PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA — CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	398.002,50	419.017,50	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	108.045,00	129.060,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	88.200,00	109.215,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	17.088,75	17.088,75	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	68.355,00	68.355,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.227,50	56.227,50	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	56.227,50	56.227,50	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.963.325,00	10.202.285,80	1.563.402,13	6.468.575,97	63,40
2.1- Cota-Parte FPM	7.166.250,00	8.405.210,80	1.292.526,64	5.253.768,66	62,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.835.500,00	8.074.460,80	1.045.441,07	5.006.683,09	62,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	330.750,00	330.750,00	247.085,57	247.085,57	74,70
2.2- Cota-Parte ICMS	1.323.000,00	1.323.000,00	247.540,83	985.873,45	74,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.050,00	22.050,00	1.860,80	7.442,63	33,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	2.998,50	12.917,64	39,06
2.5- Cota-Parte ITR	198.450,00	198.450,00	80,06	4.368,73	2,20
2.6- Cota-Parte IPVA	220.500,00	220.500,00	18.395,30	204.204,86	92,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.361.327,50	10.621.303,30	1.563.402,13	6.468.575,97	60,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	154.350,00	182.350,00	36.374,75	107.294,82	58,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	77.175,00	105.175,00	26.151,16	85.739,23	81,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	77.175,00	77.175,00	10.223,59	21.555,59	27,93
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	309.148,29	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	309.148,29	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	154.350,00	491.498,29	36.374,75	107.294,82	21,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.726.515,00	1.726.515,00	263.263,23	1.244.297,71	72,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.367.100,00	1.367.100,00	209.088,15	1.001.336,44	73,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	264.600,00	264.600,00	49.508,13	197.174,53	74,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.410,00	4.410,00	372,16	1.488,52	33,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.615,00	6.615,00	599,70	2.583,50	39,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	39.690,00	39.690,00	16,01	873,73	2,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	44.100,00	44.100,00	3.679,08	40.840,99	92,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	716.625,00	852.645,00	176.269,26	801.070,05	93,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	716.625,00	852.645,00	176.269,26	801.070,05	93,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.009.890,00	-873.870,00	-86.993,97	-443.227,66	50,72

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	650.475,00	766.950,00	762.179,64	99,38	762.179,64	99,38	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	650.475,00	766.950,00	762.179,64	99,38	762.179,64	99,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	71.662,50	96.742,50	72.940,91	75,40	72.940,91	75,40	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	71.662,50	96.742,50	72.940,91	75,40	72.940,91	75,40	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	722.137,50	863.692,50	835.120,55	96,69	835.120,55	96,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	570.069,78
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	570.069,78
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	23,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	495.258,72
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	495.258,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.340.331,88	2.655.325,83	390.850,53	1.617.143,99	60,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.352,63	175.352,63	315,40	0,18	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	175.352,63	175.352,63	315,40	0,18	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	175.352,63	175.352,63	315,40	0,18	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.525.088,25	1.721.247,00	1.217.928,43	71,42	1.204.252,59	70,62	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	722.137,50	863.692,50	835.120,55	96,69	835.120,55	96,69	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	802.950,75	857.554,50	394.139,22	45,96	380.463,38	44,37	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-11.331,34	0,00	-11.331,34	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.755.565,88	1.951.724,63	1.218.243,83	62,42	1.204.252,59	61,70	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-443.227,66
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	495.258,72
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	268.293,01
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	320.324,07
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	883.928,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	13,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	71.662,50	71.662,50	50.570,86	70,57	50.570,86	70,57	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.102,50	310.250,79	300.212,42	96,76	12.762,38	4,11	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	72.765,00	381.913,29	350.783,28	91,85	63.333,24	16,58	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.828.330,88	2.333.637,92	1.569.027,11	67,24	1.267.585,83	54,32	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	966.686,38	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	527.345,38	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	801.070,05	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	187.571,25	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	187.571,25	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.140.844,18	0,00

ALCIDES ELIAS FERNANDES — PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA — CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	8.627.799,28	10.597.933,21	1.607.942,72	6.702.809,01	90,13	3.895.124,20	1.280.512,01	5.603.508,66	88,98	4.994.424,55
JUDICIÁRIA	64.827,00	72.962,00	15.163,78	62.254,67	0,84	10.707,33	15.163,78	62.240,47	0,99	10.721,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	64.827,00	72.962,00	15.163,78	62.254,67	0,84	10.707,33	15.163,78	62.240,47	0,99	10.721,53
ADMINISTRAÇÃO	1.638.756,00	1.808.141,00	190.844,46	986.684,01	13,27	821.456,99	190.644,17	863.296,52	13,71	944.844,48
Administração Geral	1.428.068,25	1.558.953,25	159.980,86	801.075,51	10,77	757.877,74	162.225,37	690.120,67	10,96	868.832,58
Administração Financeira	210.687,75	249.187,75	30.863,60	185.608,50	2,50	63.579,25	28.418,80	173.175,85	2,75	76.011,90
DEFESA NACIONAL	12.513,37	12.513,37	0,00	0,00	0,00	12.513,37	0,00	0,00	0,00	12.513,37
Defesa Terrestre	12.513,37	12.513,37	0,00	0,00	0,00	12.513,37	0,00	0,00	0,00	12.513,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	843.471,50	1.140.160,07	199.595,63	721.444,74	9,70	418.715,33	178.462,54	635.252,10	10,09	504.907,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	68.134,50	68.134,50	0,00	366,21	0,00	67.768,29	0,00	0,00	0,00	68.134,50
Assistência Comunitária	775.337,00	1.072.025,57	199.595,63	721.078,53	9,70	350.947,04	178.462,54	635.252,10	10,09	436.773,47
SAÚDE	2.311.958,78	3.050.853,78	622.674,50	2.222.570,64	29,89	828.283,14	401.098,61	1.786.385,73	28,37	1.264.468,05
Vigilância Sanitária	47.903,63	54.903,63	1.550,00	29.799,17	0,40	25.104,46	1.550,00	26.234,17	0,42	28.669,46
Atenção Básica	2.235.390,15	2.967.285,15	621.124,50	2.189.646,38	29,44	777.638,77	396.423,52	1.757.026,47	27,90	1.210.258,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.665,00	28.665,00	0,00	3.125,09	0,04	25.539,91	3.125,09	3.125,09	0,05	25.539,91
EDUCAÇÃO	1.767.803,63	2.281.920,67	299.745,29	1.475.833,48	19,84	806.087,19	301.134,06	1.164.464,93	18,49	1.117.455,74
Educação Infantil	166.422,38	166.422,38	0,00	315,40	0,00	166.106,98	0,00	0,00	0,00	166.422,38
Ensino Fundamental	1.461.915,00	1.938.032,04	281.180,34	1.439.057,24	19,35	498.974,80	288.526,63	1.137.931,36	18,07	800.100,68
Alimentação e Nutrição	139.466,25	177.466,25	18.564,95	36.460,84	0,49	141.005,41	12.607,43	26.533,57	0,42	150.932,68
CULTURA	40.682,25	40.682,25	1.204,97	11.491,26	0,15	29.190,99	1.204,97	11.491,26	0,18	29.190,99
Difusão Cultural	40.682,25	40.682,25	1.204,97	11.491,26	0,15	29.190,99	1.204,97	11.491,26	0,18	29.190,99
URBANISMO	1.260.378,00	1.445.543,42	169.212,99	751.840,77	10,11	693.702,65	155.738,05	714.173,90	11,34	731.369,52
Infra-Estrutura Urbana	30.870,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00
Serviços Urbanos	1.229.508,00	1.414.673,42	169.212,99	751.840,77	10,11	662.832,65	155.738,05	714.173,90	11,34	700.499,52
HABITAÇÃO	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Habitação Urbana	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
SANEAMENTO	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
GESTÃO AMBIENTAL	35.500,50	35.500,50	7.269,04	12.491,57	0,17	23.008,93	7.269,04	12.491,57	0,20	23.008,93
Turismo	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.295,50	33.295,50	7.269,04	12.491,57	0,17	20.803,93	7.269,04	12.491,57	0,20	20.803,93
AGRICULTURA	64.275,75	75.053,65	4.188,02	38.212,83	0,51	36.840,82	4.188,02	33.694,93	0,54	41.358,72
Extensão Rural	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50
Abastecimento	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Promoção da Produção Vegetal	49.612,50	60.390,40	4.188,02	38.212,83	0,51	22.177,57	4.188,02	33.694,93	0,54	26.695,47
Defesa Sanitária Animal	9.150,75	9.150,75	0,00	0,00	0,00	9.150,75	0,00	0,00	0,00	9.150,75
INDÚSTRIA	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Promoção Industrial	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
TRANSPORTE	232.407,00	262.407,00	57.912,64	184.186,09	2,48	78.220,91	3.366,19	115.981,56	1,84	146.425,44
Transporte Rodoviário	232.407,00	262.407,00	57.912,64	184.186,09	2,48	78.220,91	3.366,19	115.981,56	1,84	146.425,44
DESPORTO E LAZER	43.769,25	50.739,25	8.284,49	41.194,70	0,55	9.544,55	8.284,49	41.104,70	0,65	9.634,55
Desporto Comunitário	43.769,25	50.739,25	8.284,49	41.194,70	0,55	9.544,55	8.284,49	41.104,70	0,65	9.634,55
ENCARGOS ESPECIAIS	298.226,25	308.226,25	31.846,91	194.604,25	2,62	113.622,00	13.958,09	162.930,99	2,59	145.295,26
Serviço da Dívida Interna	231.525,00	241.525,00	17.888,82	138.042,43	1,86	103.482,57	0,00	114.949,53	1,83	126.575,47
Outros Encargos Especiais	66.701,25	66.701,25	13.958,09	56.561,82	0,76	10.139,43	13.958,09	47.981,46	0,76	18.719,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
Reserva de Contingência	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	695.148,62	1.330.403,62	188.884,96	734.118,14	9,87	596.285,48	187.556,58	693.667,87	11,02	636.735,75
JUDICIÁRIA	8.820,00	8.820,00	987,12	5.968,41	0,08	2.851,59	987,12	5.968,41	0,09	2.851,59
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.820,00	8.820,00	987,12	5.968,41	0,08	2.851,59	987,12	5.968,41	0,09	2.851,59
ADMINISTRAÇÃO	479.113,74	893.588,74	92.146,15	366.831,91	4,93	526.756,83	90.817,77	326.381,64	5,18	567.207,10
Administração Geral	471.947,49	875.592,49	87.667,83	349.406,33	4,70	526.186,16	86.339,45	308.956,06	4,91	566.636,43
Administração Financeira	7.166,25	17.996,25	4.478,32	17.425,58	0,23	570,67	4.478,32	17.425,58	0,28	570,67
DEFESA NACIONAL	606,38	606,38	0,00	0,00	0,00	606,38	0,00	0,00	0,00	606,38
Defesa Terrestre	606,38	606,38	0,00	0,00	0,00	606,38	0,00	0,00	0,00	606,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.653,75	48.313,75	13.359,71	47.686,80	0,64	626,95	13.359,71	47.686,80	0,76	626,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
Assistência Comunitária	1.102,50	47.762,50	13.359,71	47.686,80	0,64	75,70	13.359,71	47.686,80	0,76	75,70
SAÚDE	49.612,50	135.022,50	32.268,31	116.311,27	1,56	18.711,23	32.268,31	116.311,27	1,85	18.711,23
Vigilância Sanitária	1.653,75	4.453,75	0,00	3.317,76	0,04	1.135,99	0,00	3.317,76	0,05	1.135,99
Atenção Básica	47.958,75	130.568,75	32.268,31	112.993,51	1,52	17.575,24	32.268,31	112.993,51	1,79	17.575,24
EDUCAÇÃO	144.868,50	184.058,50	36.366,93	142.981,81	1,92	41.076,69	36.366,93	142.981,81	2,27	41.076,69
Ensino Fundamental	135.938,25	175.128,25	36.366,93	142.981,81	1,92	32.146,44	36.366,93	142.981,81	2,27	32.146,44
Educação Infantil	8.930,25	8.930,25	0,00	0,00	0,00	8.930,25	0,00	0,00	0,00	8.930,25
CULTURA	551,25	1.621,25	299,94	1.613,17	0,02	8,08	299,94	1.613,17	0,03	8,08
Difusão Cultural	551,25	1.621,25	299,94	1.613,17	0,02	8,08	299,94	1.613,17	0,03	8,08
URBANISMO	6.063,75	52.813,75	11.594,74	49.983,43	0,67	2.830,32	11.594,74	49.983,43	0,79	2.830,32
Serviços Urbanos	6.063,75	52.813,75	11.594,74	49.983,43	0,67	2.830,32	11.594,74	49.983,43	0,79	2.830,32
GESTÃO AMBIENTAL	551,25	2.051,25	1.178,32	2.024,90	0,03	26,35	1.178,32	2.024,90	0,03	26,35
Preservação e Conservação Ambiental	551,25	2.051,25	1.178,32	2.024,90	0,03	26,35	1.178,32	2.024,90	0,03	26,35
AGRICULTURA	1.653,75	1.853,75	683,74	716,44	0,01	1.137,31	683,74	716,44	0,01	1.137,31
Promoção da Produção Vegetal	1.102,50	1.302,50	683,74	716,44	0,01	586,06	683,74	716,44	0,01	586,06
Defesa Sanitária Animal	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
TRANSPORTE	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Transporte Rodoviário	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
DESPORTO E LAZER	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
Desporto Comunitário	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
TOTAL	**9.322.947,90**	**11.928.336,83**	**1.796.827,68**	**7.436.927,15**	**100,00**	**4.491.409,68**	**1.468.068,59**	**6.297.176,53**	**100,00**	**5.631.160,30**

ALCIDES ELIAS FERNANDES — PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA — CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA — Contadora CRC-PR 058.301/O-4

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	492.286,00	492.286,00	647.365,79	131,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.867,00	73.867,00	238.629,46	323,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	110.171,00	110.171,00	118.817,18	107,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.121,00	104.121,00	133.284,51	128,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	96.800,00	96.800,00	113.087,07	116,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.307,00	32.307,00	7.344,80	22,73
Dívida Ativa dos Impostos	27.225,00	27.225,00	29.965,39	110,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	47.795,00	47.795,00	6.237,38	13,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.721.739,00	14.866.449,00	7.342.911,86	49,39
Cota-Parte FPM	8.631.939,00	10.776.649,00	5.006.683,09	46,46
Cota-Parte ITR	60.500,00	60.500,00	21.699,23	35,87
Cota-Parte IPVA	242.000,00	242.000,00	323.355,18	133,62
Cota-Parte ICMS	3.630.000,00	3.630.000,00	1.950.972,57	53,75
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	25.419,51	42,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	96.800,00	96.800,00	14.782,28	15,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	96.800,00	96.800,00	14.782,28	15,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.214.025,00**	**15.358.735,00**	**7.990.277,65**	**52,02**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	651.000,00	745.086,00	760.120,36	102,02
Provenientes da União	606.070,00	691.385,00	582.312,22	84,22
Provenientes do Estado	39.930,00	48.701,00	175.340,19	360,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	2.467,95	49,36
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	62.207,62	62,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**756.000,00**	**850.086,00**	**822.327,98**	**96,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.075.903,75	4.171.468,75	2.335.166,81	55,98	2.265.441,63	54,31
Pessoal e Encargos Sociais	1.528.250,00	1.724.650,00	918.100,39	53,23	918.100,39	53,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.547.653,75	2.446.818,75	1.417.066,42	57,91	1.347.341,24	55,07
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	416.851,00	84.647,58	20,31	84.647,58	20,31
Investimentos	190.000,00	416.851,00	84.647,58	20,31	84.647,58	20,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.265.903,75**	**4.588.319,75**	**2.419.814,39**	**52,74**	**2.350.089,21**	**51,22**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.950,00	6.950,00	116,64	0,00	116,64	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	752.500,00	1.208.916,00	562.354,40	23,24	538.860,52	22,93
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	647.500,00	939.886,00	483.256,82	19,97	459.762,94	19,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	105.000,00	269.030,00	79.097,58	3,27	79.097,58	3,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.242,19	0,13	3.242,19	0,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**759.450,00**	**1.215.866,00**	**565.713,23**	**23,38**	**542.219,35**	**23,07**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.506.453,75**	**3.372.453,75**	**1.854.101,16**	**76,62**	**1.807.869,86**	**76,93**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**609.328,21**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	68.937,33	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**68.937,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2007	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.026.403,75	4.331.319,75	2.330.885,40	96,32	2.266.260,22	96,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	68.000,00	68.000,00	27.713,74	1,15	27.713,74	1,18
Vigilância Epidemiológica	171.500,00	189.000,00	61.215,25	2,53	56.115,25	2,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.265.903,75**	**4.588.319,75**	**2.419.814,39**	**100,00**	**2.350.089,21**	**100,00**

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA
MARIA STELA VITORINO — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.133.340,20	22.752.886,20	2.650.032,44	11,65	11.328.753,64	49,79	11.424.132,56
RECEITAS CORRENTES	15.980.840,20	18.268.815,20	2.406.282,44	13,17	10.437.831,02	57,13	7.830.984,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	528.949,00	528.949,00	126.565,72	23,93	760.187,90	143,72	-231.238,90
Impostos	384.959,00	384.959,00	111.113,84	28,86	603.818,22	156,85	-218.859,22
Taxas	136.730,00	136.730,00	15.451,88	11,30	156.369,68	114,36	-19.639,68
Contribuição de Melhoria	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	37.441,17	17,02	170.290,30	77,40	49.709,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	37.441,17	17,02	170.290,30	77,40	49.709,70
RECEITA PATRIMONIAL	38.115,00	45.115,00	32.277,77	71,55	121.897,55	270,19	-76.782,55
Receitas Imobiliárias	4.235,00	4.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.235,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.880,00	40.880,00	32.277,77	78,96	121.897,55	298,18	-81.017,55
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.872,00	129.872,00	2.088,78	1,61	10.022,28	7,72	119.849,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.825.641,20	17.106.616,20	2.192.386,00	12,82	9.299.905,70	54,36	7.806.710,50
Transferências Intergovernamentais	14.812.641,20	17.023.616,20	2.192.386,00	12,88	9.229.905,70	54,22	7.793.710,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	13.000,00	83.000,00	0,00	0,00	70.000,00	84,34	13.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.263,00	238.263,00	15.523,00	6,52	75.527,29	31,70	162.735,71
Multas e Juros de Mora	144.488,00	144.488,00	4.017,51	2,78	17.326,03	11,99	127.161,97
Indenizações e Restituições	29.040,00	29.040,00	3.503,05	12,06	14.824,79	51,05	14.215,21
Receita da Dívida Ativa	64.735,00	64.735,00	8.002,44	12,36	43.376,47	67,01	21.358,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.152.500,00	4.484.071,00	243.750,00	5,44	890.922,62	19,87	3.593.148,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.137.500,00	4.469.071,00	243.750,00	5,45	890.922,62	19,94	3.578.148,38
Transferências Intergovernamentais	0,00	87.821,00	0,00	0,00	85.315,00	97,15	2.506,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.137.500,00	4.381.250,00	243.750,00	5,56	805.607,62	18,39	3.575.642,38
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.133.340,20	22.752.886,20	2.650.032,44	11,65	11.328.753,64	49,79	11.424.132,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.133.340,20	22.752.886,20	2.650.032,44	11,65	11.328.753,64	49,79	11.424.132,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.133.340,20	22.752.886,20	2.650.032,44	11,65	11.328.753,64	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	223.030,00	-	-	223.030,00	-	-
Superávit Financeiro	-	223.030,00	-	-	223.030,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.066.727,20	20.649.803,20	2.786.707,26	10.015.277,00	10.634.526,20	2.536.572,16	9.617.623,80	11.032.179,40	9.065.828,04
DESPESAS CORRENTES	13.249.727,20	14.897.202,20	2.265.543,01	8.879.641,65	6.017.560,55	2.222.975,74	8.695.956,93	6.201.245,27	8.254.666,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.623.141,15	7.814.151,15	1.097.959,65	4.459.388,19	3.354.762,96	1.097.959,65	4.459.388,19	3.354.762,96	4.422.061,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.621.586,05	7.082.051,05	1.167.583,36	4.420.253,46	2.661.797,59	1.125.016,09	4.236.568,74	2.845.482,31	3.832.605,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.757.000,00	5.692.601,00	521.164,25	1.135.635,35	4.556.965,65	313.596,42	921.666,87	4.770.934,13	811.161,59
INVESTIMENTOS	4.449.500,00	4.963.101,00	189.536,13	592.162,03	4.370.938,97	94.468,30	490.693,55	4.472.407,45	475.656,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	294.500,00	250.000,00	250.000,00	44.500,00	137.500,00	137.500,00	157.000,00	137.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	305.000,00	435.000,00	81.628,12	293.473,32	141.526,68	81.628,12	293.473,32	141.526,68	198.005,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.232.869,00	1.492.369,00	154.268,26	768.341,29	724.027,71	154.268,26	768.341,29	724.027,71	358.443,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.299.596,20	22.142.172,20	2.940.975,52	10.783.618,29	11.358.553,91	2.690.840,42	10.385.965,09	11.756.207,11	9.424.271,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.299.596,20	22.142.172,20	2.940.975,52	10.783.618,29	11.358.553,91	2.690.840,42	10.385.965,09	11.756.207,11	9.424.271,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	942.788,55	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.299.596,20	22.142.172,20	2.940.975,52	10.783.618,29	11.358.553,91	2.690.840,42	11.328.753,64	11.756.207,11	9.424.271,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.232.869,00	1.492.369,00	154.268,26	768.341,29	724.027,71	154.268,26	768.341,29	724.027,71	358.443,40
DESPESAS CORRENTES	1.232.869,00	1.492.369,00	154.268,26	768.341,29	724.027,71	154.268,26	768.341,29	724.027,71	358.443,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	882.869,00	981.069,00	78.635,74	465.973,99	515.095,01	78.635,74	465.973,99	515.095,01	245.224,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	511.300,00	75.632,52	302.367,30	208.932,70	75.632,52	302.367,30	208.932,70	113.219,08

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA
MARIA STELA VITORINO — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	492.286,00	492.286,00	120.013,93	647.365,79	131,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	136.787,00	136.787,00	33.126,33	280.022,43	204,71
1.1.1- IPTU	73.867,00	73.867,00	24.915,50	279.309,20	378,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.730,00	15.730,00	1.919,89	6.297,93	40,04
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	22.990,00	22.990,00	5.201,53	28.873,84	125,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	24.200,00	24.200,00	1.089,41	6.221,20	25,71
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-40.679,74	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	111.018,00	111.018,00	6.223,65	118.848,68	107,05
1.2.1- ITBI	110.171,00	110.171,00	6.223,65	120.744,68	109,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	847,00	847,00	0,00	31,50	3,72
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-1.927,50	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	147.681,00	147.681,00	50.426,74	135.407,61	91,69
1.3.1- ISS	104.121,00	104.121,00	49.737,48	138.235,11	132,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.730,00	15.730,00	94,33	1.015,37	6,45
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.235,00	4.235,00	594,93	1.091,55	25,77
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	23.595,00	23.595,00	0,00	16,18	0,07
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-4.950,60	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	96.800,00	96.800,00	30.237,21	113.087,07	116,83
1.4.1- IRRF	96.800,00	96.800,00	30.237,21	113.087,07	116,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.174.239,00	15.318.949,00	1.810.660,82	7.589.997,43	49,55
2.1- Cota-Parte FPM	9.084.439,00	11.229.149,00	1.292.526,64	5.253.768,66	46,79
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.631.939,00	10.776.649,00	1.045.441,07	5.006.683,09	46,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	452.500,00	452.500,00	247.085,57	247.085,57	54,60
2.2- Cota-Parte ICMS	3.630.000,00	3.630.000,00	485.628,68	1.950.972,57	53,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	96.800,00	96.800,00	3.695,70	14.782,28	15,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	5.955,35	25.419,51	42,02
2.5- Cota-Parte ITR	60.500,00	60.500,00	4.409,84	21.699,23	35,87
2.6- Cota-Parte IPVA	242.000,00	242.000,00	18.444,61	323.355,18	133,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.666.525,00	15.811.235,00	1.930.674,75	8.237.363,22	52,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	129,95	1.528,67	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	406.000,00	406.000,00	63.943,74	228.708,34	56,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	235.000,00	235.000,00	31.253,21	137.222,24	58,39
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	171.000,00	171.000,00	32.393,63	90.406,63	52,87
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	296,90	1.079,47	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.547.000,00	3.547.000,00	3.357,48	365.601,54	10,31
6.1- Transferências de Convênios	3.547.000,00	3.547.000,00	0,00	353.400,00	9,96
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3.357,48	12.201,54	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.958.000,00	3.958.000,00	67.431,17	595.838,55	15,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.544.347,80	2.544.347,80	312.714,93	1.468.582,01	57,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.726.387,80	1.726.387,80	209.088,16	1.001.336,48	58,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	726.000,00	726.000,00	97.125,70	390.194,41	53,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	19.360,00	19.360,00	739,14	2.956,44	15,27
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.100,00	12.100,00	1.191,07	5.083,92	42,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.100,00	12.100,00	881,95	4.339,78	35,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	48.400,00	48.400,00	3.688,91	64.670,98	133,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.298.500,00	2.298.500,00	331.426,62	1.502.350,49	65,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.298.500,00	2.298.500,00	329.058,88	1.495.106,10	65,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.367,74	7.244,39	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-245.847,80	-245.847,80	16.343,95	26.524,09	-10,79

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.263.500,00	1.423.500,00	878.264,23	61,70	878.264,23	61,70	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.263.500,00	1.423.500,00	878.264,23	61,70	878.264,23	61,70	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.030.812,30	1.030.812,30	580.088,40	56,27	477.094,41	46,28	102.993,99
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.030.812,30	1.030.812,30	580.088,40	56,27	477.094,41	46,28	102.993,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.294.312,30	2.454.312,30	1.458.352,63	59,42	1.355.358,64	55,22	102.993,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	58,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	5.411,55
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	5.411,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.416.631,25	3.952.808,75	482.668,69	2.059.340,81	52,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	235.696,50	332.696,50	111.836,16	33,62	111.836,13	33,62	0,00
23.1 - Creche	235.696,50	332.696,50	111.836,16	33,62	111.836,13	33,62	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	235.696,50	332.696,50	111.836,16	33,62	111.836,13	33,62	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.254.399,25	3.866.999,25	2.275.910,06	60,67	2.161.635,07	57,65	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.294.312,30	2.454.312,30	1.458.352,63	59,42	1.355.358,64	55,22	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	960.086,95	1.412.686,95	887.923,29	62,85	874.078,80	61,87	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-70.365,86	0,00	-67.802,37	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.490.095,75	4.199.695,75	2.387.746,22	56,86	2.273.471,20	54,13	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	26.524,09
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.244,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.411,55
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.510,23
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	51.690,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.221.780,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	235.000,00	235.000,00	161.139,70	68,57	160.339,70	68,23	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.723.000,00	3.738.000,00	357.304,59	9,56	281.708,07	7,54	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	3.958.000,00	3.973.000,00	518.444,29	13,05	442.047,77	11,13	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.448.095,75	8.172.695,75	2.906.190,51	35,56	2.715.518,97	33,23	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	185.611,74	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR — FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	5.541,55	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.495.106,10	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.341.279,98	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.341.149,98	0,00
49.2 Restos a Pagar	130,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.244,39	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	166.612,06	0,00

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA
MARIA STELA VITORINO — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.066.727,20	20.649.803,20	2.786.707,26	10.015.277,00	92,87	10.634.526,20	2.536.572,16	9.617.623,80	92,60	11.032.179,40
ADMINISTRAÇÃO	2.297.820,00	2.962.260,00	498.487,48	1.839.315,95	17,06	1.122.944,05	491.518,52	1.828.902,65	17,61	1.133.357,35
Administração Geral	2.297.820,00	2.962.260,00	498.487,48	1.839.315,95	17,06	1.122.944,05	491.518,52	1.828.902,65	17,61	1.133.357,35
DEFESA NACIONAL	66.000,00	74.800,00	10.618,80	44.421,46	0,41	30.378,54	10.618,80	44.421,46	0,43	30.378,54
Defesa Terrestre	66.000,00	74.800,00	10.618,80	44.421,46	0,41	30.378,54	10.618,80	44.421,46	0,43	30.378,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.006.590,00	1.125.540,00	200.573,06	627.651,92	5,82	497.888,08	189.359,97	609.653,01	5,87	515.886,99
Assistência Comunitária	911.590,00	992.040,00	181.397,27	546.345,27	5,07	445.694,73	171.016,44	529.603,62	5,10	462.436,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	95.000,00	133.500,00	19.175,79	81.306,65	0,75	52.193,35	18.343,53	80.049,39	0,77	53.450,61
SAÚDE	4.149.253,75	4.417.169,75	606.867,77	2.368.416,77	21,96	2.048.752,98	591.393,62	2.298.691,59	22,13	2.118.478,16
Atenção Básica	3.922.753,75	4.173.169,75	583.282,23	2.281.689,67	21,16	1.891.480,08	572.908,08	2.217.064,49	21,35	1.956.105,26
Vigilância Epidemiológica	168.500,00	186.000,00	16.272,95	61.215,25	0,57	124.784,75	11.172,95	56.115,25	0,54	129.884,75
Vigilância Sanitária	58.000,00	58.000,00	7.312,59	25.511,85	0,24	32.488,15	7.312,59	25.511,85	0,25	32.488,15
EDUCAÇÃO	7.099.283,45	7.775.283,45	914.107,23	2.769.589,95	25,68	5.005.693,50	743.008,09	2.576.354,92	24,81	5.198.928,53
Ensino Fundamental	6.865.086,95	7.444.086,95	881.753,63	2.657.753,79	24,65	4.786.333,16	710.654,49	2.464.518,79	23,73	4.979.568,16
Educação Infantil	234.196,50	331.196,50	32.353,60	111.836,16	1,04	219.360,34	32.353,60	111.836,13	1,08	219.360,37
URBANISMO	3.224.580,00	4.072.550,00	524.875,09	2.264.338,14	21,00	1.808.211,86	480.575,91	2.159.372,94	20,79	1.913.177,06
Serviços Urbanos	3.224.580,00	4.072.550,00	524.875,09	2.264.338,14	21,00	1.808.211,86	480.575,91	2.159.372,94	20,79	1.913.177,06
HABITAÇÃO	55.500,00	19.500,00	0,00	3.450,97	0,03	16.049,03	0,00	3.450,97	0,03	16.049,03
Habitação Urbana	55.500,00	19.500,00	0,00	3.450,97	0,03	16.049,03	0,00	3.450,97	0,03	16.049,03
AGRICULTURA	20.500,00	7.500,00	311,61	311,61	0,00	7.188,39	311,61	311,61	0,00	7.188,39
Promoção da Produção Agropecuária	20.500,00	7.500,00	311,61	311,61	0,00	7.188,39	311,61	311,61	0,00	7.188,39
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
DESPORTO E LAZER	83.700,00	131.700,00	30.866,22	97.780,23	0,91	33.919,77	29.785,64	96.464,65	0,93	35.235,35
Desporto Comunitário	83.700,00	131.700,00	30.866,22	97.780,23	0,91	33.919,77	29.785,64	96.464,65	0,93	35.235,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.232.869,00	1.492.369,00	154.268,26	768.341,29	7,13	724.027,71	154.268,26	768.341,29	7,40	724.027,71
ADMINISTRAÇÃO	488.900,00	645.700,00	104.718,62	385.366,79	3,57	260.333,21	104.718,62	385.366,79	3,71	260.333,21
Administração Geral	488.900,00	645.700,00	104.718,62	385.366,79	3,57	260.333,21	104.718,62	385.366,79	3,71	260.333,21
DEFESA NACIONAL	14.000,00	14.000,00	870,75	6.095,25	0,06	7.904,75	870,75	6.095,25	0,06	7.904,75
Defesa Terrestre	14.000,00	14.000,00	870,75	6.095,25	0,06	7.904,75	870,75	6.095,25	0,06	7.904,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.510,00	51.110,00	3.009,32	16.523,03	0,15	34.586,97	3.009,32	16.523,03	0,16	34.586,97
Assistência Comunitária	56.510,00	51.110,00	3.009,32	16.523,03	0,15	34.586,97	3.009,32	16.523,03	0,16	34.586,97
SAÚDE	116.650,00	171.150,00	-9.054,94	51.397,62	0,48	119.752,38	-9.054,94	51.397,62	0,49	119.752,38
Atenção Básica	103.650,00	158.150,00	-8.618,53	49.195,73	0,46	108.954,27	-8.618,53	49.195,73	0,47	108.954,27
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	-436,41	2.201,89	0,02	7.798,11	-436,41	2.201,89	0,02	7.798,11
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	360.000,00	408.600,00	40.219,61	209.029,98	1,94	199.570,02	40.219,61	209.029,98	2,01	199.570,02
Ensino Fundamental	345.000,00	393.600,00	40.219,61	209.029,98	1,94	184.570,02	40.219,61	209.029,98	2,01	184.570,02
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	191.809,00	193.809,00	13.865,20	95.641,57	0,89	98.167,43	13.865,20	95.641,57	0,92	98.167,43
Serviços Urbanos	191.809,00	193.809,00	13.865,20	95.641,57	0,89	98.167,43	13.865,20	95.641,57	0,92	98.167,43
DESPORTO E LAZER	5.000,00	8.000,00	639,70	4.287,05	0,04	3.712,95	639,70	4.287,05	0,04	3.712,95
Desporto Comunitário	5.000,00	8.000,00	639,70	4.287,05	0,04	3.712,95	639,70	4.287,05	0,04	3.712,95
TOTAL	**19.299.596,20**	**22.142.172,20**	**2.940.975,52**	**10.783.618,29**	**100,00**	**11.358.553,91**	**2.690.840,42**	**10.385.965,09**	**100,00**	**11.756.207,11**

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA
MARIA STELA VITORINO — CONTROLADORA INTERNA

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	273.000,00	273.000,00	150.844,85	55,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	33.461,56	83,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	8.210,00	20,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	25.777,89	64,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	67.057,53	70,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	11.428,37	49,69
Dívida Ativa dos Impostos	28.000,00	28.000,00	3.972,56	14,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	936,94	13,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.065.000,00	12.065.000,00	5.468.279,96	45,32
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.367.417,77	43,67
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	17.018,78	28,36
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	99.864,76	62,42
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	966.519,01	53,70
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	12.591,79	41,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	4.867,85	32,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	4.867,85	32,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.338.000,00**	**12.338.000,00**	**5.619.124,81**	**45,54**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	806.200,00	839.533,34	302.073,07	35,98
Provenientes da União	492.000,00	525.333,34	224.516,54	42,74
Provenientes do Estado	309.500,00	309.500,00	64.813,88	20,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.700,00	4.700,00	12.742,65	271,12
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	51.500,00	51.500,00	1.433,69	2,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**857.700,00**	**891.033,34**	**303.506,76**	**34,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.210.450,00	3.333.908,78	1.696.293,95	50,88	1.654.364,34	49,62
Pessoal e Encargos Sociais	1.207.150,00	1.211.100,00	639.640,01	52,81	636.001,21	52,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.003.300,00	2.122.808,78	1.056.653,94	49,78	1.018.363,13	47,97
DESPESAS DE CAPITAL	468.500,00	629.591,29	5.672,63	0,90	5.131,48	0,82
Investimentos	468.500,00	629.591,29	5.672,63	0,90	5.131,48	0,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.678.950,00**	**3.963.500,07**	**1.701.966,58**	**42,94**	**1.659.495,82**	**41,87**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	854.200,00	1.138.750,07	287.910,46	16,92	276.268,22	16,65
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	803.700,00	1.088.250,07	287.910,46	16,92	276.268,22	16,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.050,00	0,06	1.050,00	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	106.097,27	6,23	106.097,27	6,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**854.200,00**	**1.138.750,07**	**395.057,73**	**23,21**	**383.415,49**	**23,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.824.750,00**	**2.824.750,00**	**1.306.908,85**	**76,79**	**1.276.080,33**	**76,90**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,71**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**433.211,61**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.625.350,00	3.823.365,19	1.674.374,41	98,38	1.631.903,65	98,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.600,00	120.134,88	27.592,17	1,62	27.592,17	1,66
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.678.950,00**	**3.963.500,07**	**1.701.966,58**	**100,00**	**1.659.495,82**	**100,00**

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR CRC 049921/O-0
SERGIO SIMÃO DA SILVA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000.000,00	16.068.674,34	3.058.612,88	19,03	6.425.417,10	39,99	9.643.257,24
RECEITAS CORRENTES	14.801.000,00	14.869.674,34	2.807.170,06	18,88	6.173.974,28	41,52	8.695.700,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	259.000,00	259.000,00	67.947,57	26,23	157.829,87	60,94	101.170,13
Impostos	212.000,00	212.000,00	61.236,27	28,89	135.401,91	63,87	76.598,09
Taxas	47.000,00	47.000,00	6.711,30	14,28	22.427,96	47,72	24.572,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	21.063,98	12,39	57.628,66	33,90	112.371,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	160.000,00	160.000,00	21.063,98	13,16	57.628,66	36,02	102.371,34
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.400,00	38.349,34	7.424,16	19,36	31.253,33	81,50	7.096,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	34.400,00	38.349,34	7.424,16	19,36	31.253,33	81,50	7.096,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Produção Vegetal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	750,00	7,50	810,00	8,10	9.190,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.235.800,00	14.300.525,00	2.679.434,29	18,74	5.884.607,85	41,15	8.415.917,15
Transferências Intergovernamentais	14.235.800,00	14.300.525,00	2.669.434,29	18,67	5.874.607,85	41,08	8.425.917,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.800,00	86.800,00	30.550,06	35,20	41.844,57	48,21	44.955,43
Multas e Juros de Mora	34.300,00	34.300,00	5.568,18	16,23	12.364,75	36,05	21.935,25
Indenizações e Restituições	5.500,00	5.500,00	23.349,91	424,54	23.662,35	430,22	-18.162,35
Receita da Dívida Ativa	47.000,00	47.000,00	1.631,97	3,47	5.817,47	12,38	41.182,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.199.000,00	1.199.000,00	251.442,82	20,97	251.442,82	20,97	947.557,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
Alienação de Bens Móveis	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	251.442,82	55,88	251.442,82	55,88	198.557,18
Transferências Intergovernamentais	80.000,00	80.000,00	26.506,00	33,13	26.506,00	33,13	53.494,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	370.000,00	370.000,00	224.936,82	60,79	224.936,82	60,79	145.063,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.000.000,00	16.068.674,34	3.058.612,88	19,03	6.425.417,10	39,99	9.643.257,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.000.000,00	16.068.674,34	3.058.612,88	19,03	6.425.417,10	39,99	9.643.257,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	325.980,99	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.000.000,00	16.068.674,34	3.058.612,88	19,03	6.751.398,09	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	344.641,97	-	-	344.641,97	-	-
Superávit Financeiro	-	344.641,97	-	-	344.641,97	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.505.700,00	14.920.166,31	3.728.020,31	6.982.756,78	7.937.409,53	3.602.435,02	6.469.689,94	8.450.476,37	5.855.292,20
DESPESAS CORRENTES	11.663.000,00	11.899.766,02	3.234.259,38	6.372.798,55	5.526.967,47	3.252.919,66	6.072.364,90	5.827.401,12	5.539.546,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.097.100,00	6.075.900,00	1.682.029,46	3.265.718,01	2.810.181,99	1.691.160,38	3.262.079,21	2.813.820,79	2.963.313,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.565.900,00	5.823.866,02	1.552.229,92	3.107.080,54	2.716.785,48	1.561.759,28	2.810.285,69	3.013.580,33	2.576.233,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.342.700,00	2.520.400,29	493.760,93	609.958,23	1.910.442,06	349.515,36	397.325,04	2.123.075,25	315.745,22
INVESTIMENTOS	1.942.700,00	2.120.400,29	316.033,29	330.791,41	1.789.608,88	315.738,62	330.250,26	1.790.150,03	248.670,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	177.727,64	279.166,82	120.833,18	33.776,74	67.074,78	332.925,22	67.074,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	734.300,00	733.150,00	148.153,52	281.708,15	451.441,85	148.153,52	281.708,15	451.441,85	159.684,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.240.000,00	15.653.316,31	3.876.173,83	7.264.464,93	8.388.851,38	3.750.588,54	6.751.398,09	8.901.918,22	6.014.976,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.240.000,00	15.653.316,31	3.876.173,83	7.264.464,93	8.388.851,38	3.750.588,54	6.751.398,09	8.901.918,22	6.014.976,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.240.000,00	15.653.316,31	3.876.173,83	7.264.464,93	8.388.851,38	3.750.588,54	6.751.398,09	8.901.918,22	6.014.976,50

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	734.300,00	733.150,00	148.153,52	281.708,15	451.441,85	148.153,52	281.708,15	451.441,85	159.684,30
DESPESAS CORRENTES	734.300,00	733.150,00	148.153,52	281.708,15	451.441,85	148.153,52	281.708,15	451.441,85	159.684,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	614.300,00	613.150,00	148.153,52	281.708,15	331.441,85	148.153,52	281.708,15	331.441,85	159.684,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR CRC 049921/O-0
SERGIO SIMÃO DA SILVA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	273.000,00	273.000,00	67.512,42	150.844,85	55,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU	91.000,00	91.000,00	16.896,78	49.654,85	54,57
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	10.727,83	35.985,35	71,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	4.963,37	11.283,79	53,73
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	1.088,46	3.972,56	13,24
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	366,65	936,94	31,23
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-13.000,00	-13.000,00	-249,53	-2.523,79	19,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	44.000,00	44.000,00	5.548,89	8.226,89	18,70
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	5.532,00	8.210,00	20,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	16,89	16,89	1,69
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	43.000,00	43.000,00	8.458,08	25.905,58	60,25
1.3.1- ISS	40.000,00	40.000,00	8.458,08	25.777,89	64,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	127,69	12,77
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	95.000,00	95.000,00	36.608,67	67.057,53	70,59
1.4.1- IRRF	95.000,00	95.000,00	36.608,67	67.057,53	70,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.485.000,00	12.485.000,00	2.559.419,53	5.715.365,53	45,78
2.1- Cota-Parte FPM	10.420.000,00	10.420.000,00	2.076.093,64	4.614.503,34	44,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.829.008,07	4.367.417,77	43,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	420.000,00	420.000,00	247.085,57	247.085,57	58,83
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	468.193,10	966.519,01	53,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	973,48	4.867,85	32,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	5.299,04	12.591,79	41,97
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	17.018,78	28,36
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	8.860,27	99.864,76	62,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.758.000,00	12.758.000,00	2.626.931,95	5.866.210,38	45,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	44,51	555,78	22,23
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	165.700,00	197.344,64	83.158,63	124.134,27	62,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	93.000,00	93.000,00	27.912,87	53.996,72	58,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	71.200,00	102.591,66	55.147,47	69.662,16	67,90
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.752,98	98,29	475,39	27,12
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	18,19	38,61	7,72
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	18,19	38,61	7,72
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	218.200,00	249.844,64	83.221,33	124.728,66	49,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.413.000,00	2.413.000,00	462.466,52	1.093.655,11	45,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	365.801,56	873.483,40	43,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	360.000,00	360.000,00	93.638,54	193.303,67	53,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.000,00	3.000,00	194,69	973,54	32,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.000,00	6.000,00	1.059,81	2.518,37	41,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	0,00	3.403,75	28,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	32.000,00	32.000,00	1.771,92	19.972,38	62,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	959.000,00	959.000,00	220.335,08	516.682,25	53,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	956.000,00	956.000,00	220.145,89	514.646,02	53,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	189,19	2.036,23	67,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.457.000,00	-1.457.000,00	-242.320,63	-579.009,09	39,74

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	800.000,00	800.000,00	497.681,33	62,21	497.681,33	62,21	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	800.000,00	800.000,00	497.681,33	62,21	497.681,33	62,21	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	78.000,00	78.000,00	35.220,03	45,15	35.084,98	44,98	135,05
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	78.000,00	78.000,00	35.220,03	45,15	35.084,98	44,98	135,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	878.000,00	878.000,00	532.901,36	60,69	532.766,31	60,68	135,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	17.983,36
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	17.983,36
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	92,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	17.983,36
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	17.983,36

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.189.500,00	3.189.500,00	656.732,99	1.466.552,60	45,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	427.000,00	398.000,00	196.038,40	49,26	196.038,40	49,26	0,00
23.1 - Creche	427.000,00	398.000,00	196.038,40	49,26	196.038,40	49,26	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	427.000,00	398.000,00	196.038,40	49,26	196.038,40	49,26	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.751.250,00	1.780.250,00	860.945,76	48,36	856.090,79	48,09	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	878.000,00	878.000,00	532.901,36	60,69	532.766,31	60,68	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	873.250,00	902.250,00	367.819,73	40,77	363.099,81	40,24	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-39.775,33	0,00	-39.775,33	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	543.000,00	543.000,00	327.726,28	60,35	313.188,50	57,68	14.537,78
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.721.250,00	2.721.250,00	1.384.710,44	50,89	1.365.317,69	50,17	14.537,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-579.009,09
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.036,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	17.983,36
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	13.021,40
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	70.235,33
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-475.732,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.527.861,96
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	69.000,00	59.000,00	30.508,00	51,71	27.676,20	46,91	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	32.048,37	19.209,00	59,94	19.209,00	59,94	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	69.000,00	91.048,37	49.717,00	54,61	46.885,20	51,49	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.790.250,00	2.812.298,37	1.434.427,44	51,01	1.412.202,89	50,22	14.537,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	70.237,13	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	17.985,16	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	514.646,02	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	538.189,98	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	538.189,98	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.036,23	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-3.522,57	0,00

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR CRC 049921/O-0
SERGIO SIMÃO DA SILVA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORCAMENTARIA	14.505.700,00	14.920.166,31	3.728.020,31	6.982.756,78	96,12	7.937.409,53	3.602.435,02	6.469.689,94	95,83	8.450.476,37
ADMINISTRAÇÃO	1.923.700,00	1.923.700,00	582.500,75	1.112.684,35	15,32	811.015,65	583.104,65	1.081.174,53	16,01	842.525,47
Administração Geral	1.454.200,00	1.454.200,00	447.039,03	847.931,79	11,67	606.268,21	446.071,26	817.841,12	12,11	636.358,88
Administração Financeira	429.500,00	429.500,00	124.411,03	240.177,63	3,31	189.322,37	125.982,70	238.758,48	3,54	190.741,52
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	11.050,69	24.574,93	0,34	15.425,07	11.050,69	24.574,93	0,36	15.425,07
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	929.400,00	929.400,00	171.701,66	396.660,20	5,46	532.739,80	181.038,97	371.102,25	5,50	558.297,75
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	142.400,00	142.400,00	26.133,69	72.406,32	1,00	69.993,68	27.463,23	68.761,84	1,02	73.638,16
Assistência Comunitária	775.000,00	775.000,00	145.567,97	324.253,88	4,46	450.746,12	153.575,74	302.340,41	4,48	472.659,59
SAÚDE	3.547.650,00	3.833.550,07	860.962,44	1.651.934,10	22,74	2.181.615,97	882.591,32	1.609.463,34	23,84	2.224.086,73
Vigilância Sanitária	37.100,00	116.984,88	11.234,28	25.304,57	0,35	91.680,31	11.234,28	25.304,57	0,37	91.680,31
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Atenção Básica	3.500.550,00	3.698.565,19	849.728,16	1.626.629,53	22,39	2.071.935,66	871.357,04	1.584.158,77	23,46	2.114.406,42
EDUCAÇÃO	2.804.950,00	2.835.998,37	742.186,13	1.510.422,33	20,79	1.325.576,04	776.190,60	1.488.197,35	22,04	1.347.801,02
Educação Infantil	391.000,00	376.839,37	139.472,93	179.012,45	2,46	197.826,92	139.472,93	179.012,45	2,65	197.826,92
Alimentação e Nutrição	239.200,00	249.200,00	80.895,06	163.459,02	2,25	85.740,98	82.259,12	155.168,21	2,30	94.031,79
Transporte Rodoviário	513.500,00	513.500,00	127.610,09	284.179,10	3,91	229.320,90	155.660,21	277.931,70	4,12	235.568,30
Ensino Fundamental	1.661.250,00	1.696.459,00	394.208,05	883.771,76	12,17	812.687,24	398.798,34	876.084,99	12,98	820.374,01
CULTURA	219.000,00	218.300,00	43.953,98	84.481,45	1,16	133.818,55	44.639,91	84.439,92	1,25	133.860,08
Lazer	57.000,00	57.000,00	0,00	640,00	0,01	56.360,00	0,00	640,00	0,01	56.360,00
Difusão Cultural	162.000,00	161.300,00	43.953,98	83.841,45	1,15	77.458,55	44.639,91	83.799,92	1,24	77.500,08
URBANISMO	2.949.000,00	2.949.000,00	914.658,29	1.461.609,24	20,12	1.487.390,76	833.980,36	1.351.629,89	20,02	1.597.370,11
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	24.545,78	57.644,88	0,79	92.355,12	24.545,78	57.644,88	0,85	92.355,12
Infra-Estrutura Urbana	2.245.000,00	2.245.000,00	767.006,28	1.180.326,70	16,25	1.064.673,30	691.387,85	1.076.556,31	15,95	1.168.443,69
Serviços Urbanos	554.000,00	554.000,00	123.106,23	223.637,66	3,08	330.362,34	118.046,73	217.428,70	3,22	336.571,30
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	4.607,36	9.531,99	0,13	20.468,01	4.607,36	9.531,99	0,14	20.468,01
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	4.607,36	9.531,99	0,13	20.468,01	4.607,36	9.531,99	0,14	20.468,01
AGRICULTURA	72.000,00	167.104,67	111.300,38	134.761,95	1,86	32.342,72	111.300,38	134.761,95	2,00	32.342,72
Extensão Rural	72.000,00	167.104,67	111.300,38	134.761,95	1,86	32.342,72	111.300,38	134.761,95	2,00	32.342,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Turismo	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
TRANSPORTE	576.000,00	579.113,20	99.298,51	179.213,82	2,47	399.899,38	101.768,67	179.213,82	2,65	399.899,38
Transportes Coletivos Urbanos	576.000,00	579.113,20	99.298,51	179.213,82	2,47	399.899,38	101.768,67	179.213,82	2,65	399.899,38
DESPORTO E LAZER	109.000,00	109.000,00	19.123,17	28.790,53	0,40	80.209,47	19.123,17	28.790,53	0,43	80.209,47
Desporto Comunitário	109.000,00	109.000,00	19.123,17	28.790,53	0,40	80.209,47	19.123,17	28.790,53	0,43	80.209,47
ENCARGOS ESPECIAIS	666.000,00	666.000,00	177.727,64	412.666,82	5,68	253.333,18	64.089,63	131.384,37	1,95	534.615,63
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	177.727,64	279.166,82	3,84	120.833,18	33.776,74	67.074,78	0,99	332.925,22
Outros Encargos Especiais	266.000,00	266.000,00	0,00	133.500,00	1,84	132.500,00	30.312,89	64.309,59	0,95	201.690,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	734.300,00	733.150,00	148.153,52	281.708,15	3,88	451.441,85	148.153,52	281.708,15	4,17	451.441,85
ADMINISTRAÇÃO	105.000,00	105.000,00	29.976,22	59.159,35	0,81	45.840,65	29.976,22	59.159,35	0,88	45.840,65
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	1.530,12	3.053,80	0,04	1.946,20	1.530,12	3.053,80	0,05	1.946,20
Administração Financeira	38.500,00	38.500,00	11.360,36	22.170,32	0,31	16.329,68	11.360,36	22.170,32	0,33	16.329,68
Administração Geral	61.500,00	61.500,00	17.085,74	33.935,23	0,47	27.564,77	17.085,74	33.935,23	0,50	27.564,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.000,00	23.000,00	4.336,32	8.672,64	0,12	14.327,36	4.336,32	8.672,64	0,13	14.327,36
Assistência Comunitária	23.000,00	23.000,00	4.336,32	8.672,64	0,12	14.327,36	4.336,32	8.672,64	0,13	14.327,36
SAÚDE	131.300,00	129.950,00	27.231,07	50.032,48	0,69	79.917,52	27.231,07	50.032,48	0,74	79.917,52
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Sanitária	4.500,00	3.150,00	980,40	2.287,60	0,03	862,40	980,40	2.287,60	0,03	862,40
Atenção Básica	124.800,00	124.800,00	26.250,67	47.744,88	0,66	77.055,12	26.250,67	47.744,88	0,71	77.055,12
EDUCAÇÃO	211.000,00	212.000,00	49.292,65	91.759,76	1,26	120.240,24	49.292,65	91.759,76	1,36	120.240,24
Ensino Fundamental	159.000,00	162.000,00	31.223,20	66.666,33	0,92	95.333,67	31.223,20	66.666,33	0,99	95.333,67
Educação Infantil	36.000,00	34.000,00	13.758,22	17.025,95	0,23	16.974,05	13.758,22	17.025,95	0,25	16.974,05
Transporte Rodoviário	16.000,00	16.000,00	4.311,23	8.067,48	0,11	7.932,52	4.311,23	8.067,48	0,12	7.932,52
CULTURA	8.000,00	8.700,00	2.022,12	4.035,71	0,06	4.664,29	2.022,12	4.035,71	0,06	4.664,29
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	7.000,00	7.700,00	2.022,12	4.035,71	0,06	3.664,29	2.022,12	4.035,71	0,06	3.664,29
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	28.152,03	54.465,05	0,75	45.534,95	28.152,03	54.465,05	0,81	45.534,95
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Infra-Estrutura Urbana	95.000,00	95.000,00	28.152,03	54.465,05	0,75	40.534,95	28.152,03	54.465,05	0,81	40.534,95
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Extensão Rural	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	7.143,11	13.583,16	0,19	16.416,84	7.143,11	13.583,16	0,20	16.416,84
Transportes Coletivos Urbanos	30.000,00	30.000,00	7.143,11	13.583,16	0,19	16.416,84	7.143,11	13.583,16	0,20	16.416,84
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Outros Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL	**15.240.000,00**	**15.653.316,31**	**3.876.173,83**	**7.264.464,93**	**100,00**	**8.388.851,38**	**3.750.588,54**	**6.751.398,09**	**100,00**	**8.901.918,22**

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR CRC 049921/O-0
SERGIO SIMÃO DA SILVA — TESOUREIRO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS

CNPJ 76.970.375/0001-46

"Uma nova história. Administrando com o povo"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016 — Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.938.000,00	1.938.000,00	1.281.584,05	66,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	590.000,00	590.000,00	336.983,04	57,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	209.250,49	58,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	630.000,00	630.000,00	443.474,62	70,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	143.000,00	143.000,00	197.584,65	138,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	4.265,59	53,32
Dívida Ativa dos Impostos	162.000,00	162.000,00	49.589,11	30,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	40.436,55	89,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.570.000,00	22.570.000,00	10.685.009,40	47,34
Cota-Parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	5.006.683,09	50,57
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	22.275,25	8,91
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	665.556,28	110,93
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	4.888.687,45	42,51
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	64.807,76	39,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.000,00	155.000,00	36.999,57	23,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.000,00	155.000,00	36.999,57	23,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.508.000,00	24.508.000,00	11.966.593,45	48,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	741.000,00	768.848,12	458.843,68	59,68
Provenientes da União	620.000,00	620.000,00	330.147,84	53,25
Provenientes dos Estados	105.000,00	120.735,50	48.131,01	39,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.000,00	28.112,62	80.564,83	286,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	223.000,00	223.000,00	83.441,90	37,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.000,00	8.000,00	2.213,82	27,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	972.000,00	999.848,12	544.499,40	54,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.978.000,00	6.049.079,09	3.462.241,17	57,24	3.462.241,13	57,24
Pessoal e encargos sociais	2.850.000,00	2.840.000,00	1.655.592,65	58,30	1.655.592,65	58,30
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.127.000,00	3.208.079,09	1.806.648,52	56,32	1.806.648,48	56,32
DESPESAS DE CAPITAL	223.000,00	601.195,31	168.011,99	27,95	163.563,99	27,21
Investimentos	76.000,00	444.195,31	69.721,00	15,70	65.273,00	14,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	147.000,00	157.000,00	98.290,99	62,61	98.290,99	62,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.201.000,00	6.650.274,40	3.630.253,16	54,59	3.625.805,12	54,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (h)	% (h/V)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	640.000,00	1.148.274,40	412.393,56	11,36	407.945,56	11,25
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	633.000,00	1.139.486,91	412.393,56	11,36	407.945,56	11,25
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	7.000,00	8.787,49	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	10.000,00	6.414,59	0,18	6.414,59	0,18
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	277.898,84	7,66	277.898,84	7,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	77.660,14	2,14	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-195.331,98	0,00	-195.331,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	640.000,00	1.158.274,40	579.035,15	21,33	496.927,01	19,09

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.051.218,01	84,05	3.128.878,11	86,29

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	26,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.333.889,09

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (l)	% (l/total l)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.294.000,00	5.771.038,90	3.229.549,58	88,96	3.225.101,58	88,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	190.000,00	162.000,00	51.308,94	1,41	51.308,94	1,42
Suporte profilático e terapêutico	440.000,00	440.000,00	229.257,78	6,32	229.257,74	6,32
Vigilância sanitária	25.000,00	19.000,00	4.104,80	0,11	4.104,80	0,11
Vigilância epidemiológica	112.000,00	112.000,00	31.287,56	0,86	31.287,56	0,86
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	140.000,00	146.235,50	84.744,50	2,33	84.744,50	2,34
TOTAL	6.201.000,00	6.650.274,40	3.630.253,16	100,00	3.625.805,12	100,00

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016 — Página: 1 / 1

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	28.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	29.718.238,40
Receitas Realizadas	3.396.269,05	13.919.599,70
Déficit Orçamentário	(531.379,27)	(1.268.593,31)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	28.500.000,00
Créditos Adicionais		1.613.417,94
Dotação Atualizada	0,00	30.113.417,94
Despesas Empenhadas	3.904.269,60	15.201.185,42
Despesas Liquidadas	3.927.648,32	15.188.193,01
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.904.269,60	15.201.185,42
Despesas Liquidadas	3.927.648,32	15.188.193,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.626.202,26	20.362.871,09

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	839.913,14	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(702.407,93)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.693.006,13	251.185,63	2.072.400,02	369.420,48
Poder Legislativo	60.982,03	0,00	60.982,03	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	243.139,40	7.333,50	193.805,90	42.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.997.127,56	258.519,13	2.327.187,95	411.420,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.044.552,52	25% / 18%	33,11 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.397.116,06	60%	78,14 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	981.225,12	3.285.160,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	23.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.038,08	27.787,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.128.878,11	15%	26,15 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016 — Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.596.740,44	0,00
Pessoal Ativo	10.811.701,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	645.499,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	139.540,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	101.403,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.469,85	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	96.933,68	0,00
Pensionistas	18.142,26	0,00
IRRF	78.791,42	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	11.495.336,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		11.495.336,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.362.871,09	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		56,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.995.950,39	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	10.446.152,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.896.355,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.362.871,09
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	56,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.995.950,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	10.446.152,87
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.896.355,35

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016 — Página: 1 / 1

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.098.153,76	1.260.628,62	889.069,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	982.518,63	1.200.723,70	879.069,88	0,00
Dívida Interna	982.518,63	1.200.723,70	879.069,88	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	115.635,13	59.904,92	10.000,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(585.478,70)	(693.995,55)	(1.825.382,36)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.076.928,00	1.725.427,46	1.550.336,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	91.581,46	21.581,46	26.771,90	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	2.753.988,16	2.441.004,47	3.402.491,15	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.683.632,46	1.954.624,17	2.714.452,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.832.873,73	20.229.001,97	20.362.871,09	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,54	6,23	4,37	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	(2,95)	(3,43)	(8,96)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	982.518,63	1.200.723,70	879.069,88	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	939.348,87	1.180.024,26	879.069,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	922.026,57	1.170.362,72	873.150,44	0,00
Previdenciárias	517.686,40	478.517,05	428.155,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	404.340,17	691.845,67	444.995,44	0,00
Do FGTS	17.322,30	9.661,54	5.919,44	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	43.169,76	20.699,44	0,00	0,00
Interna	43.169,76	20.699,44	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	154.393,34	63.175,09	195.703,26	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00	17.954,12	12.992,41	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016 — Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS CORRENTES	30.655.000,00	30.708.586,19	3.552.591,60	11,57	15.654.451,24	50,98	15.054.134,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.926.000,00	1.926.000,00	284.952,10	14,80	1.301.361,53	67,57	624.638,47
IMPOSTOS	1.723.000,00	1.723.000,00	271.368,25	15,75	1.187.292,80	68,91	535.707,20
TAXAS	203.000,00	203.000,00	13.583,85	6,69	114.068,73	56,19	88.931,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	295.000,00	295.000,00	11.438,03	3,88	56.636,68	19,20	238.363,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	286.000,00	286.000,00	11.438,03	4,00	56.636,68	19,80	229.363,32
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	116.804,69	26.893,57	23,02	111.213,23	95,21	5.591,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	15.000,00	250,32	1,67	667,52	4,45	14.332,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	92.000,00	98.804,69	26.643,25	26,97	110.545,71	111,88	(11.741,02)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	1.238,49	0,65	5.612,19	2,95	184.387,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.854.000,00	27.900.781,50	3.202.125,72	11,48	13.666.765,93	48,98	14.234.015,57
TRANSFERÊNCIAS	27.746.000,00	27.772.781,50	3.151.489,45	11,35	13.578.193,38	48,89	14.194.588,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	59.000,00	79.000,00	50.636,27	64,10	88.572,55	112,12	(9.572,55)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	25.943,69	9,27	512.861,68	183,16	(232.861,68)
MULTAS JUROS DE MORA	65.000,00	65.000,00	14.066,63	21,64	50.112,97	77,10	14.887,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	405.183,34	1.227,83	(372.183,34)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	182.000,00	182.000,00	11.877,06	6,53	57.565,37	31,63	124.434,63
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.359.000,00	3.523.652,21	307.081,19	8,71	402.148,17	11,41	3.121.504,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.336.000,00	2.500.652,21	307.081,19	12,28	402.148,17	16,08	2.098.504,04
TRANSFERÊNCIAS	255.000,00	562.081,19	307.081,19	54,63	307.081,19	54,63	255.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.081.000,00	1.938.571,02	0,00	0,00	95.066,98	4,90	1.843.504,04
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.514.000,00)	(4.514.000,00)	(463.403,74)	10,27	(2.136.999,71)	47,34	(2.377.000,29)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.514.000,00)	(4.514.000,00)	(463.403,74)	10,27	(2.136.999,71)	47,34	(2.377.000,29)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.514.000,00)	(4.514.000,00)	(463.403,74)	10,27	(2.136.999,71)	47,34	(2.377.000,29)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.500.000,00	29.718.238,40	3.396.269,05	11,43	13.919.599,70	46,84	15.798.638,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.500.000,00	29.718.238,40	3.396.269,05	11,43	13.919.599,70	46,84	15.798.638,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(531.379,27)	0,00	(1.268.593,31)	0,00	1.268.593,31
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.500.000,00	29.718.238,40	2.864.889,78	9,64	12.651.006,39	42,57	17.067.232,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.210.130,35	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016 — Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre (g)	Até bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.500.000,00	1.613.417,94	30.113.417,94	3.904.269,60	15.201.185,42	3.927.648,32	15.188.193,01	50,44	14.925.224,93
DESPESAS CORRENTES	25.621.000,00	(58.967,52)	25.562.032,48	3.674.641,36	14.219.960,30	3.697.660,58	14.217.799,89	55,62	11.344.232,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.676.000,00	63.525,04	13.739.525,04	2.162.143,04	8.179.066,12	2.162.143,04	8.179.066,12	59,53	5.560.458,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.000,00	0,00	26.000,00	453,30	2.976,30	453,30	2.976,30	11,45	23.023,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.919.000,00	(122.492,56)	11.796.507,44	1.512.045,02	6.037.917,88	1.535.064,24	6.035.757,47	51,17	5.760.749,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.594.000,00	1.672.385,46	4.266.385,46	229.628,24	981.225,12	229.987,74	970.393,12	22,75	3.295.992,34
INVESTIMENTOS	1.972.000,00	1.323.385,46	3.295.385,46	53.367,22	294.477,92	53.726,72	283.645,92	8,61	3.011.739,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	622.000,00	349.000,00	971.000,00	176.261,02	686.747,20	176.261,02	686.747,20	70,73	284.252,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.500.000,00	1.613.417,94	30.113.417,94	3.904.269,60	15.201.185,42	3.927.648,32	15.188.193,01	50,44	14.925.224,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.500.000,00	1.613.417,94	30.113.417,94	3.904.269,60	15.201.185,42	3.927.648,32	15.188.193,01	50,44	14.925.224,93
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.500.000,00	1.613.417,94	30.113.417,94	3.904.269,60	15.201.185,42	3.927.648,32	15.188.193,01	50,44	14.925.224,93

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016 — Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.500.000,00	30.113.417,94	3.904.269,60	15.201.185,42	100,00	14.912.232,52	3.927.648,32	15.188.193,01	100,00	14.925.224,93
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	141.934,07	516.906,46	3,40	1.163.093,54	141.934,07	516.906,46	3,40	1.163.093,54
AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	141.934,07	516.906,46	3,40	1.163.093,54	141.934,07	516.906,46	3,40	1.163.093,54
ADMINISTRAÇÃO	3.760.000,00	3.710.211,55	529.312,62	2.357.493,74	15,51	1.352.717,81	529.307,74	2.357.488,86	15,52	1.352.722,69
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	145.000,00	140.000,00	11.485,61	71.947,11	0,47	68.052,89	11.485,61	71.947,11	0,47	68.052,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.903.000,00	2.870.211,55	425.670,37	1.826.684,79	12,02	1.043.526,76	425.665,49	1.826.679,91	12,03	1.043.531,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	602.000,00	602.000,00	84.144,44	401.325,82	2,64	200.674,18	84.144,44	401.325,82	2,64	200.674,18
CONTROLE INTERNO	110.000,00	98.000,00	8.012,20	57.536,02	0,38	40.463,98	8.012,20	57.536,02	0,38	40.463,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.222.000,00	1.517.500,00	121.938,12	499.722,53	3,29	1.017.777,47	122.297,62	499.722,53	3,29	1.017.777,47
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	1.447,02	4.334,74	0,03	15.665,26	1.447,02	4.334,74	0,03	15.665,26
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	146.000,00	146.000,00	21.002,94	79.340,76	0,52	66.659,24	21.002,94	79.340,76	0,52	66.659,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	840.000,00	1.135.500,00	99.488,16	416.047,03	2,74	719.452,97	99.847,66	416.047,03	2,74	719.452,97
SAÚDE	6.201.000,00	6.650.274,40	929.376,75	3.630.253,16	23,88	3.020.021,24	929.376,71	3.625.805,12	23,87	3.024.469,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	146.235,50	32.808,57	84.744,50	0,56	61.491,00	32.808,57	84.744,50	0,56	61.491,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.294.000,00	5.771.038,90	840.090,93	3.229.549,58	21,25	2.541.489,32	840.090,93	3.225.101,58	21,23	2.545.937,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	190.000,00	162.000,00	6.315,00	51.308,94	0,34	110.691,06	6.315,00	51.308,94	0,34	110.691,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	440.000,00	440.000,00	48.078,33	229.257,78	1,51	210.742,22	48.078,29	229.257,74	1,51	210.742,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	19.000,00	0,00	4.104,80	0,03	14.895,20	0,00	4.104,80	0,03	14.895,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.000,00	112.000,00	2.083,92	31.287,56	0,21	80.712,44	2.083,92	31.287,56	0,21	80.712,44
EDUCAÇÃO	7.580.000,00	8.074.318,90	1.134.998,96	4.194.156,98	27,59	3.880.161,92	1.158.023,10	4.187.771,84	27,57	3.886.547,06
ENSINO FUNDAMENTAL	5.065.000,00	5.525.694,56	761.790,65	2.813.198,96	18,51	2.712.495,60	771.244,79	2.809.967,74	18,50	2.715.726,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.400.000,00	2.433.624,34	358.004,64	1.324.975,37	8,72	1.108.648,97	371.574,64	1.321.821,45	8,70	1.111.802,89
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	12.452,24	49.800,20	0,33	50.199,80	12.452,24	49.800,20	0,33	50.199,80
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	2.751,43	6.182,45	0,04	8.817,55	2.751,43	6.182,45	0,04	8.817,55
CULTURA	465.000,00	465.000,00	55.256,57	225.441,22	1,48	239.558,78	55.256,57	223.491,22	1,47	241.508,78
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.000,00	110.000,00	21.244,52	55.310,87	0,36	54.689,13	21.244,52	53.360,87	0,35	56.639,13
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	7.332,53	18.566,51	0,12	31.433,49	7.332,53	18.566,51	0,12	31.433,49
DIFUSÃO CULTURAL	305.000,00	305.000,00	26.679,52	151.563,84	1,00	153.436,16	26.679,52	151.563,84	1,00	153.436,16
URBANISMO	4.135.000,00	4.246.704,48	508.231,92	1.810.033,53	11,91	2.436.670,95	508.231,92	1.809.829,18	11,92	2.436.875,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.110.000,00	4.221.704,48	507.651,92	1.806.029,96	11,88	2.415.674,52	507.651,92	1.805.825,61	11,89	2.415.878,87
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	580,00	4.003,57	0,03	20.996,43	580,00	4.003,57	0,03	20.996,43
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	25.000,00	3.659,00	11.372,98	0,07	13.627,02	3.659,00	11.372,98	0,07	13.627,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	20.000,00	3.659,00	11.372,98	0,07	8.627,02	3.659,00	11.372,98	0,07	8.627,02
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	135.000,00	190.303,63	7.666,72	28.683,20	0,19	161.620,43	7.666,72	28.683,20	0,19	161.620,43
EXTENSÃO RURAL	70.000,00	45.000,00	3.000,00	8.478,02	0,06	36.521,98	3.000,00	8.478,02	0,06	36.521,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.000,00	145.303,63	4.666,72	20.205,18	0,13	125.098,45	4.666,72	20.205,18	0,13	125.098,45
INDÚSTRIA	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.940.000,00	1.876.309,04	258.330,36	1.018.250,46	6,70	858.058,58	258.330,36	1.018.250,46	6,70	858.058,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.940.000,00	1.876.309,04	258.330,36	1.018.250,46	6,70	858.058,58	258.330,36	1.018.250,46	6,70	858.058,58
DESPORTO E LAZER	290.000,00	290.000,00	41.777,56	187.059,02	1,23	102.940,98	41.777,56	187.059,02	1,23	102.940,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	290.000,00	41.777,56	187.059,02	1,23	102.940,98	41.777,56	187.059,02	1,23	102.940,98
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	1.000.795,94	171.786,95	721.812,14	4,75	278.983,80	171.786,95	721.812,14	4,75	278.983,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	909.000,00	171.786,95	635.991,08	4,18	273.008,92	171.786,95	635.991,08	4,19	273.008,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	91.795,94	0,00	85.821,06	0,56	5.974,88	0,00	85.821,06	0,57	5.974,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.500.000,00	30.113.417,94	3.904.269,60	15.201.185,42	100,00	14.912.232,52	3.927.648,32	15.188.193,01	100,00	14.925.224,93

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016 — Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.500.000,00	30.113.417,94	3.904.269,60	15.201.185,42	100,00	14.912.232,52	3.927.648,32	15.188.193,01	100,00	14.925.224,93
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	141.934,07	516.906,46	3,40	1.163.093,54	141.934,07	516.906,46	3,40	1.163.093,54
ADMINISTRAÇÃO	3.760.000,00	3.710.211,55	529.312,62	2.357.493,74	15,51	1.352.717,81	529.307,74	2.357.488,86	15,52	1.352.722,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.222.000,00	1.517.500,00	121.938,12	499.722,53	3,29	1.017.777,47	122.297,62	499.722,53	3,29	1.017.777,47
SAÚDE	6.201.000,00	6.650.274,40	929.376,75	3.630.253,16	23,88	3.020.021,24	929.376,71	3.625.805,12	23,87	3.024.469,28
EDUCAÇÃO	7.580.000,00	8.074.318,90	1.134.998,96	4.194.156,98	27,59	3.880.161,92	1.158.023,10	4.187.771,84	27,57	3.886.547,06
CULTURA	465.000,00	465.000,00	55.256,57	225.441,22	1,48	239.558,78	55.256,57	223.491,22	1,47	241.508,78
URBANISMO	4.135.000,00	4.246.704,48	508.231,92	1.810.033,53	11,91	2.436.670,95	508.231,92	1.809.829,18	11,92	2.436.875,30
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	25.000,00	3.659,00	11.372,98	0,07	13.627,02	3.659,00	11.372,98	0,07	13.627,02
AGRICULTURA	135.000,00	190.303,63	7.666,72	28.683,20	0,19	161.620,43	7.666,72	28.683,20	0,19	161.620,43
INDÚSTRIA	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.940.000,00	1.876.309,04	258.330,36	1.018.250,46	6,70	858.058,58	258.330,36	1.018.250,46	6,70	858.058,58
DESPORTO E LAZER	290.000,00	290.000,00	41.777,56	187.059,02	1,23	102.940,98	41.777,56	187.059,02	1,23	102.940,98
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	1.000.795,94	171.786,95	721.812,14	4,75	278.983,80	171.786,95	721.812,14	4,75	278.983,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.500.000,00	30.113.417,94	3.904.269,60	15.201.185,42	100,00	14.912.232,52	3.927.648,32	15.188.193,01	100,00	14.925.224,93

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016 — Página: 1 / 1

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	11.495.336,91	56,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.995.950,39	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.446.152,87	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.714.452,24	(8,96)
Limite definido por resolução do senado federal	120,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.479.831,64	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.258.059,37	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.425.400,98	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016 — Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.095.781,50	3.062.544,61	13.406.905,82	12.937.633,86
Receita tributária	1.926.000,00	284.952,10	1.301.361,53	1.256.248,30
IPTU	590.000,00	20.024,52	336.983,04	298.519,10
ISS	630.000,00	153.289,18	443.474,62	520.327,03
ITBI	360.000,00	68.237,06	209.250,49	146.665,66
IRRF	143.000,00	29.817,49	197.584,65	178.044,57
Outras receitas tributárias	203.000,00	13.583,85	114.068,73	112.691,94
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	295.000,00	11.438,03	56.636,68	310.168,81
Receita previdenciária	9.000,00	0,00	0,00	4.117,84
Outras receitas de contribuições	286.000,00	11.438,03	56.636,68	306.050,97
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	18.000,00	250,32	667,52	530,95
Receita patrimonial	116.804,69	44.322,21	181.758,99	121.091,60
(-)Aplicações financeiras	(98.804,69)	(44.071,89)	(181.091,47)	(120.560,65)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	23.386.781,50	2.738.721,98	11.529.766,22	11.186.945,59
FPM	9.900.000,00	1.045.441,07	5.006.683,09	5.058.728,57
ICMS	11.500.000,00	1.214.069,02	4.888.687,45	4.967.563,96
Convênios	79.000,00	50.636,27	88.572,55	73.038,48
Outras transferências correntes	1.907.781,50	428.575,62	1.545.823,13	1.087.614,58
Demais receitas correntes	470.000,00	27.182,18	518.473,87	183.740,21
Dívida Ativa	182.000,00	11.877,06	57.565,37	96.631,73
Diversas receitas correntes	288.000,00	15.305,12	460.908,50	87.108,48
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.523.652,21	307.081,19	402.148,17	1.186.400,38
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	23.000,00	0,00	0,00	665.000,00
Transferências de capital	2.500.652,21	307.081,19	402.148,17	521.400,38
Convênios	1.938.571,02	0,00	95.066,98	341.250,00
Outras transferências de capital	562.081,19	307.081,19	307.081,19	180.150,38
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.500.652,21	307.081,19	402.148,17	521.400,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	28.596.433,71	3.369.625,80	13.809.053,99	13.459.034,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.562.032,48	3.674.641,36	14.219.960,30	13.906.461,22
Pessoal e encargos sociais	13.739.525,04	2.162.143,04	8.179.066,12	6.586.641,47
Juros e encargos da dívida (I)	26.000,00	453,30	2.976,30	7.279,79
Outras despesas correntes	11.796.507,44	1.512.045,02	6.037.917,88	7.312.539,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	25.536.032,48	3.674.188,06	14.216.984,00	13.899.181,43
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.266.385,46	229.628,24	981.225,12	1.873.779,44
Investimentos	3.295.385,46	53.367,22	294.477,92	715.144,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	810.000,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	810.000,00
Amortização da dívida (IV)	971.000,00	176.261,02	686.747,20	348.634,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.295.385,46	53.367,22	294.477,92	1.525.144,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	285.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	29.116.417,94	3.727.555,28	14.511.461,92	15.424.326,13

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(519.984,23)	(357.929,48)	(702.407,93)	(1.965.291,89)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.613.417,94	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016 — Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	TOTAL	Previsão atualiza 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.739.027,10	1.922.431,48	1.681.229,27	2.573.574,37	1.964.234,53	2.094.050,06	2.184.497,30	1.951.463,14	2.178.061,05	1.782.670,68	1.701.268,96	1.868.751,28	23.641.259,22	30.714.642,50
Receita tributária	85.500,91	101.858,01	114.963,85	158.066,87	90.036,25	95.008,64	202.048,46	380.865,74	139.986,86	190.198,13	134.898,70	175.997,09	1.869.429,51	2.173.000,00
IPTU	17.072,35	10.353,22	7.898,89	9.026,00	13.175,09	6.136,20	65.320,24	231.516,42	27.162,21	42.128,45	28.527,75	9.930,75	468.247,57	799.000,00
ISS	41.998,16	42.405,49	41.487,57	66.233,97	17.025,27	34.727,31	52.557,17	67.902,12	51.936,31	68.367,84	58.351,33	99.485,41	642.477,95	635.000,00
ITBI	18.615,79	23.816,59	25.655,08	40.407,32	17.512,60	23.999,67	13.356,00	17.688,80	49.010,30	19.794,18	34.527,98	33.860,00	318.244,31	361.000,00
IRRF	15,89	18.250,74	36.674,39	37.423,03	27.549,37	7.761,51	55.018,35	24.934,32	3.311,40	49.192,21	3.860,83	25.956,66	289.948,70	143.000,00
Outras receitas tributárias	7.798,72	7.031,97	3.247,92	4.976,55	14.773,92	22.383,95	15.796,70	38.824,08	8.566,64	10.715,45	9.630,81	6.764,27	150.510,98	235.000,00
Receita de contribuições	0,00	27.323,53	1.070,91	3.683,37	6.846,34	3.690,79	7.560,25	12.405,62	4.955,64	9.740,01	7.880,99	3.557,04	88.714,49	295.000,00
Receita patrimonial	17.854,75	31.093,70	14.261,45	20.050,41	15.001,72	15.357,33	18.600,22	16.136,57	58.636,91	13.704,03	12.553,21	31.769,00	265.019,30	122.861,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.578,81	1.599,39	875,00	4.529,07	0,00	1.888,10	1.040,00	125,00	545,00	775,60	888,49	350,00	14.194,46	190.000,00
Transferências correntes	1.634.092,63	1.760.556,85	1.550.058,06	2.387.244,65	1.852.350,22	1.873.222,41	1.834.318,49	1.441.930,21	1.894.565,97	1.568.252,91	1.545.047,57	1.657.078,15	20.998.718,12	27.900.781,50
Cota parte do FPM	461.690,29	525.480,07	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	7.269.398,07	9.900.000,00
Cota parte do ICMS	851.630,85	689.000,87	603.490,41	896.954,61	526.208,97	565.221,71	770.470,78	510.155,77	725.325,15	577.236,05	503.935,20	710.133,82	7.929.764,19	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	33.990,43	25.141,07	22.456,14	31.502,95	300.649,17	122.239,94	129.157,03	34.238,99	28.333,40	17.621,24	15.857,19	17.459,32	778.646,87	600.000,00
Cota parte do ITR	3.241,89	181.261,91	25.049,45	18.639,60	19.926,34	311,81	779,30	0,00	630,58	589,49	0,00	37,73	250.468,10	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.217,07	5.217,07	5.217,07	5.217,07	4.624,84	4.624,84	4.624,84	4.625,01	4.625,01	4.625,01	4.625,01	4.625,01	57.867,85	155.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.459,69	10.972,44	9.996,88	9.871,31	11.269,80	8.060,78	7.869,86	8.075,14	9.169,98	5.456,55	7.413,93	7.491,72	105.108,08	165.000,00
Transferências do FUNDEF	196.789,41	172.789,14	155.730,78	217.638,90	215.161,04	215.304,74	244.226,47	164.382,68	192.588,89	197.301,78	146.887,16	199.913,84	2.318.714,83	2.857.000,00
Outras transferências correntes	72.073,00	150.694,28	134.809,10	525.183,82	126.329,61	146.030,37	184.313,61	134.528,19	154.754,91	121.728,52	399.643,20	138.661,52	2.288.750,13	2.473.781,50
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.882,79	120.929,88	100.000,00	79.370,67	0,00	0,00	0,00	405.183,34	33.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	273.079,18	287.448,04	251.935,64	328.919,95	302.177,10	302.377,39	281.154,39	228.603,79	309.444,37	249.844,45	199.703,38	263.700,45	3.278.388,13	4.514.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	33,27	33,49	32,12	35,68	5,32	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,05	0,04	140,17	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEB	273.045,91	287.414,55	251.903,52	328.884,27	302.171,78	302.377,35	281.154,35	228.603,75	309.444,33	249.844,41	199.703,33	263.700,41	3.278.247,96	4.514.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.465.947,92	1.634.983,44	1.429.293,63	2.244.654,42	1.662.057,43	1.791.672,67	1.903.342,91	1.722.859,35	1.868.616,68	1.532.826,23	1.501.565,58	1.605.050,83	20.362.871,09	26.200.642,50

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016 — Página: 1 / 3

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No bimestre	Até bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.938.000,00	1.938.000,00	294.500,71	1.281.584,05	66,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	799.000,00	799.000,00	38.458,50	423.897,11	53,05
1.1.1 - IPTU	590.000,00	590.000,00	20.024,52	336.983,04	57,12
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	357,19	765,13	15,30
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	160.000,00	160.000,00	9.233,70	48.409,59	30,26
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	44.000,00	44.000,00	8.843,09	37.739,35	85,77
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	361.000,00	361.000,00	68.387,98	209.749,53	58,10
1.2.1 - ITBI	360.000,00	360.000,00	68.237,06	209.250,49	58,13
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	150,92	499,04	49,90
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	635.000,00	635.000,00	157.836,74	450.352,76	70,92
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	630.000,00	630.000,00	153.289,18	443.474,62	70,39
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	756,57	3.001,42	150,07
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	1.110,87	1.179,52	58,98
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	2.680,12	2.697,20	269,72
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	143.000,00	143.000,00	29.817,49	197.584,65	138,17
1.4.1 - IRRF	143.000,00	143.000,00	29.817,49	197.584,65	138,17
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.950.000,00	22.950.000,00	2.564.105,57	10.932.094,97	47,63
2.1 - Cota-parte FPM	10.280.000,00	10.280.000,00	1.292.526,64	5.253.768,66	51,11
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.900.000,00	9.900.000,00	1.045.441,07	5.006.683,09	50,57
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	380.000,00	380.000,00	247.085,57	247.085,57	65,02
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	1.214.069,02	4.888.687,45	42,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	155.000,00	155.000,00	9.250,02	36.999,57	23,87
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	14.905,65	64.807,76	39,28
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	37,73	22.275,25	8,91
2.6 - Cota-parte IPVA	600.000,00	600.000,00	33.316,51	665.556,28	110,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.888.000,00	24.888.000,00	2.858.606,28	12.213.679,02	49,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No bimestre	Até bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	553,29	2.963,71	32,93
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	322.000,00	333.046,00	51.369,65	211.244,63	63,43
5.1 - Transferências do salário-educação	217.000,00	217.000,00	34.306,08	150.058,44	69,15
5.2 - Outras transferências do FNDE	102.000,00	113.046,00	16.846,22	58.888,10	52,09
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	217,35	2.298,09	76,60
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.000,00	572.568,14	24.617,81	103.184,82	18,02
6.1 - Transferências de convênios	59.000,00	568.819,76	23.336,27	97.654,53	17,17
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.748,38	1.281,54	5.530,29	147,54
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	397.000,00	918.614,14	76.540,75	317.393,16	34,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No bimestre	Até bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.514.000,00	4.514.000,00	463.403,74	2.136.999,71	47,34
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.980.000,00	1.980.000,00	209.088,15	1.001.336,43	50,57
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	242.813,76	977.736,12	42,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.000,00	31.000,00	1.850,00	7.399,88	23,87
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.000,00	33.000,00	2.981,11	12.961,48	39,28
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	50.000,00	50.000,00	7,54	4.455,00	8,91
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	6.663,18	133.110,80	110,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.870.000,00	2.870.000,00	347.647,54	1.582.683,04	55,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.857.000,00	2.857.000,00	346.801,00	1.575.766,60	55,15
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	846,54	6.916,44	53,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.657.000,00)	(1.657.000,00)	(116.602,74)	(561.233,11)	33,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (e)	% (f)=(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.226.000,00	2.236.741,44	296.522,78	1.397.116,06	62,46
13.1 - Com educação infantil	621.000,00	621.000,00	0,00	196.710,52	31,68
13.2 - Com ensino fundamental	1.605.000,00	1.615.741,44	296.522,78	1.200.405,54	74,29
14 - OUTRAS DESPESAS	644.000,00	649.114,28	65.365,56	351.011,49	54,08
14.1 - Com educação infantil	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	495.000,00	500.114,28	65.365,56	351.011,49	70,19
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.870.000,00	2.885.855,72	361.888,34	1.748.127,55	60,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	149.588,79
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	10.741,44
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	160.330,23
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	78,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	15.855,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	15.855,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No bimestre	Até bimestre (b)	% (c)=(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.222.000,00	6.222.000,00	714.651,57	3.053.419,76	49,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (e)	% (f)=(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.390.000,00	2.390.000,00	358.004,64	1.294.231,59	54,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	770.000,00	770.000,00	0,00	196.710,52	25,55
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.620.000,00	1.620.000,00	358.004,64	1.097.521,07	67,75
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.801.000,00	4.660.386,80	622.226,18	2.399.979,85	51,50
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.115.855,72	361.888,34	1.551.417,03	73,32
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.701.000,00	2.544.531,08	260.337,84	848.562,82	33,35
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.191.000,00	7.050.386,80	980.230,82	3.694.211,44	52,40

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(561.233,11)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.916,44
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.855,72
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	38.531,08
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	149.588,79
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(350.341,08)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	4.044.552,52
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	33,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (e)	% (f)=(e/d)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	266.698,99	35.237,87	202.332,30	75,87
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.000,00	750.195,03	142.554,41	291.228,10	38,82
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	384.000,00	1.016.894,02	177.792,28	493.560,40	48,54
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.575.000,00	8.067.280,82	1.158.023,10	4.187.771,84	51,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	160.045,43
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.575.766,60
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.570.984,11
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.916,44
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	171.744,36

Valdir Antônio Turcato – Prefeito Municipal | Édmar Alencar Junior – TC CRC PR | Wilson A. de Alexandre Junior – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.625.000,00	1.625.000,00	1.119.229,11	68,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	482.664,30	80,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	185.813,48	53,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	340.000,00	340.000,00	234.660,62	69,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	192.919,21	77,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	2.409,12	16,06
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	15.989,45	31,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	4.772,93	23,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.385.000,00	16.385.000,00	10.277.297,53	62,72
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	5.006.683,09	58,22
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.150,05	4,15
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	743.691,84	92,96
Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	4.431.004,17	66,13
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	58.212,71	48,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	33.555,67	51,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	33.555,67	51,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.010.000,00**	**18.010.000,00**	**11.396.526,64**	**63,28**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	591.000,00	591.000,00	365.666,97	61,87
Provenientes da União	586.000,00	586.000,00	365.666,97	62,40
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	39.000,00	39.000,00	196.163,00	502,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	453,19	22,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**632.000,00**	**632.000,00**	**562.283,16**	**88,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.440.918,00	4.563.718,00	3.448.259,60	75,56	3.338.721,85	73,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.294.418,00	2.280.218,00	1.726.000,72	75,69	1.726.000,72	75,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.146.500,00	2.283.500,00	1.722.258,88	75,42	1.612.721,13	70,62
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	221.150,00	134.532,84	60,83	132.532,84	59,93
Investimentos	107.000,00	221.150,00	134.532,84	60,83	132.532,84	59,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.547.918,00	4.784.868,00	3.582.792,44	74,88	3.471.254,69	72,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	597.000,00	764.950,00	394.764,44	11,02	390.327,09	11,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	597.000,00	597.000,00	248.609,65	6,94	248.609,65	7,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	167.950,00	146.154,79	4,08	141.717,44	4,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	597.000,00	764.950,00	394.764,44	11,02	390.327,09	11,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.950.918,00**	**4.019.918,00**	**3.188.028,00**	**63,86**	**3.080.927,60**	**61,30**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.371.448,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.853.918,00	3.985.068,00	2.905.559,84	81,10	2.822.751,34	81,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	158.000,00	227.000,00	216.938,38	6,06	212.522,62	6,12
Suporte Profilático e Terapêutico	389.000,00	389.000,00	335.580,32	9,37	312.542,48	9,00
Vigilância Sanitária	89.000,00	125.800,00	93.309,87	2,60	92.034,22	2,65
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	31.404,03	0,88	31.404,03	0,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.547.918,00**	**4.784.868,00**	**3.582.792,44**	**100,00**	**3.471.254,69**	**100,00**

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.262.000,00**	**22.262.000,00**	**3.384.557,47**	**15,20**	**14.928.182,72**	**67,06**	**7.333.817,28**
RECEITAS CORRENTES	**20.722.000,00**	**20.722.000,00**	**3.068.364,62**	**14,81**	**13.102.902,13**	**63,23**	**7.619.097,87**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.915.000,00	1.915.000,00	231.399,60	12,08	1.317.276,90	68,79	597.723,10
IMPOSTOS	1.540.000,00	1.540.000,00	214.928,13	13,96	1.096.057,61	71,17	443.942,39
TAXAS	335.000,00	335.000,00	16.471,47	4,92	221.219,29	66,04	113.780,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	470.000,00	470.000,00	67.532,39	14,37	337.859,98	71,89	132.140,02
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	470.000,00	470.000,00	67.532,39	14,37	337.859,98	71,89	132.140,02
RECEITA PATRIMONIAL	273.000,00	273.000,00	44.517,12	16,31	190.837,48	69,90	82.162,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	267.000,00	267.000,00	44.517,12	16,67	190.837,48	71,47	76.162,52
RECEITA DE SERVIÇOS	826.000,00	826.000,00	106.377,33	12,88	432.878,10	52,41	393.121,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.107.000,00	17.107.000,00	2.462.545,53	14,39	10.633.278,96	62,16	6.473.721,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.027.000,00	17.027.000,00	2.440.334,28	14,33	10.559.656,47	62,02	6.467.343,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	22.211,25	27,76	73.622,49	92,03	6.377,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.000,00	131.000,00	155.992,65	119,08	190.770,71	145,63	-59.770,71
MULTAS E JUROS DE MORA	54.000,00	54.000,00	3.686,91	6,83	12.116,82	22,44	41.883,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	149.347,68	1.493,48	156.039,96	1.560,40	-146.039,96
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	67.000,00	67.000,00	2.958,06	4,42	22.613,93	33,75	44.386,07
RECEITAS DE CAPITAL	**1.540.000,00**	**1.540.000,00**	**316.192,85**	**20,53**	**1.825.280,59**	**118,52**	**-285.280,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	68.976,45	4,60	916.028,16	61,07	583.971,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	68.976,45	4,60	916.028,16	61,07	583.971,84
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	1.584,00	3,96	38.416,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.584,00	7,92	18.416,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	231.014,52	0,00	842.784,21	0,00	-842.784,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	231.014,52	0,00	695.203,02	0,00	-695.203,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	147.581,19	0,00	-147.581,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	16.201,88	0,00	64.884,22	0,00	-64.884,22
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	16.201,88	0,00	64.884,22	0,00	-64.884,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**67.000,00**	**67.000,00**	**6.375,16**	**9,52**	**20.653,57**	**30,83**	**46.346,43**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.329.000,00**	**22.329.000,00**	**3.390.932,63**	**15,19**	**14.948.836,29**	**66,95**	**7.380.163,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**22.329.000,00**	**22.329.000,00**	**3.390.932,63**	**15,19**	**14.948.836,29**	**66,95**	**7.380.163,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	527.021,91	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.329.000,00	22.329.000,00	3.390.932,63	15,19	15.475.858,20	69,31	6.853.141,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.319.027,79	—	—	1.816.035,15	—	—
Superávit Financeiro	—	2.319.027,79	—	—	1.816.035,15	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.483.000,00**	**24.494.035,97**	**3.996.128,10**	**16.751.926,87**	**7.742.109,10**	**4.117.900,59**	**15.445.096,11**	**9.048.939,86**	**15.090.517,77**
DESPESAS CORRENTES	**17.316.918,00**	**18.259.713,83**	**2.966.602,48**	**12.942.340,43**	**5.317.373,40**	**3.161.695,76**	**11.912.482,16**	**6.347.231,67**	**11.775.128,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.216.168,00	9.296.468,00	1.587.943,29	6.121.157,75	3.175.310,25	1.587.943,29	6.121.157,75	3.175.310,25	6.117.157,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	55.000,00	18.233,88	26.700,96	28.299,04	18.233,88	26.700,96	28.299,04	26.700,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.085.750,00	8.908.245,83	1.360.425,31	6.794.481,72	2.113.764,11	1.555.518,59	5.764.623,45	3.143.622,38	5.631.269,66
DESPESAS DE CAPITAL	**3.971.082,00**	**6.039.322,14**	**1.029.525,62**	**3.809.586,44**	**2.229.735,70**	**956.204,83**	**3.532.613,95**	**2.506.708,19**	**3.315.389,40**
INVESTIMENTOS	3.765.000,00	5.873.240,14	1.025.982,99	3.785.596,83	2.087.643,31	952.662,20	3.508.624,34	2.364.615,80	3.291.399,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	206.082,00	166.082,00	3.542,63	23.989,61	142.092,39	3.542,63	23.989,61	142.092,39	23.989,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**195.000,00**	**195.000,00**	**0,00**	**0,00**	**195.000,00**	**0,00**	**0,00**	**195.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**87.000,00**	**80.900,00**	**327,60**	**45.147,04**	**35.752,96**	**9.388,61**	**30.762,09**	**50.137,91**	**27.757,59**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.570.000,00**	**24.574.935,97**	**3.996.455,70**	**16.797.073,91**	**7.777.862,06**	**4.127.289,20**	**15.475.858,20**	**9.099.077,77**	**15.118.275,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**21.570.000,00**	**24.574.935,97**	**3.996.455,70**	**16.797.073,91**	**7.777.862,06**	**4.127.289,20**	**15.475.858,20**	**9.099.077,77**	**15.118.275,36**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.570.000,00	24.574.935,97	3.996.455,70	16.797.073,91	—	4.127.289,20	15.475.858,20	—	15.118.275,36

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**67.000,00**	**67.000,00**	**6.375,16**	**9,52**	**20.653,57**	**30,83**	**46.346,43**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**67.000,00**	**67.000,00**	**6.375,16**	**9,52**	**20.653,57**	**30,83**	**46.346,43**
RECEITA DE SERVIÇOS	67.000,00	67.000,00	6.375,16	9,52	20.653,57	30,83	46.346,43

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**87.000,00**	**80.900,00**	**327,60**	**45.147,04**	**35.752,96**	**9.388,61**	**30.762,09**	**50.137,91**	**27.757,59**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.000,00	80.900,00	327,60	45.147,04	35.752,96	9.388,61	30.762,09	50.137,91	27.757,59

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.625.000,00	1.625.000,00	218.809,88	1.119.229,11	68,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	680.000,00	680.000,00	44.379,17	503.426,68	74,03
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	41.589,85	482.664,30	80,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	1.988,54	15.989,45	31,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	800,78	4.772,93	23,86
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	52.725,00	185.813,48	53,09
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	52.725,00	185.813,48	53,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	345.000,00	345.000,00	67.509,94	237.069,74	68,72
1.3.1- ISS	340.000,00	340.000,00	66.417,51	234.660,62	69,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.092,43	2.409,12	48,18
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	54.195,77	192.919,21	77,17
1.4.1- IRRF	250.000,00	250.000,00	54.195,77	192.919,21	77,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.185.000,00	17.185.000,00	2.447.762,94	10.524.383,10	61,24
2.1- Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	1.292.526,64	5.253.768,66	55,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	1.045.441,07	5.006.683,09	58,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	800.000,00	800.000,00	247.085,57	247.085,57	30,89
2.2- Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	1.102.465,69	4.431.004,17	66,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	8.389,06	33.555,67	51,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	13.518,31	58.212,71	48,51
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	179,64	4.150,05	4,15
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	30.683,60	743.691,84	92,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.810.000,00	18.810.000,00	2.666.572,82	11.643.612,21	61,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	300,72	2.011,86	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	272.000,00	272.000,00	46.066,08	194.668,67	71,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	172.000,00	172.000,00	28.303,83	124.766,04	72,54
5.2- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	17.514,02	65.747,62	65,75
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	248,23	4.155,01	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	15.957,69	32.949,00	73,22
6.1- Transferências de Convênios	45.000,00	45.000,00	14.911,25	29.822,49	66,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.046,44	3.126,51	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	317.000,00	317.000,00	62.324,49	229.629,53	72,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.277.000,00	3.277.000,00	440.135,37	2.055.459,17	62,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	209.088,15	1.001.336,43	58,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.340.000,00	1.340.000,00	220.493,10	886.200,68	66,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	1.677,80	6.711,08	51,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	2.703,68	11.642,63	48,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	35,92	829,97	4,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	6.136,72	148.738,38	92,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	291.663,32	1.324.971,67	66,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	290.401,41	1.319.680,31	65,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.261,91	5.291,36	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.277.000,00	-1.277.000,00	-149.733,96	-735.778,86	57,62
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.277.000,00	1.277.000,00	149.733,96	735.778,86	57,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.400.000,00	1.400.000,00	224.920,37	893.884,86	63,85
13.1- Com Educação Infantil	510.000,00	510.000,00	98.262,74	370.111,46	72,57
13.2- Com Ensino Fundamental	890.000,00	890.000,00	126.657,63	523.773,40	58,85
14- OUTRAS DESPESAS	600.000,00	600.000,00	66.838,01	391.992,97	65,33
14.1- Com Educação Infantil	360.000,00	360.000,00	17.813,81	203.198,46	56,44
14.2- Com Ensino Fundamental	240.000,00	240.000,00	49.024,20	188.794,51	78,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.000.000,00	2.000.000,00	291.758,38	1.285.877,83	64,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	654,08
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.702.500,00	4.702.500,00	666.643,21	2.910.903,05	61,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.169.000,00	1.212.000,00	213.402,48	870.404,25	71,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	870.000,00	870.000,00	116.076,55	573.309,92	65,90
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	299.000,00	342.000,00	97.325,93	297.094,33	86,87
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.056.500,00	2.126.023,00	357.116,39	1.432.243,01	67,37
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.130.000,00	1.130.000,00	175.681,83	712.567,91	63,06
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	926.500,00	996.023,00	181.566,50	728.242,64	73,12
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-131,94	-8.567,54	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.225.500,00	3.338.023,00	570.518,87	2.302.647,26	68,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-735.778,86
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.291,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	100.622,18
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	9.145,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-620.720,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.923.367,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	172.000,00	232.000,00	28.103,20	218.729,10	94,28
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.000,00	45.000,00	2.411,07	4.859,91	10,80
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	217.000,00	277.000,00	30.514,27	223.589,01	80,72
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.442.500,00	3.615.023,00	601.033,14	2.526.236,27	69,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	159.290,33	9.145,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	654,08
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.319.680,31
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.285.877,83
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.291,36
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	39.747,92

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.483.000,00	24.494.035,97	3.996.128,10	16.751.926,87	99,73	7.742.109,10	4.117.900,59	15.445.096,11	99,80	9.048.939,86
Administração	4.378.582,00	4.478.963,66	591.794,82	2.638.711,67	15,71	1.840.251,99	667.755,20	2.486.839,26	16,07	1.992.124,40
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	92.000,00	92.000,00	18.565,80	66.586,10	0,40	25.413,90	18.565,80	66.586,10	0,43	25.413,90
Administração Geral	2.931.500,00	3.023.881,66	438.377,38	1.854.354,66	11,04	1.169.527,00	456.143,97	1.747.424,85	11,29	1.276.456,81
Administração Financeira	361.000,00	361.000,00	44.000,98	222.643,99	1,33	138.356,01	52.600,98	214.043,99	1,38	146.956,01
Controle Interno	122.000,00	122.000,00	15.121,63	71.284,79	0,42	50.715,21	15.121,63	71.284,79	0,46	50.715,21
Administração de Receitas	239.000,00	239.000,00	32.768,59	129.086,62	0,77	109.913,38	37.568,59	124.286,62	0,80	114.713,38
Assistência Comunitária	138.000,00	146.000,00	21.183,93	62.064,94	0,37	83.935,06	23.235,89	60.917,85	0,39	85.082,15
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviço da Dívida Interna	221.082,00	221.082,00	21.776,51	50.690,57	0,30	170.391,43	21.776,51	50.690,57	0,33	170.391,43
Outros Encargos Especiais	224.000,00	224.000,00	0,00	182.000,00	1,08	42.000,00	42.741,83	151.604,49	0,98	72.395,51
Defesa Nacional	61.000,00	61.000,00	10.045,54	49.221,76	0,29	11.778,24	10.045,54	49.221,76	0,32	11.778,24
Administração Geral	61.000,00	61.000,00	10.045,54	49.221,76	0,29	11.778,24	10.045,54	49.221,76	0,32	11.778,24
Assistência Social	1.027.000,00	1.129.558,04	160.617,81	614.916,61	3,66	514.641,43	153.228,85	557.752,34	3,60	571.805,70
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	19.395,89	19.395,89	0,12	60.604,11	19.395,89	19.395,89	0,13	60.604,11
Assistência ao Portador de Deficiência	88.000,00	88.000,00	12.000,00	85.000,00	0,51	3.000,00	12.000,00	61.000,00	0,39	27.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	465.000,00	525.398,04	57.165,63	269.772,53	1,61	255.625,51	52.121,47	249.769,85	1,61	275.628,19
Assistência Comunitária	394.000,00	436.160,00	72.056,29	240.748,19	1,43	195.411,81	69.711,49	227.586,60	1,47	208.573,40
Saúde	4.529.918,00	4.766.868,00	832.302,50	3.576.601,00	21,29	1.190.267,00	889.189,17	3.466.254,47	22,40	1.300.613,53
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	3.845.918,00	3.977.068,00	767.265,36	2.901.559,84	17,27	1.075.508,16	785.124,38	2.819.942,56	18,22	1.157.125,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	158.000,00	227.000,00	44.574,56	216.938,38	1,29	10.061,62	56.983,96	212.522,62	1,37	14.477,38
Suporte Profilático e Terapêutico	379.000,00	379.000,00	4.518,43	333.388,88	1,98	45.611,12	31.422,33	310.351,04	2,01	68.648,96
Vigilância Sanitária	89.000,00	125.800,00	10.834,08	93.309,87	0,56	32.490,13	10.548,43	92.034,22	0,59	33.765,78
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	5.110,07	31.404,03	0,19	16.595,97	5.110,07	31.404,03	0,20	16.595,97
Educação	3.732.500,00	4.130.523,00	651.460,51	3.008.510,15	17,91	1.122.012,85	662.687,44	2.914.019,60	18,83	1.216.503,40
Administração Geral	184.250,00	184.250,00	32.990,33	143.537,83	0,85	40.712,17	34.045,33	141.370,53	0,91	42.879,47
Alimentação e Nutrição	200.000,00	200.000,00	49.221,30	150.135,02	0,89	49.864,98	63.564,32	148.692,02	0,96	51.307,98
Ensino Fundamental	2.189.250,00	2.451.273,00	364.053,87	1.732.908,84	10,32	718.364,16	353.729,29	1.668.500,76	10,78	782.772,24
Educação Infantil	1.159.000,00	1.295.000,00	205.195,01	981.928,46	5,85	313.071,54	211.348,50	955.456,29	6,17	339.543,71
Cultura	348.000,00	348.000,00	32.090,72	135.547,70	0,81	212.452,30	38.568,39	122.927,08	0,79	225.072,92
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	27.000,00	27.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	25.500,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Difusão Cultural	321.000,00	321.000,00	30.590,72	134.047,70	0,80	186.952,30	38.568,39	122.927,08	0,79	198.072,92
Urbanismo	1.408.000,00	1.458.000,00	251.864,99	1.128.911,26	6,72	329.088,74	298.686,33	968.771,79	6,26	489.228,21
Infra-Estrutura Urbana	254.000,00	254.000,00	45.646,97	166.649,96	0,99	87.350,04	40.699,22	109.978,02	0,71	144.021,98
Serviços Urbanos	1.144.000,00	1.194.000,00	206.218,02	962.261,30	5,73	231.738,70	257.987,11	858.793,77	5,55	335.206,23
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	155.000,00	418.360,00	144.248,03	354.470,99	2,11	63.889,01	119.523,29	329.746,25	2,13	88.613,75
Habitação Urbana	155.000,00	418.360,00	144.248,03	354.470,99	2,11	63.889,01	119.523,29	329.746,25	2,13	88.613,75
Saneamento	1.774.000,00	1.809.000,00	149.404,96	1.488.935,24	8,86	320.064,76	219.081,15	1.329.680,30	8,59	479.319,70
Serviços Urbanos	835.000,00	835.000,00	68.976,45	749.257,11	4,46	85.742,89	68.976,45	749.257,11	4,84	85.742,89
Saneamento Básico Urbano	939.000,00	974.000,00	80.428,51	739.678,13	4,40	234.321,87	150.104,70	580.423,19	3,75	393.576,81
Gestão Ambiental	209.000,00	209.000,00	12.657,34	126.482,47	0,75	82.517,53	12.502,47	116.805,78	0,75	92.194,22
Preservação e Conservação Ambiental	179.000,00	179.000,00	12.657,34	126.482,47	0,75	52.517,53	12.502,47	116.805,78	0,75	62.194,22
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Agricultura	155.000,00	807.340,00	222.307,49	525.537,62	3,13	281.802,38	222.307,49	525.537,62	3,40	281.802,38
Promoção da Produção Agropecuária	155.000,00	807.340,00	222.307,49	525.537,62	3,13	281.802,38	222.307,49	525.537,62	3,40	281.802,38
Indústria	110.000,00	261.787,00	65.000,00	260.748,76	1,55	1.038,24	35.000,00	230.748,76	1,49	31.038,24
Promoção Industrial	110.000,00	261.787,00	65.000,00	260.748,76	1,55	1.038,24	35.000,00	230.748,76	1,49	31.038,24
Comércio e Serviços	100.000,00	100.000,00	23.710,55	92.290,61	0,55	7.709,39	24.770,57	91.024,85	0,59	8.975,15
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	23.710,55	92.290,61	0,55	7.709,39	24.770,57	91.024,85	0,59	8.975,15
Transporte	2.843.000,00	3.863.636,27	805.063,75	2.447.378,11	14,57	1.416.258,16	713.747,63	2.039.167,92	13,18	1.824.468,35
Administração Geral	208.000,00	377.150,00	52.536,25	354.828,10	2,11	22.321,90	65.924,04	333.231,96	2,15	43.918,04
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	880.000,00	1.419.820,14	64.897,08	544.168,13	3,24	875.652,01	147.036,03	477.830,38	3,09	941.989,76
Transporte Rodoviário	1.705.000,00	2.016.666,13	687.630,42	1.548.381,88	9,22	468.284,25	500.787,56	1.228.105,58	7,94	788.560,55
Desporto e Lazer	462.000,00	462.000,00	43.559,09	303.662,92	1,81	158.337,08	50.807,07	216.598,33	1,40	245.401,67
Desporto Comunitário	462.000,00	462.000,00	43.559,09	303.662,92	1,81	158.337,08	50.807,07	216.598,33	1,40	245.401,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	87.000,00	80.900,00	327,60	45.147,04	0,27	35.752,96	9.388,61	30.762,09	0,20	50.137,91
Administração	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,03	0,00	408,90	1.724,56	0,01	3.275,44
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,03	0,00	408,90	1.724,56	0,01	3.275,44
Assistência Social	25.000,00	27.000,00	0,00	9.040,00	0,05	17.960,00	900,54	7.143,22	0,05	19.856,78
Assistência Comunitária	25.000,00	27.000,00	0,00	9.040,00	0,05	17.960,00	900,54	7.143,22	0,05	19.856,78
Saúde	18.000,00	18.000,00	0,00	6.191,44	0,04	11.808,56	1.276,02	5.000,22	0,03	12.999,78
Atenção Básica	8.000,00	8.000,00	0,00	4.000,00	0,02	4.000,00	1.276,02	2.808,78	0,02	5.191,22
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	0,00	2.191,44	0,01	7.808,56	0,00	2.191,44	0,01	7.808,56
Educação	19.000,00	13.500,00	0,00	12.488,00	0,07	1.012,00	3.693,84	8.407,17	0,05	5.092,83
Ensino Fundamental	9.000,00	6.500,00	0,00	6.000,00	0,04	500,00	1.639,86	3.676,02	0,02	2.823,98
Educação Infantil	10.000,00	7.000,00	0,00	6.488,00	0,04	512,00	2.053,98	4.731,15	0,03	2.268,85
Cultura	4.000,00	4.000,00	0,00	2.800,00	0,02	1.200,00	447,66	1.349,46	0,01	2.650,54
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	2.000,00	0,00	800,00	0,00	1.200,00	149,22	341,93	0,00	1.658,07
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	298,44	1.007,53	0,01	992,47
Urbanismo	4.000,00	4.000,00	327,60	2.827,60	0,02	1.172,40	920,24	2.322,63	0,02	1.677,37
Infra-Estrutura Urbana	4.000,00	4.000,00	327,60	2.827,60	0,02	1.172,40	920,24	2.322,63	0,02	1.677,37
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	800,00	0,00	2.200,00	99,48	432,80	0,00	2.567,20
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	800,00	0,00	2.200,00	99,48	432,80	0,00	2.567,20
Transporte	7.000,00	4.400,00	0,00	4.000,00	0,02	400,00	1.140,91	2.935,45	0,02	1.464,55
Administração Geral	7.000,00	4.400,00	0,00	4.000,00	0,02	400,00	1.140,91	2.935,45	0,02	1.464,55
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	87.000,00	80.900,00	327,60	45.147,04	0,27	35.752,96	9.388,61	30.762,09	0,20	50.137,91
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	501,02	1.446,58	0,01	553,42
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	501,02	1.446,58	0,01	553,42
TOTAL (III) = (I + II)	21.570.000,00	24.574.935,97	3.996.455,70	16.797.073,91	100,00	7.777.862,06	4.127.289,20	15.475.858,20	100,00	9.099.077,77

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	22.329.000,00
Previsão Atualizada	—	22.329.000,00
Receitas Realizadas	3.390.932,63	14.948.836,29
Déficit Orçamentário	—	527.021,91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.816.035,15
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	21.570.000,00
Créditos Adicionais	—	3.004.935,97
Dotação Atualizada	—	24.574.935,97
Despesas Empenhadas	3.996.455,70	16.797.073,91
Despesas Liquidadas	4.127.289,20	15.475.858,20
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.996.455,70	16.797.073,91
Despesas Liquidadas	4.127.289,20	15.475.858,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.431.535,92

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.734.194,09	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.584.780,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	678.331,77	58.150,60	287.077,36	333.103,81
EXECUTIVO	678.331,77	58.150,60	287.077,36	333.103,81
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.159,22	0,00	3.989,79	1.169,43
EXECUTIVO	5.159,22	0,00	3.989,79	1.169,43
TOTAL:	**683.490,99**	**58.150,60**	**291.067,15**	**334.273,24**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.923.367,58	25%	25,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	893.230,78	60%	67,42
Empenhadas	2.302.647,26		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	916.028,16	583.971,84
Despesa de Capital Líquida	3.532.613,95	2.506.708,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.584,00	38.416,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.600,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.080.927,60	15,00	27,03
Liquidadas	3.080.927,60		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 357/2013.

Concorrência:_ nº 001/2013.

Contratante:_ Prefeitura Municipal de Colorado.

Contratada:_ ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP.

Objetivo:_ *Quarto Termo aditivo de prazo da contratação de empresa especializada* objetivando dar continuidade aos serviços publicitários especificados nas letras "a", "b", "c" e "d" do item 2.2 do Contrato primitivo, *sob regime de empreitada por preço unitário, especificações técnicas* e documentos do Concorrência nº 001/2013.

Do Prazo:_ O CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo disposto no item 3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 357/2013, a contar de 20 de Novembro de 2015, objetivando dar continuidade aos serviços publicitários especificados nas letras "a", "b", "c" e "d" do item 2.2 do Contrato primitivo..

Colorado–PR, 18 de Novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 357/2013.

Concorrência:_ nº 001/2013.

Contratante:_ Prefeitura Municipal de Colorado.

Contratada:_ ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP.

Objetivo:_ *Quinto Termo aditivo de valor da contratação de empresa especializada* objetivando dar continuidade aos serviços publicitários especificados nas letras "a", "b", "c" e "d" do item 2.2 do Contrato primitivo, *sob regime de empreitada por preço unitário, especificações técnicas* e documentos do Concorrência nº 001/2013.

Do Valor:_ O presente termo, tem como objetivo aditivo de valor do contrato no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), contrato firmado entre as partes, em 02/12/2013.
Vigência: 18/11/2016.

Colorado–PR, 11 de Janeiro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 061/2016.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DOAÇÃO AOS MUNICIPES PARTICIPANTES DAS CAMPANHAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

CONTRATADO: W.S UNIFORMES LTDA-ME.

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil) reais.

CNPJ: 12.626.887/0001-07.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **W.S UNIFORMES LTDA-ME.**

Colorado - PR, 26 de Setembro de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

Pregão presencial registro de preço Nº 62/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2016

Aos 28 (vinte e oito) de Setembro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 62/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Fornecedor: AEL DA SILVA COM DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME
CNPJ/CPF: 11.842.426/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDRA BRITA GRADUADA	PEDREIRA EXTRACON	800,00	R$ 61,90	R$ 49.520,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão presencial registro de preço Nº 63/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2016

Aos 29 (vinte e nove) de Setembro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 63/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Fornecedor: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI
CNPJ/CPF: 19.406.928/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE TAPA BURACO EM CAUQ, CIMENTO ASFALTICO USINADO A QUENTE CBUQ, COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR 1C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL.	PRÓPRIO	500,00	R$ 590,00	R$ 295.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão presencial registro de preço Nº 64/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2016

Aos 29 (vinte e nove) de Setembro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 64/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA- ME - CNPJ: 12.704.600/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Condicionador de Ar; do Tipo Split Cassete, Inverter; Com Capacidade de No Minimo 24.000 Btu/h; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 1.800 M3/h; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de 3,21 W; Com Selo Procel, Classificacao "a"; Com Baixo Ruido; Equipamento Composto de Uma Unidade Interna Evaporadora e Uma Unidade Externa Condensadora; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco e Prolipropileno; Medindo Aproximadamente a Unidade Interna: 840x246x840mm (lxaxp) e a Unidade Externa: 870x655x320; Fornecido Sem Acessorios; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Prazo de Garantia Minimo de 12 Meses do Equipamento a Partir Da Data de Entrega; Produto Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente;	SAMSUNG	UNID	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00

FORNECEDOR: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD - CNPJ: 05.745.961/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Scanner, digitalização frente e verso automático e criação de perfis de digitalização, tipo de digitalização: mesa com alimentador automático de documentos (ADF), Configurações de resolução de saída em dpi: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600, Modos de entrada de fax: botões de início rápido para o software Smart Document Scan e Document Copy, digitalização por software com o Smart	HP N 9120	UNID	1	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00
	Document Scan, aplicativo de usuário via drivers TWAIN, ISIS, WIA ou Kofax, VRS Professional, Painel de controle: 2 botões de início rápido (digitalizar, copiar), Cancelar, Ferramentas, economia de energia, Software de painel frontal remoto suportado: leitor de LED, recursos padrão de envio digital: digitalizar para pasta, digitalizar para e-mail, digitalizar para cópia, digitalizar para aplicativo, Detecção de alimentação duplicada: ultrassônica, ciclo de trabalho: até 5000 páginas por dia, formatos de arquivo digitalizados: PDF (texto e gráfico formatado, normal com imagens, imagem sobre texto, MRC, PDF/A, TIFF (página única, várias páginas, comprimido), JPG, BMP, PNG, DOC, RTF, TXT, WPD, XLS, HTM, OPF, UNICODE, XML, XPS, Modelo de visualização: até 4s, Velocidade de digitalização do pelo ADF (carta): ATÉ 50 ppm/100 ipm(em cores, preto e branco, escala de cinza, 200 dpi), até 40 ppm/80 ipm (preto e branco, escala de cinza 300dpi), até 40 ppm/66 ipm (cores,300 dpi), tamanhos de papel suportadores (ADF): carta ofício, executivo, A3, A4, A5, A6, US check, papel longo de até 86.4 cm, Capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 200 folhas (75g/m2), certificação energy star..					
7	Scanner, tipo de digitalizaç~do de mesa, ADF, Adapatador de transparências: incluído; adaptador de transparência (TMA) embutido; dois slides de 35mm, três quadros de negativos de 35 mm, Alimentador automático de documentos (ADF):digitalização em frente e verso; tamanho máximo de digitalização: 8,5 x 14 polegadas; tamanho s de papel aceitos Carta, Oficio, A4, A5, personalizado; mínimo de gramatura do documento: 13 ib; máximo de gramatura do documento: 32 ib capacidade padrão, 50 folhas (20 ib, 75 g/m2); velocidade de digitalização: até 15 ppm/6 ip (usando o software de digitalização), Detecção de alimentação de várias páginas: sim pelo comprimento versão Twain 1.9, velocidade da digitalização (tarefas): documento tamanho Carta para arquivo	HP N 6350	UNID	4	R$ 6.400,00	R$ 25.600,00
	PDF (200 dpi em cores, PDF com imagem apenas): cerca de 50 s; documento tamanho Carta para arquivo PDF pesquisável (300 dpi, cor, PDF com texto pesquisável): cerca de 30 s; documento tamanho Carta para email (300 dpi), anexo de e-mail em PDF com texto pesquisável): cerca de 42 s; Foto 10x15 cm para arquivo (200dpi, cor de 24 bits, jpg): cerca de 32 s; OCR: <38 s, Escala de imagens ou faixa de ampliação: 12 a 2400% em incrementos de 1%, Pronto para conexão em rede: Padrão (ethernet embutida), Protocolos de rede aceitos: TCP/IP, ciclo de trabalho: até 500 páginas por dia, qualificação energy star.					
8	Scanner, velocidade de digitalização até 50 ppm/100ipm (preto e branco, escala de cinza, cores 200 dpi), Resolução do scanner Hardware: Até 600 X600 dpi 600 dpi ótica : até 600 ppp, formatos dos arquivos digitalizados digitalização painel frontal para Smart Document Scan; Document copy, software de digitalização com o Software de Digitalização Inteligente de Documentos aplicação de usuário via drivres Twain, ISIS, WIA ou Kofax VRS, grama de escala ou ampliação de imagem 1 até 999%, em incrementos de 1%, ciclo de trabalho (diário) 3000 páginas, Tamanho da mídia (ADF) carta; oficio; A4, A5, personalizado; papel longo de até 864 mm (34 pol.), painel de controle 9 botões no painel frontal: Ferramentas, cancelar, botões de navegação (para coma, para baixo, Ok/selecionar, voltar), digitalização simples, digitalização em frente e verso, suspensão (com iluminação LED); LCD back-it de 4 linhas, ENERGY STAR, Dimensões do produtos 515 X 426 X 211 mm; 20.28x16.77 x 8.31 pol., Peso do produto 10.61 kg; 23.37 ib, garantia limitada de um ano em hardware, suporte telefônico e web inclusos. A garantia pode variar conforme as leis da cada país.	HP 7.500	UNID	4	R$ 9.680,00	R$ 38.720,00

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais).

Ite m	Descrição	Marca	Unidad e	Quant .	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerador Domestico; Modelo Vertical Inverse (freezer: Inferior, Geladeira: Superior), Frost Free, Duplex; Capacidade Total para 422 l (geladeira 302 L, Freezer 120l); Na Cor Branca; Classificacao Energetica: A; Com, No Minimo, Prateleiras, Gaveta para Legumes,porta Ovos; Medindo Aproximadamente: 1890 x 711 x 707 Mm; Com Controle de Temperatura Eletronico Externo; Consumo Aproximado: 56 Kwh/mes; 127 v - 60 Hz; Pesando Aproximadamente 90 Kg; Com Forma de Gelo; Garantia Minima de 12 Meses; Com Manual de Instrucoes; Sua Fabricacao Devera Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente; Com Selo Procel, Eficiencia Energetica Letra A	ELETROLUX/ DB52	UNID	2	R$ 3.980,00	R$ 7.960,00
2	Fogão domestico; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado, Na Cor Branca,mesa Em Inox, Tampa Em Vidro; a Gas; Com 4 Bocas; Com 3 Queimadores Simples e 1 Superqueimadores Dealuminio Com Capa Esmaltada; Acendimento Automatico, Eletrico, 110v; Forno Autolimpante, Com Luz Interna; Prateleiras Fixas; Sem Grill; o Produto Devera Estar de Acordo Com As Normas Nbr de Seguranca Vigentes; Acompanha Manual de Instrucao Em Portugues; Prazo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data Deentrega do Produto; Com Selo Conpet-rendimento Energetico No Consumo de Gas;	ATLAS/GRÉC IA	UNID	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
3	Televisão; Smart Tv a Cores Full Hd; Conversor Integrado Dtv; Tela Plana Widescreen; de 70 Polegadas; Com Resolucao de 1920 x 1080 (full Hd); Com Aproximadamente 125,7 Cm de Diagonal; Funcoes On/off, Timer/sleep Timer, Bloqueio de Canais, Guia de Programas, Menu Na Tela, Som Estereo; Com Sensor de Luminosidade e Arc (audio Return Channel); Com 4 Entradas Hdmi, 1 Entrada Video Composto Traseira e 1 Na Lateral, 2 Entradas Audio Analogico; 2 Entradas Rf, 1 Entrada Ethernet; 2 Saidas Usb, 1 Saida Audio/fone de Ouvido, 1 Saida Audio Digital; Com Recepcao para 181 Canais; Sistema de Cores Pal-m, Ntsc e Pal-n; Controle Remoto Padrao; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado de 0,3 Watts Em Stand By e 140 Watts Em Uso; Medindo Aproximadamente 115	SAMSUNG/4K ULTRA HD 70KU6000	UNID	1	R$ 13.420,0 0	R$ 13.420,0 0
	x 721 x 31 Cm (lxaxp) Com Base; Pesando No Maximo 18 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues; Fornecido Com Controle Remoto, 2 Pilhas Aaa e Parafusos;					
4	Forno; Domestico; Eletrico; na cor branca com Acabamento Esmaltado; Modelo Microondas; (larg.520xalt.325xprof.415)mm; Capacidade para 31 Litros; Com Prato Giratorio;trava de Seguranca,10 Niveis de Potencia,painel de Memoria Programavel; Com Tecla + 1 Minuto,tecla + 30 Segundos,descongelamento de Pratos Prontos,relogio; Com 1 Camara; Interna Em La de Vidro; Pes Fixos; Controlado Atraves de Time; Na Voltagem 110v,potenciade 1000w; Com Garantia Minima de 1 Ano Apos a Entrega do Equipamento,no Balcao	ELETROLUX/ 10311Cbb206	UNID	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão presencial registro de preço Nº 65/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2016

Aos 29 (vinte e nove) de Setembro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 65/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANTE DE AÇO, COM 10 PRATELEIRAS, CHAPA 22; MEDIDAS 3.000 X 920 X 4000 COLUNA CHAPA 14	VEGEL	UNID	22	R$ 372,00	R$ 8.184,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 206/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 36/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

OBJETIVO:....................... Aquisição de medicamentos básicos para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 376.721,50 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	Acido acetilsalicílico 100mg comp	COM	80.000,00	0,030	2.400,00	IMEC
6	ALBENDAZOL 400MG COMP	COM	3.000,00	1,600	4.800,00	GREEN PHARMA
8	ALENDRONATO SODICO TRIDRATADO 70MG C/4	Cx	1.500,00	2,600	3.900,00	EMS
10	AMBROXOL ADULTO 30 MG	FR	9.700,00	2,450	23.765,00	FARMACE
12	AMINOFILINA 100 MG	UNI	2.500,00	0,080	200,00	NEO QUIMICA
14	AMIODARONA 200MG	COM	20.000,00	0,350	7.000,00	GEOLAB
17	AMPICILINA 500 MG CPR	CAP	8.000,00	0,130	1.040,00	PRATI
21	AZITROMICINA 40 MG ML SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇA	250,00	3,290	822,50	PHARLAB
22	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UNI	25.000,00	0,750	18.750,00	PRATI
24	Benzilpenicilina Benzantina 600.000ui	ampola	450,00	3,700	1.665,00	TEUTO
28	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 GR/ML 20ML	Fr	2.500,00	0,950	2.375,00	HIPOLABOR
29	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/20 ML GOTAS	Fr	800,00	3,880	3.104,00	PRATI
34	Captopril 25 Mg Cpr	CPS	70.000,00	0,030	2.100,00	TEUTO
38	Carbonato De Litio 300 Mg Cpr	CPS	8.000,00	0,240	1.920,00	HIPOLABOR
39	Carvedilol 12,5 Mg Cpr	CPS	20.000,00	0,170	3.400,00	BIOLAB
40	Carvedilol 25 Mg Cpr	CPS	20.000,00	0,240	4.800,00	BIOLAB
43	Cedrilax comp.	CPS	10.000,00	0,200	2.000,00	EMS
44	Cefalexina 500 Mg Cpr	CPS	30.000,00	0,540	16.200,00	ABL
45	CEFALEXINA 50MG ML SUSPENSÃO ORAL	SOLUÇA	1.200,00	7,000	8.400,00	TEUTO
49	Ceftriaxona 1g E.V	ampola	2.500,00	5,300	13.250,00	AGILA
54	Clomipramina 25 Mg Cpr	CPS	6.500,00	0,920	5.980,00	EMS
67	DEXAMETASONA 4 MG CPR	UNI	8.000,00	0,300	2.400,00	TEUTO
68	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL	UNI	600,00	1,450	870,00	TEUTO
70	Dexametasona Elixir Suspensão	FRASCO	500,00	1,800	900,00	SOBRAL
71	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG ML SOLUÇÃO ORAL	UNI	4.000,00	1,450	5.800,00	PRATI
72	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG	COM	10.000,00	0,090	900,00	GEOLAB
74	Diazepan Injetável	AMPOLA	200,00	0,970	194,00	SANTISA
75	Diazepan 10 Mg Cpr	CPS	15.000,00	0,060	900,00	HYPERMARCAS
77	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COM	57.000,00	0,060	3.420,00	VITAMED
81	Digoxina 0,25 Mg Cpr	CPS	8.000,00	0,300	2.400,00	PHARLAB
82	Dipirona 500mg Cpr	CPS	50.000,00	0,100	5.000,00	PRATI
83	DIPIRONA INJET.	AMP	600,00	0,750	450,00	TEUTO
86	Efortil inj	ampola	50,00	1,300	65,00	U.QUIMICA
96	Fenobarbital 100 Mg	CPS	9.000,00	0,130	1.170,00	TEUTO
100	Fluoxetina 20 Mg Cpr	CPS	20.000,00	0,100	2.000,00	TEUTO
101	FUROSEMIDA 40MG	COM	35.000,00	0,060	2.100,00	GEOLAB
103	Glibenclamida 5 Mg Cpr	CPS	27.000,00	0,070	1.890,00	GEOLAB
108	Hidróxido de alumínio Suspensão	FRASCO	1.300,00	2,700	3.510,00	SOBRAL
110	Ibuprofeno 600mg Comp.	CPS	115.000,00	0,170	19.550,00	TEUTO
117	Levomepromazina 100 Mg Cpr	CPS	6.000,00	1,230	7.380,00	CRISTALIA
125	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CAP	95.000,00	0,380	36.100,00	PRATI
129	Metformina 850 Mg Cpr	CPS	70.000,00	0,080	5.600,00	PRATI
130	Metildopa 250 Mg Cpr	CPS	27.000,00	0,160	4.320,00	TKS
131	METILDOPA 500MG	COM	10.000,00	0,380	3.800,00	TKS
132	METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR	UNI	17.000,00	0,080	1.360,00	BELFAR
134	METOCLOPRAMIDA INJET.	AMP	1.200,00	0,530	636,00	ISOFARMA
137	METRONIDAZOL 40 MG ML SUSPENSÃO ORAL	SOLUÇA	400,00	2,040	816,00	PRATI
141	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL	FRAS	1.500,00	3,100	4.650,00	NATULAB
143	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR	TUB	5.500,00	1,450	7.975,00	PRATI
144	Nifedipina 20mg Comp.	CPS	33.000,00	0,130	4.290,00	NEO QUIMICA
145	Nifedipina 10mg Comp.	CPS	12.000,00	0,100	1.200,00	NEO QUIMICA
149	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	FRAS	500,00	2,400	1.200,00	PRATI
156	OLEO MINERAL	FRAS	200,00	2,670	534,00	NATIVITA
157	Omeprazol 20mg Comp.	CPS	225.000,00	0,070	15.750,00	PRATI
159	PARACETAMOL + CODEINA 30 MG CPR - ETICO	UNI	5.400,00	0,700	3.780,00	GEOLAB
160	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	FR	12.500,00	0,590	7.375,00	TEUTO
161	Paracetamol 500 Mg Cpr	CPS	80.000,00	0,070	5.600,00	PRATI
165	PREDNISONA 20MG COMP	COM	13.000,00	0,150	1.950,00	PRATI
175	SINVASTATINA 20MG	COM	37.000,00	0,100	3.700,00	SANVAL
187	Tioridazida 100mg	CPS	4.000,00	1,700	6.800,00	U.QUIMICA
188	VALPROATO SODIO 50MG ML	FRAS	500,00	2,950	1.475,00	HIPOLABOR
191	VARFARINA SÓDICO 5MG	COM	6.500,00	0,140	910,00	TEUTO
197	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	FRAS	7.000,00	7,320	51.240,00	EMS
202	cloridrato de imipramina	COM	20.000,00	0,400	8.000,00	CRISTALIA
207	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG / ML SOLUÇÃO OFTALMICA	FRAS	400,00	7,000	2.800,00	TEUTO
211	SIMETICONA GOTAS	FRAS	6.000,00	0,930	5.580,00	HIPOLABOR
217	Cinarizina 75 Mg Cpr	CPS	3.000,00	0,170	510,00	NEO QUIMICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 30 de maio de 2016**.**

Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 07 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 28/2016 de 27/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 393/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.003 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
06.003.12.361.0007.2.019. Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%
121 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.0006.2.031. Manutenção dos serviços adm da saúde pública
203 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.003 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
06.003.12.361.0007.2.019. Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%
122 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
06.007 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - 25%
06.007.12.365.0007.6.023. Manut. das atividades de educação infantil - 25%
160 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00
06.009 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%
06.009.12.361.0007.2.025. Manut. das atividades de transporte escolar - 25%
174 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.002 DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS
08.002.15.452.0010.2.043. Manut. das atividades de pavimentação asfaltica
351 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
08.002.15.452.0018.2.046. Manutenção de frente de trabalho
366 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 9.000,00
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001.04.122.0002.2.058. Manutenção de encargos gerais do município
434 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 23.000,00
437 - 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 15.000,00
Total Redução: 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 27 de setembro de 2016.

MARCEL ANDRE REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 29/2016 de 28/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 393/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.003 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
06.003.12.361.0007.2.019. Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%
122 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.10.301.0006.2.032. Manutenção das atividades de transportes de doentes
219 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001.09.271.0025.2.061. Encargos previdênciarios, regime CLT
443 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00
Total Suplementação: 105.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.001 DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
06.001.12.361.0007.2.017. Manutencao das atividades de adm escolar
109 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
06.002 DIVISAODO ENSINO FUNDAMENTAL - 10%
06.002.12.361.0007.1.006. Laboratorios de informática nas escolas municipais
112 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
06.002.12.361.0007.2.018. Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%
116 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
06.006 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - 10%
06.006.12.365.0007.6.022. Manut. das atividades de educação infantil - 10%
155 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.008 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 10%
06.008.12.361.0007.1.007. Ampliação e renovação da frota do transporte escolar
164 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
06.008.12.361.0007.2.024. Manut. das atividades de transporte escolar - 10%
169 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Redução: 105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 28 de setembro de 2016.

MARCEL ANDRE REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 110/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 882/2016 de 04 de Agosto de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 127.000,00 (Setenta e setenta mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades basicas		
4.4.90.52.00.00	472	Equipamentos e material permanente	495	115.000,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da secretaria municipal de obras, viação e serviços publicos		
3.3.90.30.00.00	512	Material de Consumo	512	12.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**127.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
512	CIDE	12.000,00
495	PAB	115.000,00
Total		127.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000111/16 de 26 de Setembro de 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.03.04.129.0005.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.04 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.01.20.608.0024.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 7.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.03.04.129.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.04 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.01.20.608.0024.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	414.649,00	414.649,00	375.209,30	90,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	109.475,00	109.475,00	62.257,55	56,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	72.804,00	72.804,00	168.265,11	231,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.359,00	32.359,00	37.101,36	114,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.629,00	56.629,00	86.639,37	152,99
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.080,00	17.080,00	527,62	3,09
Dívida Ativa dos Impostos	126.302,00	126.302,00	17.599,22	13,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.819,07	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.456.326,00	10.456.326,00	6.383.264,59	61,05
Cota-Parte FPM	8.675.038,00	8.675.038,00	5.006.683,10	57,71
Cota-Parte ITR	42.066,00	42.066,00	5.002,60	11,89
Cota-Parte IPVA	72.804,00	72.804,00	121.658,33	167,10
Cota-Parte ICMS	1.627.588,00	1.627.588,00	1.224.679,46	75,25
Cota-Parte IPI-Exportação	19.415,00	19.415,00	15.961,50	82,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.415,00	19.415,00	9.279,60	47,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.415,00	19.415,00	9.279,60	47,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.870.975,00**	**10.870.975,00**	**6.758.473,89**	**62,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	397.053,39	397.053,39	510.943,79	128,68
Provenientes da União	373.900,39	373.900,39	332.595,27	88,95
Provenientes do Estado	23.153,00	23.153,00	177.816,69	768,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	531,83	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	5.337,00	5.337,00	1,34	0,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	88,99	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**402.390,39**	**402.390,39**	**511.034,12**	**127,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.191.281,83	2.351.281,83	1.486.058,01	63,20	1.472.115,21	62,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.114.350,20	1.061.350,20	769.817,88	72,53	769.817,88	72,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.076.931,63	1.289.931,63	716.240,13	55,53	702.297,33	54,44
DESPESAS DE CAPITAL	113.972,81	118.972,81	18.366,04	15,44	18.366,04	15,44
Investimentos	113.972,81	118.972,81	18.366,04	15,44	18.366,04	15,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.305.254,64**	**2.470.254,64**	**1.504.424,05**	**60,90**	**1.490.481,25**	**60,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	402.390,39	670.390,39	431.873,04	28,71	431.776,24	28,97
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	368.900,39	636.900,39	430.491,05	28,62	430.394,25	28,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	33.490,00	33.490,00	1.381,99	0,09	1.381,99	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	96.344,36	6,40	96.344,36	6,46
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	67.412,03	4,48	67.412,03	4,52
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**402.390,39**	**670.390,39**	**595.629,43**	**39,59**	**595.532,63**	**39,96**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.902.864,25**	**1.799.864,25**	**908.794,62**	**60,41**	**894.948,62**	**60,04**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**13,24**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-118.822,46**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2012	0,00	3.276,91	-3.276,91
Exercício 2013	0,00	43.750,30	-43.750,30
Exercício 2014	0,00	8.612,22	-8.612,22
Exercício 2015	0,00	11.772,60	-11.772,60
TOTAL (VIII)	0,00	**67.412,03**	-67.412,03

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.179.327,35	1.259.327,35	715.463,76	47,56	708.488,19	47,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.088,04	982.088,04	635.102,84	42,22	628.232,41	42,15
Suporte Profilático e Terapêutico	4.840,00	9.840,00	3.590,00	0,24	3.590,00	0,24
Vigilância Sanitária	78.899,25	156.899,25	97.527,75	6,48	97.430,95	6,54
Vigilância Epidemiológica	12.100,00	62.100,00	52.739,70	3,51	52.739,70	3,54
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.305.254,64**	**2.470.254,64**	**1.504.424,05**	**100,00**	**1.490.481,25**	**100,00**

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.435.776,38	13.580.000,93	1.662.015,89	12,24	7.659.191,02	56,40	5.920.809,91
RECEITAS CORRENTES	13.167.180,38	13.167.180,38	1.517.791,34	11,53	7.331.086,75	55,68	5.836.093,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	284.554,00	284.554,00	53.547,45	18,82	360.041,45	126,53	-75.487,45
Impostos	271.267,00	271.267,00	52.788,72	19,46	354.263,39	130,60	-82.996,39
Taxas	13.287,00	13.287,00	758,73	5,71	5.778,06	43,49	7.508,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	183.206,00	183.206,00	12.788,72	6,98	60.716,32	33,14	122.489,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	183.206,00	183.206,00	12.788,72	6,98	60.716,32	33,14	122.489,68
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	10.834,49	0,00	42.255,56	0,00	-42.255,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	10.834,49	0,00	42.255,56	0,00	-42.255,56
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.056.665,22	11.056.665,22	1.427.766,07	12,91	6.783.555,06	61,35	4.273.110,16
Transferências Intergovernamentais	11.042.944,22	11.042.944,22	1.427.766,07	12,93	6.783.555,06	61,43	4.259.389,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	13.721,00	13.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.721,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.642.755,16	1.642.755,16	12.854,61	0,78	84.518,36	5,14	1.558.236,80
Multas e Juros de Mora	17.080,00	17.080,00	1.343,32	7,86	4.343,29	25,43	12.736,71
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.456,45	0,00	5.968,50	0,00	-5.968,50
Receita da Dívida Ativa	126.302,00	126.302,00	7.269,45	5,76	19.994,32	15,83	106.307,68
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.499.373,16	1.499.373,16	2.785,39	0,19	54.212,25	3,62	1.445.160,91
RECEITAS DE CAPITAL	268.596,00	412.820,55	144.224,55	34,94	328.104,27	79,48	84.716,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	48.259,00	48.259,00	0,00	0,00	10.000,00	20,72	38.259,00
Alienação de Bens Móveis	48.259,00	48.259,00	0,00	0,00	10.000,00	20,72	38.259,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.337,00	364.561,55	144.224,55	39,56	318.104,27	87,26	46.457,28
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	141.506,00	0,00	-141.506,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	220.337,00	364.561,55	144.224,55	39,56	176.598,27	48,44	187.963,28
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.435.776,38	13.580.000,93	1.662.015,89	12,24	7.659.191,02	56,40	5.920.809,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.435.776,38	13.580.000,93	1.662.015,89	12,24	7.659.191,02	56,40	5.920.809,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.435.776,38	13.580.000,93	1.662.015,89	12,24	7.659.191,02	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-
Superávit Financeiro	-	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.761.300,22	13.043.524,77	1.627.471,28	7.077.870,28	5.965.654,49	1.862.086,91	7.040.397,96	6.003.126,81	6.723.469,91
DESPESAS CORRENTES	11.404.293,84	11.554.293,84	1.636.910,91	6.620.603,64	4.933.690,20	1.658.800,92	6.583.131,32	4.971.162,52	6.266.657,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.682.771,22	6.042.771,22	971.669,13	3.723.143,02	2.319.628,20	971.669,13	3.723.143,02	2.319.628,20	3.613.150,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.691.522,62	5.481.522,62	665.241,78	2.897.460,62	2.584.062,00	687.131,79	2.859.988,30	2.621.534,32	2.653.506,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.153.261,38	1.285.485,93	-9.439,63	457.266,64	828.219,29	203.285,99	457.266,64	828.219,29	456.812,64
INVESTIMENTOS	877.190,81	1.049.415,36	-33.808,13	272.089,23	777.326,13	178.917,49	272.089,23	777.326,13	271.635,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	276.070,57	236.070,57	24.368,50	185.177,41	50.893,16	24.368,50	185.177,41	50.893,16	185.177,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.745,00	203.745,00	0,00	0,00	203.745,00	0,00	0,00	203.745,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.761.300,22	13.043.524,77	1.627.471,28	7.077.870,28	5.965.654,49	1.862.086,91	7.040.397,96	6.003.126,81	6.723.469,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.761.300,22	13.043.524,77	1.627.471,28	7.077.870,28	5.965.654,49	1.862.086,91	7.040.397,96	6.003.126,81	6.723.469,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	618.793,06	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.761.300,22	13.043.524,77	1.627.471,28	7.077.870,28	5.965.654,49	1.862.086,91	7.659.191,02	6.003.126,81	6.723.469,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2016 as 07h e 53m.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	414.649,00	414.649,00	60.406,11	375.209,30	90,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	252.857,00	252.857,00	12.680,80	83.031,04	32,84
1.1.1- IPTU	109.475,00	109.475,00	5.251,65	63.812,51	58,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	17.080,00	17.080,00	182,70	355,20	2,08
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	126.302,00	126.302,00	7.156,74	22.369,28	17,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	795,55	2.819,07	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-705,84	-6.325,02	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	72.804,00	72.804,00	9.670,06	168.265,11	231,12
1.2.1- ITBI	72.804,00	72.804,00	9.670,06	182.197,31	250,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-13.932,20	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.359,00	32.359,00	14.439,29	37.273,78	115,19
1.3.1- ISS	32.359,00	32.359,00	14.348,17	38.131,36	117,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	91,12	172,42	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-1.030,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.629,00	56.629,00	23.615,96	86.639,37	152,99
1.4.1- IRRF	56.629,00	56.629,00	23.615,96	86.639,37	152,99
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.076.326,00	11.076.326,00	1.365.103,85	6.630.350,16	59,86
2.1- Cota-Parte FPM	9.295.038,00	9.295.038,00	1.045.441,07	5.253.768,67	56,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.675.038,00	8.675.038,00	1.045.441,07	5.006.683,10	57,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	620.000,00	620.000,00	0,00	247.085,57	39,85
2.2- Cota-Parte ICMS	1.627.588,00	1.627.588,00	304.837,56	1.224.679,46	75,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.415,00	19.415,00	2.319,84	9.279,60	47,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	19.415,00	19.415,00	3.738,28	15.961,50	82,21
2.5- Cota-Parte ITR	42.066,00	42.066,00	0,00	5.002,60	11,89
2.6- Cota-Parte IPVA	72.804,00	72.804,00	8.767,10	121.658,33	167,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.490.975,00	11.490.975,00	1.425.509,96	7.005.559,46	60,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2,29	8,48	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	280.152,00	280.152,00	43.739,57	124.655,31	44,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	46.032,00	46.032,00	10.090,03	44.297,92	96,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	234.120,00	234.120,00	32.993,78	77.449,51	33,08
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	655,76	2.907,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.000,00	165.000,00	181,86	33.120,31	20,07
6.1- Transferências de Convênios	165.000,00	165.000,00	0,00	32.373,72	19,62
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	181,86	746,59	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	445.152,00	445.152,00	43.923,72	157.784,10	35,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.091.265,00	2.091.265,00	273.020,72	1.276.652,73	61,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.735.007,60	1.735.007,60	209.088,15	1.001.336,43	57,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	325.517,60	325.517,60	60.967,48	244.935,73	75,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.883,00	3.883,00	463,96	1.855,90	47,80
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	3.883,00	3.883,00	747,66	3.192,34	82,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.413,00	8.413,00	0,00	1.000,49	11,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	14.560,80	14.560,80	1.753,47	24.331,84	167,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	930.000,00	930.000,00	112.399,79	515.497,38	55,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	930.000,00	930.000,00	111.980,36	513.590,30	55,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	419,43	1.907,08	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.161.265,00	-1.161.265,00	-161.040,36	-763.062,43	65,71

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	780.000,00	780.000,00	578.229,50	74,13	578.229,50	74,13	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	780.000,00	780.000,00	578.229,50	74,13	578.229,50	74,13	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	930.000,00	930.000,00	578.229,50	62,18	578.229,50	62,18	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.246,19
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	39.246,19
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	104,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	38.948,85
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	38.948,85

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.872.743,75	2.872.743,75	356.377,49	1.751.389,86	60,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	162.648,25	122.648,25	48.113,02	39,23	48.113,02	39,23	0,00
23.1 - Creche	162.648,25	122.648,25	48.113,02	39,23	48.113,02	39,23	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	162.648,25	122.648,25	48.113,02	39,23	48.113,02	39,23	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.275.039,52	2.405.039,52	1.251.057,37	52,02	1.241.307,37	51,61	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	930.000,00	930.000,00	578.229,50	62,18	578.229,50	62,18	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.345.039,52	1.475.039,52	736.852,44	49,95	727.102,44	49,29	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-64.024,57	0,00	-64.024,57	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	9.362,98	9.362,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.447.050,75	2.537.050,75	1.299.170,39	51,21	1.289.420,39	50,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-763.062,43
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.907,08
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.948,85
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	466,82
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	4.978,81
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-716.760,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.006.181,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	46.032,00	91.032,00	68.567,39	75,32	68.567,39	75,32	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	374.102,00	374.102,00	119.659,74	31,99	119.659,74	31,99	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	420.134,00	465.134,00	188.227,13	40,47	188.227,13	40,47	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.867.184,75	3.002.184,75	1.487.397,52	49,54	1.477.647,52	49,22	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.662,27	4.978,81

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	44.874,99	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	513.590,30	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	560.154,32	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	560.154,32	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.907,08	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	218,05	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2016 as 07h e 56m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.761.300,22	13.043.524,77	1.627.471,28	7.077.870,28	100,00	5.965.654,49	1.862.086,91	7.040.397,96	100,00	6.003.126,81
ADMINISTRAÇÃO	2.223.809,29	2.363.809,29	333.786,34	1.476.140,49	20,86	887.668,80	339.138,90	1.476.140,49	20,97	887.668,80
Controle Interno	346.345,00	351.345,00	27.126,38	155.503,49	2,20	195.841,51	27.126,38	155.503,49	2,21	195.841,51
Comunicação Social	50.787,33	50.787,33	312,00	23.283,51	0,33	27.503,82	312,00	23.283,51	0,33	27.503,82
Administração Financeira	312.002,00	312.002,00	31.625,71	166.542,32	2,35	145.459,68	33.905,71	166.542,32	2,37	145.459,68
Administração Geral	1.480.199,96	1.627.199,96	274.722,25	1.128.454,72	15,94	498.745,24	277.794,81	1.128.454,72	16,03	498.745,24
Assistência Comunitária	34.475,00	22.475,00	0,00	2.356,45	0,03	20.118,55	0,00	2.356,45	0,03	20.118,55
SEGURANÇA PÚBLICA	186.000,00	186.000,00	28.210,48	112.940,00	1,60	73.060,00	28.210,48	112.940,00	1,60	73.060,00
Previdência do Regime Estatutário	186.000,00	186.000,00	28.210,48	112.940,00	1,60	73.060,00	28.210,48	112.940,00	1,60	73.060,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	843.871,83	845.871,83	93.478,45	389.486,92	5,50	456.384,91	97.526,91	387.148,42	5,50	458.723,41
Assistência Comunitária	579.138,83	709.138,83	81.319,94	339.434,14	4,80	369.704,69	85.359,11	337.095,64	4,79	372.043,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	264.733,00	136.733,00	12.158,51	50.052,78	0,71	86.680,22	12.167,80	50.052,78	0,71	86.680,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	257.185,62	322.185,62	71.545,04	306.362,20	4,33	15.823,42	71.545,04	306.362,20	4,35	15.823,42
Previdência Básica	257.185,62	322.185,62	71.545,04	306.362,20	4,33	15.823,42	71.545,04	306.362,20	4,35	15.823,42
SAÚDE	2.305.254,64	2.470.254,64	422.447,07	1.504.424,05	21,26	965.830,59	441.781,49	1.490.481,25	21,17	979.773,39
Vigilância Epidemiológica	12.100,00	62.100,00	5.486,55	52.739,70	0,75	9.360,30	5.486,55	52.739,70	0,75	9.360,30
Atenção Básica	1.179.327,35	1.259.327,35	236.686,44	715.463,76	10,11	543.863,59	241.834,17	708.488,19	10,06	550.839,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.088,04	982.088,04	137.166,02	635.102,84	8,97	346.985,20	150.296,54	628.232,41	8,92	353.855,63
Vigilância Sanitária	78.899,25	156.899,25	43.108,06	97.527,75	1,38	59.371,50	44.164,23	97.430,95	1,38	59.468,30
Suporte Profilático e Terapêutico	4.840,00	9.840,00	0,00	3.590,00	0,05	6.250,00	0,00	3.590,00	0,05	6.250,00
EDUCAÇÃO	2.892.202,75	3.027.202,75	325.113,54	1.562.389,31	22,07	1.464.813,44	379.783,34	1.552.639,31	22,05	1.474.563,44
Educação Infantil	162.648,25	122.648,25	2.497,28	48.113,02	0,68	74.535,23	2.497,28	48.113,02	0,68	74.535,23
Alimentação e Nutrição	34.380,98	34.380,98	6.792,15	10.967,22	0,15	23.413,76	6.792,15	10.967,22	0,16	23.413,76
Ensino Fundamental	2.695.173,52	2.870.173,52	315.824,11	1.503.309,07	21,24	1.366.864,45	370.493,91	1.493.559,07	21,21	1.376.614,45
CULTURA	89.572,00	89.572,00	13.863,45	51.096,16	0,72	38.475,84	13.863,45	51.096,16	0,73	38.475,84
Difusão Cultural	89.572,00	89.572,00	13.863,45	51.096,16	0,72	38.475,84	13.863,45	51.096,16	0,73	38.475,84
URBANISMO	1.680.191,16	1.940.415,71	220.136,55	1.021.670,93	14,43	918.744,78	371.238,30	1.010.229,91	14,35	930.185,80
Serviços Urbanos	1.532.836,16	1.530.836,16	207.178,63	823.013,94	11,63	707.822,22	207.927,61	811.572,92	11,53	719.263,24
Infra-Estrutura Urbana	147.355,00	409.579,55	12.957,92	198.656,99	2,81	210.922,56	163.310,69	198.656,99	2,82	210.922,56
HABITAÇÃO	57.271,00	7.271,00	0,00	0,00	0,00	7.271,00	0,00	0,00	0,00	7.271,00
Habitação Urbana	57.271,00	7.271,00	0,00	0,00	0,00	7.271,00	0,00	0,00	0,00	7.271,00
SANEAMENTO	12.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Ambiental	12.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	142.356,00	142.356,00	5.191,34	21.658,70	0,31	120.697,30	5.191,34	21.658,70	0,31	120.697,30
Extensão Rural	142.356,00	142.356,00	5.191,34	21.658,70	0,31	120.697,30	5.191,34	21.658,70	0,31	120.697,30
INDÚSTRIA	30.453,00	30.453,00	1.320,00	14.113,02	0,20	16.339,98	1.428,64	14.113,02	0,20	16.339,98
Fomento ao Trabalho	30.453,00	30.453,00	1.320,00	14.113,02	0,20	16.339,98	1.428,64	14.113,02	0,20	16.339,98
TRANSPORTE	1.229.017,00	806.017,00	65.501,91	202.884,68	2,87	603.132,32	65.501,91	202.884,68	2,88	603.132,32
Transporte Rodoviário	1.193.627,00	794.627,00	65.501,91	202.884,68	2,87	591.742,32	65.501,91	202.884,68	2,88	591.742,32
Preservação e Conservação Ambiental	35.390,00	11.390,00	0,00	0,00	0,00	11.390,00	0,00	0,00	0,00	11.390,00
DESPORTO E LAZER	171.538,36	161.538,36	3.043,34	116.843,34	1,65	44.695,02	3.043,34	116.843,34	1,66	44.695,02
Desporto Comunitário	171.538,36	161.538,36	3.043,34	116.843,34	1,65	44.695,02	3.043,34	116.843,34	1,66	44.695,02
ENCARGOS ESPECIAIS	436.732,57	446.732,57	43.833,77	297.860,48	4,21	148.872,09	43.833,77	297.860,48	4,23	148.872,09
Serviço da Divida Interna	315.434,57	275.434,57	24.368,50	188.402,48	2,66	87.032,09	24.368,50	188.402,48	2,68	87.032,09
Outros Encargos Especiais	121.298,00	171.298,00	19.465,27	109.458,00	1,55	61.840,00	19.465,27	109.458,00	1,55	61.840,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.745,00	203.745,00	0,00	0,00	0,00	203.745,00	0,00	0,00	0,00	203.745,00
Reserva de Contingência	203.745,00	203.745,00	0,00	0,00	0,00	203.745,00	0,00	0,00	0,00	203.745,00
TOTAL	**12.761.300,22**	**13.043.524,77**	**1.627.471,28**	**7.077.870,28**	**100,00**	**5.965.654,49**	**1.862.086,91**	**7.040.397,96**	**100,00**	**6.003.126,81**

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.173.525,00	5.173.525,00	4.056.948,67	78,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.284.000,00	1.284.000,00	1.273.761,50	99,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	802.500,00	802.500,00	507.227,00	63,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.033.000,00	2.033.000,00	1.360.505,94	66,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	711.871,00	711.871,00	767.529,05	107,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.815,00	4.815,00	12.387,28	257,26
Dívida Ativa dos Impostos	230.125,00	230.125,00	114.356,60	49,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	107.214,00	107.214,00	21.181,30	19,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.164.030,00	34.564.030,00	22.186.642,47	64,19
Cota-Parte FPM	16.257.580,00	16.257.580,00	10.013.366,17	61,59
Cota-Parte ITR	385.200,00	385.200,00	26.211,19	6,80
Cota-Parte IPVA	2.600.100,00	3.000.100,00	3.145.706,37	104,85
Cota-Parte ICMS	14.552.000,00	14.552.000,00	8.818.460,58	60,60
Cota-Parte IPI-Exportação	251.450,00	251.450,00	116.126,01	46,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	117.700,00	117.700,00	66.772,15	56,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	117.700,00	117.700,00	66.772,15	56,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.337.555,00**	**39.737.555,00**	**26.243.591,14**	**66,04**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.068.605,00	4.413.240,19	2.987.781,01	67,70
Provenientes da União	2.856.805,00	3.000.805,00	1.863.411,15	62,10
Provenientes do Estado	211.800,00	1.412.435,19	1.124.369,86	79,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.068.605,00**	**4.413.240,19**	**2.987.781,01**	**67,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.813.969,25	13.712.324,17	11.339.194,89	82,69	10.254.220,73	74,78
Pessoal e Encargos Sociais	6.123.374,00	6.336.598,92	4.964.164,13	78,34	4.964.164,13	78,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.690.595,25	7.375.725,25	6.375.030,76	86,43	5.290.056,60	71,72
DESPESAS DE CAPITAL	139.700,00	4.932.983,51	571.616,33	11,59	239.952,33	4,86
Investimentos	139.700,00	4.932.983,51	571.616,33	11,59	239.952,33	4,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.953.669,25**	**18.645.307,68**	**11.910.811,22**	**63,88**	**10.494.173,06**	**56,28**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.300,00	15.300,00	10.412,72	0,09	10.412,72	0,10
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.096.928,00	8.130.566,43	3.921.832,47	32,93	3.093.068,04	29,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.096.928,00	5.447.903,86	3.876.130,84	32,54	3.092.678,51	29,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.682.662,57	45.701,63	0,38	389,53	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.089.303,49	9,15	1.089.303,49	10,38
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.112.228,00**	**8.145.866,43**	**5.021.548,68**	**42,16**	**4.192.784,25**	**39,95**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.841.441,25**	**10.499.441,25**	**6.889.262,54**	**57,84**	**6.301.388,81**	**60,05**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**24,01**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**2.364.850,14**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	1.089.303,49	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.089.303,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	11.677.030,25	18.181.468,68	11.599.170,43	97,38	10.182.532,27	97,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	276.639,00	463.839,00	311.640,79	2,62	311.640,79	2,97
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.953.669,25**	**18.645.307,68**	**11.910.811,22**	**100,00**	**10.494.173,06**	**100,00**

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

BERUARDO TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.898.917,00	64.490.451,76	9.675.643,99	15,00	44.647.371,69	69,23	19.843.080,07
RECEITAS CORRENTES	53.241.672,00	55.131.682,40	8.766.392,58	15,90	38.948.964,03	70,65	16.182.718,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.303.891,00	6.303.891,00	960.804,83	15,24	4.756.785,54	75,46	1.547.105,46
Impostos	4.831.371,00	4.831.371,00	858.619,00	17,77	3.720.380,16	77,00	1.110.990,84
Taxas	1.151.520,00	1.151.520,00	102.185,83	8,87	1.036.405,38	90,00	115.114,62
Contribuição de Melhoria	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.924.590,00	3.924.590,00	440.538,26	11,23	2.576.053,06	65,64	1.348.536,94
Contribuições Sociais	1.961.140,00	1.961.140,00	134.953,01	6,88	1.140.499,36	58,15	820.640,64
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.963.450,00	1.963.450,00	305.585,25	15,56	1.435.553,70	73,11	527.896,30
RECEITA PATRIMONIAL	463.528,00	491.663,00	670.397,41	136,35	2.792.677,48	568,01	-2.301.014,48
Receitas Imobiliárias	5.457,00	5.457,00	172,00	3,15	1.667,00	30,55	3.790,00
Receitas de Valores Mobiliários	458.071,00	486.206,00	670.225,41	137,85	2.791.010,48	574,04	-2.304.804,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.193.736,00	3.457.736,00	498.229,78	14,41	1.899.128,96	54,92	1.558.607,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.413.050,00	40.010.925,40	6.140.943,82	15,35	26.424.881,60	66,04	13.586.043,80
Transferências Intergovernamentais	38.413.050,00	40.010.925,40	6.140.943,82	15,35	26.394.991,60	65,97	13.615.933,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	29.890,00	0,00	-29.890,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	942.877,00	942.877,00	55.478,48	5,88	499.437,39	52,97	443.439,61
Multas e Juros de Mora	181.366,00	181.366,00	16.800,20	9,26	66.916,33	36,90	114.449,67
Indenizações e Restituições	368.105,00	368.105,00	40,78	0,01	181.438,12	49,29	186.666,88
Receita da Dívida Ativa	345.256,00	345.256,00	30.811,16	8,92	202.367,97	58,61	142.888,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	48.150,00	48.150,00	7.826,34	16,25	48.714,97	101,17	-564,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.657.245,00	9.358.769,36	909.251,41	9,72	5.698.407,66	60,89	3.660.361,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.600.000,00	2.600.000,00	773.056,96	29,73	1.625.236,50	62,51	974.763,50
Operações de Crédito Internas	2.600.000,00	2.600.000,00	773.056,96	29,73	1.625.236,50	62,51	974.763,50
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
Alienação de Bens Móveis	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.701.524,36	136.194,45	2,03	4.073.171,16	60,78	2.628.353,20
Transferências Intergovernamentais	0,00	594.875,83	0,00	0,00	621.381,83	104,46	-26.506,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	6.106.648,53	136.194,45	2,23	3.451.789,33	56,53	2.654.859,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.662.290,00	3.662.290,00	380.191,28	10,38	1.922.646,15	52,50	1.739.643,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.561.207,00	68.152.741,76	10.055.835,27	14,75	46.570.017,84	68,33	21.582.723,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.561.207,00	68.152.741,76	10.055.835,27	14,75	46.570.017,84	68,33	21.582.723,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.561.207,00	68.152.741,76	10.055.835,27	14,75	46.570.017,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.303.858,96	-	-	3.303.858,96	-	-
Superávit Financeiro	-	3.303.858,96	-	-	3.303.858,96	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.898.917,00	69.310.057,87	9.808.318,79	44.641.184,72	24.668.873,15	10.353.884,37	40.614.417,38	28.695.640,49	35.233.442,02
DESPESAS CORRENTES	49.902.371,00	52.442.364,93	8.618.087,03	38.913.901,80	13.528.463,13	8.746.660,50	36.607.655,35	15.834.709,58	31.844.440,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.242.595,00	31.083.749,82	5.063.875,55	21.078.348,65	10.005.401,17	5.067.428,66	20.997.226,03	10.086.523,79	18.976.784,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	32.565,83	86.599,50	108.400,50	32.565,83	86.599,50	108.400,50	86.599,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.464.776,00	21.163.615,11	3.521.645,65	17.748.953,65	3.414.661,46	3.646.666,01	15.523.829,82	5.639.785,29	12.781.055,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.906.546,00	16.777.692,94	1.190.231,76	5.727.282,92	11.050.410,02	1.607.223,87	4.006.762,03	12.770.930,91	3.389.001,92
INVESTIMENTOS	4.706.546,00	15.922.057,94	1.085.415,23	5.185.515,02	10.736.542,92	1.502.407,34	3.464.994,13	12.457.063,81	2.847.234,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	855.635,00	104.816,53	541.767,90	313.867,10	104.816,53	541.767,90	313.867,10	541.767,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.662.290,00	3.560.440,00	498.618,44	2.073.092,73	1.487.347,27	498.442,40	2.072.916,69	1.487.523,31	1.729.754,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.561.207,00	72.870.497,87	10.306.937,23	46.714.277,45	26.156.220,42	10.852.326,77	42.687.334,07	30.183.163,80	36.963.196,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.561.207,00	72.870.497,87	10.306.937,23	46.714.277,45	26.156.220,42	10.852.326,77	42.687.334,07	30.183.163,80	36.963.196,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.882.683,77	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.561.207,00	72.870.497,87	10.306.937,23	46.714.277,45	26.156.220,42	10.852.326,77	46.570.017,84	30.183.163,80	36.963.196,65

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 23/set/2016 as 14h e 39m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.662.290,00	3.662.290,00	380.191,28	10,38	1.922.646,15	52,50	1.739.643,85
RECEITAS CORRENTES	3.662.290,00	3.662.290,00	380.191,28	10,38	1.922.646,15	52,50	1.739.643,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.662.290,00	3.662.290,00	380.191,28	10,38	1.922.646,15	52,50	1.739.643,85
Contribuições Sociais	3.662.290,00	3.662.290,00	380.191,28	10,38	1.922.646,15	52,50	1.739.643,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.662.290,00	3.560.440,00	498.618,44	2.073.092,73	1.487.347,27	498.442,40	2.072.916,69	1.487.523,31	1.729.754,63
DESPESAS CORRENTES	3.662.290,00	3.560.440,00	498.618,44	2.073.092,73	1.487.347,27	498.442,40	2.072.916,69	1.487.523,31	1.729.754,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.662.290,00	3.560.440,00	498.618,44	2.073.092,73	1.487.347,27	498.442,40	2.072.916,69	1.487.523,31	1.729.754,63

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

BERUARDO TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.173.525,00	5.173.525,00	890.637,66	4.056.948,67	78,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.623.725,00	1.623.725,00	165.713,71	1.410.200,31	86,85
1.1.1- IPTU	1.284.000,00	1.284.000,00	143.288,52	1.430.703,49	111,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.745,00	3.745,00	1.079,42	2.311,42	61,72
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	228.980,00	228.980,00	17.120,39	113.212,31	49,44
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	107.000,00	107.000,00	4.340,01	21.068,01	19,69
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-114,63	-157.094,92	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	802.500,00	802.500,00	183.785,15	507.227,00	63,21
1.2.1- ITBI	802.500,00	802.500,00	336.868,95	664.450,80	82,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-153.083,80	-157.223,80	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.035.429,00	2.035.429,00	388.623,40	1.371.992,31	67,41
1.3.1- ISS	2.033.000,00	2.033.000,00	386.124,17	1.378.064,12	67,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.070,00	1.070,00	2.795,89	10.075,86	941,67
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.145,00	1.145,00	0,00	1.630,83	142,43
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	214,00	214,00	0,00	113,29	52,94
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-296,66	-17.891,79	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	711.871,00	711.871,00	152.515,40	767.529,05	107,82
1.4.1- IRRF	711.871,00	711.871,00	152.515,40	767.529,05	107,82
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.810.899,00	35.210.899,00	4.944.583,35	22.680.813,61	64,41
2.1- Cota-Parte FPM	16.904.449,00	16.904.449,00	2.585.053,29	10.507.537,31	62,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.257.580,00	16.257.580,00	2.090.882,15	10.013.366,17	61,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	646.869,00	646.869,00	494.171,14	494.171,14	76,39
2.2- Cota-Parte ICMS	14.552.000,00	14.552.000,00	2.193.822,09	8.818.460,58	60,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	117.700,00	117.700,00	16.693,06	66.772,15	56,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	251.450,00	251.450,00	26.899,55	116.126,01	46,18
2.5- Cota-Parte ITR	385.200,00	385.200,00	4.570,87	26.211,19	6,80
2.6- Cota-Parte IPVA	2.600.100,00	3.000.100,00	117.544,49	3.145.706,37	104,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.984.424,00	40.384.424,00	5.835.221,01	26.737.762,28	66,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.160,00	9.160,00	36,60	8.518,78	93,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.067.908,00	1.142.908,00	268.652,05	830.461,10	72,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	476.150,00	551.150,00	90.241,05	398.166,06	72,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	567.860,00	567.860,00	177.533,94	427.045,18	75,20
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	23.898,00	23.898,00	877,06	5.249,86	21,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	63.157,79	69.277,25	90.835,01	143,82
6.1- Transferências de Convênios	0,00	61.477,79	61.194,45	61.194,45	99,54
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.680,00	8.082,80	29.640,56	1.764,32
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.078.068,00	1.215.225,79	337.965,90	929.814,89	76,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.832.806,00	6.912.806,00	890.082,35	4.437.328,18	64,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.251.516,00	3.251.516,00	418.176,36	2.002.673,03	61,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.910.400,00	2.910.400,00	438.764,37	1.763.691,95	60,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	23.540,00	23.540,00	3.338,60	13.354,40	56,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	50.290,00	50.290,00	5.379,92	23.225,23	46,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	77.040,00	77.040,00	914,15	5.242,13	6,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	520.020,00	600.020,00	23.508,95	629.141,44	104,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.695.400,00	5.882.400,00	975.974,82	4.435.930,68	75,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.688.682,00	5.875.682,00	965.893,18	4.389.002,82	74,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.718,00	6.718,00	10.081,64	46.927,86	698,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.144.124,00	-1.037.124,00	75.810,83	-48.325,36	4,66

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.212.000,00	5.212.000,00	3.511.569,32	67,37	3.511.569,32	67,37	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.606.600,00	1.606.600,00	977.158,86	60,82	977.158,86	60,82	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.605.400,00	3.605.400,00	2.534.410,46	70,29	2.534.410,46	70,29	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	435.900,00	1.085.041,97	1.010.458,22	93,13	1.010.117,72	93,09	340,50
14.1- Com Educação Infantil	211.900,00	211.900,00	144.697,45	68,29	144.697,45	68,29	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	224.000,00	873.141,97	865.760,77	99,15	865.420,27	99,12	340,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.647.900,00	6.297.041,97	4.522.027,54	71,81	4.521.687,04	71,81	340,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	79,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	462.141,97
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	462.141,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.996.106,00	10.096.106,00	1.458.805,25	6.684.440,57	66,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.917.933,50	3.032.836,95	1.880.308,13	62,00	1.865.568,42	61,51	0,00
23.1 - Creche	2.917.933,50	3.032.836,95	1.880.308,13	62,00	1.865.568,42	61,51	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.818.500,00	1.818.500,00	1.121.856,31	61,69	1.121.856,31	61,69	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.099.433,50	1.214.336,95	758.451,82	62,46	743.712,11	61,24	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.656.926,50	8.476.678,45	6.218.941,98	73,70	6.118.853,93	72,52	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.829.400,00	4.478.541,97	3.400.171,23	75,92	3.399.830,73	75,91	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.827.526,50	3.998.136,48	2.847.041,79	71,21	2.747.294,24	68,71	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-28.271,04	0,00	-28.271,04	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	750.000,00	786.000,00	712.418,72	90,64	711.714,80	90,55	703,92
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	11.324.860,00	12.295.515,40	8.811.668,83	71,67	8.696.137,15	70,73	703,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-48.325,36
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	46.927,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	462.141,97
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	363.278,27
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	824.022,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	7.160.399,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	499.048,00	709.174,71	577.191,19	81,39	570.181,95	80,40	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.500,00	2.445.589,98	445.433,66	18,21	443.127,51	18,12	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	849.548,00	3.154.764,69	1.022.624,85	32,42	1.013.309,46	32,12	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.174.408,00	15.450.280,09	9.834.293,68	63,65	9.709.446,61	62,84	703,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	886.497,87	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR: FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	829.114,58	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.389.002,82	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.476.880,07	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.109.907,46	0,00
49.2 Restos a Pagar	366.972,61	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	46.927,86	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	788.165,19	0,00

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

BERUARDO TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.898.917,00	69.310.057,87	9.808.318,79	44.641.184,72	95,56	24.668.873,15	10.353.884,37	40.614.417,38	95,14	28.695.640,49
LEGISLATIVA	1.870.500,00	1.870.500,00	20.417,83	691.508,50	1,48	1.178.991,50	0,00	669.317,35	1,57	1.201.182,65
Ação Legislativa	1.870.500,00	1.870.500,00	20.417,83	691.508,50	1,48	1.178.991,50	0,00	669.317,35	1,57	1.201.182,65
ESSENCIAL À JUSTIÇA	249.400,00	283.900,00	59.655,75	218.752,98	0,47	65.147,02	59.655,75	218.174,49	0,51	65.725,51
Representação Judicial e Extrajudicial	249.400,00	283.900,00	59.655,75	218.752,98	0,47	65.147,02	59.655,75	218.174,49	0,51	65.725,51
ADMINISTRAÇÃO	5.161.286,00	5.261.005,54	666.681,35	4.029.094,48	8,62	1.231.911,06	841.471,80	3.684.717,01	8,63	1.576.288,53
Controle Interno	456.300,00	467.630,00	64.153,92	337.549,14	0,72	130.080,86	81.130,30	326.654,13	0,77	140.975,87
Planejamento e Orçamento	232.300,00	217.300,00	19.089,12	158.621,94	0,34	58.678,06	24.119,36	148.453,66	0,35	68.846,34
Comunicação Social	218.400,00	153.400,00	5.057,53	75.815,05	0,16	77.584,95	6.586,52	71.486,11	0,17	81.913,89
Administração de Receitas	1.135.497,00	1.163.758,93	138.109,77	966.448,14	2,07	197.310,79	191.197,98	857.901,46	2,01	305.857,47
Formação de Recursos Humanos	349.000,00	365.000,00	36.650,21	218.780,61	0,47	146.219,39	41.198,61	209.901,77	0,49	155.098,23
Tecnologia da Informatização	171.500,00	176.500,00	24.078,52	115.677,87	0,25	60.822,13	32.776,59	107.570,18	0,25	68.929,82
Administração Financeira	303.200,00	308.200,00	43.704,18	217.640,61	0,47	90.559,39	48.127,32	200.619,36	0,47	107.580,64
Administração Geral	2.295.089,00	2.409.216,61	335.838,10	1.938.561,12	4,15	470.655,49	416.335,12	1.762.130,34	4,13	647.086,27
DEFESA NACIONAL	73.190,00	73.190,00	11.060,65	47.794,95	0,10	25.395,05	11.060,65	47.794,95	0,11	25.395,05
Defesa Terrestre	73.190,00	73.190,00	11.060,65	47.794,95	0,10	25.395,05	11.060,65	47.794,95	0,11	25.395,05
SEGURANÇA PÚBLICA	212.700,00	221.748,48	42.196,84	170.104,93	0,36	51.643,55	39.019,13	160.864,67	0,38	60.883,81
Defesa Civil	212.700,00	221.748,48	42.196,84	170.104,93	0,36	51.643,55	39.019,13	160.864,67	0,38	60.883,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.452.133,00	2.613.301,61	348.842,26	1.709.590,61	3,66	903.711,00	384.959,66	1.556.437,40	3,65	1.056.864,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	332.000,00	332.000,00	339,13	254.641,21	0,55	77.358,79	21.541,66	150.370,28	0,35	181.629,72
Assistência ao Idoso	40.800,00	40.800,00	3.214,68	15.355,73	0,03	25.444,27	3.214,68	15.355,73	0,04	25.444,27
Assistência Comunitária	2.079.333,00	2.240.501,61	345.288,45	1.439.593,67	3,08	800.907,94	360.203,32	1.390.711,39	3,26	849.790,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.433.790,00	6.433.790,00	1.106.830,07	4.163.564,37	8,91	2.270.225,63	1.110.680,06	4.117.848,69	9,65	2.315.941,31
Previdência do Regime Estatutário	6.433.790,00	6.433.790,00	1.106.830,07	4.163.564,37	8,91	2.270.225,63	1.110.680,06	4.117.848,69	9,65	2.315.941,31
SAÚDE	11.621.569,25	18.310.207,68	3.247.096,81	11.691.899,06	25,03	6.618.308,62	2.761.637,33	10.275.260,90	24,07	8.034.946,78
Atenção Básica	11.345.030,25	17.846.468,68	3.178.507,36	11.380.258,27	24,36	6.466.210,41	2.691.897,88	9.963.620,11	23,34	7.882.848,57
Vigilância Sanitária	276.539,00	463.739,00	68.589,45	311.640,79	0,67	152.098,21	69.739,45	311.640,79	0,73	152.098,21
EDUCAÇÃO	11.396.468,00	14.765.224,02	2.082.014,50	9.557.947,89	20,46	5.207.276,13	2.292.336,94	9.423.496,70	22,08	5.341.727,32
Alimentação e Nutrição	969.360,00	1.005.393,93	204.164,50	864.572,94	1,85	140.820,99	193.680,42	854.088,86	2,00	151.305,07
Educação Infantil	2.658.533,50	4.912.363,36	470.062,52	1.934.722,70	4,14	2.977.640,66	478.002,92	1.917.954,99	4,49	2.994.408,37
Ensino Fundamental	7.768.574,50	8.847.466,73	1.407.787,48	6.758.652,25	14,47	2.088.814,48	1.620.653,60	6.651.452,85	15,58	2.196.013,88
CULTURA	60.900,00	48.900,00	4.102,61	34.081,91	0,07	14.818,09	4.939,63	32.211,14	0,08	16.688,86
Difusão Cultural	60.900,00	48.900,00	4.102,61	34.081,91	0,07	14.818,09	4.939,63	32.211,14	0,08	16.688,86
URBANISMO	10.219.271,00	13.415.569,17	1.462.222,85	8.295.293,05	17,76	5.120.276,12	2.108.366,23	6.571.846,91	15,40	6.843.722,26
Administração Geral	3.154.915,00	2.582.915,00	414.887,83	1.841.046,04	3,94	741.868,96	390.592,84	1.791.633,25	4,20	791.281,75
Serviços Urbanos	3.424.905,00	4.049.027,50	803.231,28	3.217.259,70	6,89	831.767,80	925.039,95	2.932.083,24	6,87	1.116.944,26
Infra-Estrutura Urbana	3.639.451,00	6.783.626,67	244.103,74	3.236.987,31	6,93	3.546.639,36	792.733,44	1.848.130,42	4,33	4.935.496,25
SANEAMENTO	2.859.864,75	2.937.464,75	432.237,34	2.142.424,87	4,59	795.039,88	419.718,31	2.031.725,48	4,76	905.739,27
Saneamento Básico Urbano	2.859.864,75	2.937.464,75	432.237,34	2.142.424,87	4,59	795.039,88	419.718,31	2.031.725,48	4,76	905.739,27
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	464.900,00	656.544,55	53.628,82	355.264,41	0,76	301.280,14	69.114,79	316.067,77	0,74	340.476,78
Promoção da Produção Agropecuária	464.900,00	656.544,55	53.628,82	355.264,41	0,76	301.280,14	69.114,79	316.067,77	0,74	340.476,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	141.200,00	128.565,00	3.680,00	101.996,03	0,22	26.568,97	3.680,00	101.996,03	0,24	26.568,97
Turismo	141.200,00	128.565,00	3.680,00	101.996,03	0,22	26.568,97	3.680,00	101.996,03	0,24	26.568,97
TRANSPORTE	662.595,00	777.395,00	77.367,34	580.406,84	1,24	196.988,16	57.076,97	560.109,64	1,31	217.285,36
Transporte Rodoviário	662.595,00	777.395,00	77.367,34	580.406,84	1,24	196.988,16	57.076,97	560.109,64	1,31	217.285,36
DESPORTO E LAZER	414.150,00	372.117,07	52.901,41	223.092,44	0,48	149.024,63	52.784,76	218.180,85	0,51	153.936,22
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	414.150,00	372.117,07	52.901,41	223.092,44	0,48	149.024,63	52.784,76	218.180,85	0,51	153.936,22
ENCARGOS ESPECIAIS	1.395.000,00	1.050.635,00	137.382,36	628.367,40	1,35	422.267,60	137.382,36	628.367,40	1,47	422.267,60
Serviço da Dívida Interna	1.395.000,00	1.050.635,00	137.382,36	628.367,40	1,35	422.267,60	137.382,36	628.367,40	1,47	422.267,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Reserva de Contingência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.662.290,00	3.560.440,00	498.618,44	2.073.092,73	4,44	1.487.347,27	498.442,40	2.072.916,69	4,86	1.487.523,31
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	0,00	42.211,12	0,09	67.788,88	0,00	42.211,12	0,10	67.788,88
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	42.211,12	0,09	67.788,88	0,00	42.211,12	0,10	67.788,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.000,00	11.000,00	2.502,18	9.288,45	0,02	1.711,55	2.502,18	9.288,45	0,02	1.711,55
Representação Judicial e Extrajudicial	11.000,00	11.000,00	2.502,18	9.288,45	0,02	1.711,55	2.502,18	9.288,45	0,02	1.711,55
ADMINISTRAÇÃO	197.700,00	185.700,00	23.167,47	100.925,17	0,22	84.774,83	23.167,47	100.925,17	0,24	84.774,83
Planejamento e Orçamento	4.200,00	4.200,00	620,32	2.454,28	0,01	1.745,72	620,32	2.454,28	0,01	1.745,72
Administração Geral	57.500,00	57.500,00	8.548,64	34.091,59	0,07	23.408,41	8.548,64	34.091,59	0,08	23.408,41
Administração Financeira	13.100,00	13.100,00	1.644,62	6.506,90	0,01	6.593,10	1.644,62	6.506,90	0,02	6.593,10
Controle Interno	28.500,00	28.500,00	3.607,83	13.820,57	0,03	14.679,43	3.607,83	13.820,57	0,03	14.679,43
Tecnologia da Informatização	16.600,00	16.600,00	2.547,88	10.080,64	0,02	6.519,36	2.547,88	10.080,64	0,02	6.519,36
Formação de Recursos Humanos	35.400,00	23.400,00	1.802,51	10.374,74	0,02	13.025,26	1.802,51	10.374,74	0,02	13.025,26
Administração de Receitas	42.300,00	42.300,00	4.395,67	23.596,45	0,05	18.703,55	4.395,67	23.596,45	0,06	18.703,55
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DEFESA NACIONAL	6.800,00	6.800,00	1.013,44	4.009,66	0,01	2.790,34	1.013,44	4.009,66	0,01	2.790,34
Defesa Terrestre	6.800,00	6.800,00	1.013,44	4.009,66	0,01	2.790,34	1.013,44	4.009,66	0,01	2.790,34
SEGURANÇA PÚBLICA	13.750,00	13.750,00	2.309,60	9.668,97	0,02	4.081,03	2.309,60	9.668,97	0,02	4.081,03
Defesa Civil	13.750,00	13.750,00	2.309,60	9.668,97	0,02	4.081,03	2.309,60	9.668,97	0,02	4.081,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.600,00	82.600,00	11.560,02	45.980,98	0,10	36.619,02	11.560,02	45.980,98	0,11	36.619,02
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	82.500,00	82.500,00	11.560,02	45.980,98	0,10	36.519,02	11.560,02	45.980,98	0,11	36.519,02
SAÚDE	332.100,00	335.100,00	52.966,22	218.912,16	0,47	116.187,84	52.966,22	218.912,16	0,51	116.187,84
Atenção Básica	332.000,00	335.000,00	52.966,22	218.912,16	0,47	116.087,84	52.966,22	218.912,16	0,51	116.087,84
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
EDUCAÇÃO	1.077.000,00	984.150,00	122.651,62	499.697,44	1,07	484.452,56	122.475,58	499.521,40	1,17	484.628,60
Ensino Fundamental	657.500,00	657.500,00	87.322,73	356.591,05	0,76	300.908,95	87.146,69	356.415,01	0,83	301.084,99
Educação Infantil	419.500,00	326.650,00	35.328,89	143.106,39	0,31	183.543,61	35.328,89	143.106,39	0,34	183.543,61
CULTURA	1.890,00	1.890,00	309,96	1.226,34	0,00	663,66	309,96	1.226,34	0,00	663,66
Difusão Cultural	1.890,00	1.890,00	309,96	1.226,34	0,00	663,66	309,96	1.226,34	0,00	663,66
URBANISMO	257.800,00	257.800,00	40.211,36	157.070,95	0,34	100.729,05	40.211,36	157.070,95	0,37	100.729,05
Administração Geral	138.900,00	138.900,00	23.052,19	91.912,63	0,20	46.987,37	23.052,19	91.912,63	0,22	46.987,37
Serviços Urbanos	118.900,00	118.900,00	17.159,17	65.158,32	0,14	53.741,68	17.159,17	65.158,32	0,15	53.741,68
SANEAMENTO	59.000,00	59.000,00	9.779,28	38.052,88	0,08	20.947,12	9.779,28	38.052,88	0,09	20.947,12
Saneamento Básico Urbano	59.000,00	59.000,00	9.779,28	38.052,88	0,08	20.947,12	9.779,28	38.052,88	0,09	20.947,12
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.737,30	6.873,62	0,01	3.126,38	1.737,30	6.873,62	0,02	3.126,38
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	1.737,30	6.873,62	0,01	3.126,38	1.737,30	6.873,62	0,02	3.126,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.650,00	2.650,00	429,10	1.770,02	0,00	879,98	429,10	1.770,02	0,00	879,98
Turismo	2.650,00	2.650,00	429,10	1.770,02	0,00	879,98	429,10	1.770,02	0,00	879,98
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.712,54	6.642,94	0,01	3.357,06	1.712,54	6.642,94	0,02	3.357,06
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.712,54	6.642,94	0,01	3.357,06	1.712,54	6.642,94	0,02	3.357,06
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	2.303,56	9.242,27	0,02	5.757,73	2.303,56	9.242,27	0,02	5.757,73
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	2.303,56	9.242,27	0,02	5.757,73	2.303,56	9.242,27	0,02	5.757,73
ENCARGOS ESPECIAIS	1.475.000,00	1.475.000,00	225.964,79	921.519,76	1,97	553.480,24	225.964,79	921.519,76	2,16	553.480,24
Serviço da Dívida Interna	1.475.000,00	1.475.000,00	225.964,79	921.519,76	1,97	553.480,24	225.964,79	921.519,76	2,16	553.480,24
TOTAL	**59.561.207,00**	**72.870.497,87**	**10.306.937,23**	**46.714.277,45**	**100,00**	**26.156.220,42**	**10.852.326,77**	**42.687.334,07**	**100,00**	**30.183.163,80**

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

BERUARDO TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 207/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 36/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos básicos para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 251.252,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Aciclovir 5% - creme dermatológico	TUB	700,00	2,980	2.086,00	PRATI
4	ACIDO FOLICO 5 MG CPR	UNI	12.000,00	0,060	720,00	HIPOLABOR
18	ANLODIPINO 10MG	COM	15.000,00	0,090	1.350,00	GEOLAB
19	ANLODIPINO 5 MG	CAP	15.000,00	0,070	1.050,00	GEOLAB
30	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL	UNI	1.450,00	18,790	27.245,50	BIOSINTETICA
32	BUDESONIDA 64 MG/DOSE 120 DOSES	FR	1.450,00	25,000	36.250,00	BIOSINTETICA
42	Carvedilol 6,25 mg	CPS	20.000,00	0,120	2.400,00	EMS
46	Cetoconazol 20mg/G Creme	CREME	750,00	1,700	1.275,00	SOBRAL
47	Cetoprofeno 50mg/Ml Injetável	ampola	2.000,00	3,040	6.080,00	CRISTALIA
65	COMPLEXO B CPR	UNI	0,00			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 30 de maio de 2016**.**

Vigência: 12 Meses.

Colorado (PR), 07 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 235/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 35/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ H.I.S OKUHARA & CIA LTDA
OBJETIVO:...................... Contratação de empresa especializada em exame laboratorial de Dengue, zika vírus e leptospirose para a secretaria de saúde:
VALOR DO CONTRATO: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Valor do Contrato: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	DENGUE IGG E IGM	UNID	400,00	51,000	20.400,00	PROPRIA
2	ZIKA VIRUS (PCR BIOL. MOLECULAR)	UNID	100,00	528,320	52.832,00	PROPRIA
3	LEPTOSPIROSE IGG E IGM	UNID	10,00	76,800	768,00	PROPRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 20 de maio de 2016**.**

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 17 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 268/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **032/2016**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LARANJA, CENOURA E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: TANICLER GUINAMI
CPF: 087.094.209-32
VALOR: R$ 5.255,50 (Cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.07	5.255,50

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 22 de Agosto de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:........................Nº 198/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº32/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................CLAUDECIR BORIN BASSO
OBJETIVO:...................... Registro de preço para Aquisição de armação de metal, lentes CR cinlídricas e CR esférica para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 95.550,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ARMAÇÃO DE METAL	UNI	700,00	99,500	69.650,00	YS
2	LENTE CR CILINDRICA	UNI	350,00	39,500	13.825,00	ORMA
3	LENTE CR ESFERICA	UNI	350,00	34,500	12.075,00	ORMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 17 de maio de 2016**.**

Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 19 de maio de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:........................Nº 199/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 33/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ C. L. AMBROZIN ME
OBJETIVO:...................... Contratação de empresa especializada em confecção de toldos para secretarias do município e distrito de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOLDOS	MT2	80,00	117,000	9.360,00	Paraná Serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 17 de maio de 2016**.**

Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 20 de maio de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 208/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 36/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos básicos para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: 585.331,90 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO	FRAS	700,00	5,970	4.179,00	NOVA QUIMICA
7	ALBENDAZOL 40MG ML SUSPENSÃO ORAL	FRAS	350,00	3,090	1.081,50	PRATI DONADUZZI
9	Alopurinol 300mg Comp. CX C/30cps	Cxs	1.200,00	18,600	22.320,00	PRATI DONADUZZI
11	Cloridrato De Ambroxol 15mg/5ml Xarope Inf.	FRASCO	9.400,00	2,120	19.928,00	NATULAB
16	Amoxicilina 500mg cps	CPS	38.000,00	0,180	6.840,00	PRATI DONADUZZI
20	ATENOLOL 50MG	COM	20.000,00	0,060	1.200,00	PRATI DONADUZZI
26	BIPERIDENO 2 MG CPR	UNI	12.500,00	0,330	4.125,00	UNIAO QUIMICA
31	BUDESONIDA 50MG/DOSE 200 DOSES	Fr	1.400,00	48,250	67.550,00	BIOSINTETICA
33	Bupropiona 150 mg Cpr	CPS	9.000,00	0,730	6.570,00	EMS
35	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO	FRAS	800,00	5,510	4.408,00	MEDLEY
37	CARBAMAZEPINA 400MG	COM	3.500,00	1,850	6.475,00	GERMED
41	Carvedilol 3,125mg cps	CPS	20.000,00	0,120	2.400,00	EMS
48	Cetoprofeno 100 Mg Injetavel I.M	ampola	250,00	1,890	472,50	UNIAO QUIMICA
51	Ciprofloxacino 500mg cps	CPS	2.000,00	0,280	560,00	PRATI DONADUZZI
52	Citalopran 20mg Comp.	CPS	17.000,00	0,320	5.440,00	TEUTO
57	CLOPIDOGREL 75 MG C/ 28 CPR - ETICO	CXS	230,00	27,380	6.297,40	EMS
58	Cloridrato De Tramadol 50 Mg Cpr	CPS	10.000,00	0,340	3.400,00	HIPOLABOR
60	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG CX 20 COMP	cx	1.000,00	25,830	25.830,00	BIOSINTETICA
64	CLORPROMAZINA 4% 10 ML	FRAS	330,00	6,900	2.277,00	SANOFI
66	DEXAMETASONA 0,1 MG CREME	UNI	1.500,00	1,020	1.530,00	HIPOLABOR
73	Diazepan 5 Mg Cpr	CPS	10.000,00	0,080	800,00	SANTISA
87	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CPR	COM	100.000,00	0,100	10.000,00	HIPOLABOR
89	Eritromicina 250 Mg/Ml Solução	FRASCO	600,00	30,170	18.102,00	PRATI DONADUZZI
93	ESPIRONOLACTONA 50MG	COM	3.000,00	0,260	780,00	HIPOLABOR
97	FENOBARBITAL 40MG ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	500,00	4,240	2.120,00	CRISTALIA
98	FENOFIBRATO 200MG	COM	6.500,00	2,450	15.925,00	GERMED
99	Fluconazol 150 Mg Capsulas	CPS	2.000,00	0,410	820,00	PRATI DONADUZZI
102	GENTAMICINA 5 MG ML	Frasco	320,00	9,100	2.912,00	ALLERGAN
104	Haloperidol 1 Mg Cpr	CPS	8.000,00	0,210	1.680,00	CRISTALIA
106	HALOPERIDOL 50MG ML	AMPOLA	600,00	3,260	1.956,00	TEUTO
107	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	UNI	35.000,00	0,040	1.400,00	PRATI DONADUZZI
109	IBUPROFENO 50 MG ML	FRASCO	13.000,00	2,180	28.340,00	NATULAB
111	Isossorbida 5 Mg Cpr	CPS	1.000,00	0,250	250,00	EMS
112	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG CPS	CAP	1.000,00	1,040	1.040,00	BIOSINTETICA
113	LEVODOPA + CLOR.BENSERAZIDA 100/25 MG DISPERSIVEIS CPR	UNI	1.350,00	1,990	2.686,50	ROCHE
114	Levodopa + Cl. Benserazida 200/50 Mg Cpr	CPS	5.100,00	2,480	12.648,00	ACHE
115	Levofloxacino 500mg cps	CPS	5.300,00	0,860	4.558,00	EMS
126	MEBENDAZOL COMP	COM	8.000,00	0,210	1.680,00	SOBRAL
135	METOPROLOL 50MG	COM	2.000,00	1,480	2.960,00	ASTRAZENECA
136	Metronidazol 250mg Comp	CPS	8.000,00	0,130	1.040,00	PRATI DONADUZZI
138	METRONIDAZOL - CREME VAGINAL	UNI	4.000,00	4,870	19.480,00	PRATI DONADUZZI
140	MICONAZOL 20MG CREME DERMATOLÓGICO	TUB	600,00	4,140	2.484,00	PRATI DONADUZZI
142	MULTIGRIP COMP	UNI	23.500,00	0,360	8.460,00	MULTILAB
146	NIMESULIDA COMP	UNI	95.000,00	0,100	9.500,00	VITAPAN
147	NIMESULIDA GOTAS	FRAS	10.000,00	1,270	12.700,00	VITAPAN
150	NITROFURANTOINA 100MG CPR	COM	6.000,00	0,250	1.500,00	TEUTO
152	Norestisterona 0,35 Mg Cpr	CPS	4.000,00	0,240	960,00	BIOLAB
162	Paracetamol 750mg cps	CPS	40.000,00	0,090	3.600,00	PRATI DONADUZZI
164	PERMETRINA 100MG ML LOÇÃO	FRAS	700,00	7,890	5.523,00	PRATI DONADUZZI
167	Prometazina 25 Mg Cpr	CPS	7.000,00	0,130	910,00	TEUTO
169	Propranolol 40 Mg Cpr	CPS	30.000,00	0,040	1.200,00	PRATI DONADUZZI
170	Ranitidina 150 Mg	CPS	10.000,00	0,210	2.100,00	TEUTO
171	RETEMIC XAROPE	FRAS	120,00	37,000	4.440,00	APSEN
172	Salbutamol xarope	UNI	800,00	1,350	1.080,00	NATULAB
173	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, COM ESPAÇADOR	UNI	685,00	30,000	20.550,00	TEUTO
177	Soro Rehidratante Oral Pó C/1 Env. 27,9 Gr	ENV	800,00	0,530	424,00	NATULAB
180	Sulfadiazina de prata 1% 400 gramas	CREME	1.500,00	29,200	43.800,00	PRATI DONADUZZI
181	Sulfato De Gentamicina 80mg Injetável	ampola	600,00	0,890	534,00	SANTISA
183	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COM	30.000,00	0,060	1.800,00	PRATI DONADUZZI
185	TIOCONAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL	TUB	1.400,00	14,900	20.860,00	GERMED
192	Amoxicilina + Clavulanato 875/125mg cps	CPS	27.000,00	2,420	65.340,00	EMS
195	AMOXICILINA 250 MG SUSP	FRAS	5.000,00	3,630	18.150,00	PRATI DONADUZZI
199	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 MG + 400 UI COMPRIMIDOS	COM	7.000,00	1,200	8.400,00	NATULAB
204	DIPIRONA 250 MG/ ML GOTAS	Frasco	5.000,00	0,740	3.700,00	SOBRAL
210	PREDNISOLONA 3 MG / ML LÍQUIDO	Frasco	5.700,00	4,080	23.256,00	PRATI DONADUZZI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 30 de maio de 2016**.**

Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 07 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 209/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 36/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETIVO:...................... Aquisição de medicamentos básicos para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 270.521,50 (duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	Acido Valproico 250 Mg/5 Ml Solução	FRASCO	350,00	14,000	4.900,00	TEUTO
13	Aminofilina 24mg/Ml Inj.	ampola	150,00	1,220	183,00	TEUTO
15	AMITRIPTILINA 25MG	UNI	20.000,00	0,110	2.200,00	TEUTO
23	Benzilpenicilina Benzatina 1,200,000UI	AMP	450,00	12,850	5.782,50	TEUTO
27	Bromazepan 3mg comp.	COM	9.000,00	0,190	1.710,00	TEUTO
36	Carbamazepina 200 Mg	CPS	8.000,00	0,190	1.520,00	TEUTO
50	Ciprofibrato 100mg	CPS	3.000,00	1,380	4.140,00	NEOQUÍMICA
53	Clenil 50mcg nasal	FRASCO	300,00	44,150	13.245,00	CHIESI
55	Clonazepan 2 Mg Cpr	CPS	44.000,00	0,110	4.840,00	GERMED
56	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS	FRAS	1.000,00	3,550	3.550,00	HIPOLABOR
59	Cloridrato de Tramadol gotas	FRASCO	150,00	41,700	6.255,00	GERMED
61	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG CX 30COMP	cx	1.200,00	18,440	22.128,00	GERMED
62	CLORPROMAZINA 100 MG CPR	UNI	6.000,00	0,330	1.980,00	UNIÃO QUÍMICA
63	CLORPROMAZINA 25 MG CPR	UNI	6.500,00	0,430	2.795,00	SANOFI
69	DEXAMETASONA COLÍRIO	FRAS	1.970,00	6,100	12.017,00	UNIÃO QUÍMICA
78	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG INJ.	AMP	1.900,00	0,990	1.881,00	TEUTO
105	Haloperidol 5 Mg Cpr	CPS	6.000,00	0,280	1.680,00	CRISTÁLIA
116	Levomepromazina Gotas	FRASCO	150,00	12,900	1.935,00	SANOFI
118	Levomepromazina 25 Mg Cpr	CPS	4.000,00	0,580	2.320,00	SANOFI
120	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COM	11.000,00	0,240	2.640,00	MERCK
121	LEVOTIROXINA 25MCG	COM	18.000,00	0,250	4.500,00	MERCK
122	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COM	18.000,00	0,260	4.680,00	MERCK
151	NORESTISTERONA MAIS VAL.ESTRADIOL 50MG INJETAVEL	AMPOLA	400,00	26,700	10.680,00	EUROFARMA
154	Nortriptilina 25 Mg Cpr	CPS	4.000,00	0,760	3.040,00	EUROFARMA
168	PROMETAZINA 25MG INJ 1 AMPOLA 2ML	UNI	1.450,00	2,400	3.480,00	SANVAL
174	SERTRALINA 50 MG	UN	13.000,00	0,360	4.680,00	ZYDUS
184	Tegretol 400 mg Cpr (ÉTICO)	CPS	30.000,00	1,930	57.900,00	NOVARTIS
189	VALPROATO SODIO 250MG CAPS	COM	3.500,00	0,800	2.800,00	ABBOTT
196	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COM	65.000,00	0,400	26.000,00	PHARLAB
208	Nimodipina 30 Mg Cpr	CPS	14.000,00	0,390	5.460,00	VITAPAN
212	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 200/40 MG ML	FRAS	8.000,00	6,200	49.600,00	TEUTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 30 de maio de 2016**.**

Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 07 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:........................Nº 200/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 33/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ E I PEREIRA E CIA LTDA ME
OBJETIVO:...................... Contratação de empresa especializada em tapeçaria e solda de tapeçaria para secretarias do município e distrito de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TAPEÇARIA.	HORAS	200,00	80,000	16.000,00	PRÓPRIO
2	SERVIÇO DE SOLDA	HRS	200,00	40,000	8.000,00	PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 17 de maio de 2016**.**

Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 20 de maio de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 46/2016
b) Licitação Nrº : 32/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/05/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de armação de metal, lentes CR cinlídricas e CR esférica para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CLAUDECIR BORIN BASSO - CNPJ: 80.191.505/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 95.550,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMAÇÃO DE METAL	YS	UNI	700	R$ 99,50	R$ 69.650,00
2	LENTE CR CILINDRICA	ORMA	UNI	350	R$ 39,50	R$ 13.825,00
3	LENTE CR ESFERICA	ORMA	UNI	350	R$ 34,50	R$ 12.075,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 95.550,00
Colorado-PR, 17 de maio de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 55/2016
b) Licitação Nrº : 39/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/06/2016
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS MUNICIPALIDADE
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: COLORTUR EMPRESA DE TRNSPORTES E TURISMO LTDA - ME - CNPJ: 01.467.519/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO SENDO: VEICULO ESPECIAL ONIBUS COM CAPACIDADE ATÉ 46 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, BANCOS INDIVIDUAS E RECLINAVEIS.	km	25000	R$ 3,48	R$ 87.000,00

FORNECEDOR: N. C. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 08.670.405/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO SENDO: VEÍCULO ESPECIAL MICRO-ONIBUS TIPO VAN COM CAPACIDADE ATÉ 14 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, FRIGOBAR / GELADEIRA, TV E DVD.	KM	35000	R$ 1,70	R$ 59.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 146.500,00
Colorado-PR, 07 de junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 76/2016
b) Licitação Nrº : 62/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 28/09/2016
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AEL DA SILVA COM DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME
CNPJ/CPF: 11.842.426/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDRA BRITA GRADUADA	PEDREIRA EXTRACON	800,00	R$ 61,90	R$ 49.520,00

Valor Total Homologado - R$ 49.520,00

COLORADO, 28 de setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 77/2016
b) Licitação Nrº : 63/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 29/09/2016
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO EM CAUQ, CIMENTO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE CBUQ, COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR 1 C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, APLICADO EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI
CNPJ/CPF: 19.406.928/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE TAPA BURACO EM CAUQ, CIMENTO ASFALTICO USINADO A QUENTE CBUQ, COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR 1C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL.	PRÓPRIO	500,00	R$ 590,00	R$ 295.000,00

Valor Total Homologado - R$ 295.000,00

COLORADO, 29 de setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 78/2016
b) Licitação Nrº : 65/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/09/2016
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANTE DE AÇO, COM 10 PRATELEIRAS, CHAPA 22; MEDIDAS 3.000 X 920 X 4000 COLUNA CHAPA 14	VEGEL	UNID	22	R$ 372,00	R$ 8.184,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.184,00 (oito mil , cento e oitenta e quatro)

Colorado-PR, 29 de setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2016
b) Licitação Nrº : 64/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/09/2016
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE APARELHOS SCANNER, REFRIGERADOR DOMÉSTICO, FOGÃO DOMÉSTICO, TELEVISÃO, FORNO MICRO-ONDAS E AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA- ME - CNPJ: 12.704.600/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Condicionador de Ar; do Tipo Split Cassete, Inverter; Com Capacidade de No Minimo 24.000 Btu/h; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 1.800 M3/h; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de 3,21 W; Com Selo Procel, Classificacao "a"; Com Baixo Ruido; Equipamento Composto de Uma Unidade Interna Evaporadora e Uma Unidade Externa Condensadora; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco e Prolipropileno; Medindo Aproximadamente a Unidade Interna: 840x246x840mm (lxaxp) e a Unidade Externa: 870x655x320; Fornecido Sem Acessorios; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Prazo de Garantia Minimo de 12 Meses do Equipamento a Partir Da Data de Entrega; Produto Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente;	SAMSUNG	UNID	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00

FORNECEDOR: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD - CNPJ: 05.745.961/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Scanner, digitalização frente e verso automático e criação de perfis de digitalização, tipo de digitalização: mesa com alimentador automático de documentos (ADF), Configurações de resolução de saída em dpi: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600, Modos de entrada de fax: botões de início rápido para o software Smart Document Scan e Document Copy, digitalização por software com o Smart Document Scan, aplicativo de usuário via drivers TWAIN, ISIS, WIA ou Kofax, VRS Professional, Painel de controle: 2 botões de início rápido (digitalizar, copiar), Cancelar, Ferramentas, economia de energia, Software de painel frontal remoto suportado: leitor de LED, recursos padrão de envio digital: digitalizar para pasta, digitalizar para e-mail, digitalizar para cópia, digitalizar para aplicativo, Detecção de alimentação duplicada: ultrassônica, ciclo de trabalho: até 5000 páginas por dia, formatos de arquivo digitalizados: PDF (texto e gráfico formatado, normal com imagens, imagem sobre texto, MRC, PDF/A, TIFF (página única, várias páginas, comprimido), JPG, BMP, PNG, DOC, RTF, TXT, WPD, XLS, HTM, OPF, UNICODE, XML, XPS, Modelo de visualização: até 4s, Velocidade de digitalização do pelo ADF (carta): ATÉ 50 ppm/100 ipm(em cores, preto e branco, escala de cinza, 200 dpi), até 40 ppm/80 ipm (preto e branco, escala de cinza 300dpi), até 40 ppm/66 ipm (cores,300 dpi), tamanhos de papel suportadors (ADF): carta ofício, executivo, A3, A4, A5, A6, US check, papel longo de até 86.4 cm, Capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 200 folhas (75g/m2), certificação energy star..	HP N 9120	UNID	1	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00
7	Scanner, tipo de digitalizaç~do de mesa, ADF, Adapatador de transparências: incluído; adaptador de transparência (TMA) embutido; dois slides de 35mm, três quadros de negativos de 35 mm, Alimentador automático de documentos (ADF):digitalização em frente e verso; tamanho máximo de digitalização: 8,5 x 14 polegadas; tamanho s de papel aceitos Carta, Ofício, A4, A5, personalizado; mínimo de gramatura do documento: 13 ib; máximo de gramatura do documento: 32 ib capacidade padrão, 50 folhas (20 ib, 75 g/m2); velocidade de digitalização: até 15 ppm/6 ip (usando o software de digitalização), Detecção de alimentação de várias páginas: sim pelo comprimento versão Twain 1.9, velocidade da digitalização (tarefas): documento tamanho Carta para arquivo PDF (200 dpi em cores, PDF com imagem apenas): cerca de 50 s; documento tamanho Carta para arquivo PDF pesquisável (300 dpi, cor, PDF com texto pesquisável): cerca de 30 s; documento tamanho Carta para email (300 dpi), anexo de e-mail em PDF com texto pesquisável): cerca de 42 s; Foto 10x15 cm para arquivo (200dpi, cor de 24 bits, jpg): cerca de 32 s; OCR: <38 s, Escala de imagens ou faixa de ampliação: 12 a 2400% em incrementos de 1%, Pronto para conexão em rede: Padrão (ethernet embutida), Protocolos de rede aceitos: TCP/IP, ciclo de trabalho: até 500 páginas por dia, qualificação energy star.	HP N 6350	UNID	4	R$ 6.400,00	R$ 25.600,00
8	Scanner, velocidade de digitalização até 50 ppm/100ipm (preto e branco, escala de cinza, cores 200 dpi), Resolução do scanner Hardware: Até 600 X600 dpi 600 dpi ótica : até 600 ppp, formatos dos arquivos digitalizados digitalização painel frontal para Smart Document Scan; Document copy, software de digitalização com o Software de Digitalização Inteligente de Documentos aplicação de usuário via drivres Twain, ISIS, WIA ou Kofax VRS, grama de escala ou ampliação de imagem 1 até 999%, em incrementos de 1%, ciclo de trabalho (diário) 3000 páginas, Tamanho da mídia (ADF) carta; ofício; A4, A5, personalizado; papel longo de até 864 mm (34 pol.), painel de controle 9 botões no painel frontal: Ferramentas, cancelar, botões de navegação (para coma, para baixo, Ok/selecionar, voltar), digitalização simples, digitalização em frente e verso, suspensão (com iluminação LED); LCD back-it de 4 linhas, ENERGY STAR, Dimensões do produtos 515 X 426 X 211 mm; 20.28x16.77 x 8.31 pol., Peso do produto 10.61 kg; 23.37 ib, garantia limitada de um ano em hardware, suporte telefônico e web inclusos. A garantia pode variar conforme as leis da cada país.	HP 7.500	UNID	4	R$ 9.680,00	R$ 38.720,00

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº – 064/2016

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerador Domestico; Modelo Vertical Inverse (freezer: Inferior, Geladeira: Superior), Frost Free, Duplex; Capacidade Total para 422 l (geladeira 302 L, Freezer 120l); Na Cor Branca; Classificacao Energetica: A; Com, No Minimo, Prateleiras, Gaveta para Legumes,porta Ovos; Medindo Aproximadamente: 1890 x 711 x 707 Mm; Com Controle de Temperatura Eletronico Externo; Consumo Aproximado: 56 Kwh/mes; 127 v - 60 Hz; Pesando Aproximadamente 90 Kg; Com Forma de Gelo; Garantia Minima de 12 Meses; Com Manual de Instrucoes; Sua Fabricacao Devera Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente; Com Selo Procel, Eficiencia Energetica Letra A	ELETROLUX/ DB52	UNID	2	R$ 3.980,00	R$ 7.960,00
2	Fogão domestico; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado, Na Cor Branca,mesa Em Inox, Tampa Em Vidro; a Gas; Com 4 Bocas; Com 3 Queimadores Simples e 1 Superqueimadores Dealuminio Com Capa Esmaltada; Acendimento Automatico, Eletrico, 110v; Com Forno Autolimpante, Com Luz Interna; Prateleiras Fixas; Sem Grill; o Produto Devera Estar de Acordo Com As Normas Nbr de Seguranca Vigentes; Acompanha Manual de Instrucao Em Portugues; Prazo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data Deentrega do Produto; Com Selo Conpet-rendimento Energetico No Consumo de Gas;	ATLAS/GRÉCIA	UNID	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
3	Televisão; Smart Tv a Cores Full Hd; Conversor Integrado Dtv; Tela Plana Widescreen; de 70 Polegadas; Com Resolucao de 1920 x 1080 (full Hd); Com Aproximadamente 125,7 Cm de Diagonal; Funcoes On/off, Timer/sleep Timer, Bloqueio de Canais, Guia de Programas, Menu Na Tela, Som Estereo; Com Sensor de Luminosidade e Arc (audio Return Channel); Com 4 Entradas Hdmi, 1 Entrada Video Composto Traseira e 1 Na Lateral, 2 Entradas Audio Analogico; 2 Entradas Rf, 1 Entrada Ethernet; 2 Saidas Usb, 1 Saida Audio/fone de Ouvido, 1 Saida Audio Digital; Com Recepcao para 181 Canais; Sistema de Cores Pal-m, Ntsc e Pal-n; Controle Remoto Padrao; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado de 0,3 Watts Em Stand By e 140 Watts Em Uso; Medindo Aproximadamente 115 x 721 x 31 Cm (lxaxp) Com Base; Pesando No Maximo 18 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues; Fornecido Com Controle Remoto, 2 Pilhas Aaa e Parafusos;	SAMSUNG/4K ULTRA HD 70KU6000	UNID	1	R$ 13.420,00	R$ 13.420,00
4	Forno; Domestico; Eletrico; na cor branca com Acabamento Esmaltado; Modelo Microondas; (larg.520xalt.325xprof.415)mm; Capacidade para 31 Litros; Com Prato Giratorio;trava de Seguranca,10 Niveis de Potencia,painel de Memoria Programavel; Com Tecla + 1 Minuto,tecla + 30 Segundos,descongelamento de Pratos Prontos,relogio; Com 1 Camara; Interna Em La de Vidro; Pes Fixos; Controlado Atraves de Time; Na Voltagem 110v,potenciade 1000w; Com Garantia Minima de 1 Ano Apos a Entrega do Equipamento,no Balcao	ELETROLUX/ 10311Cbb206	UNID	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 127.240,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta)

Colorado-PR, 29 de setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 54/2016
b) Licitação Nº : 40/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/06/2016
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, MESAS, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA, BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA, MESA DE EXAME CLÍNICO, OTOSCÓPIO, KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA, DESFIBRILADOR SEMIAUTOMÁTICO, OXÍMETRO, REFRIGERADOR, GELADEIRA PARA GUARDAR VACINA E APARELHO DE AR CONDICIONADO
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME - CNPJ: 19.338.709/0001-20 - Valor Total do Fornecedor: 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTURA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTRONO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X45 CM DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10 %. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	VIANFLEX 140 BLACK SYSTEN	UNID	15	R$ 322,00	R$ 4.830,00

FORNECEDOR: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - CNPJ: 23.402.281/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRASNFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	MARTIFLEX	UNID	15	R$ 89,40	R$ 1.341,00
5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVISTADA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉSEM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁSTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEAVÉL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	MARTINUCCI	UNID	2	R$ 613,50	R$ 1.227,00

FORNECEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.971.041/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁRES EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSCRISÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	LIDER	UNID	6	R$ 964,00	R$ 5.784,00

FORNECEDOR: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 14.918.622/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 15.792,00 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 02 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 05 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁRES , REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONI, ETC.) CHAVE SELETORADE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA A CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMADE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	BALKMAK MOD ELP 25 BBC	UNID	6	R$ 897,00	R$ 5.382,00
9	ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE LA QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/AN V ISA.	RENASCER MOD RN 080070	UNID	6	R$ 1.440,00	R$ 8.640,00
10	EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5 X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5 MM - 3,5 MM - 4,0 MM - 8,0 MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ. SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RIESTER MOD RI-MINI(3010)	UNID	3	R$ 590,00	R$ 1.770,00

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 5.114,00 (cinco mil, cento e quatorze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	(ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO) ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTOS PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO N°24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIOS-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO N°24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N°18 (1,2MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA N°24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA N° 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N°18 (1,2MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTEIRAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRÁVES DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA :1,85 METROS, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	VEGEL/ GRF508	UNID	4	R$ 583,50	R$ 2.334,00
14	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA , PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇAO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CONSUL/ CRA 30	UNID	2	R$ 1.390,00	R$ 2.780,00

FORNECEDOR: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 74.160.490/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	DESFIBRADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA; APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE MEDICAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUIOCARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUIOCARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE: 1- UMA BOLSA PARA TRANSPORTE DO DESFIBRADOR QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E POSSUIR COMPARTIMENTO PARA ASSESSÓRIOS, MÓDULO COMPACTO. 2- UM APARELHO COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 250 X 140 X 300 MM, POSSUINDO ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA O USO EM ADULTOS OU EM CRIANÇAS. O CHOQUE PARA ADULTOS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 100 J (CEM JOULES). O CHOQUE PARA CRIANÇAS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 50 J (CINQUENTA JOULES). DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DE LÍTIO DE ALTA PERFORMANCE PARA NO MÍNIMO 50 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. - O PESO MÁXIMO DO CONJUNTO COMPLETO (DEA, BATERIA, BOLSA E ELETRODOS) NÃO PODERÁ EXECEDER A 2,0 (DOIS) QUILOGRAMAS.- DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA ADULTO E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS.- DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DE ÁUDIO BEM CLARAS E ÍCONES VISUAIS AUTO EXPLICATIVOS DOS PROCEDIMENTOS DE RCP. - DEVERÁ PERMITIR REGISTRO EM MEMÓRIA DE : ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. - DEVERÁ POSSSIBILITAR ATRAVES DE PORTA INFRAVERMELHO OU USB PRÓPRIA CONEXÃO PARA SISTEMA OPERACIONAL "WINDOWS XP" OU SUPERIOR PARA ACESSO DOS DADOS DA MEMÓRIA, PERMITINDO A LEITURA POSTERIOR DO TRAÇADO DE ECG, PRECEDIMENTOS EXECUTADOS E DEMAIS DADOS DISPONÍVEIS PARA AQUIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO HARDWARE E SOFTWARW NECESSÁRIOS PARA ESTA TRANSMISSÃO. - DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. - DEVERÁ TER INTRODUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTES INTERNOS, SINAIS SONOROS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. - DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNINO CERTIFICAÇÃO - IP-55 (RESISTÊNCIA A PÓ E AGUÁ) E SER RESISTENTE A QUEDA, NO MÍNIMO DE UM METRO DE ALTURA. - DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES DOS PROTOCOLOS (PROCEDIMENTOS); - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELETRODOS, DIFERENCIANDO O DE ADULTO E O INFANTIL; - DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE CARGA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE NO MÁXIMO DEZ SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA COM UMA BATERIA/ CONJUNTO NOVO TOTALMENTE CARREGADO. - MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. - CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, CINCO ANO PARA O DEA E SEUS ACESSÓRIOS.	HEARTSINE SAMARITAN PAD 350P	UNID	2	R$ 7.990,00	R$ 15.980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 50.068,00

Colorado-PR, 07 de junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 282/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 57/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CELSO CLEDES MARATTE - EPP
OBJETIVO:....................... AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNE E EMBUTIDOS PARA AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0
Valor do Contrato: 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA CARNE BOVINA; MUSCULO DIANTEIRO; MOIDA; CONGELADA(ENTRE -10ºC E -25ºC); E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E ODOR PROPRIOS; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,EM CAIXA DE PAPELAO,ROTULADA; PESANDO 30KGS POR CAIXA,CONTENDO 6 SACOS DE 5KGS CADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DERTERMINADOS PELA SEC.AGR.	KG	3.500,00	13,380	46.830,00	FRIBOI
2	CARNE BOVINA; PATINHO (TRASEIRO); EXTRA LIMPO,ISENTO DE GORDURA E APONEVROSES,CORTADA EM CUBOS COM DIMENSOES DE 3CMX3CMX3CM; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EMGALEGENS PRIMARIAS,SENDO DE PLASTICO ATOXICO,PROPRIA P/ALIMENTOS,SELADAS S/FECHOS E MAT.ESTRANHOS; PESANDO 10 KG CADA EMBALAGEM, ACONDIOCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS PLASTICAS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06 DE 10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12.486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	KG	3.000,00	17,400	52.200,00	FRIBOI
3	LINGÜIÇA MISTA TIPO TOSCANA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	kg	2.000,00	8,950	17.900,00	FRIMESA
4	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	1.500,00	13,580	20.370,00	FRIBOI

010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 33113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 05 de setembro de 2016**.**

Vigência:

Colorado (PR), 06 de setembro de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 283/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..N°58/2016
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:...............GRUDIN & GRUDIN GOES LTDA.

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de materiais de construção civil em geral (acabamentos, loucas, tintas, massas e material elétrico), abajur de mesa, bateria, cadeado, controle remoto, ferramentas, cesto, chuveiro, câmara para carriola, capacete de segurança, madeiras em geral, cortador de grama, carregador de pilha, mangueira, escada, furadeira, garrafão térmico, óleo desengripante, pulverizador, prateleira de aço, pilha, pen drive, protetor auditivo, programador de tempo digital, rádio, sinalizadores, betoneira e materiais de proteção e segurança, balcão para o município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 574.800,25 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	ARAME GALVANIZADO 14	KG	10,00	10,500	105,00	Gerdau
3	ALICATE BOMBA D AGUA	UNI	2,00	24,500	49,00	Tramontina
5	. AREIA LAVADA MEDIA	M3	250,00	64,500	16.125,00	Pirapó
12	. AREIA LAVADA FINA	M3	150,00	64,500	9.675,00	Pirapó
15	. ACABAMENTO PARA REGISTRO C-52	UN	5,00	14,800	74,00	Imperatriz
17	. ARAME GALVANIZADO 20	KG	25,00	11,000	275,00	Gerdau
18	. ASSENTO SANITARIO	UN	25,00	16,900	422,50	Astra
21	. ARAME FARPADO 250 METROS	UN	10,00	179,000	1.790,00	Gerdau
28	. ARAME RECOZIDO	M	25,00	6,400	160,00	Gerdau
29	. ALICATE TRAVADOR P/ SERROTE	UN	3,00	29,500	88,50	Gedore
32	. ARCO DE PUA COM CATRACA	UN	3,00	42,500	127,50	Irwin
34	. ARCO DE SERRA FIXO 12	UN	3,00	18,300	54,90	Thompson
36	. ACABAMENTO PARA REGISTRO 1 1/2 C	UN	15,00	18,900	283,50	Imperatriz
42	. ANEL DE BORRACHA PBA 60 MM	UN	100,00	0,790	79,00	Plastilit
44	. ARRUELAS 3/8 KG	KG	25,00	12,900	322,50	Cizer
45	. ANEL DE BORRACHA PBA 85 MM	UN	50,00	1,900	95,00	Plastilit
47	. ARRUELAS 1/2 KG	KG	25,00	7,900	197,50	Cizer
49	. ARRUELAS 1/4 KG	KG	25,00	9,900	247,50	Cizer
52	ACABAMENTO PARA REGISTRO C-32	UNID	25,00	11,900	297,50	Imperatriz
53	ACABAMENTO PARA REGISTRO C-50	UNID	40,00	10,900	436,00	Imperatriz
54	. AREIA FINA DE BARRANCO	M3	60,00	62,500	3.750,00	Pirapó
61	ARAME RECOZIDO No18	KG	50,00	4,900	245,00	Gerdau
65	AREIA LAVADA GROSSA E MEDIA	M3	150,00	59,000	8.850,00	Pirapó
76	. BROCA 7/16 P/ FIBROCIMENTO E MOU	UN	5,00	49,000	245,00	Irwin
77	. BROCA ACO CROMO 3/8	UN	5,00	7,000	35,00	Irwin
78	. BROCA ACO CROMO 1/8	UN	5,00	3,300	16,50	Irwin
82	. BARRA DE FERRO 1/2	BR	200,00	38,000	7.600,00	Gerdau
84	BALCÃO PARA COZINHA 1,60M	UNI	5,00	350,000	1.750,00	Cozimax
87	BARRA DE FERRO 4,2 MM	UNI	100,00	4,800	480,00	Gerdau
88	. BARRA DE FERRO 3/8	UN	250,00	19,000	4.750,00	Gerdau
100	. BROXA REDONDA 799	UN	5,00	3,400	17,00	Atlas
108	. BROCA 1/2 P/ FIBROCIMENTO E MOUR	UN	5,00	45,000	225,00	Irwin
111	. BROCA 3/8 P/ FIBROCIMENTO E MOUR	UN	5,00	38,000	190,00	Irwin
112	. BALCÃO DE PIA PARA BANHEIRO EM F	UN	5,00	335,000	1.675,00	AJ Rorato
121	BROCA AÇO RAPIDO 2,5MM	UNIDAD	10,00	3,400	34,00	Irwin
123	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	UNIDAD	10,00	3,100	31,00	Irwin
127	BROCA AÇO RAPIDO 3,5MM	UNIDAD	10,00	3,250	32,50	Irwin
132	. BARRA DE FERRO 4,2 MM	UN	150,00	6,300	945,00	Gerdau
134	BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM	UNIDAD	5,00	4,300	21,50	Irwin
137	. BOLSA DE LIGAÇÃO SANITÁRIA	UN	6,00	3,450	20,70	Astra
142	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	UNIDAD	10,00	5,900	59,00	Irwin
145	BROCA AÇO RAPIDO 6,5MM	UNIDAD	10,00	6,900	69,00	Irwin
150	BROCA AÇO RAPIDO 7,5MM	UNIDAD	10,00	8,900	89,00	Irwin
152	BARRA ROSCADO 3/16	UNIDAD	40,00	1,450	58,00	Cizer
153	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UNIDAD	10,00	10,500	105,00	Irwin
156	BROCA AÇO RAPIDO 8,5MM	UNIDAD	10,00	10,000	100,00	Irwin
159	BROCA AÇO RAPIDO 9MM	UNIDAD	10,00	13,500	135,00	Irwin
162	BROCA AÇO RAPIDO 9,5MM	UNIDAD	10,00	13,000	130,00	Irwin
163	. BUCHA REDC/ROSCA 1 1/2X3/4	UN	40,00	3,450	138,00	Plastilit
167	BARRA ROSCADO 5/8	UNIDAD	25,00	8,000	200,00	Cizer
170	BROCA AÇO RAPIDO 11MM	UNIDAD	10,00	21,000	210,00	Irwin
174	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	UNIDAD	10,00	24,000	240,00	Irwin
176	BROCA AÇO RAPIDO 13MM	UNIDAD	10,00	29,000	290,00	Irwin
179	BROCA VIDEA 10	UNIDAD	10,00	8,900	89,00	Irwin
188	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 - 10MM	UNID	10,00	16,500	165,00	Irwin
190	BROCA VIDEA 5/16 - 8MM	UNID	10,00	6,900	69,00	Irwin
192	BROCA VIDEA 3/16 - 5MM	UNID	10,00	3,900	39,00	Irwin
195	BROCA AÇO RAPIDO 5/32 - 4MM	UNID	10,00	3,800	38,00	Irwin
200	BISNAGA PRETA	UNID	25,00	2,450	61,25	Xadrez
201	BIANCO 3600 L	GALÃO	25,00	78,000	1.950,00	Vedacit
202	BACIA CONV. IZY COR	UNID	10,00	100,000	1.000,00	Deca
209	Base para rele fotocelula	UNI	50,00	7,000	350,00	Ilumatic
215	BROCA CONCRETO 08MM X 330MM EXTRALONGA	UNID	10,00	14,500	145,00	Irwin
219	. CAIXA DE AGUA FIBRA 100 LT	UN	5,00	134,000	670,00	Fibrabom
223	. CHAVE ELETBIPOLAR 30A	UN	5,00	19,000	95,00	Soprano
224	. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 08	UN	3,00	16,000	48,00	Tramontina
225	. CABIDE	UN	15,00	9,500	142,50	Imperatriz
226	. CABO 25,00 MM	MT	100,00	9,900	990,00	Condusul
230	. CAIXA P/ FERRAMENTAS 3 GAVETAS 5	UN	3,00	38,000	114,00	Negrão
231	. CADEADO E-20	UN	5,00	9,800	49,00	Pado
235	. CAIXA DE AGUA FIBRA 250 LT	UN	5,00	180,000	900,00	Fibrabon
243	. CONECTOR PORCELANA 2 P 16MM	UN	15,00	3,000	45,00	Fiomar
246	. CAIXA P/ FERRAMENTAS 5 GAVETAS 5	UN	3,00	49,000	147,00	Negrão
249	. CASTELO COMPLETO 3/4	UN	5,00	10,500	52,50	Lekat
251	. CAVADEIRA ART C/CABO	UN	5,00	43,000	215,00	Tramontina
257	. CAIXA ACOPLADA	UN	10,00	154,000	1.540,00	Deca
260	. CONDUITE 2POLEGADA	UN	10,00	9,500	95,00	Plastilit
262	. CAIXA P/ FERRAMENTAS PLASTICA	UN	3,00	18,500	55,50	Worden
263	. CADEADO E 30	UN	5,00	11,500	57,50	Pado
265	. COLUNA SANITÁRIA	UN	5,00	43,000	215,00	Deca
266	. CAPA DE BARRO COMUM	UN	50,00	2,250	112,50	Barra Bonita
268	. CAIXA DE AGUA FIBRA 500 LT	UN	5,00	258,000	1.290,00	Fibrabon
272	. CHAVE DE CANO 18	UN	3,00	17,000	51,00	Tramontina
273	. CHAVE ESTRELA 14X15MM	UN	3,00	8,900	26,70	Tramontina
274	. CHAVE P/CANO BELZER N:12	UN	3,00	9,500	28,50	Belzer
277	. CONECTOR PVC 10 MM (PAR)	UN	15,00	2,500	37,50	Fiomar
286	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UN	5,00	4,900	24,50	Tramontina
287	. CHAVE ESTRELA 12X13 42026/1	UN	3,00	7,000	21,00	Tramontina
292	. CONDUITE ELETRODUTO 1 1/2	BR	25,00	9,500	237,50	Plastilit
294	. CARRINHO DE MAO PRETO DE METAL C	UN	3,00	79,000	237,00	Maestro
300	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 5	UN	5,00	5,800	29,00	Tramontina
301	. CHAVE ESTRELA 16X17MM	UN	3,00	10,000	30,00	Tramontina
303	. CAIXA COM BARRAMENTO 12 CHAVES	UN	5,00	25,000	125,00	Fame
304	. CAIXA DE LUZ 4X4 PLASTICO	UN	25,00	1,200	30,00	Amanco
305	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 16MM	UN	25,00	4,400	110,00	Fiomar
307	. CESTO MULTI-USO C/ TAMPA	UN	3,00	49,000	147,00	Astra
309	. CAIXA DE AGUA FIBRA 3 000 LT	UN	5,00	1.060,000	5.300,00	Fibrabon
314	. CAIXA COM BARRAMENTO 18 CHAVES	UN	5,00	40,000	200,00	Fame
315	. CAIXA DE LUZ LAJE ALTA	UN	15,00	3,300	49,50	Fiomar
319	. CADEADO E 50	UN	5,00	23,500	117,50	Pado
320	. CATRACA P/ ARAME LISO C/ ROSETA	UN	5,00	5,000	25,00	Cinfer
325	. CHAVE PHILLIPS 1/4X4	UN	3,00	4,800	14,40	Tramontina
329	. CURVA CONDUITE 135 X 3/4	UN	10,00	1,500	15,00	Plastilit
330	. CESTO P/LIXO C/TAMPA 17 LTS 2	UN	3,00	29,500	88,50	Astra
332	. CAPA 20 GRAU	UN	15,00	33,000	495,00	Isdralit
335	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	UN	5,00	3,200	16,00	Tramontina
337	. CHAVE PHILLIPS 1/4X6	UN	3,00	5,300	15,90	Tramontina
342	. CESTO P/LIXO C/TAMPA 42 LTS 2	UN	3,00	39,000	117,00	Astra
343	. CABO COMUM P/ ENXADA	UN	10,00	8,500	85,00	Hidromar
344	. CADEADO E 60	UN	5,00	33,500	167,50	Pado
345	. CANALETA 2 20MTS X 40 MM	UN	20,00	8,000	160,00	Fame
346	. CAPA 25 GRAU	UN	15,00	33,000	495,00	Isdralit
349	. COLA ARGAMASSA AC-I 20KG INTER	SC	25,00	9,500	237,50	Votoram
351	. CHAVE FIXA 14X15MM	UN	3,00	6,500	19,50	Tramontina
353	. CAIXA SIFONADA 10X12 CROMADA	UN	5,00	11,500	57,50	Astra
355	. CURVA CONDUITE 90 X 1 1/2	UN	10,00	3,000	30,00	Isdralit
356	. COLHEDOR DE FRUTAS	UN	3,00	17,000	51,00	Tramontina
357	. CABO COMUM P/ ENXADAO	UN	5,00	9,000	45,00	Hidromar
359	. COLA ARGAMASSA AC-II 20KG EXTE	SC	75,00	21,500	1.612,50	Votoram
360	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 6	UN	3,00	3,900	11,70	Tramontina
361	. CHAVE FIXA 16X17MM	UN	3,00	9,500	28,50	Tramontina
365	. CURVA CONDUITE 90 X 1 1/4	UN	10,00	2,700	27,00	Plastilit
366	. CABO COMUM P/ MACHADO	UN	5,00	9,500	47,50	Hidromar
367	. CADEADO HASTE LONGA E-30 50MM	UN	5,00	17,500	87,50	Pado
368	CABO PP 3,25	Metros	150,00	3,800	570,00	Condusul
369	. COLA ARGAMASSA AC-III MAXI-COL	SC	90,00	31,500	2.835,00	Votoram
372	. CHAVE PHILLIPS 3/16X6	UN	3,00	5,000	15,00	Tramontina
373	CAIXA AN.	UNI	5,00	39,000	195,00	Jordão
377	. CABO COMUM P/ MARTELO	UN	10,00	4,500	45,00	Hidromar
378	. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 KG	UN	60,00	18,000	1.080,00	Alba
382	CAIXA AN 2	UNI	5,00	110,000	550,00	Jordão
385	. CAMARA P/PNEU DE CARRIOLA /WORK	UN	15,00	11,500	172,50	Worden
386	. CABO COMUM P/ RASTELO	UN	5,00	10,000	50,00	Hidromar
387	. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1/2 KG	UN	60,00	10,500	630,00	Alba
393	. CABO PP 2X1 5	MT	100,00	1,450	145,00	Condusul
394	. COLA CAL	UN	100,00	1,000	100,00	Pinta Flex
398	. CAIXA PARA TELEFONE 40X40	UN	10,00	28,000	280,00	Fame
399	. CABO PP 2X2 50	MT	100,00	2,800	280,00	Condusul
406	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNIDAD	5,00	9,500	47,50	Tambasa
408	. COLA MADEIRA 250 GR	UN	20,00	4,500	90,00	Alba
410	. CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA	UN	10,00	8,900	89,00	Fame
411	CAIXA AN 2 MURO FRONTAL	UNI	5,00	89,000	445,00	Jordão
413	. COLHER PEDREIRO N 06	UN	5,00	14,500	72,50	Pacetta
417	CHUVEIRO ELETRICO 127/220 V	UNI	10,00	33,000	330,00	Fame
421	. COLHER PEDREIRO N 08	UN	5,00	20,000	100,00	Pacetta
422	. COLHER PEDREIRO N 09	UN	5,00	20,000	100,00	Pacetta
424	CAPA 15 GRAU	UNI	25,00	29,500	737,50	Isdralit
426	CARRINHO DE MÃO MASTER	UNI	25,00	85,000	2.125,00	Maestro
428	CONDUITE ELETRODO2	BR	30,00	9,900	297,00	Plastilit
431	. CHAPA GALVANIZADA METRO 0,50MT	UN	5,00	18,000	90,00	Gerdau
432	. CHAPA GALVANIZADA METRO 1,00MT	MT	25,00	31,000	775,00	Gerdau
433	CHAPA GALVANIZADA 40	Metros	25,00	16,500	412,50	Gerdau
434	COLA CASCOLA 400G	UNIDAD	5,00	9,900	49,50	Alba
435	CHAPA GALVANIZADA 60	Metros	25,00	15,500	387,50	Gerdau
443	. CAIXA PARA MASSA	UN	5,00	10,000	50,00	Worker
448	CABO P/ ENCHADA MULTI USO 1,5 M	UNID	5,00	8,500	42,50	Hidromar
449	COLA MADEIRA 250 GR	UNI	50,00	3,900	195,00	Alba
451	COLA SILICONE TUBO 050 GRS	UNI	50,00	3,400	170,00	Interfix
452	COLA CAL SACHE 150 ML	UNID	50,00	1,000	50,00	Pinta Flex
453	CHAVE DE CANO 08	UNID	3,00	8,900	26,70	Tramontina
454	COLA DUREPOXI 50G	UNID	15,00	3,400	51,00	Loctite
455	CORTADOR DE GRAMA 1100W	UNID	3,00	395,000	1.185,00	Skil
458	CONDUITE ELETRODUTO 3/4.	BR	50,00	3,800	190,00	Plastilit
464	CONDUITE ELETRODUTO 1	UNI	50,00	5,500	275,00	Plastilit
465	CAMARA P/ PNEU DE CARRIOLA	UNID	5,00	10,500	52,50	Worker
472	CANALETA 20X10X200MM C/ FITA ADESIVA	UNID	25,00	5,000	125,00	Fame
473	CAIXA EXTERNA BRANCA 4X2	UNID	25,00	2,500	62,50	Fame
475	CAIXA VERSATIL 10A 2P+T 70011	UNID	50,00	8,900	445,00	Fame
477	CONECTOR P/HASTE BRONZE	unid	50,00	4,000	200,00	Fiomar
479	CURVA PVC 90X1	UNID	50,00	2,400	120,00	Plastilit
485	Cabo flexivel 2,50mm 1 kv	UNI	50,00	1,000	50,00	Condusul
498	CABO PP ISOLACAO 2X2,50MMM	UNID	50,00	2,900	145,00	Condusul
500	CADEADO E-50	UNI	3,00	27,000	81,00	Pado
502	CADEADO E-40	UNID	6,00	19,000	114,00	Pado
503	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	UNID	25,00	3,300	82,50	Fiomar
507	CABO PP ISOLAÇAO 2X4,00MM	UNID	25,00	5,500	137,50	Condusul
508	. DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UN	3,00	10,500	31,50	Atlas
509	. DISJUNTOR 1X10A	UN	15,00	6,200	93,00	Fame
510	. DISJUNTOR 1X15A	UN	15,00	6,500	97,50	Fame
511	. DISJUNTOR 1X25A	UN	15,00	6,200	93,00	Fame
512	. DESEMPENADEIRA PVC 14X27	UN	3,00	5,000	15,00	Atlas
513	. DESEMPENADEIRA ACO LISA FECHADO	UN	3,00	10,000	30,00	Atlas
514	. DISJUNTOR 1X30A	UN	15,00	7,000	105,00	Fame
515	. DESEMPENADEIRA PVC 17X30	UN	3,00	6,000	18,00	Atlas
516	. DESEMPENADEIRA P/ GRAFIATO	UN	3,00	10,000	30,00	Atlas
517	. DISJUNTOR 1X40A	UN	15,00	7,200	108,00	Fame
519	. DISJUNTOR 2X20	UN	15,00	30,000	450,00	Fame
521	. DISJUNTOR 2X40	UN	25,00	27,000	675,00	Fame
522	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 7POL	UN	3,00	5,000	15,00	Tompson
524	. DISCO DE CORTE REFRATARIO 14POLE	UN	5,00	10,000	50,00	Thompson
525	. DISJUNTOR 2X50	UN	15,00	32,000	480,00	Fame
526	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 9POL	UN	5,00	8,000	40,00	Thompson
530	. DISJUNTOR 2X70	UN	15,00	54,000	810,00	Fame
531	. DISJUNTOR 3X090	UN	15,00	70,000	1.050,00	Fame
535	. DISJUNTOR 3X100	UN	15,00	78,000	1.170,00	Fame
539	. DISJUNTOR DIN 1X50	UN	5,00	8,500	42,50	Fame
541	DOBRADIÇA POLIDA 1,5	UNIDAD	5,00	1,500	7,50	Rocha
542	DOBRADIÇA POLIDA 2,0	UNIDAD	10,00	2,000	20,00	Rocha
543	DOBRADIÇA POLIDA 2,5	UNIDAD	5,00	2,000	10,00	Rocha
544	DOBRADIÇA POLIDA 3,0	UNIDAD	10,00	2,000	20,00	Rocha
545	DOBRADIÇA POLIDA 4,0	UNIDAD	10,00	3,000	30,00	Rocha
546	DOBRADIÇA POLIDA 3,5	UNIDAD	5,00	2,000	10,00	Rocha
547	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 41/2	UN	15,00	3,500	52,50	Thompson
549	. DISCO DE CORTE REFRATARIO 9POLEG	UN	5,00	7,900	39,50	Thompson
550	. DISJUNTOR 1X50A	UN	15,00	9,000	135,00	Fame
552	. DISJUNTOR DIN 3X50	UN	25,00	38,000	950,00	Fame
556	DISJUNTOR BIFASICO DIN C 20A	UNID	25,00	18,000	450,00	Fame
557	DISJUNTOR BIFASICO 2X40A	UNID	25,00	37,000	925,00	Fame
561	DISJUNTOR TRIFASICO 3X100A	UNID	25,00	87,000	2.175,00	Fame
563	DISJUNTOR TRIFASICO 3X50A	UNID	25,00	49,000	1.225,00	Fame
565	DISJUNTOR BIFASICO 2X50A	UNID	25,00	37,000	925,00	Fame
566	DISJUNTOR TRIFASICO 3X80A	UNID	25,00	54,000	1.350,00	Fame
568	DISJUNTOR MONOFASICO 1X50A	UNID	25,00	10,000	250,00	Fame
570	DISJUNTOR MONOFASICO 1X20A	UNID	25,00	6,000	150,00	Fame
572	DISJUNTOR TRIFASICO 3X70A	UNID	25,00	68,000	1.700,00	Fame
574	. ESCADA 3 DEGRAUS	UN	2,00	53,000	106,00	Maestro
576	. ESCADA 6 DEGRAUS	UN	5,00	87,000	435,00	Maestro
579	. ENXADA S LARGA VIRADA 2,0L	UN	5,00	32,000	160,00	Tane
581	ENXADA 2,0	UNIDAD	7,00	33,000	231,00	Tane
584	EXTENSÃO P/ TELEFONE LISA 2MT	UNIDAD	25,00	2,700	67,50	Fame
585	ESGUICHO 1/2 PVC	UNIDAD	5,00	4,300	21,50	Garden
586	. ENXADA 32	UN	5,00	32,000	160,00	Tane
595	. ESPATULA BETUMADEIRA 04	UN	5,00	6,000	30,00	Atlas
596	. ESPATULA BETUMADEIRA 06	UN	5,00	7,000	35,00	Atlas
597	. ESPATULA BETUMADEIRA 10	UN	5,00	8,000	40,00	Atlas
598	. ESQUADRO PLASTICO 30 CM	UN	5,00	15,000	75,00	Worken
599	. ESCADA 7 DEGRAUS	UN	3,00	95,000	285,00	Maestro
600	. ENXADA S LARGA VIRADA 1,5L	UN	5,00	30,000	150,00	Tane
607	ESPUMA EXPANSIVA	UNID	50,00	13,500	675,00	Mundial Prime
610	ELETRODUTO PVC 1"	UNI	25,00	6,000	150,00	Plastilit
611	ELETRODUTO PVC 1/2"	UNI	30,00	2,750	82,50	Plastilit
613	EXTENSÃO TRIPLA 10MTS 2X0,75	UNID	5,00	19,000	95,00	Fame
614	ELETRODUTO PVC 3/4"	UNI	25,00	3,900	97,50	Plastilit
619	FIO NYLON P/ MAQUINA ROSSADEIRA A GASOLINA	UNID	50,00	9,900	495,00	Worken
620	. FORMAO 1/2	UN	3,00	9,500	28,50	Pacetta
622	. FIO 06,00 MM	MT	250,00	2,400	600,00	Condusul
624	. FITA DE ANTENA	MT	50,00	0,950	47,50	Condusul
625	. FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 70X20	UN	75,00	7,500	562,50	Worken
626	. FIO 10,00 MM	MT	750,00	3,400	2.550,00	Condusul
628	. FIXADOR DE PORTA PARA PISO CROMA	UN	50,00	6,200	310,00	Ams
629	. FOLHA DE LIXA MADEIRA	UN	50,00	2,000	100,00	3M
633	. FECHADURA DE BANHEIRO	UN	50,00	19,000	950,00	Soprano
634	. FIO 2X1 0 MM	MT	200,00	0,400	80,00	Condusul
635	. FORMAO 5/16	UN	3,00	9,000	27,00	Pacetta
636	. FOICE 115 DIREITA E ESQUERD	UN	10,00	25,000	250,00	Ramada
637	. FIO 2X1 5 MM	MT	400,00	0,950	380,00	Condusul
641	. FITA VEDA ROSCA 10 MT	UN	50,00	1,400	70,00	Atlas
646	. FIO 04,00 MM	MT	600,00	1,700	1.020,00	Condusul
651	. FIO P/ TELEFONE CINZA	MT	25,00	0,250	6,25	Condusul
652	FLANGE PARA CONDUITE 11/4	UNI	15,00	2,100	31,50	Fiomar
653	. FIO P/ TELEFONE EXTERNO	MT	100,00	0,800	80,00	Condusul
654	FLANGE PARA CONDUITE 11/2	UNI	15,00	2,800	42,00	Fiomar
655	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	Metros	1.000,00	0,600	600,00	Condusul
657	FLANGE PARA CONDUITE 2	UNI	30,00	4,000	120,00	Fiomar
658	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	Metros	500,00	0,950	475,00	Condusul
660	FIO FLEXÍVEL 6,0MM	Metros	300,00	2,500	750,00	Condusul
662	FIO FLEXÍVEL 10,00MM	Metros	500,00	4,100	2.050,00	Condusul
663	FLANGE 60X2	UNI	15,00	21,000	315,00	Pevesul
664	. FACAO P/ CORTAR CANA	UN	5,00	24,000	120,00	Matão
667	FECHADURA INTERNA	UNI	50,00	19,000	950,00	Soprano
669	. FURADEIRA	UN	3,00	279,000	837,00	Bosch
670	. FORRO PINUS 3 00 MT	M2	50,00	12,000	600,00	Comaza
671	FORRO PVC 200MM BRANCO NEVE	Metros	200,00	14,500	2.900,00	MF Plast
674	. FITA ISOLANTE DE 20 MT	UN	15,00	4,600	69,00	Fame
676	. FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 2 MT	UN	15,00	3,900	58,50	Fame
679	FITA CREPE BRANCA 18MM	UNID	50,00	2,900	145,00	Worken
680	FOLHA DE LIXA DAGUA	UNI	10,00	1,690	16,90	3 M
681	FECHADURA 460	UNID	15,00	38,000	570,00	Stam
683	FECHADURA 2004/04 CR EXT.	UNID	15,00	28,000	420,00	Soprano
684	FECHADURA 2004/04 CR INT.	UNID	15,00	18,900	283,50	Soprano
686	FITA ISOLANTE COLORIDA 10M AZ/AM/BR/VE.	UNI	25,00	1,900	47,50	Fame
687	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 2 METROS	UNI	25,00	4,000	100,00	Fame
691	FLANGE P/ CAIXA PADRÃO 1	UNID	25,00	1,900	47,50	Fiomar
692	FITA CREPE BRANCA 50 MM	UNID	25,00	6,900	172,50	Worken
693	FITA ZEBRADA AMARELA/BRANCA	UNID	25,00	6,900	172,50	Worken
694	FECHADURA CR EXT	UNID	25,00	27,000	675,00	Soprano
696	FITA ISOLANTE DE 20 MT .	UNI	50,00	4,500	225,00	Fame
698	FIO SOLIDO 6.0MM	Mtr	150,00	2,600	390,00	Condusul
699	FILTRO DE LINHA A-R03	UNID	150,00	17,000	2.550,00	Fame
702	FIO TELEFONICO EXTERNO FE-80/MT	UNID	100,00	0,950	95,00	Fame
710	FILTRO DE LINHA A-R05	UNID	50,00	15,000	750,00	Fame
713	. GARRAFAO TERMICO 5 LITROS	UN	5,00	30,000	150,00	Invicta
714	. GRAFIATO BRANCOC/ 25KG	KG	100,00	2,700	270,00	Ciacollor
715	. GRAFIATO COLORIDO	KG	100,00	2,700	270,00	Ciacollor
716	. GARFO P/ ROLO DE 23 CM 330/23SR	UN	5,00	4,000	20,00	Atlas
719	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9	UNI	10,00	7,900	79,00	Gerdau
720	GARFO P/ ROLO DE 23 CM 330/23SR C/ BUCHA	UNID	10,00	4,000	40,00	Atlas
721	. HASTE FIXACAO TELHA 1/4X300MM	UN	15,00	1,000	15,00	Jomarca
722	HASTE TERRA ACOBREADA 2.4MT 5/8'	UNID	15,00	19,000	285,00	Fiomar
724	HASTE TERRA 2,40 MT S/ PRESILHA	UNI	5,00	18,000	90,00	Fiomar
725	. INTERRUPTOR 1T S E 1T P	UN	25,00	9,000	225,00	Fame
726	. IMPERMEABILINCOLOR 5 LITROS	UN	10,00	40,000	400,00	Ciacollor
729	. INTERRUPTOR 3T S	UN	15,00	12,500	187,50	Fame
730	. INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA	UN	15,00	5,900	88,50	Fame
731	. INTERRUPTOR DE CORDAO PERA	UN	25,00	3,300	82,50	Fame
734	. INTERRUPTOR 1T P	UN	15,00	5,000	75,00	Fame
735	. INTERRUPTOR EXTERNO CAMPAIHA	UN	25,00	5,000	125,00	Fame
736	INTERRUPTOR 1T.S COM TOMADA	UNI	25,00	9,000	225,00	Fame
737	INTERR 2TS+TOM 1363 4X2	UNID	25,00	14,500	362,50	Fame
738	INTERR 1TS 2017	UNID	25,00	4,500	112,50	Fame
740	. INTERRUPTOR 1T P COM TOMADA FAM	UN	15,00	7,500	112,50	Fame
741	. INTERRUPTOR 1T S	UN	15,00	3,900	58,50	Fame
743	. INTERRUPTOR 2T P	UN	25,00	9,000	225,00	Fame
744	. IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	UN	25,00	127,000	3.175,00	Ciacollor
747	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 075 X 050	UN	25,00	7,500	187,50	Pevesul
749	. JOGO DE GUARNICAO 2 LADOS	UN	10,00	23,000	230,00	Paludo
751	. JOGO DE GUARNICAO PINUS	UN	15,00	21,000	315,00	Paludo
760	. JANELA CORRER 100X200X12	UN	5,00	390,000	1.950,00	Machado
763	. JOGO DE GUARNICAO CEDRILHO	JOG	5,00	22,000	110,00	Paludo
765	. JANELA CORRER 120X150X12	UN	5,00	337,000	1.685,00	Machado
766	. JOELHO ROSCA RB 3/4	UN	15,00	3,000	45,00	Plastilit
767	JANELA CORRER 120X150X12	UNIDAD	5,00	335,000	1.675,00	Machado
769	JOGO DE BATENTE 13	UNIDAD	5,00	73,000	365,00	Paludo
772	JOGO DE BATENTE 15	UNIDAD	5,00	75,000	375,00	Paludo
782	JOGO DE BATENTE DE GARAPEIRA 14	UNI	5,00	110,000	550,00	Brasil
790	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 75 MM	UN	40,00	26,900	1.076,00	Tigre
793	JOGO DE BATENTE DE PORTA ANGELINA 13	UNID	5,00	75,000	375,00	Paludo
794	JOGO DE BATENTE 16	UNIDAD	10,00	120,000	1.200,00	Brasil
795	. JOGO DE BATENTE DE PORTA CEDRILHO 13	JOG	5,00	75,000	375,00	Paludo
797	JOGO DE DOBRADIÇA R. 1001 31/2	UNI	25,00	4,900	122,50	Rocha
804	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PC	UNID	3,00	26,000	78,00	Tramontina
809	. LIMATAO PARA MOTOSERRA	UN	3,00	5,700	17,10	KF
812	. LAMPADA ELETRONICA 25W	UN	50,00	17,500	875,00	Empalux
813	. LAJOTA 6 FUROS GRANDE	UN	7.500,00	0,660	4.950,00	Idiza
815	. LINHA PARA PEDREIRO 100 MT	UN	10,00	4,800	48,00	Polibel
817	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 20W	UN	50,00	14,500	725,00	Taschibra
818	LAJE PRE MOLDADA DE FORRO	M2	25,00	31,000	775,00	Mendonça
822	. LAJE TRELICA	MT	25,00	32,000	800,00	Mendonça
823	. LUVA DUPLA ESGOTO 050	UN	50,00	2,500	125,00	Pevesul
825	. LAJE PRE MOLDADA DE PISO	MT2	15,00	32,000	480,00	Mendonça
835	. LAMPADA MISTA 160 W	UN	100,00	13,000	1.300,00	Empalux
840	. LAMPADA SOFT 060X127 W	UN	50,00	5,000	250,00	Empalux
841	LONA PLASTICA LARANJA REFORCADA 3X2	UNI	25,00	25,000	625,00	Nortene
844	. LAVATORIO	UN	5,00	49,000	245,00	Deca
850	. LINHA PARA PEDREIRO 050 MT	UN	5,00	3,000	15,00	Polibel
860	LUVA DE RASPA GRANDE PAR	UNIDAD	150,00	8,500	1.275,00	Worken
864	LUVA LATEX GRANDE PAR	UNIDAD	100,00	4,500	450,00	Atlas
866	. LAJE PRE MOLDADA DE FORRO	MT2	50,00	31,000	1.550,00	Mendonça
868	. LIMA TRIANGULO	UN	5,00	13,500	67,50	KF
869	. LAJOTA 6 FUROS MEDIA	UN	25.000,00	0,440	11.000,00	Idiza
870	. LUVA LR PVC 40 MM X 1 1/4	UN	25,00	5,000	125,00	Tigre
871	. LUVA DUPLA ESGOTO 200	UN	60,00	29,800	1.788,00	Tigre
880	. LAPIS PARA CARPINTEIRO	UN	7,00	1,450	10,15	Faber
881	. LUVA CONDUITE PVC 1 1/4	UN	250,00	1,000	250,00	Plastilit
882	. LUVA CONDUITE PVC 1/2	UN	250,00	0,580	145,00	Plastilit
885	. LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM	UN	50,00	20,000	1.000,00	Plastilit
886	. LONA PLASTICA PRETA 6MX100M	M2	15,00	0,600	9,00	Worker
887	. LUVA DUPLA ESGOTO 150	UN	15,00	11,000	165,00	Plastilit
889	. LUVA CONDUITE PVC 3	UN	250,00	3,500	875,00	Plastilit
893	. LUVA CONDUITE PVC 3/4	UN	250,00	0,650	162,50	Plastilit
911	LUVA DE VAQUETA	UNID	150,00	14,900	2.235,00	Worden
914	LAMPADA FLUORRESCENTE 40W T10	UNID	100,00	6,900	690,00	Osram
915	LAMPADA COMPACTA 30W 220V	UNID	150,00	17,800	2.670,00	Taschibra
920	LAMPADA COMPACTA 20W 127V	UNID	150,00	14,500	2.175,00	Taschibra
926	LAMPADA COMPACTA 15W 127V	UNID	150,00	10,400	1.560,00	Taschibra
928	LAMPADA MISTA 160W E27 220V	UNID	150,00	13,000	1.950,00	Taschibra
929	. MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1/2	MT	15,00	0,800	12,00	Cinflex
930	. MACHADO	UN	3,00	25,000	75,00	Colins
931	. MADERITE 220 X 110 - 09 MM	UN	50,00	27,000	1.350,00	Paludo
932	. MINI FECHO 45MM	UN	25,00	4,000	100,00	Rocha
934	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 15 M	UN	5,00	30,000	150,00	Mantac
935	. MARRETA 1,0 KG	UN	3,00	15,000	45,00	Famastil
937	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 20 M	UN	5,00	40,000	200,00	Mantac
938	. MARRETA 1,5 KGS	UN	3,00	20,000	60,00	Famastil
939	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 25 M	UN	5,00	50,000	250,00	Mantac
940	. MARRETA 2,0 KGS	UN	2,00	30,000	60,00	Famastil
941	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 30 M	UN	5,00	60,000	300,00	Mantac
942	. MEIA CANA 3 00 METROS	MT	50,00	1,090	54,50	Comaza
945	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 50 M	UN	2,00	98,000	196,00	Mantac
946	. MARTELO 25 MM	UN	2,00	21,500	43,00	Famastil
948	. MANTA ASFALTICA 4MMX10M2	UN	50,00	5,000	250,00	Worker
950	. MARTELO 29 MM	UN	2,00	29,000	58,00	Famastil
951	. MARRETA 0,5 KG	UN	3,00	10,000	30,00	Famastil
952	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 10 M	UN	5,00	20,000	100,00	Mantac
953	. MARRETA DE BORRACHA 60MM	UN	3,00	10,500	31,50	Famastil
955	. MASCARA DESCARTAVEL	UN	15,00	2,200	33,00	3 M
956	MANGUEIRA MARROM 3/4X21/2	Metros	50,00	1,100	55,00	Plasbom
957	MARRETA DE BORRACHA 80MM	UNIDAD	3,00	13,000	39,00	Famastil
960	. MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,6	MT	15,00	1,250	18,75	Plasbon
961	. MASSA PVA BARRICA 25KGS	UN	50,00	28,000	1.400,00	Ciacollor
962	. MASSA PVA 3,600L	UN	50,00	14,300	715,00	Ciacollor
964	. MASSA ACRILICA 3,600	UN	50,00	19,000	950,00	Ciacollor
966	MASSA PVA 900ML	UNIDAD	50,00	5,600	280,00	Ciacollor
967	MASSA ACRILICA 900ML	UNIDAD	50,00	7,800	390,00	Ciacollor
968	. METRO DE PLASTICO 1 MT	UN	5,00	4,400	22,00	Famastil
969	MARRETA 3,0 KG	UNIDAD	3,00	35,000	105,00	Famastil
974	MAÇANETA PARA FECHADURA	UNI	5,00	10,500	52,50	Aliança
975	MICRO OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML	UNID	5,00	6,500	32,50	Mundial
976	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,5	unid	15,00	1,250	18,75	Plasbom
977	MANGUEIRA 1/2 HIPERFLEX AM/A	UNID	10,00	1,000	10,00	Plasbom
978	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 25M	UNID	10,00	1,000	10,00	Cinflex
979	MANGUEIRA P/ SAIDA MAQUINA LAVAR 1,40M	UNID	10,00	8,500	85,00	Mantac
983	MARTELO 27 MM TIMBOREADO	UNID	5,00	24,000	120,00	Famastil
984	MASSA ACRILICA GALAO	UNID	50,00	19,000	950,00	Ciacollor
989	NEUTROL 900ML	UNIDAD	5,00	20,500	102,50	Vedacit
990	NEUTROLIN 3,600ML	UNIDAD	5,00	60,000	300,00	Vedacit
991	NEUTROLIN 900ML	UNIDAD	5,00	18,000	90,00	Vedacit
992	NEUTROLIN 18L	UNIDAD	5,00	180,000	900,00	Vedacit
993	. NIVEL DE ALUMINIO 12	UN	3,00	12,500	37,50	Kala
1000	. PONTA ACO RAPIDO 1/4	UN	5,00	7,500	37,50	Irwin
1008	. PORTA TOALHA	UN	15,00	19,500	292,50	Imperatriz
1009	. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 1/4	UN	50,00	2,250	112,50	Cizer
1010	. PERFIL PVC U 100 MM GELO	UN	5,00	3,300	16,50	MF Plast
1011	. PONTA ACO RAPIDO 5/32	UN	5,00	4,500	22,50	Irwin
1012	. POSTE 7 20 PM 075	UN	5,00	216,000	1.080,00	Mega Postes
1015	. POSTE 7 20 PM 100	UN	5,00	265,000	1.325,00	Mega Postes
1016	. PINCEL 319 X 4	UN	5,00	6,000	30,00	Atlas
1018	. POSTE 7 20 PM 200	UN	5,00	355,000	1.775,00	Mega Postes
1020	. PAULISTINHA	UN	5,00	2,150	10,75	Barra Bonita
1021	. PA DE BICO 4 S/ CABO	UN	5,00	19,000	95,00	Tramontina
1024	. PINCEL 395 X 1 1/2	UN	5,00	3,300	16,50	Atlas
1025	. PROTETOR GALVANIZADO PARDAL TELH	UN	50,00	0,500	25,00	Gerdau
1027	. PREGO 17X21	KG	5,00	6,900	34,50	Gerdau
1031	. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 5/16	UN	5,00	3,200	16,00	Cizer
1032	. PREGO 19X36	KG	10,00	7,000	70,00	Gerdau
1034	. PLUG COLORIDO FEMEA	UN	100,00	2,500	250,00	Tramontina
1036	. PORTA DE ALMOFADA 80	UN	15,00	180,000	2.700,00	Brasil
1038	. PREGO 17X27	KG	5,00	7,000	35,00	Gerdau
1039	. PINCEL 395 X 2	UN	5,00	4,000	20,00	Atlas
1040	. PIA GRANITO 1,60 X 0,55	UN	5,00	235,000	1.175,00	Garça
1041	. PERFIL PVC H 100 MM GELO	MT	25,00	3,100	77,50	MF Plast
1043	. PREGO 18X24	KG	15,00	6,900	103,50	Gerdau
1044	. PNEU DE CARRIOLA	Unid	5,00	25,000	125,00	Worker
1045	. PINCEL 395 X 2 1/2	UN	5,00	4,400	22,00	Atlas
1046	. PIA GRANITO 1,80 X 0,55	UN	5,00	349,000	1.745,00	Garça
1047	. PORTA C 3 FOLHAS 215X150	UN	5,00	595,000	2.975,00	Machado
1048	. PONTA ARCO DE PUA 5/16	UN	5,00	12,000	60,00	Irwin
1050	. PREGO 18X36	KG	5,00	7,000	35,00	Gerdau
1053	. PLACA CEGA 4 X 4 - 867	UN	25,00	2,000	50,00	Fame
1059	. PREGO 24X66	KG	5,00	8,500	42,50	Gerdau
1061	. PEDRA 1/2	M3	250,00	70,000	17.500,00	Pirapó
1064	. PINCEL 395 X 4	UN	5,00	7,000	35,00	Atlas
1067	. PONTA VIDEA 1/4-6MM	UN	5,00	5,000	25,00	Irwin
1069	. PORTA DE ALMOFADA 70	UN	15,00	175,000	2.625,00	Brasil
1071	. PONTA VIDEA 3/16-5MM	UN	5,00	4,400	22,00	Irwin
1076	PORTA DE IMBUIA 60	UNIDAD	5,00	115,000	575,00	União Portas
1077	PULVERIZADOR MANUAL 5LT	UNIDAD	3,00	53,000	159,00	Worker
1080	PORTA DE IMBUIA 70	UNIDAD	7,00	127,000	889,00	Unoão Portas
1082	PULVERIZADOR MANUAL 20 LT	UNIDAD	5,00	130,000	650,00	Worken
1083	PORTA DE IMBUIA 80	UNIDAD	15,00	131,000	1.965,00	União Portas
1084	PORTA DE IMBUIA 90	UNIDAD	5,00	132,000	660,00	União Portas
1086	PENEIRA 60MM	UNIDAD	5,00	13,500	67,50	Worker
1087	PORTA DE IMBUIA 1MT	UNIDAD	5,00	220,000	1.100,00	União Portas
1088	POSTE 7,20 PM 300	UNIDAD	5,00	470,000	2.350,00	Mega Postes
1089	. PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	UN	3,00	145,000	435,00	Worker
1091	PENEIRA 80MM	UNIDAD	3,00	30,000	90,00	Worker
1093	PRATILEIRA DE AÇO 6 PARTES	UNIDAD	25,00	165,000	4.125,00	Ams
1094	. PERFIL CANTONEIRA P/FORRO PVC BR	MT	50,00	3,000	150,00	MF Plast
1095	. PA DE BICO 4 C/ CABO	UN	5,00	28,000	140,00	Tramontina
1097	. PA DE LIXO	UN	5,00	8,500	42,50	Rocha
1101	. PARAFUSADEIRA S/ FIO	UN	5,00	299,000	1.495,00	Bosch
1107	PREGO 12X12	kg	15,00	8,000	120,00	Gerdau
1109	PREGO 15X15	kg	25,00	8,000	200,00	Gerdau
1110	. PE DE CABRA 3/4X60CM	UN	5,00	19,500	97,50	Pladisman
1112	. PINCEL 319 X 3	UN	5,00	6,000	30,00	Atlas
1114	PLAFON PVC BRANCO	UNID	25,00	3,800	95,00	Taschibra
1127	PLUG MACHO 2P+T 1481 10A	UNID	50,00	4,500	225,00	Fame
1128	PLUG MACHO 1887 10A	UNID	50,00	4,200	210,00	Fame
1140	PLUG MACHO 20A 2P+T 250A	UNID	50,00	4,500	225,00	Fame
1150	PROTETOR AUDITIVO - SILICONE	UNID	50,00	1,300	65,00	3 M
1157	PLUG MACHO 10A CZ	UNID	25,00	3,000	75,00	Fame
1159	PLAFON E27 BR 01	UNID	25,00	3,800	95,00	Taschibra
1160	PLAFON DUPLO E27 2X60W BR	UNID	25,00	7,500	187,50	Taschibra
1161	PLAFON C/ SOQUETE BR E27	UNID	25,00	3,800	95,00	Taschibra
1166	PLUG FEMEA TRIANGULO GIGANTE MACHO 1453C	UNID	25,00	3,000	75,00	Fame
1168	POSTE 7,20 PM 075	UNID	15,00	222,000	3.330,00	Mega Postes
1170	PONTEIRO REDONDO N10	UNI	25,00	9,500	237,50	Pacetta
1172	PARAFUSO PARA LAVATORIO S-10	UNI	25,00	1,000	25,00	Imperatriz
1174	PINCEL 395/396 X 2,1/2	UNID	5,00	4,000	20,00	Atlas
1175	PREGO 15X15	kg	15,00	8,000	120,00	Gerdau
1177	PA DE BICO C/ CABO	UNID	5,00	26,000	130,00	Tramontina
1180	PREGO 25X72	kg	15,00	8,500	127,50	Cizer
1183	PLAFUNIER PRETO/BRANCO P/ LAMPADA COMUM	UNID	15,00	3,800	57,00	Taschibra
1192	POLICOR LATEX VINIL ACRILICO 3,600 LTS	UNID	15,00	35,000	525,00	Ciacollor
1193	PROTETOR PARDAL PVC	UNID	10,00	0,500	5,00	Gerdau
1196	PRESILHA P/ HASTE TERRA U42/0 .	UNI	15,00	4,500	67,50	Fiomar
1198	. RESISTENCIA DUCHA 127V/5500W	UN	15,00	12,000	180,00	Lorenzet
1199	. ROLO DE ESPUMA 406/05 CM	UN	5,00	2,500	12,50	Atlas
1200	. ROLO DE ESPUMA P/ TEXTURA	UN	15,00	5,000	75,00	Atlas

(Continua da página seguinte)

(Continuação da página anterior)

	9CM					
1202	. ROLO DE LA 05 CM	UN	10,00	4,900	49,00	Atlas
1206	. REDUCAO PBA 85X60MM	UN	50,00	23,000	1.150,00	Tigre
1207	. ROLO DE LA 23 CM ANTI-GOTA S/GAR	UN	10,00	12,000	120,00	Atlas
1208	. REATOR ELETRONICO 2 X 20	UN	50,00	18,500	925,00	RCG
1209	. ROLO LA C/POLIESTER 23CM 228/22	UN	10,00	10,500	105,00	Atlas
1220	. RESISTENCIA DUCHA 220V/5500W	UN	15,00	11,500	172,50	Lorenzet
1221	. ROLO DE ESPUMA 406/09 CM	UN	5,00	3,400	17,00	Atlas
1222	. ROLO DE ESPUMA 406/15 CM	UN	15,00	5,500	82,50	Atlas
1239	. REGISTRO ALIANCA GRANDE P/ FOGAO	UN	25,00	21,500	537,50	Aliança
1240	. RISCADOR DE AZULEJOS	UN	3,00	15,000	45,00	Cortag
1241	. REGUA O REFORCADA 2 MTS	UN	5,00	19,500	97,50	Ams
1245	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UNIDAD	50,00	8,800	440,00	Atlas
1247	. REGADOR 10 LITROS	UN	5,00	11,500	57,50	Metasul
1249	. ROLO DE LA 15 CM	UN	50,00	10,000	500,00	Atlas
1250	. RASTELO DE FERRO FUZIL P/CAFE	UN	5,00	10,500	52,50	Fuzil
1252	. ROLO LA CARNEIRO GOL 23CM 923/19	UN	25,00	11,500	287,50	Atlas
1256	REGISTRO MARROM SOLDAVEL 3/4	UNI	50,00	8,000	400,00	Pevesul
1280	RELE FOTOCELULAR 5205	UNID	100,00	23,000	2.300,00	Ilumatic
1286	RESISTENCIA 055A 220/5500W MD/J3/T43	UNID	25,00	12,800	320,00	Lorenzet
1287	RELE FOTOCELULAR 220V S/BASE	UNID	100,00	22,900	2.290,00	Ilumatic
1296	. SELADOR ACRILICO 3,600L BRANC	UN	15,00	21,500	322,50	Ciacollor
1299	. SIFAO SANFONADO	UN	15,00	5,000	75,00	Astra
1300	. SERROTE PROFISSIONAL	UN	3,00	18,500	55,50	Ramada
1302	. SOLVENTE AGUA RAZ 5 LITROS	UN	50,00	29,900	1.495,00	Itaqua
1307	SOLVENTE THINNER 1LT	UNIDAD	15,00	9,300	139,50	Itaqua
1308	. SUPORTE P/ PRATELEIRA 08X10 PAR	JOG	15,00	8,000	120,00	Rocha
1309	. SACO DE CIMENTO CP-V ARI 50KGS	SC	50,00	33,000	1.650,00	Votorantim
1310	SOLVENTE THINNER 5LT	UNIDAD	15,00	44,900	673,50	Itaqua
1311	. SARRAFO PINUS 3 METROS	MT	1.000,00	1,100	1.100,00	Comaza
1312	. SACO DE CIMENTO 50 KG	SC	1.750,00	29,600	51.800,00	Votoram
1313	SOLVENTE AGUA RAZ 1LT	UNIDAD	15,00	9,300	139,50	Itaqua
1314	. SACO DE CAL VIRGEN 19 Kg	SC	1.000,00	9,500	9.500,00	Motical
1315	SELADOR ACRILICO 18L BRANCO	UNIDAD	25,00	54,000	1.350,00	Ciacollor
1316	SELADORA MADEIRA 900ML	UNIDAD	25,00	21,000	525,00	Ciacolllor
1317	SELADORA MADEIRA 3,600L	UNIDAD	25,00	63,000	1.575,00	Ciacollor
1318	SELADOR ACRILICO BRANCO BARRI	UNI	5,00	49,500	247,50	Ciacollor
1319	. SELADOR ACRILICO COR KG	LT	5,00	36,000	180,00	Ciacollor
1320	SUPORTE PARA PRATILEIRA 10X12	JOG	15,00	10,000	150,00	Rocha
1321	. SARRAFO 2,5 X 5 CAMBARA	MT	100,00	2,500	250,00	Comaza
1324	SARRAFO PINUS 2,5X5	UNID	50,00	3,500	175,00	Comaza
1326	SUPORTE P/ TRANCA 32	UNID	25,00	7,600	190,00	Rocha
1327	SOLUÇÃO LIMPADORA 200 ML	UNID	25,00	7,000	175,00	Mundial
1329	SOLVENTE AGUA RAZ 0,900 LT	UNI	50,00	9,300	465,00	Itaqua
1331	STOP ALEATORIO BRANCA C/1	UNID	25,00	4,000	100,00	Taschibra
1332	STOP ALEATORIO PRETO C/2	UNID	25,00	4,000	100,00	Taschibra
1333	STOP ALEATORIO BRANCO C/2	UNID	25,00	8,000	200,00	Taschibra
1337	SILICONE 280G	UNID	50,00	10,900	545,00	Alba
1347	. TEXTURA BRANCAC/25 KG	KG	15,00	2,700	40,50	Ciacollor
1354	. TUBO ESGOTO 150 MM	BR	150,00	120,000	18.000,00	Pevesul
1355	. TINTA ACRIL FOSCO PREMIUM 18L	UN	50,00	179,000	8.950,00	Ciacollor
1360	. TELHA 1 53 X 1 10 5MM	UN	25,00	29,000	725,00	Isdralit
1362	. TINTA ACRIL SEMI BR PREMIUM 1	UN	25,00	239,000	5.975,00	Ciacollor
1365	. TOMADA TRIPOLAR	UN	25,00	5,900	147,50	Fame
1366	. TELHA 2 13 X 1 10 5MM	UN	100,00	42,000	4.200,00	Isdralit
1368	. TINTA P/ PISO 18L	UN	25,00	137,000	3.425,00	Ciacollor
1371	. TOMADA UNIVERSAL	UN	25,00	5,900	147,50	Fame
1372	. TELHA 2 44 X 0 50 4MM	UN	150,00	15,000	2.250,00	Isdralit
1374	. TINTA TELHADO COLORIDO 18LT	LT	15,00	119,900	1.798,50	Ciacollor
1379	. TELHA 2 44 X 1 10 5MM	UN	150,00	47,000	7.050,00	Isdralit
1381	. TINTA TELHADO INCOLOR 18LT	LT	50,00	105,000	5.250,00	Ciacollor
1383	. TE ROSCA 1 1/2	UN	15,00	7,200	108,00	Plastilit
1385	. TELHA 3 66 X 1 10 6MM	UN	100,00	85,000	8.500,00	Isdralit
1387	. TINTA ESM SINT1 LITRO	UN	50,00	17,800	890,00	Ciacollor
1389	. TE ROSCA 1 1/2 X 3/4	UN	25,00	4,000	100,00	Pevesul
1390	. TOMADA EXTERNA UNIVERSAL TRIPLA	UN	25,00	15,000	375,00	Fame
1391	. TABUA 10CM	MT	25,00	2,000	50,00	Comaza
1396	. TEXTURA COLORIDA	KG	15,00	2,700	40,50	Ciacollor
1401	. TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UN	15,00	12,500	187,50	Mundial
1402	. TE ESGOTO 200 MM	UN	25,00	79,990	1.999,75	Pevesul
1403	. TE ROSCA 1 1/4	UN	15,00	5,990	89,85	Plastilit
1405	. TABUA 12CM	MT	150,00	3,000	450,00	Comaza
1407	. TINTA SPRAY COLOR O RODAS	UN	15,00	13,000	195,00	Mundial
1408	. TE ROSCA 1/2	UN	15,00	2,000	30,00	Plastilit
1410	. TABUA 15CM	MT	100,00	3,000	300,00	Comaza
1411	TELHA CONCRETO BARRA BONITA	UNIDAD	600,00	1,690	1.014,00	Barra Bonita
1413	. TINTA SPRAY CROMADO	UN	10,00	13,000	130,00	Mundial
1415	. TOMADA MARFIM 2P+TERRA 20A LINHA	UN	100,00	7,500	750,00	Fame
1416	. TABUA 20CM	MT	50,00	4,000	200,00	Comaza
1420	. TABUA 25CM	UN	250,00	5,000	1.250,00	Comaza
1423	. TABUA 30CM	MT	250,00	6,000	1.500,00	Fiomar
1425	. TINTA SPRAY METALICA 400ML	UN	10,00	11,900	119,00	Mundial
1432	. TELA DE GALINHEIRO ROLO 1,80X50	UN	5,00	266,990	1.334,95	Gerdau
1433	. TANQUE COMUM CIMENTO SIMPLES	UN	10,00	120,000	1.200,00	Casa dos Tanques
1434	. TELA DE MANGUEIRAO ROLO 0,80 X 5	UN	5,00	299,990	1.499,95	Gerdau
1435	. TELA PINTEIRO 22X1,00X50 MT	UN	3,00	276,000	828,00	Gerdau
1436	. TELA DE MANGUEIRAO ROLO 1,50 X 5	UN	5,00	400,000	2.000,00	Gerdau
1437	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL DUPLA	UNIDAD	25,00	9,000	225,00	Fame
1439	. TELHA DUPLAN PRIMEIRA 2	UN	25,00	1,250	31,25	Barra Bonita
1440	. TELA MOSQUITEIRO	MT	5,00	3,000	15,00	Worken
1442	. TANQUE COMUM CIMENTO DUPLO	UN	5,00	147,000	735,00	Casa dos Tanques
1443	. TELA PASSARINHO 1 00 MT	MT	5,00	5,000	25,00	Gerdau
1444	. TAMBOR P/ FECHADURA	UN	25,00	15,000	375,00	Soprano
1447	. TORQUES CARPINTEIRO	UN	5,00	16,500	82,50	São Romão
1449	TINTA ACRIL STAMDER 18L	UNIDAD	50,00	139,990	6.999,50	Ciacollor
1450	TINTA ACRIL PREMIUM 3,600L	UNIDAD	25,00	42,990	1.074,75	Ciacollor
1451	. TRADO	UN	5,00	25,000	125,00	Plasdisman
1452	TINTA ACRIL SEMI BR PREMIUM 18L	UNIDAD	50,00	290,000	14.500,00	Ciacollor
1454	TINTA TELHADO COLORIDO 3,600L	UNIDAD	25,00	35,590	889,75	Ciacollor
1455	TINTA ESM SINT3,600L	UNIDAD	25,00	55,000	1.375,00	Ciacollor
1456	TELA SOMBREAMENTO 1,50 MT	Metros	100,00	3,000	300,00	Worker
1457	TINTA ESM SINT 18L	UNIDAD	50,00	296,000	14.800,00	Ciacollor
1458	. TELHA 3 05 X 1 10 6MM	UN	50,00	65,000	3.250,00	Isdralit
1460	. TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPE	UN	15,00	59,000	885,00	Imperatriz
1461	TANQUE PLASTICO 15 LT	UNIDAD	5,00	30,000	150,00	Astra
1462	TANQUE PLASTICO 30LT	UNIDAD	10,00	52,990	529,90	Astra
1463	. TELA SOMBREAMENTO 80% 1,50X50	MT	25,00	3,000	75,00	Worker
1464	. TALHADEIRA CHATA 10	UN	5,00	9,290	46,45	Pacetta
1470	TINTA OLEO AREIA 3,6L	UNID	25,00	58,000	1.450,00	Ciacollor
1472	TINTA ESM. SINT. AZUL 3,6L	UNID	25,00	55,900	1.397,50	Ciacollor
1473	TINTA ESM.SINT. CZ ESCURO 0,900M	UNID	25,00	18,600	465,00	Ciacollor
1474	TINTA ESM. SINT. 0,900 ML	UNID	25,00	18,000	450,00	Ciacollor
1475	TUBO ROSCAVEL 3/4 .	BR	150,00	48,000	7.200,00	Tigre
1479	TORNEIRA JARDIM 1/2 REBOLSAS	UNID	100,00	1,800	180,00	Amanco
1481	TELHA PORTUGUESA .	UNI	150,00	1,250	187,50	Barra Bonita
1482	TORNEIRA BICA MOVEL PARA PIA	UNID	50,00	16,000	800,00	Imperatriz
1483	TORNEIRA LAVATORIO	UNI	100,00	14,500	1.450,00	Imperatriz
1485	TINTA BRANCO NEVE 3,600 L	UNID	50,00	36,000	1.800,00	Ciacollor
1486	TINTA LATEX GELO 3,600L	UNID	50,00	36,000	1.800,00	Ciacollor
1487	TINTA LATEX 18L	UNID	50,00	130,000	6.500,00	Ciacollor
1489	TINTA LATEX BRANCO GELO 900 L	UNID	50,00	12,000	600,00	Ciacollor
1490	TORNEIRA B.M. PIA C50 2060	UNID	50,00	17,000	850,00	Imperatriz
1492	TINTA LATEX ACRILICA ECON. 3,6L	UNID	25,00	36,000	900,00	Ciacollor
1495	TABUA PINUS 3 MTS. X 30 CMS	UNID	150,00	17,500	2.625,00	Comaza
1496	TE LISO PVC 60 MM	UNID	50,00	20,000	1.000,00	Pevesul
1498	TORNEIRA BICA MOVEL LAVATORIO	UNID	50,00	19,000	950,00	Imperatriz
1499	TABUA PINUS 3 MTS. X 20 CMS	UNID	100,00	12,000	1.200,00	Comaza
1500	THINNER 5 LITROS	UNI	15,00	47,000	705,00	Itaqua
1501	TORQUES ARMADOR 12	UNID	15,00	15,000	225,00	São Romão
1505	TRELICA H 08L-12 MT COLUNA	UNID	10,00	45,000	450,00	Gerdau
1507	TINTA PISA GALÃO	UNID	15,00	36,000	540,00	Ciacollor
1508	TINTA ACR. F. PREMIUM LITRO	UNID	25,00	12,000	300,00	Ciacollor
1509	TABUA PINUS 3 MTS. X 10 CMS	UNID	100,00	6,000	600,00	Comaza
1510	TORNEIRA ABS 1/4V BR MAQUINA 5060	UNID	15,00	20,000	300,00	Imperatriz
1512	TINTA ESM. SINT. BRANCO 0,900ML	UNID	25,00	18,690	467,25	Ciacollor
1513	TINTA OLEO 18 LITROS	UNID	25,00	260,000	6.500,00	Ciacollor
1514	TINTA ESM. SINT. AREIA 3,6LT	UNID	25,00	60,000	1.500,00	Ciacollor
1516	TOMADA 2P+T 1349 20A 250V	UNID	50,00	7,590	379,50	Fame
1517	TINTA SPRY USO GERAL 400ML	UNID	50,00	9,500	475,00	Mundial
1521	TOMADA P/ TELEFONE 2551	UNID	50,00	5,900	295,00	Fame
1523	TOMADA 2P+T 20140 10A	UNID	50,00	8,000	400,00	Fame
1533	. UNIAO SOLDAVEL 25MM	UN	100,00	3,750	375,00	Tigre
1534	. UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN	100,00	12,000	1.200,00	Tigre
1535	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UNI	50,00	19,000	950,00	Tigre
1539	. VENEZIANA 100X200X12 GQ	UN	15,00	360,000	5.400,00	Machado
1544	. VANGA QUADRADA S/CABO	UN	5,00	12,000	60,00	Tramontina
1547	VEDACIL 900ML	UNIDAD	15,00	16,000	240,00	Vedacit
1548	VEDACIL 3,600L	UNIDAD	15,00	38,500	577,50	Vedacit
1549	VEDACIL 18L	UNIDAD	15,00	150,000	2.250,00	Vedacit
1556	VALVULA LAVATORIO E PIA	UNI	15,00	3,500	52,50	Astra
1557	VASSOURA ARAMADA P/ FOLHAS C/ CABO	UNID	25,00	15,000	375,00	Ramada
1559	VEDACALHA 280 GRAMAS	UNID	25,00	14,500	362,50	Mundial
1561	VERNIZ MARÍTIMO GALÃO 3,600 LTS	UNI	15,00	62,000	930,00	Ciacollor
1562	VERNIZ 0,900ML	UNID	15,00	20,000	300,00	Ciacollor
1566	WHITE LUB 300ML	UNID	25,00	5,000	125,00	Mundial
1567	ZARCOLIT 3,600 LT	UNID	25,00	48,000	1.200,00	Ciacollor
1569	ADAPTADOR COMPRESSAO 20MM X 3/4	UNI	25,00	2,500	62,50	Tigre
1570	ALICATE CORTADOR P/ TUBOS 42MM	UNID	3,00	45,000	135,00	Tigre
1580	CHAVE L20MM	UNID	3,00	12,000	36,00	Kala
1584	DESEMPEITADEIRA PVC 17X30	UNID	5,00	5,900	29,50	Atlas
1585	DUCHA 127/220 V	UNID	15,00	34,000	510,00	Lorenzet
1586	. ENXADAO ESTREITO	UN	5,00	19,000	95,00	Ramada
1587	ENGATE PLÁSTICO 60 CM	UNI	25,00	4,800	120,00	Tigre
1590	FUNDO GALVANIZADO 0,900ML	UNID	25,00	20,000	500,00	Ciacollor
1591	. GARRAFAO TERMICO 3 LITROS	UN	5,00	25,000	125,00	Invicta
1592	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES 2 TECLAS 10A	UNID	25,00	7,000	175,00	Fame
1594	LAJOTA 6 FUROS PEQUENA	UNIDAD	7.500,00	0,420	3.150,00	Idisa
1595	. LIMA	UN	10,00	13,000	130,00	KF
1602	. OCULOS DE PROTECAO C/ PERFLATE	UN	50,00	4,800	240,00	Worker
1603	PATENTE PEQUENA (SUPORTE)	UNID	25,00	169,000	4.225,00	Deca
1604	PATENTE PARA CRIANÇA E SUPORTE	UNID	25,00	250,000	6.250,00	Deca
1605	PARAFUSO P/ LAVATORIO S-10	unid	25,00	1,190	29,75	Imperatriz
1606	PARAFUSO 4,X12MM	UNID	25,00	0,100	2,50	Cizer
1607	PLAFON C/ SOQUETE BR E27	UNID	25,00	3,890	97,25	Taschibra
1608	REGISTRO ALIANÇA GRANDE P/ FOGÃO S/ MANGUEIRA	UNID	25,00	14,000	350,00	Aliança
1614	ARGAMASSA AC+ COLA MULTIUSO 20 KGS.	UNID	500,00	10,000	5.000,00	Votoram
1615	BALCÃO PARA COZINHA 1,20M	UNI	3,00	300,000	900,00	AJ Rorato
1617	.BOIA 3/4	UN	25,00	9,700	242,50	Astra
1619	JOGO DE GUARNIÇÃO 1 LADO.	UNID	25,00	14,000	350,00	Brasil
1620	JOGO DE DOBRADIÇA ROCHA 1001 31/2.	UNID	25,00	7,000	175,00	Rocha
1623	PISO 57 X 57.	MT2	500,00	14,500	7.250,00	Cedasa
1624	TINTA ACRIL.FOSCO ECONOMICA 1 .	UNI	25,00	99,000	2.475,00	Ciacollor

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 09 de setembro de 2016.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.................................N° 284/2016
PREGÃO PRESENCIAL:.N°58/2016
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:...............ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETIVO:........................Registro de preços para Aquisição de materiais de construção civil em geral (acabamentos, loucas, tintas, massas e material elétrico), abajur de mesa, bateria, cadeado, controle remoto, ferramentas, cesto, chuveiro, câmara para carriola, capacete de segurança, madeiras em geral, cortador de grama, carregador de pilha, mangueira, escada, furadeira, garrafão térmico, óleo desengripante, pulverizador, prateleira de aço, pilha, pen drive, protetor auditivo, programador de tempo digital, rádio, sinalizadores, betoneira e materiais de proteção e segurança, balcão para o município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 267.635,94 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ARANDELA	UNI	25,00	18,400	460,00	RELUZ
6	. ARRUELA CONDUITE 1 1/4	UN	25,00	0,850	21,25	BETEL
8	. ACIONADOR P VALVULA HYDRA	UN	10,00	31,000	310,00	HYDRA LUXO
13	. ARRUELA CONDUITE 3/4	UN	25,00	0,300	7,50	BETEL
14	. ALICATE UNIVERSAL 8	UN	3,00	14,000	42,00	WORKER
19	. ALICATE PARA CORTAR AZULEJO	UN	3,00	9,900	29,70	WORKER
22	. ASSENTI SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	5,00	66,000	330,00	FORTTI
26	. ALICATE BICO MEIA CANA 6	UN	3,00	14,500	43,50	WORKER
31	. ALCA DE APOIO 300 MM	UN	10,00	32,500	325,00	LEROY MERLIN
33	. ALÇA DE APOIO 40CM	UN	10,00	33,500	335,00	LEROY MERLIN
35	. ALÇA DE APOIO 60 CM	UN	10,00	38,500	385,00	WORKER
38	. ARRUELA CONDUITE 1/2	UN	25,00	0,250	6,25	BETEL
40	ARRUELAS 1/4	UNI	250,00	0,040	10,00	WORKER
41	. ARRUELA CONDUITE 21/2	UN	25,00	1,350	33,75	BETEL
43	ARRUELAS 5/16	UNI	300,00	0,060	18,00	WORKER
46	ARRUELAS 3/8	UNI	100,00	0,080	8,00	WORKER
50	ARRUELAS 5/8	UNI	50,00	0,590	29,50	WORKER
51	. ARRUELA QUADRADA 5/8	UN	25,00	0,950	23,75	WORKER
55	. ARAME GALVANIZADO 18	UN	50,00	9,000	450,00	GERDAU
56	. ARRUELAS 5/16 KG	KG	25,00	8,000	200,00	WORKER
63	ACABAMENTO 3/4C-50	UNID	50,00	10,500	525,00	HYDRA LUXO
64	ARRUELA ZINCADA 5/8' QUADRADA	UNID	100,00	0,990	99,00	WORKER
66	ARRUELA POLIDO 1.1/2	UNID	150,00	0,490	73,50	WORKER
67	ABAJUR DE MESA MT-810	UNID	5,00	29,900	149,50	RELUZ
68	ALÇA PARA CABO 6AWG AZUL	UNID	50,00	16,900	845,00	LEROY MERLIN
69	ANTENA INTERNA TV500 4X1 VHF/UHF/HDTV/FM	UNID	5,00	30,000	150,00	CASTELO
70	ANTENA UHF 2JR ALUMINIUM	UNID	5,00	50,000	250,00	PROELETRONIC
71	ARRUELA ZINCADA 3/8	UNID	150,00	0,190	28,50	WORKER
86	. BROCA CHATA 3/4	UN	5,00	11,000	55,00	IRWIN
89	. BROCA CHATA 3/8	UN	5,00	8,500	42,50	IRWIN
91	. BROCA CHATA 5/16	UN	5,00	8,700	43,50	IRWIN
94	. BROCA CHATA 5/8	UN	5,00	10,900	54,50	IRWIN
97	. BROCA CHATA 7/16	UN	5,00	11,900	59,50	IRWIN
98	. BOIA 1/2	UN	25,00	8,500	212,50	ASTRA
103	. BOIA AUTOMÁTICA	UN	15,00	34,500	517,50	ASTRA
106	. BUCHA CONDUITE 1	UN	10,00	0,740	7,40	BETEL
107	. BRAÇADEIRA PARA POSTE (PAR)	UN	5,00	14,000	70,00	FUND JESUS
113	. BUCHA CONDUITE 1 1/4	UN	10,00	0,900	9,00	BETEL
116	. BUCHA CONDUITE 1/2	UN	10,00	0,340	3,40	BETEL
117	. BRAÇADEIRA TIPO D11/2	UN	10,00	1,300	13,00	FUND JESUS
119	. BUCHA CONDUITE 21/2	UN	10,00	1,900	19,00	BETEL
122	. BUCHA CONDUITE 3/4	UN	10,00	0,440	4,40	BETEL
124	BRAÇO PARA TAMPO	UNIDAD	40,00	20,000	800,00	FUND JESUS
125	. BUCHA Nº 05	UN	50,00	0,040	2,00	WORKER
126	. BRAÇADEIRA TIPO U 1	UN	5,00	0,340	1,70	FUND JESUS
130	. BRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	5,00	0,290	1,45	FUND JESUS
138	. BUCHA N-12	UN	90,00	0,120	10,80	WORKER
139	BROCA AÇO RAPIDO 5,5MM	UNIDAD	10,00	5,200	52,00	IRWIN
141	. BRACADEIRA 1 X 1 1/12	UN	5,00	1,300	6,50	BETEL
144	. BRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UN	10,00	0,240	2,40	FUND JESUS
147	.BRAÇADEIRA 1/2 X 3/4	UN	20,00	0,700	14,00	FUND JESUS
148	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	UNIDAD	10,00	7,500	75,00	IRWIN
155	BARRA ROSCADO 1/4	UNIDAD	10,00	2,350	23,50	WORKER
158	BARRA ROSCADO 5/16	UNIDAD	10,00	2,400	24,00	WORKER
161	BARRA ROSCADO 3/8	UNIDAD	10,00	3,500	35,00	WORKER
164	BARRA ROSCADO 1/2	UNIDAD	10,00	7,000	70,00	WORKER
165	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	UNIDAD	10,00	16,000	160,00	IRWIN
168	BROCA AÇO RAPIDO 10,5MM	UNIDAD	10,00	16,000	160,00	IRWIN
172	BROCA AÇO RAPIDO 11,5MM	UNIDAD	10,00	22,000	220,00	IRWIN
175	BROCA AÇO RAPIDO 12,5MM	UNIDAD	10,00	28,000	280,00	IRWIN
178	BROCA VIDEA 8	UNIDAD	10,00	7,500	75,00	IRWIN
180	BROCA VIDEA 12	UNIDAD	10,00	9,800	98,00	IRWIN
181	BROCA VIDEA 1/16 - 8MM	UNI	10,00	7,000	70,00	IRWIN
182	BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM	UNI	10,00	3,400	34,00	IRWIN
183	. BASE P/ RELE	UN	25,00	8,500	212,50	BETEL
189	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 - 8 MM	UNID	10,00	12,000	120,00	IRWIN
191	BROCA VIDEA 1/4 - 6 MM	UNID	10,00	4,400	44,00	IRWIN
194	BROCA AÇO RAPIDO 5/64 - 2MM	UNID	10,00	3,400	34,00	IRWIN
196	BRACADEIRA 1/2 X 3/4 - 13 - 19	UNID	15,00	0,750	11,25	BETEL
199	BRAÇADEIRA 1/2 X 3/4	UNID	50,00	0,800	40,00	BETEL
203	BICO DE TORNEIRA	UNID	25,00	1,400	35,00	FORTTI
205	BATERIA 9V ALCALINA	UNID	50,00	20,000	1.000,00	DURACEL
206	BUCHA P/ FIXAÇÃO 06MM / UNID	UNID	25,00	0,050	1,25	WORKER
207	BATERIA 9V HYPER	UNID	25,00	18,000	450,00	MOX
208	BUCHA P/ FIXAÇÃO 08MM/UNID NYLON	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
210	BUCHA P/ FIXAÇÃO 10MM C/ ANEL	UNID	10,00	0,140	1,40	WORKER
211	BALLON CANETA P/VHF/UHF 75R X 300R	UNID	10,00	2,400	24,00	MXT
212	BOBINA P/ CONTATOR CWM 32-40A 220V	UNID	15,00	27,900	418,50	WEG
213	BOBINA P/ CONTATOR CWM 09-25A 110V	UNID	15,00	28,000	420,00	WEG
217	BUCHA P/ FIXAÇÃO MACICA/OCA	UNID	15,00	0,290	4,35	WORKER
218	BUCHA P/ FIXAÇÃO 06MM MACICA/OCA	UNID	15,00	0,070	1,05	WORKER
221	. CABECOTE 1 1/2	UN	5,00	2,900	14,50	FUND JESUS
227	. CONECTOR "PAR"	UN	15,00	2,900	43,50	MXT
229	. CORDA DE NYLON TRANCADA ROLO 08M	MT	5,00	0,990	4,95	ARTE PLAS
232	. CONTROLE P/ VENTILADOR 3 INT	UN	15,00	22,000	330,00	MXT
242	. CABO 35,00 MM	MT	250,00	12,500	3.125,00	COR FIO
245	. CORDA DE NYLON TRANCADA ROLO 10M	MT	5,00	1,490	7,45	ARTE PLAS
247	. CADEADO E 25	UN	5,00	10,500	52,50	PADO
253	. CABECOTE 1 1/4	UN	25,00	2,100	52,50	FUND JESUS
256	. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 12	UN	3,00	10,000	30,00	WORKER
259	. CONECTOR PVC 06MM 3	UN	15,00	2,900	43,50	TIGRE
261	. CABO COAXIAL	UN	25,00	0,990	24,75	CABLETECH
267	. CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR	UN	5,00	9,000	45,00	FAME
269	. CAVADEIRA TIPO LIGHT	UN	5,00	48,000	240,00	WORKER
271	. CABECOTE 2POLEGADA	UN	5,00	2,900	14,50	FUND JESUS
275	. CAIXA CN	UN	15,00	68,000	1.020,00	OLIPE
276	. CAIXA DE LUZ 4X2 FERRO	UN	50,00	1,150	57,50	PALOMARES
278	. CONDUITE ELETRODUTO 1/2	BR	10,00	2,700	27,00	CINFLEX
279	. CARRINHO DE MAO PLASTICO C/PNE	UN	3,00	80,000	240,00	TRAMONTINA
280	. CADEADO E35	UN	5,00	14,000	70,00	PADO
285	. CABECOTE 21/2	UN	100,00	2,990	299,00	FUND JESUS
288	. CHAVE P/DOBRAR FERRO DUPLA 1/4X3	UN	3,00	14,000	42,00	WORKER
289	. CAIXA CN 2	UN	15,00	110,000	1.650,00	OLIPE
290	. CAIXA DE LUZ 4X4 FERRO	UN	25,00	2,600	65,00	PALOMARES
291	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 10MM	UN	25,00	3,500	87,50	WORKER
293	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 70MM	UN	10,00	8,900	89,00	WORKER
295	. CADEADO E 40	UN	5,00	18,500	92,50	PADO
299	. CABECOTE 3/4	UN	75,00	1,400	105,00	FUND JESUS
302	. CHAVE PARA ESTRIBO	UN	3,00	4,800	14,40	WORKER
306	. CONDUITE ELETRODUTO 1 1/4	BR	10,00	10,500	105,00	CINFLEX
308	. CADEADO E 45	UN	10,00	19,000	190,00	PADO
311	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UN	5,00	5,800	29,00	WORKER
313	. CHAVE PARA MANDRIL S2	UN	3,00	5,000	15,00	WORKER
316	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 25MM	UN	15,00	5,400	81,00	WORKER
324	. CHAVE FIXA 1/2X9/16	UN	3,00	5,700	17,10	WORKER
326	. CAIXA DE DESCARGA	UN	3,00	26,500	79,50	LEROY MERLIN
327	. CAIXA DE LUZ LAJE BAIXA	UN	15,00	2,500	37,50	TRAMONTINA
328	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 35MM	UN	25,00	6,800	170,00	WORKER
331	. CADEADO HASTE LONGA E-35 75MM	UN	5,00	19,000	95,00	PADO
336	. CHAVE FIXA 10X11MM	UN	3,00	4,000	12,00	WORKER
339	. CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UN	15,00	8,400	126,00	FUND JESUS
340	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 95MM	UN	15,00	14,000	210,00	WORKER
341	. CURVA CONDUITE 90 X 1	UN	10,00	1,990	19,90	AMANCO
348	CABO 70MM	Metros	50,00	27,000	1.350,00	COR FIO
350	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 5	UN	5,00	3,800	19,00	WORKER
352	. CHAVE PHILLIPS 1/8X3	UN	3,00	3,900	11,70	WORKER
354	. CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	15,00	10,000	150,00	FUND JESUS
358	CABO 90MM	Metros	25,00	37,000	925,00	COR FIO
362	. CHAVE PHILLIPS 3/16X3	UN	3,00	3,800	11,40	WORKER
364	. CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UN	15,00	19,000	285,00	FUND JESUS
370	. CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	UN	3,00	4,800	14,40	WORKER
371	. CHAVE FIXA 18X19MM	UN	3,00	9,900	29,70	WORKER
374	. CHUVEIRO FRIO	UN	15,00	12,000	180,00	LORENZETTI
375	. CAIXA PADRAO 4X2 LINHA EXTERNA	UN	25,00	2,700	67,50	MXT
376	. CURVA CONDUITE 90 X 1/2	UN	10,00	1,490	14,90	AMANCO
379	. CHAVE DE FENDA 3/16 X 5	UN	5,00	4,500	22,50	WORKER
380	. CHAVE FIXA 20X22MM	UN	3,00	14,900	44,70	WORKER
381	. CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UN	3,00	7,000	21,00	WORKER
384	. CURVA CONDUITE 90 X 3/4	UN	10,00	1,700	17,00	AMANCO
388	. CHAVE DE FENDA 3/8 X 8	UN	3,00	9,000	27,00	WORKER
389	. CHAVE FIXA 12X13MM	UN	3,00	4,800	14,40	WORKER
391	CAIXA CN MURO FRONTAL	UNI	5,00	130,000	650,00	OLIPE
392	. CAIXA PARA TELEFONE 20X20	UN	5,00	14,900	74,50	OLIPE
395	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 10	UN	3,00	8,000	24,00	WORKER
397	CAIXA CN 2 CAIXA CN MURO FRONTAL	UNI	5,00	124,000	620,00	OLIPE
400	. COLA INSTANTANEA BOND 5G	UN	40,00	4,500	180,00	TEKBOND
401	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 4	UN	5,00	5,900	29,50	WORKER
403	. CAIXA PARA TELEFONE 60X60	UN	10,00	53,000	530,00	OLIPE
409	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UN	5,00	6,000	30,00	WORKER
416	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 8	UN	5,00	8,900	44,50	WORKER
418	. CAIXA COM BARRAMENTO 24 CHAVES	UN	5,00	42,000	210,00	TIGRE
420	. COLA SILICONE TUBO 280 GRS	UN	25,00	9,800	245,00	TEK BOND
423	. CORTADOR DE PISO 75 CM	UN	5,00	79,000	395,00	WORKER
425	. CORTADOR DE PISO - 50 CM	UN	5,00	85,000	425,00	WORKER
427	. CANTONEIRA DE O 1 X 3 MTS	UN	25,00	10,000	250,00	KALA
429	CARRINHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM	UNID	3,00	70,000	210,00	TRAMONTINA
430	. CANTONEIRA DE O 3/4 X 3 MTS	UN	25,00	8,500	212,50	KALA
436	COLA CASCOLA 1KG	UNIDAD	5,00	20,000	100,00	CASCOLA
437	CABO COAXIAL	Metros	1.000,00	0,780	780,00	CABLETECH
438	. CALHA COMERCIAL 1 X 20 AVULSA	UN	10,00	4,800	48,00	MXT
444	CAIXA MEDICAO AN	UNID	5,00	31,900	159,50	OLIPE
450	COLA MADEIRA 090 GR	UNID	50,00	2,500	125,00	CASCOLA
457	CAIXA P/ FERRAMENTAS 3 GAVETAS 50X20X17	UNID	3,00	38,000	114,00	WORKER
460	CONCECTOR PORCELANA 16MM	UNID	100,00	3,000	300,00	MXT
461	CHAVE DE CANO 10	UNID	5,00	10,000	50,00	WORKER
462	CHAVE DE CANO 12	UNID	3,00	10,000	30,00	WORKER
466	CORDA DE SEDA CARRETEL 12 MM COLORIDA	UNI	7,00	48,000	336,00	ARTE PLAS
467	CORDA DE SEDA CARRETEL 03 MM COLORIDA	UNI	7,00	17,000	119,00	ARTE PLAS
468	CHAVE INGLESA 12	UNID	3,00	13,000	39,00	WORKER
474	CONTATOR CWN 09.10 220V 03CV	UNID	25,00	115,000	2.875,00	WEG
476	CANALETA 20X10X200 MM UNID	UNID	50,00	5,500	275,00	ALUMBRA
478	CAIXA MEDIDOR CN MURO FRONTAL	UNID	50,00	65,900	3.295,00	OLIPE
480	CABECOTE ALUMINIO 1	UNID	50,00	1,990	99,50	FUND JESUS
481	CAIXA DE FERRO 4X4	UNID	50,00	2,500	125,00	PALOMARES
482	CONECTOR HD15 MACHO	UNID	50,00	16,000	800,00	MXT
483	CHAVE BOIA CB2012 SUP/INF	UNID	50,00	39,000	1.950,00	MARGIRUIS
484	CURVA PVC 90X1/2	UNID	50,00	1,490	74,50	AMANCO
486	CORTADOR 3TF 44 32-22	UNID	50,00	119,000	5.950,00	WEG
487	CINTA NYLON 7,2 X 150MM/UNID	UNID	25,00	0,290	7,25	WORKER
488	CORTADOR CWM 32.00 220V 12,5CV	UNID	25,00	166,000	4.150,00	WEG
490	CURVA PVC 90X3/4	UNID	25,00	1,890	47,25	AMANCO
491	CABO 16MM 6AWG	UNID	25,00	9,400	235,00	COR FIO
492	CONECTOR PERFURANTE P120 116MMA120MM	UNID	25,00	29,000	725,00	WORKER
493	CONTATOR CWM25.00 200V 7,5CV	UNID	25,00	143,000	3.575,00	WEG
494	CONECTOR PERFURANTE B 96 1,5MMA16MM	UNID	25,00	17,900	447,50	WORKER
495	CONECTOR PERFURANTE P120 16MMA120MM	UNID	25,00	27,000	675,00	WORKER
496	CABO COAXIAL RGE59 67%	UNID	25,00	1,000	25,00	CABLETECH
497	CONECTOR F RG-59 C/ANEL	UNID	50,00	4,900	245,00	MXT
499	CABO CHUPETA 1200 AMP	UNID	5,00	58,000	290,00	MXT
501	CARREGADOR DE PILHA AA/AAA 4 PILHAS	UNID	3,00	105,000	315,00	SONY
504	CAPACITADOR P/ VENTILADOR 10UFX250VAC 2 FIOS	UNID	25,00	11,900	297,50	MXT
505	CINTA NYLON 2,5MMX200MM UNID	UNID	25,00	0,390	9,75	WORKER
506	CAPACITADOR P/ VENTILADOR 4X6MF 250VA 3 FIOS	UNID	25,00	15,900	397,50	MXT
518	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 10PO	UN	3,00	10,900	32,70	WORKER
520	. DISCO DE CORTE P/ CORTADOR DE PI	UN	5,00	22,500	112,50	WORKER
523	. DISJUNTOR 2X30	UN	15,00	24,900	373,50	SICA
527	. DISCO DIAMANTADO	UN	5,00	21,000	105,00	WORKER
528	. DISJUNTOR 3X040	UN	15,00	45,000	675,00	SICA
532	. DISCO SERRA CIRCULAR 4 3/8 IRWIN	UN	3,00	20,000	60,00	WORKER
533	. DISJUNTOR 3X070	UN	15,00	53,000	795,00	SICA
536	. DISJUNTOR DIN 1X40	UN	5,00	6,900	34,50	SICA
537	. DISJUNTOR DIN 1X32	UN	5,00	6,900	34,50	SICA
540	. DISJUNTOR DIN 2X50	UN	5,00	28,000	140,00	SICA
548	. DISCO SERRA CIRCULAR 7 1/4 VIDEA	UN	5,00	25,000	125,00	WORKER
551	. PONTA VIDEA 5/16-8MM	UN	5,00	7,000	35,00	IRWIN
553	DISCO DINAMICO SEGMENTADO	UNID	3,00	17,000	51,00	WORKER
554	DISCO DE CORTE P/ METAL 4.1/2X1,6 .	UNI	5,00	3,490	17,45	WORKER
555	DISJUNTOR MONOFASICO 1X15A	UNID	25,00	6,000	150,00	SICA
558	DISCO ABRASIVO 115X6,4MM 4.1/2	UNID	5,00	13,900	69,50	WORKER
559	DISJUNTOR MONOFASICO C 20A	UNID	25,00	6,400	160,00	SICA
560	DISJUNTOR TRIFASICO C32A	UNID	25,00	44,900	1.122,50	SICA
562	DISJUNTOR TRIFASICO 3X125A	UNID	25,00	134,900	3.372,50	SICA
564	DISJUNTOR TRIFASICO 3X30A	UNID	25,00	48,000	1.200,00	SICA
567	DISJUNTOR MONOFASICO 1X70A	UNID	25,00	14,000	350,00	SICA
569	DISJUNTOR BIFASICO C50A	UNID	25,00	35,000	875,00	SICA
571	DISJUNTOR TRIFASICO C 63A	UNID	25,00	55,000	1.375,00	SICA
573	DISJUNTOR TRIFASICO 3X20A	UNID	25,00	55,000	1.375,00	SICA
575	. ESCADA 4 DEGRAUS	UN	3,00	60,000	180,00	WORKER
577	. EXTENSAO 5 MT	UN	10,00	13,000	130,00	DANEVA
578	. ESCADA 5 DEGRAUS	UN	5,00	75,000	375,00	WORKER
583	EXTENSÃO 10MT	UNI	25,00	20,000	500,00	DANEVA
601	. ESGUICHO 1/2 78515/500	UN	10,00	4,900	49,00	TRAMONTINA
605	ENGATE RAPIDO P/ MANG. 1/2	UNI	25,00	3,000	75,00	TRAMONTINA
606	EXTREMIDADES ROSCA HIDRAULICA CAD	UNID	50,00	34,900	1.745,00	AMANCO
608	ESGUICHO LATAO REGULAVEL	UNID	25,00	19,000	475,00	TRAMONTINA
609	EXTENSÃO TRIPLA 5 MTS 2X0,75MM	UNID	25,00	13,000	325,00	DANEVA
612	EXTENSÃO P/ TELEFONE 02MTS BEGE/PRETO/BRANCO	UNID	5,00	2,700	13,50	DANEVA
617	. FORMAO 1	UN	3,00	11,900	35,70	WORKER
623	. FORMAO 1/4	UN	3,00	9,000	27,00	WORKER
627	. FORMAO 3/4	UN	3,00	7,990	23,97	WORKER
630	. FIO 16,00 MM	MT	400,00	6,000	2.400,00	COR FIO
631	. FORMAO 3/8	UN	3,00	9,900	29,70	WORKER
638	. FORMAO 5/8	UN	3,00	9,000	27,00	WORKER
639	. FIO 2X2 5 MM	MT	100,00	1,900	190,00	COR FIO
640	. FORMAO 7/8	UN	3,00	9,900	29,70	WORKER
642	. FIO 2X4 0 MM	MT	150,00	3,200	480,00	COR FIO
643	. FIO 02,50 MM	MT	15,00	1,240	18,60	COR FIO
644	. FORMAO 1 1/2	UN	3,00	10,000	30,00	WORKER
647	. FIO FLEXIVEL 04,00 MM	MT	400,00	1,700	680,00	COR FIO
648	. FIO FLEXIVEL 16,00 MM	MT	400,00	6,000	2.400,00	COR FIO
649	. FIO P/ TELEFONE 3 PARES	MT	50,00	0,790	39,50	COR FIO
650	FLANGE PARA CONDUITE 3/4	UNI	15,00	1,600	24,00	BETEL
656	. FECHO DE SEGURANCA	UN	75,00	2,500	187,50	WORKER
661	FLANGE PARA CONDUITE 3	UNI	15,00	4,990	74,85	BETEL
666	FECHADURA EXTERNA	UNI	50,00	25,000	1.250,00	ALIANÇA
672	. FITA ISOLANTE DE 10 MT	UN	15,00	2,800	42,00	TIGRE
675	. FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 10 M	UN	15,00	19,000	285,00	TIGRE
682	FECHADURA 7851-175 INTERNA	UNID	15,00	19,000	285,00	ALIANÇA
685	FECHADURA 2004/04 CR WC	UNID	15,00	18,900	283,50	ALIANÇA
688	FITA MULTIUSO ALTO-ADESIVA.	Mtr	25,00	7,990	199,75	WORKER
689	FECHADYURA EXT. CRO. 2006/09	UNID	25,00	32,000	800,00	ALIANÇA
690	FLANGE P/ CAIXA PADRÃO 3/4	UNID	25,00	1,600	40,00	BETEL
695	FIO SOLIDO 4.0MM	MTF	50,00	1,700	85,00	COR FIO
697	FIO PARALELO2X4,0MM	Mtr	150,00	3,500	525,00	COR FIO
700	FIO PARALELO 2X2,5MM/MT	UNID	100,00	2,300	230,00	COR FIO
701	FITA ISOLANTE 19X10 MT ALTO FUSÃO	UNID	100,00	15,000	1.500,00	TIGRE
703	FITA ISOLANTE 10MTS COLORIDA	UNID	100,00	3,500	350,00	TIGRE
704	FLANGE P/CX PADRÃO 1.1/4' PAR	UNID	100,00	2,190	219,00	BETEL
705	FLANGE P/CX PADRÃO 3/4' PAR	UNID	100,00	1,690	169,00	BETEL
706	FIO PARALELO 2X1.0MM/MT	UNID	100,00	1,190	119,00	COR FIO
707	FILTRO DE AGUA	UNID	10,00	149,000	1.490,00	LORENZETTI
708	FUSIVEL 35A	UNID	150,00	6,500	975,00	MXT
709	FUSIVEL 25A	UNID	150,00	4,990	748,50	MXT
711	FITA DE LED HS3528G C/ CAPA VERDE	UNID	50,00	12,000	600,00	RELUZ
712	FILTRO DE LINHA A-R04	UNID	50,00	15,000	750,00	SATELITE
717	GROSA CABINET 10!	UNID	10,00	28,000	280,00	WORKER
718	GRAMPO MIGUELAO MONTADO CARTELA C/15	UNID	10,00	1,490	14,90	MXT
723	HASTE TERRA ACOBREADA 12MM 2 MTS 1/2'	UNID	15,00	18,000	270,00	INTELLI
727	. INTERRUPTOR 3T P	UN	25,00	17,000	425,00	FAME
728	. INTERRUPTOR 1T S BIPOLAR	UN	25,00	14,000	350,00	FAME
732	. INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	15,00	4,000	60,00	FAME
733	. INTERRUPTOR MARFIM 1 TECLA LINHA	UN	50,00	4,000	200,00	FAME
739	INTER P/ MEIO CORDAO C/ TECLA FOSF	UNID	25,00	3,500	87,50	FAME
742	. INTERRUPTOR 2T P C/TOMADA	UN	50,00	14,000	700,00	FAME
745	. INTERRUPTOR 2T S	UN	15,00	8,900	133,50	FAME
746	. INTERRUPTOR 1T S E 1T P C/TOMA	UN	25,00	8,900	222,50	FAME
784	JOGO DOBRADIÇA FEME 03 PEÇAS	UNIDAD	20,00	5,000	100,00	WORKER
787	. JOGO DE SERRA COPO	UN	3,00	18,000	54,00	WORKER
806	KIT CATRACA/CINTA C/ GANCHO 25MMX4,6M	UNID	5,00	40,000	200,00	WORKER
807	. LAMPADA ELETRONICA 07W	UN	100,00	10,000	1.000,00	OUROLUX
808	. LAMPADA DICROICA 3W	UN	50,00	10,900	545,00	OUROLUX
810	. LAMPADA ELETRONICA 15W	UN	50,00	10,400	520,00	OUROLUX
811	. LAMPADA ELETRONICA 20W	UN	50,00	14,700	735,00	OUROLUX
814	. LAMPADA ELETRONICA 30W	UN	50,00	21,900	1.095,00	OUROLUX
816	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W	UN	50,00	17,900	895,00	OUROLUX
819	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 36W	UN	50,00	29,900	1.495,00	OUROLUX
820	. LAMPADA ELETRONICA 11W	UN	50,00	9,400	470,00	OUROLUX
821	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 55W	UN	50,00	57,000	2.850,00	OUROLUX
824	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 48W	UN	50,00	48,000	2.400,00	OUROLUX
826	. LAMPADA ANTINSETO 100/60WX127	UN	25,00	4,900	122,50	OUROLUX
827	. LAMPADA ELETRONICA REPELENTE 2	UN	25,00	22,900	572,50	OUROLUX
828	. LAMPADA CHUPETA 07W X 127V CLARA	UN	50,00	2,500	125,00	OUROLUX
829	. LAMPADA BOLINHA COLORIDA 15W X 1	UN	15,00	2,500	37,50	OUROLUX
830	. LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	250,00	7,000	1.750,00	OUROLUX
832	. LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	100,00	9,000	900,00	OUROLUX
833	. LAMPADA FLUORESCENTE 40W COLOR	UN	150,00	20,000	3.000,00	OUROLUX
837	. LAMPADA MISTA 250 W	UN	200,00	19,900	3.980,00	OUROLUX
838	. LAMPADA MISTA 500 W	UN	350,00	36,900	12.915,00	OUROLUX
843	. LAMPADA SOFT 100X127 W	UN	50,00	4,990	249,50	OUROLUX
846	. LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	25,00	36,900	922,50	OUROLUX
848	. LAMPADA VELA CLARA 40X127W	UN	250,00	2,750	687,50	OUROLUX
862	LUVA LATEX MÉDIA PAR	UNIDAD	100,00	4,000	400,00	WORKER
879	. LUVA CONDUITE PVC 1	UN	250,00	0,990	247,50	AMANCO
883	. LUVA DE BORRACHA - PAR	UN	50,00	4,000	200,00	WORKER
884	. LUVA DE RASPA MEDIA	UN	50,00	10,000	500,00	WORKER
908	LUVA CONDUITE PVC 1 .	UNI	100,00	0,990	99,00	AMANCO
910	LUVA DE ALGODÃO BANHADA VERDE/AMARELA	UNID	150,00	5,900	885,00	WORKER
913	LIMA GROSA 10 .	UNI	10,00	11,900	119,00	KEF
916	. LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W	UN	150,00	15,000	2.250,00	OUROLUX
918	LAMPADA COMPACTA 30W 127V	UNID	150,00	17,000	2.550,00	OUROLUX
919	LAMPADA INC 100W 127V	UNID	150,00	3,990	598,50	OUROLUX
921	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 45W 127V	UNID	150,00	34,900	5.235,00	OUROLUX
922	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 85W 127V	UNID	150,00	71,000	10.650,00	OUROLUX
923	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W E27	UNID	150,00	10,900	1.635,00	OUROLUX
924	LAMPADA DE LED 2528 3LEDS 1,5W 110V	UNID	150,00	24,700	3.705,00	OUROLUX
925	LAMPADA FLUORESCENTE 36W T-08	unid	150,00	9,000	1.350,00	OUROLUX
927	LUVA PVC 60CM S/FORRO	UNID	50,00	11,000	550,00	AMANCO
933	. MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4	MT	5,00	0,990	4,95	CINFLEX
936	. MICRO OLEO DESEMGRIPANTE	UN	25,00	5,800	145,00	MXT
943	. MARTELO 23 MM	UN	3,00	18,000	54,00	MXT
944	. MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2,0	MT	5,00	2,100	10,50	WORKER
947	. MARTELO 27 MM	UN	2,00	23,900	47,80	MXT
949	. MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0	MT	25,00	2,990	74,75	WORKER
954	. MANGUEIRA PARA GAS	MT	25,00	4,700	117,50	WORKER
958	. MASCARA RESPIRATORIA CG304	UN	50,00	4,000	200,00	WORKER
970	. MINI ARCO SERRA	UN	5,00	11,900	59,50	WORKER
981	MANGUEIRA P/ JARDIM	M	10,00	1,990	19,90	WORKER
988	NÚMERO RESIDENCIAL	UNI	50,00	3,400	170,00	MXT
995	. PONTA ACO RAPIDO 1/2	UN	5,00	28,900	144,50	IRWIN
996	. PORCA 1/4 CADA	UN	50,00	0,060	3,00	WORKER
997	. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 3/8	UN	5,00	4,300	21,50	WORKER
998	. PORCA 5/16 CADA	UN	200,00	0,100	20,00	WORKER
999	. PINCEL 319 X 1/2	UN	5,00	1,850	9,25	MXT
1001	. PINCEL 319 X 2	UN	5,00	2,990	14,95	MXT
1002	. PLUG COLORIDO MACHO	UN	75,00	2,500	187,50	TRAMONTINA
1003	. PONTA ACO RAPIDO 3/16	UN	5,00	3,490	17,45	IRWIN
1005	. PINCEL 319 X 2 1/2	UN	5,00	3,990	19,95	MXT
1006	. PLUG P/ TELEFONE S/ ADAPTADOR	UN	75,00	4,200	315,00	MXT
1007	. PONTA ACO RAPIDO 5/16 -8,0	UN	5,00	13,400	67,00	IRWIN
1013	. PINCEL 319 X 3/4	UN	5,00	2,300	11,50	MXT
1014	. PONTA ACO RAPIDO 5/64	UN	5,00	4,800	24,00	IRWIN
1017	. PONTA ARCO DE PUA 1/2	UN	5,00	14,990	74,95	IRWIN
1019	. PINCEL 395 X 1	UN	5,00	2,700	13,50	MXT
1022	. PONTA ARCO DE PUA 1/2 LONGA	UN	5,00	14,800	74,00	IRWIN
1023	. PREGO 08X08	KG	5,00	9,000	45,00	GERDAU
1026	. PONTA ARCO DE PUA 1/4	UN	5,00	7,900	39,50	IRWIN
1029	. PINCEL 395 X 1/2	UN	5,00	1,800	9,00	MXT
1030	. PORCA 3/8 CADA	UN	10,00	0,110	1,10	WORKER
1033	. PINCEL 319 X 1 1/2	UN	5,00	1,990	9,95	MXT
1035	. PONTA ACO RAPIDO 1/8	UN	5,00	3,000	15,00	IRWIN
1037	. PONTA ARCO DE PUA 3/8	UN	5,00	11,900	59,50	IRWIN
1042	. PONTA ARCO DE PUA 3/8 LONGA	UN	5,00	11,000	55,00	WORKER
1049	. PLACA CEGA 2 X 4 - 760	UN	25,00	1,690	42,25	FAME
1051	. PINCEL 395 X 3	UN	5,00	5,500	27,50	MXT
1052	. PONTA ARCO DE PUA 7/16	UN	5,00	13,500	67,50	WORKER
1054	. PREGO 24X60	KG	10,00	7,000	70,00	GERDAU
1056	. PLAFON MURANO 30CM	UN	25,00	24,500	612,50	BETEL
1057	. PONTA ARCO DE PUA 7/16 LONGA	UN	5,00	14,900	74,50	WORKER
1058	. PLACA ESPELHO 4X2 F1	UN	25,00	1,790	44,75	FAME
1060	. PINCEL 319 X 1	UN	5,00	1,990	9,95	MXT
1062	. PONTA VIDEA 1/2-12MM	UN	5,00	9,700	48,50	IRWIN
1063	. PLACA ESPELHO 4X2 F2	UN	25,00	1,790	44,75	FAME
1065	. PLUG 3 SAIDAS	UN	100,00	4,000	400,00	MXT
1066	. PLAFON MURANO 25CM	UN	25,00	16,500	412,50	BETEL
1068	. PLACA ESPELHO 4X2 F2D	UN	15,00	1,790	26,85	FAME
1074	. PONTA VIDEA 3/8-10MM	UN	5,00	9,000	45,00	IRWIN
1075	. PLACA ESPELHO 4X2 F5	UN	25,00	1,790	44,75	FAME
1079	. PLACA TELEFONE 4 X 4 968	UN	5,00	3,000	15,00	FAME
1085	PLAFUINIR PVC	UNIDAD	25,00	4,000	100,00	BETEL
1090	. PRUMO METALICO 500GR	UN	3,00	17,000	51,00	MXT
1096	. PLACA REDONDA 520	UN	10,00	3,490	34,90	FAME
1102	PORCA 5/16	UNIDAD	500,00	0,100	50,00	WORKER
1103	PORCA 1/2	UNIDAD	250,00	0,280	70,00	WORKER
1105	PORCA 5/8	UNIDAD	125,00	0,240	30,00	WORKER
1106	. PONTEIRO REDONDO N 10	UN	5,00	9,800	49,00	IRWIN
1108	. PONTEIRO REDONDO N 12	UN	5,00	10,900	54,50	IRWIN
1111	. PONTA ACO RAPIDO 3/8	UN	5,00	17,000	85,00	IRWIN
1113	. PLAFUNIER CHAPA	UN	5,00	3,000	15,00	BETEL
1115	PLUG MACHO BIPOLAR 1453 10A/250W	UNID	50,00	2,300	115,00	TRAMONTINA
1116	PARAFUSO 4,2X19MM	UNID	15,00	0,090	1,35	WORKER
1117	PARAFUSO 3,5X16MM	UNID	15,00	0,090	1,35	WORKER
1118	PILHA AAA PALITO C/2	UNID	100,00	13,000	1.300,00	DURACEL
1120	PARA RAIO ELETRONICO 30004 40KA 220VAC	UNID	5,00	58,000	290,00	RCG
1122	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6X150MM	UNID	15,00	0,990	14,85	WORKER
1123	PARAFUSO 5,5X45MM	UNID	15,00	0,140	2,10	WORKER
1124	Pen Drive 8 Gb	UNI	50,00	24,000	1.200,00	SANDISK
1125	PARAFUSO 4,2X32MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1129	PLUG FEMEA 2P+T 250 V 10A	UNID	50,00	4,990	249,50	TRAMONTINA
1130	PARAFUSO 3,5X16MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1131	PARAFUSO PHILLPS 4,0X50MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1132	PLACA CEGA 4X2	UNID	25,00	1,690	42,25	FAME
1133	PLUG MACHO BIPOLAR 1453 10A/250W	UNID	25,00	4,200	105,00	TRAMONTINA
1134	PARAFUSO BRANCA 1/4X2	UNID	25,00	0,390	9,75	WORKER
1135	PARAFUSO BRANCO 1/4X3	UNID	25,00	0,490	12,25	WORKER
1136	PARAFUSO 3,0X30MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1137	PILHA AA PEQ C/6	UNID	150,00	29,000	4.350,00	DURACEL
1138	PLUG P10 STEREO C/ MOLA NIQUELADO	UNID	50,00	3,700	185,00	MXT
1139	PLUG P2 MONO NIQUEL C/ MOLA	UNID	50,00	3,600	180,00	MXT
1141	PLUG 3 SAIDAS PRETO 20A	UNID	50,00	4,400	220,00	MXT
1142	PARAFUSO 3,9X9,5MM	UNID	50,00	0,090	4,50	WORKER
1143	PILHA RECARREGAVEL AAA C/2 900MAH	UNID	50,00	31,800	1.590,00	DURACEL
1145	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X5/8	UNID	50,00	0,390	19,50	WORKER
1146	PILHA RECARREGAVEL AA C/2 2500MAH	UNID	50,00	30,800	1.540,00	DURACEL
1147	PARAFUSO 3,5X9,5MM	UNID	50,00	0,090	4,50	WORKER
1148	PARAFUSO 5,5X38MM	UNID	50,00	0,090	4,50	WORKER
1149	PARAFUSO 4,8X38MM	UNID	50,00	0,090	4,50	WORKER
1151	PROGRAMADOR DE TEMPO 16.02 DIGITAL	UNID	50,00	44,900	2.245,00	BRASFORT
1152	PORCA SEXTAVADA 3/8X9/16	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1153	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110MM	UNID	25,00	0,490	12,25	WORKER
1154	PARAFUSO 4,2X25MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1155	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/4	UNID	25,00	0,390	9,75	WORKER
1156	PARAFUSO 3,5X25MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1158	PARAFUSO PHILLPS 5,0X40MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1162	PARAFUSO 3,9X19MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1163	PARAFUSO 4,8X22MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1164	PARAFUSO 2,9X16MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1165	PARAFUSO BRANCO 5/32X1/2	UNID	25,00	0,450	11,25	WORKER
1167	PARAFUSO 5/8X6	UNI	25,00	0,890	22,25	WORKER
1169	PLUG ROSCA 3/4	UNI	25,00	0,590	14,75	AMANCO
1171	PINCEL 395/396 X1,1/2	UNID	5,00	3,600	18,00	MXT
1173	PINCEL 395/396 X 3/4	UNID	5,00	1,990	9,95	MXT
1176	PINCEL 319 X 3/4 .	UNI	5,00	1,990	9,95	MXT
1178	PARAFUSO DE FENDA P/ MADEIRA 5,0X50	UNID	25,00	0,190	4,75	WORKER
1179	PARAFUSO DE FENDA P/ MADEIRA 4,0X25	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1182	PLAINA PROFISSIONAL N°3	UNID	10,00	180,000	1.800,00	BOSCH
1184	PARAFUSO DE FENDA/ + P / MADEIRA 4,0X40	UNID	15,00	0,110	1,65	WORKER
1185	PARAFUSO DEFENDA/ +P/ MADEIRA 6,0X60	UNID	15,00	0,190	2,85	WORKER
1189	PARAFUSO DE FENDA/+P/MADEIRA 3,5X30	UNID	15,00	0,060	0,90	WORKER
1195	PLUG 3 SAIDAS (ANTIGO)	UNID	15,00	4,800	72,00	MXT
1203	. REATOR ELETRONICO 1 X 20	UN	25,00	11,200	280,00	ECP
1205	. REATOR ELETRONICO 1 X 40	UN	50,00	14,000	700,00	ECP
1210	. REATOR ELETRONICO 2 X 30	UN	100,00	26,000	2.600,00	ECP
1211	. RECEPTACULO DE LOUCA	UN	50,00	2,500	125,00	MXT
1214	. RELE FOTOELÉTRICO 200V PADRÃO CO	PÇ	50,00	24,000	1.200,00	ECP
1216	. REFLETOR O 160W RETANGULAR	UN	15,00	26,000	390,00	OLIVO
1223	. RELE DE SOBRECARGA	UN	25,00	84,000	2.100,00	RCG
1224	. REFLETOR O 400W RETANGULAR	UN	15,00	43,900	658,50	OLIVO
1225	. REX 4	UN	5,00	42,500	212,50	FUND JESUS
1242	. ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36	UN	50,00	0,290	14,50	MXT
1243	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 25/25	UNIDAD	25,00	0,190	4,75	MXT
1244	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30/30	UNIDAD	25,00	0,150	3,75	MXT
1253	. ROLDANA 72X72	UN	50,00	3,990	199,50	MXT
1254	RESISTENCIA TRADIÇÃO 110V	UNID	50,00	12,800	640,00	LORENZETTI
1255	RESISTENCIA MAXI DUCHA 127V	UNID	25,00	10,990	274,75	LORENZETTI
1272	REX 1 PESADO .	UNI	5,00	9,000	45,00	FUND JESUS
1277	ROLDANA 36X36	UNID	25,00	0,290	7,25	MXT
1278	REATOR ELETRONICO 2X40W	UNID	100,00	19,000	1.900,00	ECP
1279	RELE FALTA DE FASE 220/380V SIMPLES	UNID	100,00	49,500	4.950,00	RCG
1281	REX PESADO 1X1	UNID	5,00	9,400	47,00	FUND JESUS
1282	RADIO BK-814SD	UNID	25,00	100,000	2.500,00	BAK
1283	ROLDANA 24X24	UNID	25,00	0,240	6,00	MXT
1284	RELE FOTOCELULAR 74/N 220V	UNID	100,00	35,000	3.500,00	ECP
1285	RESISTENCIA 055J 127/500WMD/J3/T4	UNID	25,00	12,990	324,75	LORENZETTI
1288	RESISTENCIA 400D 127V/4000W	UNID	25,00	12,900	322,50	LORENZETTI
1289	RELE FALTA DE FASE 220V FF1 S/ NEUTRO	UNID	100,00	65,000	6.500,00	RCG
1290	RELE SOBRECARGA 3ua 5 20-32A	UNID	100,00	58,000	5.800,00	WEG
1291	RELE SOBRECARGA 27D 22.0-32 0A	UNID	100,00	79,000	7.900,00	WEG
1292	RELE FOTOCELULA 105A305V BIVOLT	UNID	100,00	45,000	4.500,00	ECP
1294	REBITE 4,0X10MM	UNID	250,00	0,090	22,50	WORKER
1301	. SOQUETE COM CHAVE	UN	15,00	2,990	44,85	MXT
1303	. SENSOR DE PRESENCA BIVOLT	UN	5,00	41,900	209,50	ECP
1304	. SENSOR DE PRESENCA ARTICULADO	UN	5,00	48,000	240,00	ECP
1305	. SOQUETE PARA FLUORESCENTE	UN	50,00	1,190	59,50	MXT
1322	SENSOR DE PRESENÇA P/ SOQUETE	UNID	25,00	51,000	1.275,00	ECP
1325	SERROTE 26	UNID	3,00	20,000	60,00	WORKER
1328	SUPORTE P/ TRILHO	UNID	50,00	0,690	34,50	MXT
1334	SOQUETE C/ RABICHO 2085 4A 250V	UNID	50,00	2,990	149,50	MXT
1335	SOQUETE LOUCA 2213 E27 4A/250V	UNID	25,00	1,990	49,75	MXT
1336	SINALIZADOR DE LED ND16 110V	UNID	25,00	113,000	2.825,00	RELUZ
1338	SOQUETE P/ ABAJUR UNID	UNID	25,00	6,000	150,00	MXT
1339	SERRA COPO SHO116 27MM 1,1/16	UNID	15,00	33,000	495,00	WORKER
1340	SUPORTE P/ PONTA 1/4X78MM	UNID	15,00	31,000	465,00	MXT
1341	SUPORTE DE PRESENÇA 180 GRAUS 2102	UNID	15,00	73,000	1.095,00	ECP
1348	. TORNEIRA LAVATORIO	UN	15,00	20,000	300,00	LORENZETTI
1352	. TOMADA P/ TELEF 2X4 COMPLETA	UN	15,00	8,490	127,35	FAME
1353	. TORNEIRA LAVATORIO B ALTA	UN	25,00	25,900	647,50	LORENZETTI
1358	. TOMADA P/ TELEFONE S/ PLACA	UN	25,00	6,500	162,50	FAME
1359	. TORNEIRA ESFERA P/ MAQUINA DE LA	UN	15,00	31,900	478,50	LORENZETTI
1377	. TOMADA EXTERNA UNIVERSAL DUPLA	UN	50,00	7,900	395,00	FAME
1378	. TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	UN	25,00	13,500	337,50	LORENZETTI
1384	. TOMADA EXTERNA P/TELEF C/ADAPTAD	UN	25,00	5,990	149,75	FAME
1394	. TORNEIRA PIA BICA MOVEL	UN	5,00	27,000	135,00	LORENZETTI
1399	. TOMADA DUPLA	UN	25,00	8,900	222,50	FAME

(Continua da página seguinte)

(Continuação da página anterior)

1404	. TOMADA EXTERNA	UN	25,00	5,500	137,50	FAME
1409	. TOMADA EXTERNA TRIPLA	UN	50,00	14,000	700,00	FAME
1418	. TINTA SPRAY ESMALTE 400 ML	UN	10,00	12,000	120,00	CHEMICOLOR
1419	. TOMADA MARFIM TELEF LINHA EXTERN	UN	25,00	5,990	149,75	FAME
1421	. TERMINAL 10MM	UN	5,00	2,600	13,00	FUND JESUS
1422	. TINTA SPRAY LUMINOSA 400ML	UN	10,00	12,000	120,00	CHEMICOLOR
1424	. TERMINAL 16MM	UN	5,00	2,700	13,50	FUND JESUS
1426	. TERMINAL 25MM	UN	5,00	3,990	19,95	FUND JESUS
1427	. TINTA SPRAY VERNIZ	UN	10,00	11,500	115,00	CHEMICOLOR
1428	. TERMINAL 35MM	UN	5,00	4,200	21,00	FUND JESUS
1431	. TORNEIRA PIA COZINHA C/AREJ	UN	15,00	41,900	628,50	LORENZETTI
1438	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	UNI	15,00	12,000	180,00	LORENZETTI
1441	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL TRIPLA	UNIDAD	25,00	14,000	350,00	FAME
1446	. TORQUES ARMADOR 12	UN	5,00	18,900	94,50	WORKER
1448	. TORQUES AZULEGISTA	UN	5,00	16,000	80,00	WORKER
1453	. TRENA EMBORRACHADA 7,5M/8M	UN	5,00	11,900	59,50	WORKER
1459	. TIMER ANALOGICO BIVOLT	UN	15,00	44,000	660,00	BRASFORT
1465	. TALHADEIRA CHATA 12	UN	3,00	9,000	27,00	WORKER
1466	. TESOURA P/ GRAMA	UN	5,00	14,000	70,00	WORKER
1468	. TESOURA P/PODA C/MOLA	UN	5,00	13,500	67,50	WORKER
1480	TORNEIRA LAVATORIO 1/2 REBOLSAS	UNID	25,00	4,000	100,00	LORENZETTI
1484	TORNEIRA ESFERA METAL 3/4 .	UNI	100,00	10,000	1.000,00	LORENZETTI
1488	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUP / INF	UNID	5,00	50,000	250,00	LORENZETTI
1491	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR	UNID	50,00	16,000	800,00	LORENZETTI
1497	TORNEIRA ESFERA P/ MAQUINA DE LAV .	UNI	50,00	11,900	595,00	LORENZETTI
1502	TRENA FIBRA VIDRO ABERTA 50 MTS	UNID	3,00	25,000	75,00	WORKER
1504	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A	UNID	15,00	5,000	75,00	FAME
1511	TORNEIRA ABS 1/4V CR TANQUE 5017	UNID	15,00	10,000	150,00	AMANCO
1515	TOMADA 2P+T 1354 20A 250V	UNID	50,00	8,000	400,00	FAME
1518	TOMADA 2P+T 10A/250V	UNID	50,00	6,900	345,00	FAME
1519	TELEFONE C/ FIO PLENO	UNID	50,00	57,000	2.850,00	MOTOROLA
1520	TRILHO P/ DISJUNTOR 10CM	UNID	50,00	6,500	325,00	MXT
1522	TERMINAL PINO VERMELHO 0,5-1,5 L-TPP21 ISOLAD	UNID	50,00	3,000	150,00	MXT
1524	TELEFONE C/ FIO PLENO C/ CHAVE	UNID	15,00	61,000	915,00	MOTOROLA
1525	TOMADA 2P+T 1349 10A/250V	UNID	25,00	7,500	187,50	FAME
1526	TOMADA 2P+T 1350 20A/250V 4X2	UNID	25,00	8,000	200,00	FAME
1527	TOMADA DUPLA 2P+T 1353 10A 250V	UNID	25,00	9,000	225,00	FAME
1528	TOMADA BIPOLAR 2P+T 1728 20A/250V	UNID	25,00	7,500	187,50	FAME
1529	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 300ML	UNID	50,00	12,900	645,00	CHEMICOLOR
1530	TERMINAL PINO AMARELO 25MM PRE ISOL	UNID	25,00	11,500	287,50	MXT
1531	TOMADA EXTERNA PADRÃO ANTIGO	UNID	50,00	5,790	289,50	FAME
1532	TELEFONE S/ FIO DIGITAL AURI2000-2	UNID	15,00	144,000	2.160,00	MOTOROLA
1540	. VEDACALHA 285 GRAMAS	UN	25,00	12,000	300,00	TEKBOND
1563	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 127V PRETO	UNID	15,00	168,000	2.520,00	ARGE
1565	VENTILADOR DE TETO 360' BIVOLT	UNID	15,00	225,000	3.375,00	ARGE
1575	CONTATOR CWM09.10 220V 03CV	UNID	25,00	88,000	2.200,00	WEG
1576	CHAVE MONOFASICA SIMPLES 25A RF100	UNID	15,00	24,000	360,00	SICA
1579	CHAVE L 10MM	UNID	3,00	1,990	5,97	WORKER
1581	CABEÇOTE ALUMINIO 1/2	UNID	10,00	1,990	19,90	FUND JESUS
1582	CONECTOR SPLIT 10MM	UNID	10,00	2,990	29,90	FUND JESUS
1583	DISCO DINAMICO CARBOR/NORTON CONTINUO	UNID	5,00	24,000	120,00	WORKER
1589	FONTE UNIVERSAL AT1462 100MA	UNID	25,00	45,000	1.125,00	MXT
1596	LAMPADA ELETRONICA NEGRA	UNID	50,00	23,900	1.195,00	OUROLUX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 09 de setembro de 2016.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 285/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº58/2016
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:...............COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALÉRIO LTDA.

OBJETIVO:......................Registro de preços para Aquisição de materiais de construção civil em geral (acabamentos, loucas, tintas, massas e material elétrico), abajur de mesa, bateria, cadeado, controle remoto, ferramentas, cesto, chuveiro, câmara para carriola, capacete de segurança, madeiras em geral, cortador de grama, carregador de pilha, mangueira, escada, furadeira, garrafão térmico, óleo desengripante, pulverizador, prateleira de aço, pilha, pen drive, protetor auditivo, programador de tempo digital, rádio, sinalizadores, betoneira e materiais de proteção e segurança, balcão para o município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 289.808,97 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	ADAPTADOR 25 MM X3/4	UNI	50,00	0,470	23,50	PLASTILIT
7	. APA DE LIXO PEQUENA	UN	5,00	7,500	37,50	ASTRA
9	. ASPERSOR	UN	5,00	11,400	57,00	AGROJET
10	. ADAPTADOR 32 MMX1	UN	50,00	1,200	60,00	PLASTILIT
11	. ARAME GALVANIZADO 16	UN	10,00	9,900	99,00	GERDAU
16	. ADAPTADOR 40 MMX1 1/4	UN	25,00	2,200	55,00	PLASTILIT
20	. ADESIVO PVC INCOLOR 017 G	UN	10,00	2,950	29,50	PLASTILIT
23	. ALICATE PRESSAO 10	UN	2,00	23,000	46,00	FERTAK
24	. ADESIVO PVC INCOLOR 075 G	UN	10,00	4,900	49,00	PLASTILIT
27	. ADESIVO PVC INCOLOR 175 G	UN	10,00	13,900	139,00	PLASTILIT
30	. ANEL DE BORRACHA 75 MM	UN	60,00	0,950	57,00	TIGRE
37	. ANEL DE BORRACHA 50 MM	UN	60,00	0,900	54,00	TIGRE
39	. ANEL DE BORRACHA VEDANTE SANITAR	UN	10,00	2,900	29,00	JAPI
48	. ANEL DE CERA PARA BACIA SANITÁRI	UN	15,00	9,700	145,50	MAXSEAL
57	. ANEL DE BORRACHA 150 MM	UN	25,00	2,490	62,25	TIGRE
58	. ANEL DE BORRACHA 40 MM	UN	50,00	1,390	69,50	TIGRE
59	ARRUELAS 1/2	UNI	50,00	0,110	5,50	ELEKO
60	. ACABAMENTO PARA VALVDESCARGA C	UN	10,00	23,400	234,00	DECA
72	. BROCA 1/4 P/ FIBROCIMENTO E MOUR	UN	3,00	25,000	75,00	IRWIN
73	. BASE PARA REGISTRO GAVETA 3/4	UN	15,00	28,500	427,50	DECA
74	. BROCA 5/16 P/ FIBROCIMENTO E MOU	UN	5,00	34,000	170,00	IRWIN
75	. BACIA SANITÁRIA	UN	10,00	106,500	1.065,00	DECA
79	. BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA PORTA	UN	25,00	5,500	137,50	KALA
80	. BOLSA SPUD 1 1/2 40 MM X2 1/2	UN	5,00	2,500	12,50	ASTRA
81	. BROCA CHATA 1	UN	5,00	11,900	59,50	ATC
83	. BROCA CHATA 1/2	UN	5,00	8,900	44,50	ATC
85	. BARRA DE FERRO TAM : 1/4	UN	50,00	11,400	570,00	GERDAU
90	. BARRA DE FERRO 5/16	BR	150,00	13,500	2.025,00	GERDAU
92	. BASE PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	15,00	91,500	1.372,50	DECA
93	. BRAÇADEIRA CAVALETE 32 MM	UN	50,00	6,000	300,00	TIGRE
95	. BOIA DE VAZÃO TOTAL 3/4	UN	25,00	52,500	1.312,50	IMPERATRIZ
96	. BRAÇADEIRA CAVALETE 40MM	UN	75,00	7,900	592,50	TIGRE
99	. BRAÇADEIRA CAVALETE 50 MM	UN	50,00	8,900	445,00	TIGRE
101	. BRAÇADEIRA CAVALETE 60 MM	UN	25,00	9,800	245,00	TIGRE
102	. BROXA QUADRADA GRANDE 800/2	UN	5,00	3,900	19,50	ATLAS
104	. BRAÇADEIRA CAVALETE 85 MM	UN	5,00	11,400	57,00	TIGRE
105	. BROXA QUADRADA PEQUENA 800/1	UN	3,00	2,990	8,97	ATLAS
109	. BUCHA CONDUITE 1 1/2	UN	10,00	0,990	9,90	BETEL
110	. BRAÇADEIRA TIPO D1	UN	50,00	0,990	49,50	PERFILAÇO
114	. BRAÇADEIRA TIPO D 1/2	UN	10,00	0,490	4,90	PERFILAÇO
115	BROCA AÇO RAPIDO 1,5MM	UNIDAD	10,00	1,890	18,90	ATC
118	BROCA AÇO RAPIDO 2,0MM	UNIDAD	10,00	3,290	32,90	ATC
120	. BRAÇADEIRA TIPO D11/4	UN	5,00	1,490	7,45	PERFILAÇO
128	. BRAÇO CHUVEIRO CROMADO	UN	5,00	6,600	33,00	ASTRA
129	. BUCHA N-06	UN	60,00	0,040	2,40	NEW-FIX
131	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	UNIDAD	5,00	3,990	19,95	ATC
133	. BUCHA N-08	UN	125,00	0,040	5,00	NEW-FIX
135	. BUCHA N-10	UN	125,00	0,090	11,25	NEW-FIX
136	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	UNIDAD	5,00	4,990	24,95	ATC
140	. BUCHA REDLISA 25X20 CURTA	UN	10,00	0,350	3,50	PLASTILIT
143	. BUCHA REDLISA 40X32 - CURTA	UN	200,00	1,400	280,00	PLASTILIT
146	. BUCHA REDLISA 50X25 - LONGA	UN	150,00	2,100	315,00	PLASTILIT
149	. BUCHA REDPVC 50 X 32 - LONGA	UN	150,00	2,400	360,00	PLASTILIT
151	. BUCHA REDPVC 50 X 40 - CURTA	UN	15,00	1,490	22,35	PLASTILIT
157	. BUCHA REDC/ROSCA 1 1/2X1	UN	25,00	4,490	112,25	PLASTILIT
160	. BUCHA REDC/ROSCA 1 1/2X1 1/4	UN	60,00	3,490	209,40	PLASTILIT
166	. BUCHA REDC/ROSCA 1 1/4X1	UN	30,00	3,400	102,00	PLASTILIT
169	. BUCHA REDC/ROSCA 1X3/4	UN	30,00	2,490	74,70	PLASTILIT
171	. BUCHA REDC/ROSCA 2X1 1/2	UN	60,00	2,400	144,00	PLASTILIT
173	BUCHA RED. C/ ROSCA 3/4X1/2	UNI	150,00	0,990	148,50	PLASTILIT
177	BROCA VIDEA 6	UNIDAD	10,00	4,600	46,00	ATC
184	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32X25	UNID	25,00	0,790	19,75	PLASTILIT
185	BUCHA RED.SOLD. CURTA 40X25	UNID	25,00	1,490	37,25	PLASTILIT
186	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50X40	UNID	25,00	1,400	35,00	PLASTILIT
187	BOLSA SPUD 1. 1/2 40MM X 2	UNID	25,00	2,690	67,25	ASTRA
193	BROCA ACO RAPIDO 3/32 - 2,5 MM	UNID	10,00	3,490	34,90	ATC
197	BUCHA RED. SOLD. CURTA 60X50	UNID	10,00	2,490	24,90	PLASTILIT
198	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 - 3MM	UNID	10,00	3,300	33,00	ATC
204	BROCA CONCRETO 08MM X 250MM EXTRALONGA	UNID	5,00	15,990	79,95	IRWIN
214	BROCA CONCRETO 10MM X 300MM EXTRALONGA	UNID	10,00	16,900	169,00	IRWIN
216	BROCA CONCRETO 06MM	UNID	10,00	4,400	44,00	ATC
220	. CAP ESGOTO 040 MM	UN	5,00	1,490	7,45	PLASTILIT
222	. CHAVE DE CANO 10 /FOX	UN	3,00	9,990	29,97	FOX
233	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X25	UN	50,00	1,850	92,50	PLASTILIT
234	. CASTELO COMPLETO 1/2	UN	5,00	8,800	44,00	LEKAT
236	. CABO COMUM P/ PICARETA	UN	5,00	9,800	49,00	TRAMONTINA
237	. CAP ESGOTO 050 MM	UN	5,00	2,490	12,45	PLASTILIT
238	. CABECOTE 1	UN	5,00	1,800	9,00	BETEL
239	. CHAVE DE CANO 12 /FOX	UN	3,00	10,500	31,50	FOX
240	. CHAVE ESTRELA 1/2X9/16	UN	3,00	4,400	13,20	TRAMONTINA
241	. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 10	UN	3,00	8,800	26,40	WORKER
244	. CAIBRO 5X5 1,50 M	UN	100,00	8,000	800,00	GL
248	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X50	UN	50,00	6,900	345,00	PLASTILIT
250	. CAIXA DE AGUA FIBRA 310 LT	UN	5,00	209,000	1.045,00	BAKOF
252	. CAP ESGOTO 075 MM	UN	15,00	3,490	52,35	PLASTILIT
254	. CHAVE DE CANO 14	UN	3,00	12,000	36,00	BRASFORT
255	. CHAVE ESTRELA 10X11MM	UN	3,00	4,700	14,10	TRAMONTINA
258	. CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICO	UN	25,00	0,450	11,25	METASUL
264	. CURVA PVC ESG LONGA 90X100MM	UN	50,00	18,500	925,00	PLASTILIT
270	. CAP ESGOTO 100 MM	UN	15,00	4,400	66,00	PLASTILIT
281	. CAPA DE CONCRETO	UN	25,00	7,700	192,50	INCOLLABELE
282	. CAIXA DE AGUA FIBRA 1 000 LT	UN	5,00	283,000	1.415,00	BAKOF
283	. CAP ROSCA 1 1/2	UN	100,00	2,490	249,00	PLASTILIT
284	. CAP ESGOTO 150 MM	UN	20,00	17,500	350,00	PLASTILIT
296	. CAIXA DE AGUA FIBRA 7 000 LT	UN	3,00	2.579,000	7.737,00	BAKOF
297	. CAP ROSCA 3/4	UN	100,00	0,990	99,00	PLASTILIT
298	. CAP ESGOTO 200 MM	UN	30,00	34,000	1.020,00	PLASTILIT
310	. CAP (TAMPAO) PVC 40 MM	UN	75,00	1,400	105,00	PLASTILIT
312	. CHAVE ESTRELA 20X22MM	UN	3,00	20,500	61,50	TRAMONTINA
317	. CURVA CONDUITE 135 X 1	UN	10,00	1,990	19,90	TUBOVAL
318	. CESTO P/ ROUPA TELADO 30 LTS	UN	3,00	19,200	57,60	PLASUTIL
321	. CAIXA DE AGUA FIBRA 5 000 LT	UN	3,00	1.790,000	5.370,00	BAKOF
322	. CAP (TAMPAO) PVC 25 MM	UN	10,00	0,790	7,90	PLASTILIT
323	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 3	UN	5,00	3,300	16,50	TRAMONTINA
333	. CAIXA DE AGUA FIBRA 10 000 LT	UN	3,00	3.520,000	10.560,00	BAKOF
334	. CAP (TAMPAO) PVC 50 MM	UN	75,00	4,400	330,00	PLASTILIT
338	. CAIXA DE GORDURA 250X150X75M	UN	3,00	170,000	510,00	TIGRE
347	. CAIXA DE AGUA FIBRA 15 000 LT	UN	2,00	4.749,000	9.498,00	BAKOF
363	. CAIXA SIFONADA 15X15 CROMADA	UN	3,00	19,900	59,70	ASTRA
383	. CAIXA PADRAO LINHA EXTERNA	UN	5,00	5,300	26,50	FAME
390	. CHAVE PHILLIPS 3/16X4	UN	3,00	4,900	14,70	TRAMONTINA
396	. CHAVE TESTE 1/8X3	UN	3,00	2,500	7,50	TRAMONTINA
402	CAIXA AN MURO FRONTAL	UNI	5,00	61,000	305,00	ELETROLUZ
404	. CABO PP 3X1 5	MT	50,00	2,700	135,00	SIL
405	. CAP (TAMPAO) PVC 32 MM	UN	5,00	1,400	7,00	PLASTILIT
407	CABO P/ PERFURADOR DE TERRA 1,5MT	UNIDAD	3,00	29,900	89,70	PLADISMAN
412	. CAIXA VERSATIL 1	UN	5,00	2,490	12,45	FAME
414	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X60	UN	15,00	14,900	223,50	PLASTILIT
415	. COLA SILICONE TUBO 050 GRS	UN	50,00	3,000	150,00	WORKER
419	. COLHER PEDREIRO N 07	UN	5,00	17,900	89,50	PACETTA
439	. CAP (TAMPAO) PVC 20 MM	UN	5,00	0,600	3,00	PLASTILIT
440	. CESTO P/ ROUPA TELADO 71 LTS	UN	3,00	28,900	86,70	PLASUTIL
441	. CABO P/PERFURADOR DE TERRA TIPO	UN	5,00	24,900	124,50	PLADISMAN
442	. CAVALETE P/ AGUA COMPLETO	UN	100,00	257,000	25.700,00	DIVERSOS
445	CURVA PVC 90 X 25 MM	UNI	25,00	1,800	45,00	PLASTILIT
446	COMPOUND.ADESIVO	UNID	25,00	36,000	900,00	VEDACIT
447	CATRACA P/ ARAME LISO COM ROSETA	UNI	5,00	4,900	24,50	CINFER
456	CAIBRO 5X5 2,50 M	UNI	50,00	14,900	745,00	GL
459	CAP/SOLD 25 MM	UNI	100,00	0,800	80,00	PLASTILIT
463	CHAVE PARA MANDRIL S2	UNI	2,00	4,500	9,00	WORKER
469	COLA INSTANTANEA 20G	UNID	5,00	2,900	14,50	WORKER
470	CABO DE AÇO 3/16	UNID	5,00	2,500	12,50	MICROH
471	CRUZETA C-33	UNID	5,00	8,700	43,50	IMPERATRIZ
489	CABEÇOTE ALUMINIO 3/4	UNID	25,00	1,800	45,00	PRENSAL
529	. DISCO DE CORTE REFRATARIO 7POLEG	UN	3,00	7,900	23,70	BOSCH
534	DUCHA HIGIÊNICA	UNIDAD	5,00	54,000	270,00	IMPERATRIZ
538	. DISJUNTOR DIN 2X32	UN	5,00	24,000	120,00	LORENZETTI
580	ENXADA 1,5	UNIDAD	5,00	29,000	145,00	TRAMONTINA
582	ENXADA 2,5	UNIDAD	5,00	37,900	189,50	TRAMONTINA
587	ESCOVÃO PARA GARI	UNIDAD	5,00	18,900	94,50	WORKER
588	. ENXADAO LARGO	UN	5,00	23,400	117,00	TRAMONTINA
589	ENGATE FLEXÍVEL	UNIDAD	60,00	3,400	204,00	ASTRA
590	. ENXADAO MEDIO	UN	7,00	19,400	135,80	TRAMONTINA
591	. ESCOVA DE ACO C/ CABO	UN	5,00	3,900	19,50	WORKER
592	. ESCOVA DE ACO S/ CABO	UN	5,00	6,890	34,45	WORKER
593	. ESPATULA PLASTICA	UN	5,00	1,900	9,50	TRAMONTINA
594	. ESPATULA BETUMADEIRA 02	UN	5,00	4,990	24,95	TRAMONTINA
602	ENGATE PLASTICO 40 CM	UNI	25,00	2,990	74,75	ASTRA
603	ENXADA C/ CABO 77215/654	UNID	5,00	34,000	170,00	TRAMONTINA
604	ENGATE PLASTICO 50 CM.	UNI	25,00	4,240	106,00	ASTRA
615	. FLANGE 25 MM X 3/4	UN	5,00	6,990	34,95	PLASTILIT
616	. FIO 01,50 MM	MT	25,00	0,590	14,75	SIL
618	. FLANGE 32 MM X 1	UN	5,00	10,990	54,95	PLASTILIT
621	. FLANGE 50 MM X 1 1/2	UN	100,00	14,890	1.489,00	PLASTILIT
632	. FORRO CEDRINHO	MT	50,00	41,990	2.099,50	GL
645	. FLANGE 40 MM X 1 1/4	UN	15,00	13,850	207,75	POLIFITAS
659	FLANGE PARA CONDUITE 21/2	UNI	15,00	3,990	59,85	TUBOVAL
665	. FOLHA DE SERRA	UN	10,00	3,900	39,00	NICHOLSON
668	. FOLHA DE LIXA DE FERRO	UN	25,00	2,600	65,00	3M
673	. FITA ISOLANTE DE 05 MT	UN	15,00	1,990	29,85	TIGRE
677	. FITA VEDA ROSCA 25 MT	UN	10,00	5,400	54,00	TIGRE
678	. FITA VEDA ROSCA 50 MT	UN	50,00	4,750	237,50	TIGRE
748	. JUNTA PRUMO 3MM	UN	5,00	2,490	12,45	CORTAG
750	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 075 X 075	UN	25,00	7,490	187,25	PLASTILIT
752	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 050	UN	10,00	10,600	106,00	PLASTILIT
753	. JOELHO MANGUEIRA 90 - 1	UN	50,00	1,800	90,00	TIGRE
754	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 075	UN	10,00	11,200	112,00	PLASTILIT
755	. JOELHO C/ANEL P/TUBO DESCARGA	UN	10,00	2,500	25,00	PLASTILIT
756	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 100	UN	25,00	10,900	272,50	PLASTILIT
757	. JOELHO MANGUEIRA 90 - 1/2	UN	10,00	1,000	10,00	PLASTILIT
758	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100X150	UNIDAD	50,00	19,900	995,00	PLASTILIT
759	. JOELHO MANGUEIRA 90 - 3/4	UN	50,00	1,190	59,50	TIGRE
761	. JOELHO MANGUEIRA DUPL0 90 - 3/4	UN	25,00	1,100	27,50	TIGRE
762	. JUNTA PRUMO 2MM	UN	5,00	1,990	9,95	CORTAG
764	. JOELHO MANGUEIRA DUPLO 90 - 1/2	UN	10,00	1,000	10,00	TIGRE
768	. JOELHO ROSCA 1	UN	5,00	3,990	19,95	PLASTILIT
770	. JOELHO ROSCA 1 1/4	UN	15,00	3,900	58,50	PLASTILIT
771	. JOELHO ROSCA 1 1/2	UN	5,00	4,900	24,50	PLASTILIT
773	. JOELHO ROSCA 3/4	UN	50,00	1,600	80,00	PLASTILIT
774	JUNTA PRUMO 5MM	UNIDAD	15,00	2,290	34,35	CORTAG
775	JOGO DE BATENTE 14	UNIDAD	10,00	73,000	730,00	PALUDO
776	. JOELHO ROSCA 1/2	UN	5,00	1,100	5,50	PLASTILIT
777	JUNTA PRUMO 1MM	UNIDAD	10,00	1,990	19,90	CORTAG
778	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 50 MM	UN	40,00	4,400	176,00	PLASTILIT
779	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 40 MM	UN	40,00	4,490	179,60	PLASTILIT
780	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 32 MM	UN	20,00	1,990	39,80	PLASTILIT
781	JUNTA PRUMO 8MM	UNIDAD	15,00	2,990	44,85	CORTAG
783	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 50 MM	UN	60,00	3,000	180,00	PLASTILIT
785	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 40 MM	UN	10,00	3,100	31,00	PLASTILIT
786	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 32 MM	UN	10,00	1,700	17,00	PLASTILIT
788	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 25 MM	UN	10,00	0,400	4,00	PLASTILIT
789	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 60 MM	UN	25,00	14,600	365,00	PLASTILIT
791	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 20 MM	UN	10,00	0,300	3,00	PLASTILIT
792	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 25 MM	UN	10,00	0,990	9,90	PLASTILIT
796	JOELHO / LR AZUL 25X3/4	UNI	50,00	3,700	185,00	PLASTILIT
798	JOELHO ESG. 45 X 100 M	UNI	150,00	4,990	748,50	PLASTILIT
799	JOELHO ESG. 90 X 050 M	UNI	150,00	2,200	330,00	PLASTILIT
800	JOELHO ESG. 90 X 100 M	UNI	150,00	3,600	540,00	PLASTILIT
801	JOELHO ESG. 90 X 150 M	UNI	150,00	24,990	3.748,50	PLASTILIT
802	JOELHO ESG. 90 X 040 M	UNI	150,00	0,900	135,00	PLASTILIT
803	JOELHO LR AZUL 25 X 1/2	UNI	150,00	3,100	465,00	PLASTILIT
805	JOGO DE FACAS P/ PLAINA C/2 UNIDADES	UNID	3,00	19,990	59,97	BOSCH
831	. LUVA DUPLA ESGOTO 040	UN	100,00	0,900	90,00	PLASTILIT
834	. LUVA LISA 32 MM	UN	100,00	1,490	149,00	PLASTILIT
836	. LUVA LISA 40 MM	UN	100,00	2,990	299,00	PLASTILIT
839	. LUVA SIMPLES ESG050	UN	50,00	1,990	99,50	PLASTILIT
842	. LUVA SIMPLES ESG075	UN	50,00	3,740	187,00	PLASTILIT
845	. LUVA SIMPLES ESG100	UN	50,00	3,900	195,00	PLASTILIT
847	. LUVA CORRER PBA 110MM	UN	100,00	26,990	2.699,00	PLASTILIT
849	. LUVA CORRER PBA 60MM	UN	100,00	12,600	1.260,00	PLASTILIT
851	. LUVA CORRER PBA 75MM	UN	75,00	16,500	1.237,50	PLASTILIT
852	. LUVA CORRER PBA 85MM	UN	50,00	19,500	975,00	PLASTILIT
853	. LUVA CORRER SOLDAVEL 32 MM	UN	100,00	12,990	1.299,00	PLASTILIT
854	. LUVA CORRER SOLDAVEL 40 MM	UN	50,00	14,990	749,50	PLASTILIT
855	. LUVA CORRER SOLDAVEL 50 MM	UN	50,00	18,500	925,00	PLASTILIT
856	. LUVA CORRER SOLDAVEL 60 MM	UN	50,00	23,800	1.190,00	PLASTILIT
857	. LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UN	50,00	10,490	524,50	PLASTILIT
858	. LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UN	60,00	3,990	239,40	PLASTILIT
859	. LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UN	50,00	5,990	299,50	PLASTILIT
861	. LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UN	100,00	8,500	850,00	PLASTILIT
863	. LUVA LR PVC 25 MM X 1/2	UN	50,00	1,500	75,00	PLASTILIT
865	. LUVA LR PVC 25 MM X 3/4	UN	50,00	1,200	60,00	PLASTILIT
867	. LUVA LR PVC 32 MM X 1	UN	25,00	3,190	79,75	PLASTILIT
872	. LUVA LISA 25 MM	UN	50,00	0,480	24,00	PLASTILIT
873	. LUVA LR PVC AZUL 25 MM X 3/4	UN	25,00	1,500	37,50	PLASTILIT
874	. LUVA ROSCA 1	UN	25,00	2,490	62,25	PLASTILIT
875	. LUVA ROSCA 1 1/2	UN	50,00	5,990	299,50	PLASTILIT
876	. LUVA ROSCA 1 1/4	UN	50,00	5,990	299,50	PLASTILIT
877	. LUVA ROSCA 1/2	UN	15,00	0,990	14,85	PLASTILIT
878	. LUVA ROSCA 3/4 X 1/2	UN	100,00	1,490	149,00	PLASTILIT
888	. LUVA ROSCA 3/4	UN	15,00	1,100	16,50	PLASTILIT
890	. LUVA CORRER SOLDAVEL 25 MM	UN	50,00	6,990	349,50	PLASTILIT
891	. LUVA LR PVC 50 MM X 1 1/2	UN	25,00	7,300	182,50	PLASTILIT
892	. LUVA LR PVC AZUL 25 MM X 1/2	UN	15,00	3,400	51,00	PLASTILIT
894	LUVA SIMPLES ESG. 150	UNIDAD	50,00	10,990	549,50	PLASTILIT
895	LUVA SIMPLES ESG. 40	UNIDAD	50,00	0,900	45,00	PLASTILIT
896	LUVA SIMPLES ESG. 200	UNIDAD	25,00	29,990	749,75	PLASTILIT
897	LUVA LISA 20MM	UNIDAD	100,00	0,690	69,00	PLASTILIT
898	LUVA LISA 50MM	UNIDAD	100,00	3,790	379,00	PLASTILIT
899	LUVA DE PVC 60CM ASPERA	unid	100,00	10,990	1.099,00	PLASTILIT
900	LUVA LISA PVC 25MM	UNID	100,00	0,990	99,00	PLASTILIT
901	LUVA LISA PVC 32 MM	UNID	100,00	1,490	149,00	PLASTILIT
902	LUVA LISA PVC 50 MM	UNID	100,00	3,790	379,00	PLASTILIT
903	LUVA CORRER SOLDAVEL 50 MM	UNI	100,00	18,500	1.850,00	PLASTILIT
904	LUVA DE PVC 35 CM ASPERA	UNID	100,00	10,490	1.049,00	PLASTILIT
905	LUVA ROSCA C/ ANEL RB 3/4	UNID	100,00	3,200	320,00	PLASTILIT
906	LUVA SOLD 25 MM	UNID	100,00	0,500	50,00	PLASTILIT
907	LUVA / LR AZUL 25X1/2	UNI	100,00	3,400	340,00	PLASTILIT
909	LASCA DE 6 A 8 CM (UNIDADE)	UNID	50,00	21,900	1.095,00	GL
912	LUVA LISA PVC 60 MM	UNID	150,00	7,200	1.080,00	PLASTILIT
917	LUVA PVC 1"	UNID	150,00	1,390	208,50	PLASTILIT
959	. MEIA CANA DE CEDRINHO	M2	10,00	7,000	70,00	GL
963	. METRO DE BAMBU DE 2 MT	UN	5,00	17,500	87,50	WORKER
965	. MANGUEIRA MARROM 1/2 X 2,5	MT	10,00	1,000	10,00	OGIMA
971	. METRO DE BAMBU DE 1 MT	UN	5,00	7,800	39,00	WORKER
972	. MACANETA PARA FECHADURA	UN	25,00	9,700	242,50	HELA
973	. METRO DE PLASTICO 2 MTS	UN	5,00	7,000	35,00	WORKER
980	MANGUEIRA CORRUGADA 25 3/4	UNID	10,00	0,990	9,90	CIMFLEX
985	. NIPLE ROSCA 1 1/2	UN	15,00	0,600	9,00	PLASTILIT
986	. NIPLE ROSCA 1	UN	25,00	1,490	37,25	PLASTILIT
987	. NIPLE ROSCA 1 1/4	UN	25,00	1,990	49,75	PLASTILIT
994	NIPLE ROSCA 3/4 .	UNI	15,00	0,800	12,00	PLASTILIT
1004	. PORTA SHAMPOO	UN	7,00	15,700	109,90	IVAI
1028	. PROTETOR O P/ PIA 1,60	UN	15,00	29,900	448,50	ATC
1055	. PINCEL 395 X 3/4	UN	5,00	1,900	9,50	ATLAS
1070	PERFURADOR TRADO 15	UNIDAD	3,00	24,900	74,70	PLADISMAN
1072	. PLACA ESPELHO 4X2 F3	UN	10,00	1,750	17,50	FAME
1073	PERFURADOR TRADO 20	UNIDAD	3,00	24,900	74,70	PLADISMAN
1078	PERFURADOR TRADO 25	UNIDAD	3,00	24,900	74,70	PLADISMAN
1081	. PISO 44X44 EXTRA	M2	50,00	12,900	645,00	LEF
1092	PISO 45 X 45 EXTRA	UNIDAD	100,00	13,900	1.390,00	LEF
1098	. PA QUADRADA S/CABO	UN	5,00	19,000	95,00	TRAMONTINA
1099	. PA DE BICO SEM CABO	UN	5,00	19,000	95,00	TRAMONTINA
1100	. PA QUADRADA C/CABO	UN	5,00	27,900	139,50	TRAMONTINA
1104	. PICARETA	UN	5,00	31,000	155,00	TRAMONTINA
1121	POSTE PM 75 PADRÃO	UNID	5,00	222,000	1.110,00	INCOPOSTE
1126	PLAFON C/ SOQUETE BR E27	UNID	25,00	3,900	97,50	BETEL
1144	PLUG 3 SAIDAS CINZA/PRETO 10A	UNID	50,00	4,300	215,00	FAME
1181	PICADEIRA C/ CABO 77300/543	UNID	10,00	34,900	349,00	TRAMONTINA
1187	PLUG PVC ROSCA 1/2	UNI	15,00	0,580	8,70	PLASTILIT
1188	PLUG PVC ROSCA 3/4	UNI	15,00	0,800	12,00	PLASTILIT
1190	PORTA ITAUBA 210X060 C/AC	UNI	15,00	127,000	1.905,00	SULPORTAS
1191	PORTA ITAUBA 210 X 60 S/AC	UNI	15,00	123,000	1.845,00	SULPORTAS
1194	PORTA LAMINADA 215X84X12 .	UNI	15,00	230,000	3.450,00	MACHADO
1197	PALANQUE 10 A 13 3,2MT	UNID	15,00	69,900	1.048,50	GL
1201	. REDUCAO PVC ROSQUEAVEL 3/4X1/2	UN	150,00	0,400	60,00	PLASTILIT
1204	. ROLO DE LA 09 CM	UN	10,00	6,900	69,00	ATLAS
1212	. REX 2	UN	5,00	20,500	102,50	ELETROLUZ
1213	. REDUCAO ESG050 X 040	UN	50,00	1,490	74,50	PLASTILIT
1215	. ROLO P/ TEXTURA 1155 23 CM S/GAR	UN	25,00	11,900	297,50	ATLAS
1217	. REDUCAO PVC ESGOTO 200 X 150	UN	100,00	29,990	2.999,00	PLASTILIT
1218	. REX 3	UN	5,00	32,900	164,50	ELETROLUZ
1219	. REDUCAO ESG075 X 050	UN	50,00	3,490	174,50	PLASTILIT
1226	. REDUCAO ESG100 X 050	UN	25,00	4,700	117,50	PLASTILIT
1227	. RELE FOTOCELULA 127/220V BIVOLT SENTINELA	UN	50,00	24,990	1.249,50	FOXLUX
1228	. REDUCAO ESG100 X 075	UN	25,00	4,950	123,75	PLASTILIT
1229	. REGISTRO GAVETA 1 1/2	UN	25,00	64,990	1.624,75	IMPERATRIZ
1230	. REDUCAO ESG150 X 100	UN	25,00	10,990	274,75	PLASTILIT
1231	. REGISTRO GAVETA 1 1/4	UN	25,00	44,000	1.100,00	IMPERTRAIZ
1232	REGISTRO PRESSÃO 3/4	UNIDAD	25,00	39,990	999,75	IMPERATRIZ
1233	. REDUCAO ESG200 X 150	UN	15,00	29,990	449,85	PLASTILIT
1234	. REGISTRO GAVETA 3/4	UN	25,00	43,990	1.099,75	IMPERATRIZ
1235	. REGISTRO PINO 3/4	UN	15,00	22,990	344,85	TIGRE
1236	. REJUNTE VÁRIAS CORES	KG	100,00	2,600	260,00	CIMENTOLIT
1237	REGISTRO BORBOLETA 3/4	UNI	25,00	16,300	407,50	TIGRE
1238	. ROLO DE ESPUMA 406/23 CM S/GARFO	UN	15,00	8,900	133,50	ATLAS
1246	. REVESTIMENTO 30X40 EXTRA	M2	100,00	13,900	1.390,00	INCEFRA
1248	. REGADOR 5 LITROS	UN	5,00	9,100	45,50	METASUL
1251	. REGUA O LEVE 2 MTS	UN	5,00	18,900	94,50	METASUL
1257	REGISTRO GAVETA 1	UNI	50,00	24,990	1.249,50	IMPERATRIZ
1258	REGISTRO PRESSÃO ABNT 1414	UNID	50,00	33,900	1.695,00	IMPERATRIZ
1259	REPARO VALVULA HIDRA 874	UNID	25,00	32,900	822,50	DECA
1260	REPARO TORNEIRA MVS	UNID	25,00	9,990	249,75	IMPERATRIZ
1261	RESISTENCIA MAXI DUCHA 220V	UNID	25,00	11,990	299,75	LORENZETTI
1262	REPARO P/ REGISTRO ABNT	UNID	25,00	9,990	249,75	IMPERATRIZ
1263	RALO SIMFONADO QUADRADO CROMADO	UNID	50,00	9,500	475,00	ASTRA
1264	REPARO REGISTRO PRESSÃO	UNI	50,00	9,990	499,50	IMPERATRIZ
1265	REPARO TORNEIRA VEDANTE AM/C	UNID	50,00	9,990	499,50	IMPERATRIZ
1266	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 25MM	UNID	50,00	6,900	345,00	PLASTILIT
1267	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 50MM	UNID	50,00	19,500	975,00	PLASTILIT
1268	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA 1/2	UNID	50,00	7,900	395,00	PLASTILIT
1269	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA 3/4	UNID	50,00	10,900	545,00	PLASTILIT
1270	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 32MM	UNID	50,00	12,500	625,00	PLASTILIT
1271	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 40MM	UNID	50,00	19,500	975,00	PLASTILIT
1273	REPARO TORNEIRA CHAVETA CR	UNID	50,00	9,900	495,00	IMPERATRIZ
1274	REPARO REGISTRO 1416 MVS/NOV	UNID	50,00	9,990	499,50	IMPERATRIZ
1275	REGISTRO ESF. COMPACTO SOLD. 25MM	UNID	50,00	11,900	595,00	TIGRE
1276	REPARO TORNEIRA CHAVETA AM	UNID	50,00	6,800	340,00	IMPERATRIZ
1293	RESISTENCIA 055J 127/5500W MD/J3/T4	UNID	25,00	11,900	297,50	LORENZETTI
1295	REFIL P/ FILTRO RV-01	UNID	100,00	9,900	990,00	IMPERATRIZ
1297	. SARRAFO 2,5 X 5 CEDRILHO	MT	250,00	1,150	287,50	PINHEIRINHO
1298	. SABONETEIRA	UN	25,00	3,500	87,50	VALEPLAS
1306	. SOQUETE SEM CHAVE	UN	50,00	1,900	95,00	FOXLUX
1323	SELANTE POLIURETANO CINZA 400G	UNID	50,00	26,400	1.320,00	WORKER
1330	SIFÃO SANFONADO CROMADO	UNID	15,00	16,500	247,50	ASTRA
1342	. TUBO ESGOTO 040 MM	BR	100,00	17,990	1.799,00	PLASTILIT
1343	. TE ESG075 MM X 050 M	UN	150,00	5,990	898,50	PLASTILIT
1344	. TE LR AZUL 25 MM X 3/4	UN	25,00	5,500	137,50	PLASTILIT
1345	. TORNEIRA DE FILTRO	UN	5,00	107,990	539,95	IMPERATRIZ
1346	. TUBO ESGOTO 050 MM	BR	200,00	30,990	6.198,00	PLASTILIT
1349	. TUBO ESGOTO 100 MM	BR	150,00	44,990	6.748,50	PLASTILIT
1350	. TE ESG200 MM X 100 M	UN	25,00	56,200	1.405,00	PLASTILIT
1351	. TE LISO 40 MM	UN	15,00	4,990	74,85	PLASTILIT
1356	. TE ESG200 MM X 150 M	UN	15,00	53,600	804,00	PLASTILIT
1357	. TE LISO 50 MM	UN	25,00	5,900	147,50	PLASTILIT
1361	. TUBO ESGOTO 200 MM	BR	150,00	199,900	29.985,00	PLASTILIT
1363	. TE ESGOTO 040 MM	UN	25,00	1,900	47,50	PLASTILIT
1364	. TE LR AZUL 25 MM X 1/2	UN	50,00	4,900	245,00	PLASTILIT
1367	. TUBO SOLDAVEL 20 MM	BR	150,00	9,150	1.372,50	PLASTILIT
1369	. TE ESGOTO 050 MM	UN	15,00	4,490	67,35	PLASTILIT
1370	. TE ROSCA RB 3/4	UN	50,00	4,490	224,50	PLASTILIT
1373	. TUBO SOLDAVEL 32 MM	BR	150,00	21,490	3.223,50	PLASTILIT
1375	. TE ESGOTO 075 MM	UN	15,00	5,990	89,85	PLASTILIT
1376	. TE ROSCA 1	UN	15,00	3,990	59,85	PLASTILIT
1380	. TUBO SOLDAVEL 40 MM	BR	150,00	34,900	5.235,00	PLASTILIT
1382	. TE ESGOTO 100 MM	UN	25,00	6,990	174,75	PLASTILIT
1386	. TUBO SOLDAVEL 50 MM	BR	150,00	51,900	7.785,00	PLASTILIT
1388	. TE ESGOTO 150 MM	UN	25,00	28,490	712,25	PLASTILIT
1392	. TE ESG100 MM X 075 M	UN	25,00	0,990	24,75	PLASTILIT
1393	. TE LISO 25 MM	UN	25,00	1,290	32,25	PLASTILIT
1395	. TUBO ESGOTO 075 MM	BR	150,00	40,900	6.135,00	PLASTILIT
1397	. TE ESG150 MM X 100 M	UN	25,00	24,990	624,75	PLASTILIT
1398	. TE LISO 32 MM	UN	50,00	2,500	125,00	PLASTILIT
1400	. TUBO DESCARGA CX DESCARGA EXTERN	UN	15,00	8,490	127,35	PLASTILIT
1406	. TUBO DESCARGA CX DESCARGA INTERN	UN	15,00	7,900	118,50	PLASTILIT
1412	TUBO SOLDAVEL BR 6MT	UNIDAD	150,00	13,990	2.098,50	PLASTILIT
1414	. TE ROSCA 3/4	UN	25,00	2,500	62,50	PLASTILIT
1417	TUBO SOLDAVEL 60MM	UNIDAD	150,00	56,990	8.548,50	PLASTILIT
1430	. TUBO DE LIGACAO CROMADO C/ ANEL	UN	50,00	14,990	749,50	ASTRA
1445	TUBO PONTA AZUL	UNIDAD	15,00	6,400	96,00	PLASTILIT
1467	. TE LISO 50 MM X 25 MM	UN	75,00	5,200	390,00	PLASTILIT
1469	TUBO SOLDAVEL 25 MM	UNI	150,00	14,200	2.130,00	PLASTILIT
1471	TINTA PISO BALDE 16LITROS	UN	25,00	137,400	3.435,00	ART PLUS
1476	TE ROSCA 1/2	UNI	150,00	1,800	270,00	PLASTILIT
1477	TE ROSCA 3/4	UNI	150,00	2,500	375,00	PLASTILIT
1478	TE MANGUEIRA INTERNO 90° 3/4	UNI	50,00	1,800	90,00	TIGRE
1493	TE / LR AZUL 25 MMX 3/4	UNI	50,00	5,500	275,00	PLASTILIT
1494	TRINCO FIO REDONDO 23-4	UNID	25,00	3,990	99,75	ROCHA
1503	TE P/ TORNEIRAS	UNID	15,00	3,490	52,35	PLASTILIT
1506	TRAVA TETRA 1017 CR DUPLA	UNID	10,00	58,500	585,00	HELA
1536	. VALVULA P/ PIA BRANCA C/UNHO	UN	5,00	2,990	14,95	ASTRA
1537	. VALVULA P/ PIA CROMADA C/UNHO	UN	5,00	4,990	24,95	ASTRA
1538	. VALVULA PIA AMERICANA	UN	15,00	10,990	164,85	ASTRA
1541	. VIGA 5X10 1,00 M	UN	100,00	10,990	1.099,00	GL
1542	. VALVULA P/ TANQUE BR	UN	5,00	3,990	19,95	ASTRA
1543	. VIGA 5X10 1,50 M	UN	250,00	15,990	3.997,50	GL
1545	. VANGA REDONDA S/CABO	UN	5,00	15,990	79,95	TRAMONTINA
1546	VALVULA P/LAV CROMADA S/LADRAO	UNIDAD	25,00	7,490	187,25	ASTRA
1550	VEDACIT 18L	UNIDAD	15,00	114,200	1.713,00	VEDACIT
1551	VEDALIT 900ML	UNIDAD	15,00	11,990	179,85	VEDACIT
1552	VEDALIT 3,600L	UNIDAD	15,00	27,900	418,50	VEDACIT
1553	VEDALIT 18L	UNIDAD	15,00	169,990	2.549,85	VEDACIT
1554	VEDANTE ABNT	UNI	15,00	3,000	45,00	IMPERATRIZ
1555	VEDANTE 1/2 E 3/4	UNI	15,00	0,400	6,00	IMPERATRIZ
1558	VEDALIT 1 KG	UNID	25,00	11,990	299,75	VEDACIT
1560	VALVULA RETENÇÃO ESGOTO 100MM	UNID	15,00	33,400	501,00	JAPI
1564	VENTILADOR DE MESA 40CM BRANCO 644102	UNID	15,00	149,000	2.235,00	VENTIDELTA
1568	ALICATE UNIVERSAL 7 .	UNI	3,00	19,500	58,50	TRAMONTINA
1571	ADAPTADOR.P/TORNEIRA 1/2	UNI	25,00	0,990	24,75	IMPERATRIZ
1572	. ANEL DE BORRACHA 100 MM	UN	25,00	1,990	49,75	TIGRE
1573	ADAPTADOR PVC 25MM X 3/4	UNID	25,00	0,500	12,50	PLASTILIT
1574	BETONEIRA M-400/400L	UNID	1,00	3.640,000	3.640,00	FISCHER
1577	CAIXA DE DESCARGA	UNI	15,00	25,990	389,85	ASTRA
1578	COLHER DE PEDREIRO N°08	UNID	3,00	9,490	28,47	PACETTA
1588	. FORMAO 1 1/4	UN	3,00	11,900	35,70	MISTER
1593	JOGO DE GUARNIÇÃO GARAPEIRA 2 LADOS	JOG	10,00	26,900	269,00	MADEMAR
1597	. NIPLE ROSCA 1/2	UN	50,00	0,600	30,00	PLASTILIT
1598	. NIVEL DE ALUMINIO 14	UN	3,00	10,490	31,47	TRAMONTINA
1599	. NIVEL DE MADEIRA 30 CM N,12	UN	3,00	11,990	35,97	TRAMONTINA
1600	NIPLE PVC ROSCA 1/2	UNI	25,00	0,600	15,00	PLASTILIT
1601	NIPLE PVC ROSCA 3/4	UNI	25,00	0,800	20,00	PLASTILIT
1609	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 60MM	UNID	100,00	53,200	5.320,00	PLASTILIT
1610	UNIAO EMENDA MANGUEIRA 3/4	UNI	150,00	0,750	112,50	TIGRE
1612	JUNTA PRUMO 2MM.	UNI	5,00	2,500	12,50	CORTAG
1613	JUNTA PRUMO 3MM.	UNI	5,00	2,500	12,50	CORTAG
1616	BRAÇADEIRA TIPO D 3/4	UNI	5,00	0,900	4,50	PRENSAL
1618	CAIXA SINFONADA 15X15 CROMADA.	UNID	25,00	18,990	474,75	ASTRA
1621	PORTA DE ITAUBA 210 X 080 S/AC.	UNID	15,00	125,700	1.885,50	SUL PORTAS
1622	PORTA ITAUBA 210 X 100 C/AC	UNID	15,00	194,200	2.913,00	SUL PORTAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 09 de setembro de 2016.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)